



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 25 - 17 a 21 de junho de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

*<https://sei.ufrj.br/publicacoes>*

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024****DESPACHO***12 de junho de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AFONSO DE MORAES PAIVA, matrícula SIAPE nº 233\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/07/2024 a 19/07/2024, para participar do 13th UNESCO/IOCRTRC-ODC Training Course on Ocean Model and Ecosystem Model, em Qingdao, China – com ônus limitado. (Processo 23079.223821/2024-90)

**DESPACHO***12 de junho de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARTA DOS REIS CASTILHO, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) lotada no Instituto de Economia, no período de 23/06/2024 a 03/07/2024, para participar da SASE 2024 Conference, em Limerik, Irlanda, e para visita técnica à University of Oxford, em Oxford, Inglaterra – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.224062/2024-82)

**DESPACHO***12 de junho de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 637\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de a partir da data de publicação até 17/06/2024, para participação na NDT in Canada Conference, em Ottawa, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.221144/2024-75)

**DESPACHO***12 de junho de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MATEUS CECCATO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 30/07/2024 a 04/08/2024, para participação no evento Rheingau Musik Festival, junto à Johann Sebastian Rio, em Rhein, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.222718/2024-22)

**DESPACHO***12 de junho de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA HELENA COSTA FAMPA, matrícula SIAPE nº 124\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/07/2024 a 30/08/2024, para participar do Symposium on Experimental Algorithms (SEA) 2024, em Viena, Áustria; para visita à University of Michigan, em Ann Arbor/Michigan, EUA; e para participar de workshop junto ao Institute for Computational and Experimental Research in Mathematics (ICERM)/Brown University, em Providence/Rhode Island, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.224699/2024-79)

**DESPACHO***12 de junho de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE MARCUS RASO EULALIO, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 24/06/2024 a 30/06/2024, para participar do 56th Meeting of the European Pancreatic Club, em Santiago de Compostela, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.218636/2024-83)

**DESPACHO***12 de junho de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GERSON CARDOSO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 07/07/2024 a 14/07/2024, para visita técnica ao Daugherty Water for Food Global Institute (DWFI)/University of Nebraska, em Lincoln/Nebraska, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.223867/2024-17)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.255650/2022-04.

Instrumento Jurídico: ADITIVO 1 AO ACORDO DE PARCERIA.

Participes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 6 (seis) meses corridos.

Data de Assinatura: 13/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.216377/2024-56.

Instrumento Jurídico: ACORDO DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.

Participes: ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Conversão catalítica de CO<sub>2</sub> a olefinas".

Valor Total: R\$ 8.422.147,98.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses de duração, com início a contar da última data de assinatura.

Data de Assinatura: 14/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.216133/2024-73.

Instrumento Jurídico: ACORDO DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.

Participes: ExxonMobil Exploração Brasil Ltda, CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Aprimoramento de infraestrutura laboratorial para o desenvolvimento do processo de conversão catalítica de CO<sub>2</sub> a olefinas".

Valor Total: R\$ 4.804.329,33 (quatro milhões oitocentos e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses de duração, com início a contar da data da última assinatura.

Data de Assinatura: 14/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO**

Nº Processo: 23079.022114/2018-30.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600569406 - 5850.0107561.18.9.



Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 08/10/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Participe Executor) a quantia de R\$ 53.097,93, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 12/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.235816/2023-49

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 31/2023.

Título: 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 28 de maio de 2024 para 31 de maio de 2025.

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### PORTARIA Nº 4318, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROBERTA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2855069, Pedagogia/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente de Formação Acadêmica da Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, CD-4, processo nº 23079.219568/24-70.

#### PORTARIA Nº 4319, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTO, Matrícula Siape nº 2200443, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente de Formação Acadêmica da Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, CD-4, processo nº 23079.219568/24-70.

#### PORTARIA Nº 4320, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ ALBERTO DOS ANJOS CARVALHO, Matrícula Siape nº 1786439, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FG-5, processo nº 23079.218418/24-49.

#### PORTARIA Nº 4321, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PAULA FARENCENA VIERO, Matrícula Siape nº 1270560, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.215637/24-76.

#### PORTARIA Nº 4322, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JULIO CESAR BOSCHER TORRES, Matrícula Siape nº 3300437, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.215637/24-76.

#### PORTARIA Nº 4323, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PAULA FARENCENA VIERO, Matrícula Siape nº 1270560, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.215637/24-76.

#### PORTARIA Nº 4324, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIO CESAR BOSCHER TORRES, Matrícula Siape nº 3300437, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.215637/24-76.

#### PORTARIA Nº 4325, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1691981, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Atendimento e Suporte, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.218957/24-88.

#### PORTARIA Nº 4327, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIA REGINA VIANA, Matrícula Siape nº 2144729, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Nutrição, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.216133/22-10.

#### PORTARIA Nº 4328, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JANE DE CARLOS SANTANA CAPELLI, Matrícula Siape nº 1718178, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Nutrição, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.216133/22-10.

#### PORTARIA Nº 4329, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LISMEIA RAIMUNDO SOARES, Matrícula Siape nº 2145562, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Nutrição, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.216133/22-10.

#### PORTARIA Nº 4330, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LAIZ APARECIDA AZEVEDO SILVA, Matrícula Siape nº 1335930, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Nutrição, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.216133/22-10.



#### PORTARIA N° 4336, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, LORENA CECILIA DOS SANTOS JULIO ROSA, Matrícula SIAPE n° 3006081., do Cargo de Direção de Assessor de Imprensa da Direção Geral, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, CD-4, processo n° 23079.225484/24-75.

#### PORTARIA N° 4337, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1898568, Administrador, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador Geral de Contratos, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, CD-4, processo n° 23079.224710/24-09.

#### PORTARIA N° 4338, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, RENATA RIFFAN PESSANHA MAIA BELMONT, Matrícula SIAPE n° 2076205, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador Geral de Contratos, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, CD-4, processo n° 23079.224710/24-09.

#### PORTARIA N° 4340, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO JOSE CORREA, Matrícula SIAPE n° 1334297, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Química Orgânica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo n° 23079.218892/24-71.

#### PORTARIA N° 4341, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FLAVIA MARTINS DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1322834, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Química Orgânica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo n° 23079.218892/24-71.

#### PORTARIA N° 4342, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIZABETH RODITI LACHTER, Matrícula SIAPE n° 0360690, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Química Orgânica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo n° 23079.218892/24-71.

#### PORTARIA N° 4343, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELLA RODRIGUES FERNANDES NORONHA, Matrícula SIAPE n° 1176956, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Química Orgânica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo n° 23079.218892/24-71.

#### PORTARIA N° 4448, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

AFRANIO GONCALVES BARBOSA, matrícula SIAPE n° 1124887, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro de Letras e Artes - CLA, no período de 17/06/2024 a 20/06/2024, para representar a Universidade em evento na Universidade Federal do Paraná - UFPR - com ônus limitado. (Processo 23079.216454/2024-78)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

#### DESPACHO

14 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO ALVES ROCHINHA, matrícula SIAPE n° 212\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/07/2024 a 28/07/2024, para participar do 16th World Congress on Computational Mechanics and 4th Pan American Congress on Computational Mechanics, em Vancouver, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.225001/2024-32)

#### EXTRATO DE ACORDO

N° Processo: 23079.220373/2024-72.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0050.0127429.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura nas instalações da Executora "Infraestrutura para testes de campo e laboratório, visando calibração de modelos de previsão de capacidade de carga em condutores cravados e bases-torpedo em argila mole", visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos.

Valor Total: R\$ 5.309.138,51 (cinco milhões, trezentos e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 14/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

#### EXTRATO DE CONTRATO

N° Processo: 23079.257001/2022-30

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 2 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 252/2022

Contratante: MINERAÇÃO TABOCA S.A - CNPJ/MF sob o n° 34.019.992/0008-97

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 20 de março de 2024 e término em 18 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 18/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

N° Processo: 23079.041028/2016-64.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação N° 4600530920 - 0050.0101173.16.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 10/06/2020, por força do seu item n° 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas,



destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 27.238,29, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 14/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**PORTARIA Nº 4384, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MICHELLE CARREIRAO GONCALVES, matrícula SIAPE nº 156\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, para realização de estágio pós-doutoral, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis/SC - com ônus limitado. (Processo 23079.225108/2024-81)

**PORTARIA Nº 4389, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR TITULAR LIVRE		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ANETE TRAJMAN	3110992	204273/2024-07
PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ELIANA ROSA DE QUEIROZ BARBOSA	3240091	264656/2023-45
GRACIELA MARIA DIAS	3240087	207691/2024-48
JUAN CARLOS TENORIO CLAVIJO	3239861	264341/2023-06
LUCAS MARTINS DIAS MARAGNO	1332593	261032/2023-76
MAYARA AMARIO	1171514	256093/2023-11
MOHAMMAD NAJJAR	3237962	256095/2023-19

**PORTARIA Nº 4420, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANNE ELISE REIS DA PAIXAO, Matrícula SIAPE nº 3146411, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Avaliação de Desempenho, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.220315/24-49.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024**

**DESPACHO**

17 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISIS HARA TREVENZOLI, matrícula SIAPE nº 181\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 28/06/2024 a 05/07/2024, para participar do 34th Annual International Cannabinoid Research Society Symposium on the Cannabinoids, em Salamanca, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.223452/2024-35)

**DESPACHO**

17 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANNA DIAS ZEIDLER, matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 26/08/2024 a 31/08/2024, para participar de Conferência Internacional junto ao FASEB Science Research Conferences, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.221798/2024-07)

**DESPACHO**

17 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA LETICIA GALLUZZI NUNES, matrícula SIAPE nº 116\*\*\*\*, publicada no Diário Oficial da União nº 58, do dia 25/03/2024, seção 2, página 27. (Processo 23079.208713/2024-97)

**DESPACHO**

17 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARMEN CABANELAS PAZOS DE MOURA, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 28/06/2024 a 05/07/2024, para participar do 34th Annual International Cannabinoid Research Society Symposium on the Cannabinoids, em Salamanca, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.223949/2024-53)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 23079.233790/2023-02

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 031/2023

Contratante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO - CNPJ nº: 02.709.449/0001-59

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB - CNPJ nº 42.429.480/0001-50

Objeto: Realização de uma análise comparativa da efetividade de dispositivos ESD (Energy Saving Devices) para a redução da potência propulsiva em navios das classes SUEZMAX e AFRAMAX, de propriedade da CONTRATANTE.

Valor Total: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)

Vigência: O prazo de vigência deste instrumento é de [04 meses], a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, se for do interesse das PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO.

Data de Assinatura: 14/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.241835/2021-42

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 2 ao TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0119903.21.9 (4600660917)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - CNPJ 33.000.167/0819-42 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 18/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 23079.220481/2024-45.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns - IGEO 26173.



Contratante: ELENILSON POLONINE SCARTON, CPF: \*\*\*.758.737-\*\* e ELISETE SCARTON TALIULI, CPF: \*\*\*.758.497-\*\*.

Contratada (ICT): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prestações de serviços com a finalidade da realização a análise técnica de laudo pericial, observando os métodos de valoração utilizados e propondo uma abordagem baseada na Economia Ecológica e na Valoração Integrada dos recursos naturais, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no Plano de Trabalho - IGEO 26173.

Valor Total: R\$ 8.096,21 (oito mil e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO

Processo nº 23079.221265/2020-93

Espécie: Termo Aditivo 06/2024 ao Convênio Específico 23/2021.

Título: Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília.

Objeto: Aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 2.163.856,10 para R\$ 2.360.899,18, através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### EXTRATO

Processo nº 23079.262936/2023-19

Espécie: Convênio Específico nº 16/2024

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Projeto CASA - Centro de Acolhimento e Suporte Acadêmico”.

Valor: R\$ 1.037.106,06 (um milhão, trinta e sete mil cento e seis reais e seis centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2026.

Data de assinatura: 21 de maio de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.237231/2021-00.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 03 ao Termo de Cooperação ICJ nº 0050.0119545.21.9 (4600659227).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 3.624.342,42 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 18/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.229846/2023-16

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 262/2023.

Contratante: RAFAELA CAMPOSTRINI FORZZA, CPF: \*\*\*.887.777-\*\*

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 10/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.223628/2024-59.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0127637.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “RiserWEB III - Desenvolvimento de Digital Twin de Risers de Perfuração e Intervenção”.

Valor Total: R\$ 10.576.951,30 (dez milhões quinhentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: 1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 17/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA UFRJ Nº 864, DE 18 DE JUNHO DE 2024

*Revoga a Portaria UFRJ Nº 527, de 22 de maio de 2023.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, observando o disposto no art. 2º da Portaria UFRJ Nº 527, de 22 de maio de 2023, e, através do processo nº 23079.238411/2022-81, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria UFRJ Nº 527, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 22 de maio de 2023, que estabeleceu que os eventos comemorativos e/ou festivos nas áreas externas aos prédios localizados no Campus da Praia Vermelha permanecem não autorizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### PORTARIA Nº 4296, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.225288/2024-09, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) LEANDRO COSTA LIMA, matrícula nº 3040624, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Toma-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4456, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

BEATRIZ ROHDEN BECKER, matrícula SIAPE nº 114\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto Politécnico, no período de 14/08/2024 a 14/03/2025, para conclusão de doutorado, junto ao Programa de Engenharia Civil da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.223361/2024-08)

#### PORTARIA Nº 4499, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



NILBER GONCALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 17/06/2024 a 02/07/2024, para realização de trabalho de campo, junto à Marinha do Brasil, na Ilha da Trindade/Espírito Santo- com ônus limitado. (Processo 23079.225182/2024-05)

#### PORTARIA Nº 4516, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.212646/2024-13, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRJ (PLS-UFRJ), com a finalidade de preparar, elaborar e validar referido plano, observadas as determinações constantes na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º A referida Comissão contará com a seguinte composição:

I - Presidente da Comissão: BETTINA SUSANNE HOFFMANN, Professor do Magistério Superior;

II - Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3): MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, Professor do Magistério Superior;

III - Representantes da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6): ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em Administração; e ALINE CARDOSO DA SILVA, Assistente em Administração;

IV - Representantes da Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM): LEANDRO FERREIRA GATINHO, Técnico em Artes Gráficas; e VITOR SIMAO GOMES FERNANDES, Técnico em Assuntos Educacionais;

V - Representantes da Prefeitura Universitária (PU): VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial; e SERGIO RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico em Telefonia; e

VI - Representante do Comitê Técnico de Acompanhamento do PD2030: ANDREA DE LACERDA PESSOA BORDE, Professor do Magistério Superior.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - caracterizar a situação da logística e das contratações da UFRJ;

II - elaborar proposição de objetivos e soluções para o enfrentamento das problemáticas identificadas; e

III - realizar a validação final do PLS - UFRJ 2025 - 2027.

Art. 4º As reuniões da comissão acontecerão com periodicidade mensal.

Art. 5º A Comissão terá vigência de 1 ano e ficará vinculada à apresentação do Plano a ser encaminhado e aprovado pelo Reitor.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - A Portaria Nº 2.182, de 23 de novembro de 2020, publicada no Boletim UFRJ Nº 50, de 10 de dezembro de 2020;

II - A Portaria Nº 4.231, de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim UFRJ Nº 23, de 10 de junho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024

##### DESPACHO

17 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME ANTUNES RAMOS, matrícula SIAPE nº 194\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista de Relações Internacionais, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 18/06/2024 a 23/06/2024, para participação em evento de capacitação, junto à Université Côte d'Azur, em Nice, França - com ônus limitado. (Processo 23079.225736/2024-66)

##### DESPACHO

17 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JESSICA MONIQUE LONGO DE CARVALHO COSTA, matrícula SIAPE nº 198\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 18/06/2024 a 23/06/2024, para participação em evento de capacitação, junto à Université Côte d'Azur, em Nice, França - com ônus limitado. (Processo 23079.225765/2024-28)

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.262875/2023-90

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0125921.23.9 (4600677175),

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS- CNPJ nº 33.000.167/0819-42 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho. Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 19/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.259252/2023-30

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados Nº 308/2023

Contratante: INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE E NOVOS TALENTOS DO ESPORTE E DA CULTURA- CNPJ/MF sob o nº 11.916.445/0001-32

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados no Desenvolvimento de soluções interativas e de projeção para a Casa das Águas.

Valor Total: R\$ 1.090.618,93 (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos)

Vigência: 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO

Processo nº 23079.250272/2023-45

Espécie: Convênio Específico nº 13/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Telemicroscopia aplicada à patologia ultraestrutural".

Valor: R\$ 4.150.804,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil oitocentos e quatro reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de outubro de 2025.

Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.216930/2024-51

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126981.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: nº 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Otimização dos processos biológicos das plantas de tratamento de efluentes de refinarias e terminais buscando aumento de eficiência e estabilidade operacional".



Valor Total: R\$ 5.589.687,50 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo.

Data de Assinatura: 19/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.210303/2024-14.

Instrumento Jurídico: TERMO DE PARCERIA Nº 01/2024 PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I.

Partícipes: AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR, CNPJ: 35.842.428/001-66, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto "Prê AceleraTUR: promoção do #batch01 de pré-aceleração voltado para turistechs", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, com vistas à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica do projeto.

Valor Total: R\$ 199.931,05 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 22/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.207785/2024-17.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Rede Internacional de Ensaio Clínicos de AIDS Materno-Pediátricos e em Adolescentes (IMPAACT) Contrato de Membro Principal.

Contratante: O JOHNS HOPKINS UNIVERSITY ("JHU")

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: IMPAACT 2036: Estudo de fase I/II da segurança, tolerabilidade, aceitabilidade, e farmacocinética de cabotegravir e rilpivirina injetáveis de ação prolongada e orais em crianças virologicamente suprimidas convivendo com HIV-1, de dois a menos de 12 anos de idade.

Valor Total: R\$ 1.133.260,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).

Vigência: 32 (trinta e dois) meses.

Data de Assinatura: 18/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.255324/2023-70

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 39/2023

Título: Osteomontagem do cachalote (*Physeter macrocephalus*) nas novas exposições permanentes do Museu Nacional/UFRJ

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência deste Convênio de 01 de julho de 2024 para 01 de março de 2025

Data de assinatura: 10 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.239546/2022-64.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0122051.22.9 (4600671553).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 18/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA UFRJ Nº 863, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Declara a situação de Emergência em saúde pública no âmbito de todas as unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar da UFRJ.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.219935/2020-10, resolve:

Art. 1º Declarar e constituir a situação de emergência em saúde pública no âmbito de todas as unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar da UFRJ, com o objetivo específico de instruir, nos termos da Instrução Normativa SEDGG/ME nº 01/2019, o processo administrativo referente a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei 8.745/1993, bem como cumprir exigência para tornar exequível a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0022686-60.2013.4.02.5101/RJ, proposta pelo Ministério Público Federal em face da União e da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, devida a urgência para produção de seus efeitos.

#### PORTARIA Nº 4421, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ELEONORA BATISTA FABIAO, Matrícula Siape nº 2226785, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direção Teatral, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 01/04/2024, processo nº 23079.215772/24-11.

#### PORTARIA Nº 4422, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADRIANA SCHNEIDER ALCURE, Matrícula Siape nº 3448933, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direção Teatral, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.215772/24-11.

#### PORTARIA Nº 4423, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA MOREIRA, Matrícula Siape nº 1172451, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direção Teatral, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 01/04/2024, processo nº 23079.215772/24-11.

#### PORTARIA Nº 4424, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JACYAN CASTILHO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 3213824, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Direção Teatral, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.215772/24-11.

#### PORTARIA Nº 4425, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDA ARIANE SILVA CARRERA, Matrícula Siape nº 1029333, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de





Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Publicidade e Propaganda, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 01/04/2024, processo nº 23079.215772/24-11.

#### PORTARIA Nº 4426, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MONICA MACHADO CARDOSO, Matrícula Siape nº 2168142, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Publicidade e Propaganda, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.215772/24-11.

#### PORTARIA Nº 4427, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MONICA MACHADO CARDOSO, Matrícula Siape nº 2168142, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Publicidade e Propaganda, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 01/04/2024, processo nº 23079.215772/24-11.

#### PORTARIA Nº 4428, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALESSANDRA D ALMEIDA FILARDY, Matrícula Siape nº 2303889, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.245942/23-10.

#### PORTARIA Nº 4429, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALESSANDRA D ALMEIDA FILARDY, Matrícula Siape nº 2303889, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.245942/23-10.

#### PORTARIA Nº 4430, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO NIMRICHTER, Matrícula Siape nº 1541929, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.245942/23-10.

#### PORTARIA Nº 4431, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SIMONE ARANHA NOUER, Matrícula Siape nº 1399071, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.247629/23-16.

#### PORTARIA Nº 4432, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA ANGELICA ARPON MARANDINO GUIMARAES, Matrícula Siape nº 0630100, Professor do Magistério Superior, de Substituto

Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.247629/23-16.

#### PORTARIA Nº 4433, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA ANGELICA ARPON MARANDINO GUIMARAES, Matrícula Siape nº 0630100, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.247629/23-16.

#### PORTARIA Nº 4434, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar KARIS MARIA DE PINHO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 3154353, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.247629/23-16.

#### PORTARIA Nº 4437, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, KALYLA MAROUN, Matrícula Siape nº 1763568, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Didática, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.223600/24-11.

#### PORTARIA Nº 4438, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, Matrícula Siape nº 1530785, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Didática, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.223600/24-11.

#### PORTARIA Nº 4439, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA MARIA BOKEL REIS, Matrícula Siape nº 1529461, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Didática, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.223600/24-11.

#### PORTARIA Nº 4440, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBERTO MARQUES, Matrícula Siape nº 2792808, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Didática, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.223600/24-11.

#### PORTARIA Nº 4477, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALINE VERISSIMO MONTEIRO, Matrícula Siape nº 3280260, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, a partir de 25/01/2024, processo nº 23079.223757/24-53.



### PORTARIA Nº 4478, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BORIS MAIA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1171388, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.223787/24-53.

### PORTARIA Nº 4532, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GISELE RHIS FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024, para realização de trabalho de campo relativo à disciplina Estágio de Campo IV (IGL-U19), em Nazareno/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.225345/2024-41)

### PORTARIA Nº 4533, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RENATO RODRIGUEZ CABRAL RAMOS, matrícula SIAPE nº 248\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 16/07/2024 a 01/08/2024, para realização de trabalho de campo relativo à disciplina Geologia de Campo 2 (IGL-U17), em Porto Real/RJ, Taubaté/SP e Ponta Grossa/PR - com ônus UFRJ.. (Processo 23079.226230/2024-74)

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024

### EDITAL Nº 497, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.226591/2024-11

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado; e pelo instituído no presente Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada, e tem como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Siglas – Centro/Unidade
- Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 01/07/2024.

1.5. As Unidades Acadêmicas, os Departamentos ou Programas, as Áreas ou Setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para interação e para o envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo II do presente edital.

1.6. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo II deste edital.

1.7. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

#### 2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu)."
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

#### 3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- a) o total de 28 (vinte e oito) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Duque de Caxias – RJ, Macaé – RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 25 (vinte e cinco) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;



- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 8 (oito), sendo:
  - 2 (duas) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
  - 6 (seis) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas e
- f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos.

A definição da alocação das 2 (duas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 6 (seis) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo III deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via "E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação" do Anexo II deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

#### **5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

#### **6. INSCRIÇÃO**

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.7, no período compreendido entre as 10 horas do dia 26 de junho de 2024 e as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de julho de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via "E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação" disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo II do presente Edital.

6.5. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.6. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.8. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.9. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.



6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.12. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.14. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.15. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.16. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.17. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo II deste edital.

6.17.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.17.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.18.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.18.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.18.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.18.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.18.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.18.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.18.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.18.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.18.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.18.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.18.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.18.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.18.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.18.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.18.1 a 6.18.10 deste Edital.

6.18.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.18.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21

## 8. SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.



8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

8.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### 9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho  
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

### Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal Edital no 497 de 19 de junho de 2024

#### ANEXO I – QUADRO DE SIGLAS – CENTRO/UNIDADE

Centro	Unidade	Descrição
CCJE	FACC	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas/Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
CCMN	IM	Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/Instituto de Matemática
CCMN	IQ	Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/Instituto de Química
CCS	EEAN	Centro de Ciências da Saúde/Enfermagem de Saúde Pública
CCS	FM	Centro de Ciências da Saúde/Faculdade de Medicina
CCS	IB	Centro de Ciências da Saúde/Instituto de Biologia
CCS	IESC	Centro de Ciências da Saúde/Instituto de Estudos em Saúde Coletiva
CCS	INJC	Instituto de Nutrição Josué de Castro
CFCH	FE	Centro de Filosofia e Ciências Humanas/Faculdade de Educação
CFCH	IFCS	Centro de Filosofia e Ciências Humanas/Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
CFCH	IP	Centro de Filosofia e Ciências Humanas/Instituto de Psicologia
CLA	EM	Centro de Letras e Artes/Escola de Música
CMM	IAN	Centro Multidisciplinar Macaé/Instituto de Alimentação e Nutrição
CMM	IPOLI	Centro Multidisciplinar Macaé/Instituto Politécnico
CT	Poli	Centro de Tecnologia/Escola Politécnica
UFRJ - Duque de Caxias	CPGC	UFRJ – Duque de Caxias/Campus Professor Geraldo Cidade



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ  
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal  
Edital no 497 de 19 de junho de 2024

ANEXO II –  
QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

**Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 21/12/2024**

**Carga horária semanal: 20 horas**

**Observações:**

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9508/2018 e pela Lei Federal no 12990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.

Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
CCJE	FACC	Administração	Administração Geral	2				concurso.face.adm@gmail.com	PSS-001
CCJE	FACC	Administração	Matemática e Estatística para Administração	2				concurso.face.adm@gmail.com	PSS-002
CCMN	IM	Matemática Aplicada	Cálculo e Álgebra Linear	1				<a href="https://forms.gle/z7iyoQ3JG6PDSvoq5">https://forms.gle/z7iyoQ3JG6PDSvoq5</a>	PSS-003
CCMN	IQ	Físico-Química	Físico-Química	1				vitorlima@iq.ufrj.br	PSS-004
CCS	EEAN	Enfermagem de Saúde Pública	Enfermagem Saúde Coletiva	2				selecaoopssdesp@gmail.com	PSS-005
CCS	FM	Cirurgia	Cirurgia Geral	1				deptocirurgia.fmufjr@gmail.com	PSS-006
CCS	FM	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	1				depcinmed@medicina.ufrj.br	PSS-007
CCS	IB	Genética	Genética Básica	1				concursos.geneticaufrj@gmail.com	PSS-008
CCS	IESC	Epidemiologia e Bioestatística	Bioestatística	1				concursobioestatistica@iesc.ufrj.br	PSS-009
CCS	INJC	Nutrição Social e Aplicada	Nutrição Social e Aplicada	1				<a href="https://forms.gle/1RqwXACgtVdHbtk57">https://forms.gle/1RqwXACgtVdHbtk57</a>	PSS-010
CFCH	FE	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Artes Visuais e Expressão Gráfica	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-011
CFCH	FE	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Línguas Orientais e Eslavas	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-012
CFCH	IFCS	Sociologia	Teoria Sociológica	1				<a href="https://www.sociologiaifcs.com/">https://www.sociologiaifcs.com/</a>	PSS-013
CFCH	IP	Psicologia Clínica	Psicologia Fenomenológica Existencial	1				deppsicologiaclinica@gmail.com	PSS-014
CFCH	IP	Psicologia Geral e Experimental	História da Psicologia e História da Psicanálise	1				<a href="https://docs.google.com/forms/d/1VTUR_FY87ko33TO-Y7Z6QIOBEZ6-jQmU_e7fwOsddJA/">https://docs.google.com/forms/d/1VTUR_FY87ko33TO-Y7Z6QIOBEZ6-jQmU_e7fwOsddJA/</a>	PSS-015



Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
CFCH	IP	Psicologia Social	Coletivos Psicossociais	1				<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwcDMzU5R9_j0VwtJ0lb9fAxNwB5_99AGcp1gp9zlfv2wR_Q/viewform?usp=pp_url">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwcDMzU5R9_j0VwtJ0lb9fAxNwB5_99AGcp1gp9zlfv2wR_Q/viewform?usp=pp_url</a>	PSS-016
CLA	EM	Instrumentos de Cordas	Violão	1				fernando.pereira@musica.ufrj.br	PSS-017
CLA	EM	Música	Dicção/Canto	1				vocal@musica.ufrj.br	PSS-018
CMM	IPOLI	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica/ Fluidos e Térmica	1				pemec@ipoli.maca.ufrj.br	PSS-019
CMM	IPOLI	Engenharia Núcleo Comum	Física	1				pcnt@ipoli.maca.ufrj.br	PSS-020
CMM	IPOLI	Matemática	Cálculo	1				pcma@ipoli.maca.ufrj.br	PSS-021
CMM	IAN	Nutrição - Alimentação Coletiva	Nutrição/ Programa Alimentação Coletiva	1				direcao.ensinograduacao@ian.maca.ufrj.br	PSS-022
CT	POLI	Engenharia Eletrônica e da Computação	Sistemas Digitais	1				chefe.del@poli.ufrj.br	PSS-023
CT	POLI	Engenharia industrial	Gerência da Produção	1				chefe.dei@poli.ufrj.br	PSS-024
UFRJ - Duque de Caxias	CPGC	Duque de Caxias	Computação	1				concurso.ufrj.caxias@gmail.com	PSS-025
				28					

**Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ**  
**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal**  
**Edital no 497 de 19 de junho de 2024**

**ANEXO III –**  
**ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em consonância com o item 3 deste edital 497, de 19 de junho de 2024, a definição da alocação das 2 (duas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das (seis) vagas a serem reservadas aos negros será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo II deste edital.

**Metodologia:**

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

**Parte I** – Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas a aos negros, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
5. O cupom retirado definirá se o sorteio será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência ou se será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, aos negros.

**Parte II** – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Sala de Reuniões I da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 25 de junho de 2024, às 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

O resultado do sorteio público será publicado no site eletrônico do Processo Seletivo Simplificado no dia 25 de junho de 2024, e resultará na consolidação do Anexo II deste edital – Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.



### EXTRATO

Processo nº 23079.255575/2023-54

Espécie: Convênio Específico nº 14/2024

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Reestruturação dos Equipamentos Urbanos do Centro de Tecnologia através do Uso de Madeira Massiva”.

Valor: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: Da data da assinatura até 18 de junho de 2025.

Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### PORTARIA UFRJ Nº 875, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.238411/2022-81, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria UFRJ nº 864, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 19 junho de 2024, e reeditar a Portaria nº 527, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 22 de maio de 2023, que estabeleceu que os eventos comemorativos e/ou festivos nas áreas externas aos prédios localizados no Campus da Praia Vermelha permanecem não autorizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### PORTARIA Nº 4460, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 9364, de 29 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico de 01/09/2023, que trata da retificação do afastamento no país do(a) servidor(a) ENIO JOSE SERRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1530403. (Processo 23079.218843/2023-57)

#### PORTARIA Nº 4462, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6284, de 28 de junho de 2023, publicada no BUFRJ BE de 29 junho de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) ENIO JOSE SERRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1530403.

Onde se lê: “no período de 16/12/2023 a 15/08/2024”, leia-se: “nos períodos de 15/09/2023 a 06/11/2023 e de 03/02/2024 a 16/06/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.218843/2023-57)

#### PORTARIA Nº 4468, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PATRICIA SILVA DORNELES, Matrícula SIAPE nº 1485511, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, a partir de 24/04/2024, processo nº 23079.215405/24-18.

#### PORTARIA Nº 4470, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROBERTA DE MENDONCA PORTO, Matrícula SIAPE nº 1082571, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, a partir de 31/03/2024, processo nº 23079.215405/24-18.

#### PORTARIA Nº 4471, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBERTA DE MENDONCA PORTO, Matrícula SIAPE nº 1082571, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.215405/24-18.

#### PORTARIA Nº 4473, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FRANCISCO NILTON GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1809265, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.215405/24-18.

#### PORTARIA Nº 4474, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CRISTINA BARROSO HOFER, Matrícula SIAPE nº 1399073, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.220595/24-95.

#### PORTARIA Nº 4475, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIANO GUSTAVO ZALIS, Matrícula SIAPE nº 1125114, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.220595/24-95.

#### PORTARIA Nº 4476, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO PEREIRA IGREJA, Matrícula SIAPE nº 1172490, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.220595/24-95.

#### PORTARIA Nº 4510, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 7781, de 24 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 35 de 01/09/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) LORENA BOLSANELLO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2194933.

Onde se lê: “de 01/12/2022 a 27/02/2026”, leia-se: “de 01/12/2022 a 31/07/2024 e de 01/11/2024 a 27/02/2026”, em virtude de afastamento no exterior, com ônus CAPES-PrInt, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.236386/2022-00)

#### PORTARIA Nº 4516, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.212646/2024-13, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4.516, de 19 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, que instituiu a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRJ (PLS-UFRJ), para que passe a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

"Art. 6º Ficam revogadas:

I - A Portaria Nº 2.182, de 23 de novembro de 2020, publicada no Boletim UFRJ Nº 50, de 10 de dezembro de 2020;"

**Leia-se:**

"Art. 6º Ficam revogadas:

I - A Portaria Nº 8.182, de 23 de novembro de 2020, publicada no Boletim UFRJ Nº 50, de 10 de dezembro de 2020;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.





**PORTARIA Nº 4530, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 26/06/2024 a 30/06/2024, para participação na 2ª Reunião Geral do FORGRAD, junto à Andifes, em Palmas/TO - com ônus UFRJ. (Processo 23079.223183/2024-15)

**COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 55/2024 PR4/UFRJ**

Processo nº 23079.260720/2023-19

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 4.037, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 18 de maio de 2021 torna público o presente Edital

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 74 do dia 28/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 28/11/2023, retifica-se:

1. Retifica-se:

**Onde se lê:**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-CORIN estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1				
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
CORIN	DRR DRC DRJ	3	3	3
	DAC	4	4	4

**Leia-se :**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-CORIN estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1				
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
CORIN	DRR DRC DRJ	8	8	8
	DAC	6	6	6

Luiz Cláudio Moreira Gomes  
Coordenador da CORIN

**CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024**

**SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 04/06/2024.

**ORDEM DO DIA**

1 - Proc. 23079.221232/2024-77 - CLA/FL

Acordo de Cotutela entre a UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA (PORTUGAL) e a UFRJ/Faculdade de Letras, tendo por objeto o doutoramento da aluna Brendha Portela Camargo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

2 - Proc. 23079.217719/2024-55 - UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO/ Angola e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus docentes, discentes e pessoal administrativo. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

3 - Proc. 23079.224951/2023-69 - CCS/I.BIOL./FUJB

Acordo entre o INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS - IMA e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a intervenção da FUJB, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Monitoramento de Ilhas Oceânicas - Qualidade das Águas”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

4 - Proc. 23079.234122/2023-94 - CCS/HUCFF/FUJB

Contrato entre a SYNEOS HEALTH, LLC, a UFRJ/HUCFF e a FUJB tendo por objeto a execução do projeto “Estudo randomizado, duplo-cego, controlado por placebo, para investigar a eficácia e a segurança do depemokimab em adultos com Síndrome hipereosinofílica (SHE)”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

5 - Proc. 23079.250272/2023-45 - CCS/CENABIO/COPPETEC

Convênio Específico nº 13/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/CENABIO tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Telemicroscopia aplicada à patologia ultraestrutural”.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

6 - Proc. 23079.255575/2023-54 - CT/POLI/COPPETEC

Convênio Específico nº 14/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/ Escola Politécnica tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Reestruturação dos equipamentos urbanos do Centro de Tecnologia através do uso de madeira mássica”.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

7 - Proc. 23079.257699/2023-74 - CCS/IMPG/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/IMPG, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto desenvolver o projeto “Aproveitamento de produtos, subprodutos e matérias-primas para o desenvolvimento de meios de cultura para bactérias lácticas e leveduras”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

8 - Proc. 23079.264116/2023-61 - CT/COPPE/COPPETEC

Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de análises físico-químicas e texturais em óleos, biocombustíveis e sólidos porosos”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

9 - Proc. 23079.207509/2024-59 - CT/COPPE/COPPETEC

Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE visando o apoio ao desenvolvimento do projeto “Caracterização de Petróleo, Derivados e Biocombustíveis”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

10- Proc. 23079.207785/2024-17 - CCS/IPPMG/COPPETEC

Contrato entre a JOHNS HOPKINS UNIVERSITY (JHU)/Faculdade de Medicina, a UFRJ/IPPMG e a COPPETEC tendo por objeto a realização do projeto “IMPAACT 2036: Estudo de fase I/II da segurança, tolerabilidade, aceitabilidade, e farmacocinética de cabotegravir e rilpivirina injetáveis de ação prolongada e orais em crianças virológicamente suprimidas convivendo com HIV-1, de dois a menos de 12 anos de idade”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

11- Proc. 23079.216133/2024-73 - CT/COPPE/COPPETEC

Acordo nº 25 entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção administrativa da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Aprimoramento de infraestrutura laboratorial para o desenvolvimento do processo de conversão catalítica de CO2 a olefinas”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

12- Proc. 23079.216377/2024-56 - CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção administrativa da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Catalisadores multicomponentes à base de ferro, mássicos e suportados, para aplicação na reação de hidrogenação de CO2 para olefinas”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

13- Proc. 23079.216519/2024-85 - CCMN/IQ/FUJB

Acordo de Cooperação entre a QATARENERGY BRASIL LTDA e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da FUJB, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “E-hidrogênio azul: unindo

- eletrificação e reforma a vapor do metano como uma alternativa à reforma a vapor do metano convencional + captura e armazenamento de CO<sub>2</sub>".  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 14- Proc. 23079.220373/2024-72 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo de Cooperação nº 0050.0127429.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a melhoria da infraestrutura nas instalações da Executora "Infraestrutura para testes de campo e laboratório, visando calibração de modelos de previsão de capacidade de carga em condutores cravados e bases-torpedo em argila mole". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 15- Proc. 23079.009186/2019-72 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo nº 6 ao Termo de Cooperação nº 5900.0110344.19.9 (4600588350) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC e do INEA, relativo ao desenvolvimento do projeto "Pesquisa e Desenvolvimento de Modelos Matemáticos para Sistema Preditivo de Monitoramento de Emissões (PEMS) de Turbinas a Gás de Usinas Termelétricas", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, promover e substituir o Plano de Trabalho.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 16- Proc. 23079.043316/2019-04 - CLA/EM/FUJB  
Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico nº 19/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto "Sistema Nacional de Orquestras Sociais", tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 539.489,87, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 17- Proc. 23079.217902/2022-99 - CT/POLI/FUJB  
Termo Aditivo nº 2/2024 ao Convênio Específico 24/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto "Qualificação para sustentabilidade: Escola, Universidade e Comunidade de mãos dadas", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de agosto de 2025.  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 18- Proc. 23079.232045/2022-57 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0121795.22.9 (4600670813) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Ensaio experimentais geotécnicos em centrífuga da capacidade de carga de cluster de duas estacas T-120 e de uma estaca T-150", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 19- Proc. 23079.235922/2022-41 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0121896.22.9 (4600671542) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Simulador de Alta-Fidelidade para Suporte na Análise de Padrões de Empilhamento Estratal", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 20- Proc. 23079.245275/2022-86 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 09/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Cursos de Pós-Graduação lato sensu em Propulsão Naval, Sistema de Controle e Eletricidade de Navios e Guerra Acústica", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 09 de janeiro de 2027. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 21- Proc. 23079.255650/2022-04 - CCMN/IQ/COPPETEC  
Aditivo 1 ao Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de infraestrutura de planta flexível no LaBiM/UFRJ para a produção de biogás (metano e/ou hidrogênio) a partir de resíduos agroindustriais", tendo por objeto prorrogar a vigência por 6 (seis) meses, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 22- Proc. 23079.255324/2023-70 - FCC/MN/FUJB  
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 39/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto "Osteomontagem do cachalote (*Physeter macrocephalus*) nas novas exposições permanentes no Museu Nacional/UFRJ", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de março de 2025. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 23- Proc. 23079.200078/2024-08 - CT/COPPE/COPPETEC  
Convênio entre a FINEP, a COPPETEC e a UFRJ/COPPE (executora) tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Estimulação Somatossensitiva Periférica por Corrente Senoidal para Supressão do Tremor na Doença de Parkinson e no Tremor Essencial". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 24- Proc. 23079.221697/2024-28 - CT/COPPE/COPPETEC  
Convênio entre a FINEP, a COPPETEC e a UFRJ/COPPE (executora) tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Técnicas de baixo custo para análise do movimento humano baseadas em inteligência artificial, sensores vestíveis e IoT". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 25- Proc. 23079.214869/2024-15 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 112/2024 entre a HORTO SECURITIZADORA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 26- Proc. 23079.217621/2024-06 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 126/2024 entre a RESIDENCIAL NOVA ZELÂNDIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 27- Proc. 23079.221746/2024-22 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 150/2024 entre a EH TERAPIAS INTEGRADAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 28- Proc. 23079.200747/2024-33 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 151/2024 entre a FRANCISCO EGITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 29- Proc. 23079.220236/2024-38 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 152/2024 entre a RJ GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 30- Proc. 23079.222906/2024-51 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 153/2024 entre a MOFFATT & NICHOL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 31- Proc. 23079.222864/2024-58 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 154/2024 entre a TAF CONTABILIDADE E SERVIÇOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 32- Proc. 23079.223263/2024-62 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 156/2024 entre a QUIMICA HALLER LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 33- Proc. 23079.223301/2024-87 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 157/2024 entre a BRASIL ART & CORES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 34- Proc. 23079.222059/2024-24 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 162/2024 entre a VINCCI ESTÁGIOS E TECNOLOGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 35- Proc. 23079.224393/2024-12 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 163/2024 entre a MARSILLAC & GARCIA SERVIÇOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade.  
HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".



36- Proc. 23079.224410/2024-11 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 164/2024 entre a NAVAS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

### EXTRATO DO EDITAL Nº 498, DE 19 DE JUNHO DE 2024

*Seleção interna para o cadastro de reserva de Professores Coordenadores de Área para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência*

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Seleção interna para o cadastro de reserva de Professores Coordenadores de Área para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. As inscrições serão recebidas no período entre a zero hora do vigésimo dia de junho de dois mil e vinte e quatro e as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do vigésimo-quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, considerando-se o horário oficial de Brasília, de forma eletrônica no endereço <https://forms.gle/kEpnbFfToVGscdP6> e envio dos documentos especificados no Artigo 5.2, alíneas I a VI, do Edital nº 498, de 19 de junho de 2024. O referido Edital foi publicado no décimo-nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro no Boletim UFRJ.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
Pró-reitora de Graduação

### EDITAL Nº 498, DE 19 DE JUNHO DE 2024

*Processo nº 23079.225676/2024-81*

OBJETO: SELEÇÃO INTERNA PARA O CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES COORDENADORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

#### ÍNDICE

1. DO PROGRAMA PIBID
2. DAS NORMAS GERAIS
3. DAS VAGAS
4. DA CANDIDATURA
5. DA INSCRIÇÃO
6. DA SELEÇÃO
7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA
8. DOS ANEXOS

#### PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – torna pública as normas de seleção de professores do quadro permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que atuem em cursos de licenciatura nas seguintes áreas: Artes; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Dança; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras; Matemática; Música; Pedagogia e Química (ANEXO I), para comporem cadastro reserva para atuarem como Coordenadores de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ), regido pelo Edital DEB/CAPES Nº 10/2024 de 25 de maio de 2024 e PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024.

#### 1. DO PROGRAMA PIBID

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

Parágrafo único. O fomento consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto, podendo ser concedido outro tipo de apoio financeiro, de acordo com cada edital e com a disponibilidade orçamentária da CAPES ou quando houver aporte de recursos por outras instituições.

#### 1.3 Considera-se:

- I - Iniciação à Docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.
- II - Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital.
- III - Escola Parceira: escolas das redes públicas de educação básica onde serão realizadas as atividades do PIBID, situadas nos municípios do Rio de Janeiro e sua Região Metropolitana, Macaé ou nos municípios com Pólos do Consórcio CEDERJ em que sejam oferecidos cursos de licenciatura da UFRJ na modalidade semipresencial (Ciências Biológicas, Química e Física). São elas: o Colégio de Aplicação da UFRJ e as escolas das redes públicas municipais, estadual (SEEDUC/RJ) e federal parceiras do Complexo de Formação de Professores. Entende-se como escolas parceiras do Complexo de Formação de Professores as escolas-campo dos projetos PIBID e Residência Pedagógica (edição 2022-2024), as 12 escolas do Convênio Casa Comum e as 48 escolas do Convênio SME-CFP; em casos excepcionais, outras escolas públicas situadas na região de abrangência mencionada anteriormente.
- IV - Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado e com matrícula ativa em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da UFRJ.
- V - Coordenador Institucional: professor da UFRJ, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
- VI - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;
- VII - Coordenador de Área: professor da UFRJ responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e
- VIII - Supervisor: docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

#### 1.4 São princípios norteadores do PIBID:

- I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - unidade teoria-prática;
- IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - gestão democrática do ensino público;
- IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

#### 1.5 São objetivos do PIBID na UFRJ:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII - promover a interação das instâncias do Complexo de Formação de Professores (Núcleo de Planejamento Pedagógico de Licenciatura



(NPPL), Grupo de Orientação Acadêmica (GOP) e Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP)) das unidades de oferta dos cursos de licenciatura da UFRJ com a formação inicial de professores desde o primeiro período do curso.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 O processo seletivo do presente Edital visa a formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Coordenadores de área bolsistas e voluntários, de acordo com a aprovação da proposta submetida ao Edital CAPES nº 10/2024, e com as cotas que serão destinadas à UFRJ;

2.2 As bolsas de Coordenador de área têm o valor individual mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição, caso necessária. O período máximo de concessão das bolsas se estende do início da atividade do bolsista até o final do programa em 30 de setembro de 2026.

2.4 É vedado o acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

2.5 O não cumprimento das condições de participação ou das obrigações previstas no presente edital, no edital Capes nº 10/2024, bem como na PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024, implicará no desligamento do programa e substituição por docente selecionado e em cadastro reserva, com subsequente comunicação à Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ e à CAPES.

## 3. DAS VAGAS

3.1 O presente edital destina-se à criação de cadastro reserva de coordenadores das áreas indicadas no caput deste edital e que poderá ser acionado a partir da concessão de cotas de vagas de coordenador de área pela CAPES.

## 4. DA CANDIDATURA

4.1 São elegíveis a esta seleção os docentes da UFRJ que atuam comprovadamente como professores ativos por pelo menos 3 anos em curso de licenciatura das áreas previstas no presente edital.

4.2 A seleção de cadastro reserva para a função de Coordenadores de Área será realizada pela coordenação dos cursos de licenciatura referentes às áreas previstas no presente edital.

4.3 São requisitos mínimos obrigatórios para a participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador de Área do PIBID/UFRJ:

- I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área de conhecimento ou órgão equivalente;
- II - ter formação na área do Subprojeto a ser proposto no âmbito do PIBID/UFRJ, em nível de graduação ou pós-graduação;
  - a) nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;
- III - possuir título de mestre ou doutor;
- IV - pertencer ao quadro permanente da UFRJ como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI - Ter participado de qualquer edição do PIBID/PRP (em qualquer edital) ou ser Coordenador de Projeto de Extensão registrado no SIGA (atuando por um período superior a um ano), que envolva professores da educação básica, estudantes de licenciatura e alunos da educação básica, configurando, assim, uma relação explícita com a escola pública de educação básica por meio de convênio comprovado.
- VII - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFRJ; e
- VIII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
  - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito, federal, estadual ou municipal;
  - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
  - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
  - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
  - f) docência em curso de formação continuada ou lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização, CESPEB);
  - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições é de 20 a 25 de junho de 2024 (CRONOGRAMA ANEXO II)

5.2 A inscrição consiste no preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/kEpnBFfftoVGscdP6> e no envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- I - Comprovante que é professor no Curso de Licenciatura da área em que pretende atuar por mais de 3 anos, ou, neste mesmo período, em disciplinas de formação docente comuns aos cursos de licenciatura – Assinado pelo(s) coordenador(es) de curso(s) ou Chefia(as) do(s) departamento(s) que atuou;
- II - Carta atestando a disponibilidade de horário para se dedicar a no menos 10 horas semanais ao programa, esclarecendo as horas que já se dedica a outras atividades na universidade, demonstrando o quanto irá priorizar o programa, e que possui disponibilidade de participação em reuniões agendadas pela Coordenação Institucional do Programa e da CAPES (máximo uma página);
- III - Carta de intenção em que justifique porque deseja participar do programa e esclarecendo como pretende articular seu trabalho com o Complexo de Formação de Professores,, em consonância com a Resolução 233/2023 do Conselho Universitário da UFRJ (máximo 2 páginas);
- IV - Declaração em que atesta: (i) ciência de que não poderá ficar no programa caso esteja licenciado; (ii) ciência de que não poderá assumir a vaga de Coordenação de área caso não seja aprovado pela congregação da unidade responsável pelo curso de licenciatura da área pretendida; (iii) ciência de que não poderá ser coordenador de área no PIBID caso seu nome não seja habilitado na Plataforma Freire (ANEXO III);
- V - Declaração da Pró-reitoria de Graduação de que não possui pendência no Edital PIBID e PRP 2022/2024 UFRJ (em caso de participação); caso não tenha participado desta edição, declaração de próprio punho com esta informação;
- VI - Comprovações dos requisitos indicados no item 4.3 deste edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pelas Coordenações de Licenciatura de cada área elegível do PIBID-UFRJ e os critérios de seleção deverão obedecer aos itens 4 e 5 deste edital, segundo o barema (ANEXO IV).

6.2 Caso o coordenador do curso deseje se candidatar ao presente edital, a Direção da unidade deverá designar seu substituto no processo.

6.3 Os candidatos aprovados serão listados em ordem de classificação e assumirão a Coordenação de Área conforme as cotas de bolsas determinadas pela CAPES, ficando assim os demais em cadastro reserva para substituições eventuais de bolsistas, podendo assumir vagas de Coordenadores de Área voluntários, caso haja.

6.4 Os resultados deste processo seletivo deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que realizará junto à CAPES a inclusão, exclusão e substituição de bolsistas quando necessário.

6.4.1 A coordenação do curso de licenciatura deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBID/UFRJ 2024 a ata de homologação de inscrições (ANEXO V) e a ata de seleção (ANEXO VI) até o dia 05 de julho de 2024, conforme cronograma (ANEXO II).

6.4.2 O acionamento do cadastro reserva será feito por solicitação do Coordenador Institucional quando necessário, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo descrito no Cronograma (ANEXO II).

6.5.1 Não será aceita, para fins de recurso, a inserção de documentos complementares.

6.5.2 Caberá à coordenação de cada curso o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado no dia 05 de julho de 2024.

6.6 Em caso de empate, deverão ser respeitados os seguintes critérios de desempate: (i) tempo de docência nos Cursos de Licenciatura da UFRJ; (ii) participação no Núcleo de Planejamento Pedagógico de Licenciatura (NPPL), ou no Grupo de Orientação Acadêmica (GOP) ou na Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP) do curso de licenciatura em que atua como docente.

6.7 Em casos de áreas de licenciatura com mais de um curso na UFRJ, a classificação respeitará as notas finais atribuídas pelas coordenações de curso com base no Barema.

6.8 A classificação final será divulgada no dia 05 de julho de 2024 pela Coordenação Institucional no site da pró-reitoria de graduação.

## 7. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

7.1 São atribuições do Coordenador de Área:

- I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

- II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;
- III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade, bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
- V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
- VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela Coordenação Institucional da UFRJ ou pela CAPES;
- X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da UFRJ informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
- XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

- XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da UFRJ; e
- XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.
- XVI - Cumprir estritamente o presente edital e o edital CAPES nº 10/2024, assim como a PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
- XVII - Garantir que os estudantes bolsistas cumpram pelo menos 10 horas semanais na escola em que o subprojeto é desenvolvido;
- XVIII - Garantir que a escola escolhida para realização do projeto terá condições de receber os bolsistas e que o acesso à escola seja possível por transporte público regular.
- XIX - Se responsabilizar por desligar imediatamente o estudante que não esteja com matrícula ativa no sistema SIGA/UFRJ.
- XX - Registrar e arquivar as presenças de estudantes e supervisores em todas as atividades.

## 8. DOS ANEXOS

8.1 São anexos ao presente Edital:

- I - Anexo I: Correspondência entre áreas dos Subprojetos e Cursos de Licenciatura
- II - Anexo II: Cronograma
- III - Anexo III: Declarações
- IV - Anexo IV: Barema
- V - Anexo V: Modelo de Ata da Homologação
- VI - Anexo VI: Modelo de Ata da Seleção

O presente Edital foi aprovado em Sessão Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação - CEG - ocorrida em 19 de junho de 2024, e segue assinado pela presidente do Conselho.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
 Presidente do Conselho de Ensino de Graduação  
 Pró-reitora de Graduação  
 Universidade Federal do Rio de Janeiro

## ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - - Correspondência entre áreas dos Subprojetos e Cursos de Licenciatura - Fonte: Edital Capes 10/2024

Seq	Subprojeto	Rótulo Cine Brasil dos cursos que podem compor o Subprojeto
1	Alfabetização	Pedagogia
2	Artes	Artes formação de professor
3	Artes Visuais	Artes visuais formação de professor
4	Biologia	Biologia formação de professor
5	Ciências Agrárias	Ciências agrárias formação de professor
6	Ciências Naturais	Ciências naturais formação de professor
7	Ciências Sociais	Ciências sociais formação de professor
8	Computação	Computação formação de professor
9	Dança	Dança formação de professor
10	Educação Bilingue de Surdos	Pedagogia* Letras língua brasileira de sinais formação de professor* Letras português língua brasileira de sinais formação de professor*
11	Educação do Campo	Educação do campo formação de professor Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
12	Educação Especial Inclusiva	Educação especial formação de professor
13	Educação Física	Educação física formação de professor
14	Educação Indígena	Educação indígena formação de professor Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
15	Educação Quilombola	Pedagogia* Educação do campo formação de professor Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
16	Filosofia	Filosofia formação de professor
17	Física	Física formação de professor
18	Geografia	Geografia formação de professor
19	História	História formação de professor
20	Letras Espanhol	Letras espanhol formação de professor Letras português espanhol formação de professor
21	Letras Inglês	Letras inglês formação de professor Letras português inglês formação de professor
22	Letras Língua Brasileira de Sinais	Letras língua brasileira de sinais formação de professor Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
23	Letras Português	Letras português inglês formação de professor Letras português espanhol formação de professor Letras português alemão formação de professor Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor Letras português língua brasileira de sinais formação de professor Letras português francês formação de professor Letras português formação de professor Letras português italiano formação de professor Letras português japonês formação de professor
24	Licenciaturas interdisciplinares	Programas interdisciplinares abrangendo educação
25	Matemática	Matemática formação de professor
26	Música	Música formação de professor
27	Pedagogia	Pedagogia
28	Química	Química formação de professor
29	Teatro	Teatro formação de professor

\*Desde que a denominação do curso seja correspondente à área do subprojeto.



## ANEXO II - CRONOGRAMA

## CRONOGRAMA

Inscrições	20/06 a 25/06/2024
Resultado da etapa de análise documental homologação	28/06/2024
Publicação do resultado da seleção pelas coordenações de curso	02/07/2024
Interposição de Recursos às coordenações de curso	03/07/2024
Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final e aprovação dos nomes pela congregação da unidade	05/07/2024
Divulgação da classificação final pela Coordenação Institucional do PIBID UFRJ	05/07/2024

## ANEXO III – DECLARAÇÕES

EU, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_

DECLARO CIÊNCIA DE QUE:

(i) poderei permanecer como coordenador de área no PIBID-UFRJ caso esteja licenciado; (ii) não poderei assumir a vaga de Coordenação de área caso não seja aprovado pela congregação da unidade responsável pelo curso de licenciatura da área pretendida; (iii) não poderei ser coordenador de área no PIBID-UFRJ caso meu nome não seja habilitado na Plataforma Freire.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Data

## ANEXO IV - BAREMA

Item	Pontuação	Pontuação máxima
<b>1. Atuação na licenciatura</b>		
Docência em curso de licenciatura, exceto disciplina de estágio curricular supervisionado e ministradas em períodos em que o docente não atuou em disciplina de estágio curricular supervisionado	2 por semestre	20
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado	3 por semestre	30
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 por orientação	5
Coordenação de curso	0,5 por semestre	4
Participação em órgãos colegiados de cursos de licenciatura ou instâncias do CFP	0,5 por semestre	1
<b>Pontuação máxima no indicador</b>		<b>60</b>
<b>2. Atuação na Educação Básica</b>		
Experiência como docente da educação básica	2 por semestre	12
Experiência como gestor da educação básica	1 por semestre	3
<b>Pontuação máxima no indicador</b>		<b>15</b>
<b>3. Atuação na formação continuada de professores</b>		
Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído) em programas das áreas de Educação ou Ensino	3 por orientação	3
Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído) em programas das áreas de Educação ou Ensino	1,5 por orientação	3
Orientação de TCC de curso lato sensu para professores da educação básica das áreas de Educação ou Ensino	1 por orientação	3
Docente de curso de pós-graduação stricto ou lato sensu das áreas de Educação ou Ensino	1 por semestre	3
<b>Pontuação máxima no indicador</b>		<b>12</b>
<b>4. Atuação em programas e projetos e formação docente</b>		
Coordenação de programas/projetos de extensão na formação de professores, em articulação com escolas da educação básica, e registrados no SIGA	1 por ano de coordenação do projeto	5
Participação como colaborador em programas/projetos de extensão na formação de professores, em articulação com escolas da educação básica, e registrados no SIGA	0,5 por projeto	0,5
Coordenação de programas/projetos de pesquisa na formação de professores	1 por ano de coordenação do projeto	5
Participação como colaborador em programas/projetos de pesquisa na formação de professores e registrados no SIGA	0,5 por projeto	0,5
Coordenador institucional ou de gestão em edições anteriores do PIBID ou do Residência Pedagógica	3 por edição	3
Coordenação de área em edições anteriores do PIBID ou do Residência Pedagógica	2 por edição	4
<b>Pontuação máxima no indicador</b>		<b>18</b>
<b>5. Produção científica na área de formação docente</b>		
Publicação de artigo em periódico científico ou capítulo de livro na área de formação docente	1 por publicação	3
Publicação de livro na área de formação docente	2 por publicação	2
<b>Pontuação máxima no indicador</b>		<b>5</b>



**ANEXO V -  
MODELO DE ATA DA HOMOLOGAÇÃO**

Papel timbrado unidade

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ de de dois mil e vinte quatro encerrou-se o processo de homologação das inscrições dos professores da Licenciatura em \_\_\_\_\_ da UFRJ, para formarem o cadastro de reservas para atuarem como Coordenadores de Área de \_\_\_\_\_ no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES nº XXXXX. Foram homologados as inscrições dos seguintes docentes, em ordem de alfabética:

Sem mais a tratar, assina esta Ata \_\_\_\_ Coordenador \_\_\_\_ do Curso de Licenciatura \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Assinatura

**ANEXO VI -  
MODELO DE ATA DA SELEÇÃO**

Papel timbrado unidade

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ de de dois mil e vinte quatro encerrou-se o processo de seleção dos professores da Licenciatura em \_\_\_\_\_ da UFRJ, para fazerem parte do banco de reservas para atuarem como Coordenadores de Área de \_\_\_\_\_ no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES nº XXXXX. Foram selecionados os seguintes docentes, em ordem de classificação:

I. \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Sem mais a tratar, assina esta Ata \_\_\_\_ Coordenador \_\_\_\_ do Curso de Licenciatura \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Assinatura

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024**

**EDITAL Nº 504, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

*Processo nº 23079.226797/2024-41*

**PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO ESPECIAL EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ  
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 19 de junho de 2024, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Reingresso Especial nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2024.

**TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO**

Art. 1º Serão ofertadas 437 (quatrocentas e trinta e sete) vagas para Reingresso Especial, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas.

**TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo de seleção de Reingresso Especial nos cursos de graduação da UFRJ o ex-aluno que atenda, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter colado grau ou ter previsão de colação de grau em curso de graduação da UFRJ no período entre 07 de agosto de 2023 e 09 de agosto de 2024;
- II. apresentar o Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) sem pendências; e
- III. ter aprovação em disciplinas do curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 20% (vinte por cento) do conteúdo e da carga horária total do curso pleiteado na UFRJ.

Art. 3º Os candidatos aos cursos de Bacharelado em Música considerados APTOS, após análise da documentação, deverão realizar o Teste de Proficiência Prática.

**TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos nos ANEXOS II e III - Calendários.

§ 1º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

§ 2º A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares (Cursos de Bacharelado em Música) para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 5º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 6º A finalização da inscrição e apresentação on-line da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 7º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF:

- I. Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ ou Declaração de Concluinte extraída do SIGA;
- II. Documento de identidade;
- III. Histórico Escolar Não Oficial do curso em que se graduou na UFRJ; e
- IV. Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) concluído (sem pendências).



§ 1º O candidato formando que tiver cumprido todos os requisitos para conclusão do curso, exceto o ato da colação de grau, deverá apresentar declaração da Coordenação de Curso com a data prevista para sua realização, que deverá, necessariamente, ocorrer até 09 de agosto de 2024, sendo obrigatório o envio do Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ no ato da matrícula on-line.

§ 2º O candidato que NÃO apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

§ 3º A entrega da documentação NÃO garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 6º A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos inscritos no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme Anexos II e III - Calendários.

#### TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O candidato inscrito será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da Nota Final.

§ 1º Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas com aprovação pelo candidato que constem no Histórico Escolar.

§ 2º Caberá à Comissão Específica responsável pelo curso pleiteado a análise da equivalência de disciplinas dos candidatos.

§ 3º Será considerado APTO o candidato que cumprir o disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital.

§ 4º O candidato que não atender ao disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital será considerado NÃO APTO.

Art. 8º A lista dos candidatos APTOS e NÃO APTOS será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos nos Anexos II e III - Calendários.

Art. 9º Os candidatos aos cursos de Bacharelado em Música considerados APTOS serão submetidos a Teste de Proficiência Prática, baseado no conteúdo programático, conforme Normas Complementares a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sob responsabilidade da Escola de Música.

Art. 10. A relação dos candidatos APTOS e NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática será publicada no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo III - Calendário.

§ 1º Os candidatos aos cursos de Bacharelado em Música considerados NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º Os critérios de correção e julgamento do Teste de Proficiência Prática serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), deles não cabendo contestação, revisão ou segunda chamada.

#### TÍTULO V - DO RECURSO

Art. 11. O candidato considerado NÃO APTO após análise da documentação poderá interpor recurso on-line no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos Anexos II e III - Calendários.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão do Curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

#### TÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados APTOS serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), que consiste no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) registrado no Histórico Escolar oficial acrescido de bônus, quando for o caso.

$$NF = CRA + \text{bônus.}$$

§ 1º O bônus de que trata o caput deste artigo será assim discriminado:

- I. 30% do CRA para cursos da mesma Unidade Acadêmica do egresso;
- II. 15% do CRA para cursos do mesmo Centro da Unidade Acadêmica do egresso; e
- III. 15% do CRA para cursos com acordo de dupla diplomação.

§ 2º No caso de cursos multiunidades, para fins de aplicação do disposto no § 1º deste artigo, considera-se de mesma Unidade Acadêmica qualquer curso das Unidades proponentes.

§ 3º Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 13. A lista dos candidatos classificados, com nota final (CRA + bônus), será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos nos Anexos II e III - Calendários.

Parágrafo único. Fica assegurada a todos os candidatos, classificados e não classificados, a informação de seu resultado a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

#### TÍTULO VII - DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 14. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da matrícula, on-line, em datas e horários definidos nos Anexos II e III - Calendários.

§ 1º O candidato que não tiver enviado o Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ no ato da inscrição deverá enviar tal documento e os demais documentos já enviados e listados no Art. 5º deste Edital, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

§ 2º O candidato que não realizar a matrícula, on-line, perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 15. Após efetuar a matrícula, o candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas, em datas, horários e locais informados no comprovante de matrícula enviado por e-mail.

Art. 16. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Não serão consideradas para efeito de integralização do currículo de qualquer curso de graduação, com vistas ao grau e ao diploma, transferências de créditos superiores a 25% do total de créditos necessários à integralização do currículo, quando os créditos transferidos corresponderem a disciplinas cursadas na UFRJ e não pertencentes ao currículo do curso para o qual pretende aproveitá-las (Art. 48 da Resolução CEG 01/2017).

#### TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br>), de acordo com a seguinte sequência: Cursos de Graduação > Grade Curricular.

Art. 18. As vagas não preenchidas, pela não realização da matrícula, poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 19. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo e do Edital de Transferência Externa Especial.

Art. 20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 21. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.





Parágrafo único. Os atos remotos citados no caput deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à internet disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 22. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [acesso.editais@pr1.ufrj.br](mailto:acesso.editais@pr1.ufrj.br).

Art. 23. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 24. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CCJE	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	2
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	2
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	2
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	11
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	4
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	3
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	1
	Direito	Bacharelado	Integral	FND	2
	Direito	Bacharelado	Noite	FND	2
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	6
Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	IRID	1	
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	1
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	2
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	15
	Estatística	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	2
	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	11
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	1
	Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	1
	Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	2
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	3
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	2
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	7
	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	2
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	1
	Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	3
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	4
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	4
CCS	ABI - Ciências Biológicas	Área Básica de Ingresso	Integral	Instituto de Biologia	5
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	5
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	2
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	2
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	1
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	3
	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	5
	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	2
	Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	5
	Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	3
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	1
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	2
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	2
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	2
	Medicina	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	1
	Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	2
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	2
	Odontologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Odontologia	3
Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	1	
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	1	



CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CFCH	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	9
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	2
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	3
	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	2
	Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	4
	Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	2
	História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	2
	História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	4
	História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	1
	História	Licenciatura	Noite	Instituto de História	4
	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	1
	Pedagogia	Licenciatura	Noite	Faculdade de Educação	2
	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	5
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	1
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Design de Interiores	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	6
	Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	8
	Expressão Gráfica	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	3
	História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	7
	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	7
	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Música - Canto	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4
	Música - Clarineta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	5
	Música - Composição	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4
	Música - Flauta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Harpa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4
	Música	Licenciatura	Integral	Escola de Música	3
	Música - Piano	Bacharelado	Integral	Escola de Música	8
	Música - Regência de Banda	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
	Música - Trompete	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Viola	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
Música - Violão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	6	
Música - Violoncelo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2	
Paisagismo	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	3	
Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2	



CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	6
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	2
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
	Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	Escola de Química	4
	Engenharia Química	Bacharelado	Noite	Escola de Química	2
	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3
Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	5	
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	1
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	1
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	1
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	3
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	7
	Medicina	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Médicas	2
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	3
	Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	4
Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	6	
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	9
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	11
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	1

**ANEXO II - CALENDÁRIO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS CURSOS QUE EXIGEM**

TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)	
EVENTO	PERÍODO
Inscrição on-line e apresentação on-line da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 25/06/2024 até 16h do dia 16/07/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	A partir das 14h do dia 18/07/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 01/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Solicitação de recurso on-line dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação	Das 10h do dia 02/08/2024 até 16h do dia 05/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 09/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a>
Matrícula on-line para candidatos classificados.	Dia 12/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

**ANEXO III - CALENDÁRIO PARA OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA**

PRÁTICA PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM MÚSICA	
EVENTO	PERÍODO
Inscrição on-line e apresentação on-line da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 25/06/2024 até 16h do dia 16/07/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	A partir das 14h do dia 18/07/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 01/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Solicitação de recurso on-line dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 02/08/2024 até 16h do dia 05/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da lista final dos candidatos APTOS para realização do Teste de Proficiência Prática para o Curso de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 06/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .



Teste de Proficiência Prática para os candidatos de Bacharelado em Música realizado inteiramente de forma remota e assíncrona - avaliação baseada no material enviado pelo candidato.	Dia 07/08/2024.
Divulgação da relação final dos candidatos classificados para os cursos de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 09/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://acessograduacao.ufrj.br">https://acessograduacao.ufrj.br</a> .
Matrícula on-line para candidatos classificados.	Dia 12/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://acessograduacao.ufrj.br">https://acessograduacao.ufrj.br</a> .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

**EDITAL Nº 505, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Processo nº 23079.226798/2024-95

**PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA ESPECIAL DE CURSO E/OU MUDANÇA ESPECIAL DE CAMPUS/POLO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 19 de junho de 2024, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2024.

**TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO/OPÇÃO**

Art. 1º Serão ofertadas 399 (trezentas e noventa e nove) vagas, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas.

**TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

Art. 2º Poderá candidatar-se à Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFRJ (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada dentro dos prazos regimentais) no segundo período letivo de 2024 que atenda, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter, no mínimo, 2 (dois) períodos cursados no curso de origem desde o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ;
- II. ter cursado, com aprovação, um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos dos 2 (dois) primeiros períodos da grade curricular do curso de origem registrada no SIGA; e
- III. ter, em equivalência de conteúdo, um mínimo de 12 (doze) créditos que constem nos 2 (dois) períodos iniciais da grade curricular, registrada no SIGA, do curso de graduação pretendido na UFRJ.

Parágrafo único. As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, poderão estabelecer exigências adicionais específicas.

Art. 3º Fica vedada a Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo em curso de graduação aos alunos que tenham previsão de integralização do seu curso de origem no segundo semestre de 2024 ou no ano letivo de 2025.

Art. 4º Não estão contemplados neste Edital alunos que já tenham ingressado no curso de graduação atual por processo seletivo de Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo ou por processo seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo.

Art. 5º Só poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital os alunos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) correspondente ao ano de ingresso no curso de origem da UFRJ.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número de registro na UFRJ (Registro DRE) e o número de inscrição no ENEM correspondente ao ano de ingresso no curso de origem na UFRJ, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Ano de Ingresso no curso de origem da UFRJ	Nº Inscrição do ENEM (começando por)	Nº de Registro na UFRJ (DRE)
2018	17...	118...
2019	18...	119...

§ 2º Será negada liminarmente a inscrição do candidato cujo número de inscrição no ENEM informado não corresponda ao ano de ingresso no curso de origem na UFRJ.

**TÍTULO III - DA INSCRIÇÃO**

Art. 6º Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos no Anexo II - Calendário.

§ 1º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

§ 2º A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 5º O ato da inscrição on-line implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 6º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 7º A finalização da inscrição e apresentação on-line da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 8º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF:

- I. Documento de identidade; e
- II. Histórico Escolar Não Oficial do curso de origem na UFRJ emitido a partir de JUNHO de 2024.

§ 1º O candidato que NÃO apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário, terá sua inscrição indeferida.

§ 2º A entrega da documentação NÃO garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 8º Será liminarmente indeferida a inscrição do candidato que:

- I. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta; e/ou
- II. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda à edição referente ao seu ingresso no curso de origem.



Art. 9º A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do ENEM utilizado neste processo seletivo, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário.

**TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 10. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 11. A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Específica do curso pretendido, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º deste Edital.

§ 1º Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas com aprovação que constem no Histórico Escolar do curso de graduação de origem.

§ 2º Caberá à Comissão Específica responsável pelo curso pleiteado a análise da equivalência de disciplinas dos candidatos, bem como o atendimento às Normas Complementares.

§ 3º A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos APTOS igual ao triplo de vagas oferecidas pelo curso neste Edital.

§ 4º Será considerado APTO o candidato que cumprir o disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado.

§ 5º O candidato que não atender ao disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado será considerado NÃO APTO.

Art. 12. A lista dos candidatos APTOS e NÃO APTOS será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo II - Calendário.

**TÍTULO V - DO RECURSO**

Art. 13. O candidato considerado NÃO APTO após análise da documentação poderá interpor recurso on-line no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão do Curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

**TÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 14. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados APTOS serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM utilizado neste processo seletivo até o limite das vagas fixadas neste Edital.

§ 1º Para efeito de classificação será utilizada a nota obtida pelo candidato no ENEM utilizado neste processo seletivo, sem os pesos atribuídos pela UFRJ.

§ 2º Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 15. A lista dos candidatos classificados será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo II - Calendário.

§ 1º Fica assegurada a todos os candidatos, classificados e não classificados, a informação de seu resultado a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º O candidato classificado será informado sobre a inscrição em disciplinas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

**TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. O resultado final com os nomes dos candidatos classificados será comunicado à Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos que providenciará a migração dos respectivos números de registro (Registro DRE) dos cursos de origem para os cursos pleiteados.

Art. 17. As vagas não preenchidas por desistência de candidatos classificados poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 18. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Transferência Externa Especial e do Edital de Reingresso Especial.

Art. 19. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 20. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação e a interposição de recurso na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no caput deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à internet disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 21. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [acesso.editais@pr1.ufrj.br](mailto:acesso.editais@pr1.ufrj.br).

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
CCJE	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	2
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	2
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	2
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	11
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	4
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	3
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	1



CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
	Direito	Bacharelado	Integral	FND	2
	Direito	Bacharelado	Noite	FND	2
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	6
	Relações Internacionais	Bacharelado	Noite		1
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	1
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	2
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	15
	Estatística	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	2
	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	11
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	1
	Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	1
	Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	2
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	3
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	3
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	7
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	5
	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	2
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	4
	Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	3
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	4
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	4
CCS	ABI - Ciências Biológicas	Área Básica de Ingresso	Integral	Instituto de Biologia	1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	5
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	2
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	2
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	1
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	3
	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	5
	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	2
	Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	5
	Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	3
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	1
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	2
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	2
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	2
	Gastronomia	Bacharelado	I*	Instituto de Nutrição	5
	Medicina	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	1
	Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	2
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	2
Odontologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Odontologia	3	
Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	1	
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	1	
CFCH	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	1
	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	9
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	2
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	3
	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	2
	Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	4
	Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	2
	História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	2
	História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	4
	História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	1
	História	Licenciatura	Noite	Instituto de História	4
	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	1
	Pedagogia	Licenciatura	Noite	Faculdade de Educação	2
	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	5
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	1



CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Design de Interiores	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	6
	Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	8
	Expressão Gráfica	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	3
	História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	7
	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	7
	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1	
Paisagismo	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	3	
Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2	
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	6
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	2
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
	Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	Escola de Química	4
	Engenharia Química	Bacharelado	Noite	Escola de Química	2
	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3
	Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	5
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	1
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	1
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	1
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	3
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	7
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	3
	Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	4
	Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	2
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	9
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	11
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	1



## ANEXO II - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição on-line e apresentação on-line da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 25/06/2024 até 16h do dia 16/07/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da lista de candidatos inscritos, em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 18/07/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 01/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Solicitação de recurso on-line dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 02/08/2024 até 16h do dia 05/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 09/08/2024, no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .
Inscrição em disciplinas.	A data será divulgada com a relação final dos candidatos classificados no endereço eletrônico <a href="https://accessgraduacao.ufrj.br">https://accessgraduacao.ufrj.br</a> .

**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG**

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

## EDITAL Nº 490, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Processo nº 23079.226301/2024-39*

Conselho de Ensino para Graduados

Conselho de Ensino de Graduação

EDITAL CEG/CEPG nº 490/2024, de 17 de junho de 2024

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2024

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG (artigo 2º, §1º, alínea 1.c) e do Regimento do CEG (artigo 2º, item IV, alínea a), e em acordo com a Política Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica regulamentada pela resolução conjunta CEG/CEPG 02/2018, tornam público o processo de concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, observados os termos deste Edital.

**1 – DOS OBJETIVOS**

1.1 A Política Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) tem por objetivos:

- I estimular pesquisadores(as) a assumir o papel de orientadores(as) na formação de futuros(as) pesquisadores(as);
- II incentivar estudantes de graduação a se envolverem com atividades científicas e tecnológicas de modo a beneficiar sua trajetória acadêmica e/ou profissional;
- III instituir ações que tenham por intuito incrementar a iniciação científica e tecnológica de estudantes de graduação, entre as quais a articulação de iniciativas de formação, difusão de informações sobre diversas alternativas, análise das experiências em curso, bem como gestão de bolsas;
- IV formalizar o vínculo de estudantes de graduação durante seu estágio de iniciação científica e tecnológica.

1.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) têm o objetivo de apoiar as ações de iniciação científica e tecnológica através da concessão de bolsas a estudantes de graduação e da formalização do seu vínculo.

1.3 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) da UFRJ têm o objetivo de despertar a vocação científica em estudantes de graduação, incentivando o surgimento de novos talentos e contribuindo para a formação de jovens investigadores mediante sua participação em projetos de pesquisa com conteúdos orientados para a produção ampla do conhecimento científico. O PIBIC-Af está inserido no PIBIC e tem como missão fortalecer a política institucional de iniciação científica já existente para estudantes de graduação beneficiários de políticas de ações afirmativas das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas para ingresso no Ensino Superior e/ou estudantes negros, indígenas e quilombolas ingressos na graduação em IES públicas.

1.4 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UFRJ tem o objetivo de estimular os estudantes de graduação nas atividades, metodologias e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e nas práticas de inovação em projetos de pesquisa em todos os campos do saber na produção de tecnologias e inovação.

**2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas oferecidas neste Edital são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-CNPq, PIBIC-Af-CNPq e PIBITI-CNPq) e da contrapartida oferecida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (PIBIC-UFRJ, PIBIC-Af-UFRJ e PIBITI-UFRJ).

2.2 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da UFRJ.

2.3 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFRJ ou entre o(a) bolsista e o CNPq.

2.4 O processo seletivo interno para as bolsas contemplará projetos enquadrados em todas as áreas do conhecimento.

2.5 Este edital tem vigência de 36 meses. As bolsas terão vigência em três ciclos de 12 (doze) meses, conforme o calendário estabelecido pelo CNPq.

2.6 É vedado o acúmulo de bolsa oferecida neste Edital com qualquer outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil.

2.7 É vedado ao bolsista do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI ter vínculo empregatício.

2.8 Poderá ser concedida bolsa do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI a estudante que faça estágio não-obrigatório desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do(a) supervisor(a) do estágio e do(a) orientador(a) da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de investigação. O(A) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder, que poderá ser solicitada pela Divisão de Programas Bolsas da PR2 a qualquer momento. O disposto neste item se aplica também ao bolsista que inicie estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI.





- 2.9 O(A) bolsista poderá ser substituído(a):
- por desistência do(a) bolsista;
  - a pedido do(a) orientador(a);
  - por não cumprimento das exigências deste Edital.
- 2.10 O Comitê Institucional do PIBIC poderá remanejar a quota da bolsa:
- por desistência do(a) solicitante;
  - pela não indicação por parte do solicitante, no tempo hábil estabelecido no item 8.12 deste Edital, do(a) aluno(a) bolsista na plataforma PIBIC-UFRJ ([pibic.ufrj.br](http://pibic.ufrj.br));
  - por não cumprimento das exigências deste Edital.

### 3 – DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO(A)S SOLICITANTES

- 3.1 Poderão candidatar-se a até duas quotas de bolsas os(as) docentes e os(as) servidores técnico-administrativos(as) do quadro ativo e permanente da UFRJ.
- 3.2 Os(As) docentes aposentados(as) da UFRJ, desde que não mantenham outro vínculo empregatício, poderão candidatar-se a somente uma quota de bolsa.
- 3.3 O(A) solicitante deverá ser portador(a) do título de Doutor(a), devidamente registrado em seu currículo Lattes/CNPq e no seu cadastro funcional na UFRJ.
- 3.4 Para concorrer à bolsa PIBITI, o(a) solicitante deve marcar na inscrição e escrever na capa de seu projeto que a pesquisa atende à inserção tecnológica.
- 3.5 O(A) solicitante assume o compromisso de atuar como consultor(a) ad hoc no processo de avaliação das solicitações de bolsas descrito neste edital, sob pena de cancelamento de seu pleito, devendo acessar a plataforma PIBIC-UFRJ ([pibic.ufrj.br](http://pibic.ufrj.br)), durante todo o período de avaliação a fim de verificar a necessidade de emissão de parecer.
- 3.6 Em casos de conflito de interesse e doença impeditiva, o(a) solicitante deve requisitar sua dispensa ao Comitê do PIBIC/PIBITI (por meio do e-mail [editaipibic2024@pr2.ufrj.br](mailto:editaipibic2024@pr2.ufrj.br)) em até cinco dias após a abertura do prazo para emissão de pareceres, informando justificativa pertinente.
- 3.7 O(A) solicitante deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico na Plataforma PIBIC-UFRJ, bem como o de seu(s) bolsista(s) deste edital e dos anteriores quando for o caso.
- 3.8 O(A) solicitante não pode ter sido considerado inapto(a) pelo não cumprimento de qualquer das obrigações listadas no item 11.1 do Edital PIBIC/PIBITI 2022.

### 4 – DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

- 4.1 As solicitações de bolsas deverão ser efetuadas do dia 27 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 12 de julho de 2024.
- 4.2 Para registrar a solicitação, aqueles orientadores que atendem aos requisitos listados na seção 3 deste Edital devem acessar a plataforma PIBIC-UFRJ ([pibic.ufrj.br](http://pibic.ufrj.br)) para:
- cadastrar-se ou atualizar os dados pessoais, conforme o caso;
  - informar o link do currículo Lattes;
  - preencher o formulário de solicitação de bolsas com todas as informações solicitadas;
  - caso seja orientador(a) de bolsa do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI em vigência, observando o previsto no item 11.1 deste Edital, inserir o(s) relatório(s) de atividades feito(s) por cada bolsista ativo(a) (relatório parcial) e revisado(s) pelo(a) próprio(a) solicitante;
  - caso seja orientador(a) de bolsa do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI em vigência, observando o previsto no item 11.1 deste Edital, emitir um parecer circunstanciado acerca dos relatórios dos bolsistas ativos, aprovando ou não seu desempenho;
  - fazer a solicitação de uma ou duas quotas de bolsas, respeitando os itens 3.1 e 3.2 deste Edital;
  - declarar se seu projeto tem ou não inserção tecnológica, e desta forma optar por concorrer a bolsa PIBITI;
  - inserir um único projeto de pesquisa, em formato "pdf", contendo, obrigatoriamente (e somente) as seguintes seções: capa (com nome do solicitante, unidade, centro e indicação se o projeto tem inserção tecnológica); introdução (incluindo a fundamentação teórica), objetivos e metodologia. O projeto não deve ultrapassar 10 (dez) páginas (Fonte Times New Roman 12, folha A4, margens 3 cm, espaçamento 1,5), excluídas as referências bibliográficas. O título do projeto de pesquisa não poderá ter mais do que 50 caracteres, incluindo os espaços;
  - registrar um plano de atividades de pesquisa com cronograma de 3 anos para cada quota de bolsa solicitada, compatível com o projeto. Cada plano não deve ultrapassar 2000 (dois mil) caracteres, contabilizando os espaços;
- 4.3 No caso de projeto de pesquisa que envolva a participação de humanos(as) ou de animais, o(a) solicitante deverá informar o registro de aprovação ou protocolo de submissão em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA), na capa. As etapas do projeto que dependem da aprovação do Comitê de Ética só poderão ser iniciadas após sua aprovação formal.
- 4.4 No caso de ser docente aposentado(a) da UFRJ, o(a) solicitante deverá entregar à Coordenação do Comitê do PIBIC/PIBITI, por meio do e-mail [editaipibic2024@pr2.ufrj.br](mailto:editaipibic2024@pr2.ufrj.br), até o dia 12 de julho de 2024, os seguintes documentos:
- comprovante da condição de colaborador(a) voluntário(a) da UFRJ ou declaração do programa de pós-graduação da UFRJ ao qual esteja credenciado(a);
  - declaração de que não mantém vínculo empregatício.
- 4.5 No caso da solicitante ter estado em licença maternidade nos últimos cinco anos, para fazer jus à bonificação de pontos, deverá enviar os documentos comprobatórios à Coordenação do PIBIC, por meio do e-mail [editaipibic2024@pr2.ufrj.br](mailto:editaipibic2024@pr2.ufrj.br), até o dia 12 de julho de 2024.

### 5 – DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 A avaliação das solicitações será realizada por dois(duas) consultores ad hoc designados(as) pelo Comitê do PIBIC/PIBITI, observando-se o previsto nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital. Caso haja discrepância entre as avaliações, será solicitada uma nova avaliação de um(a) terceiro(a) consultor(a).
- 5.2 A documentação a ser utilizada na avaliação das solicitações estará disponível para os(as) consultores ad hoc na plataforma PIBIC-UFRJ após o encerramento do prazo de solicitação.
- 5.3 Essa documentação não será impressa e constará:
- da solicitação de quota(s) e modalidades de bolsa(s) registrada(s) na plataforma PIBIC- UFRJ;
  - do link para o currículo Lattes dos(as) solicitantes;
  - das informações fornecidas pelos(as) solicitantes na plataforma PIBIC-UFRJ quanto às suas orientações de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso de graduação, aperfeiçoamento, especialização ou equivalente (como orientação de licenciandos(as) no caso da carreira EBT);
  - das informações fornecidas pelos(as) solicitantes na plataforma PIBIC-UFRJ quanto às suas orientações de dissertações de mestrado e teses de doutorado;
  - das informações fornecidas pelos(as) solicitantes na plataforma PIBIC-UFRJ quanto às suas participações como integrante do corpo docente de programas de pós-graduação na UFRJ;
  - das informações quanto às suas participações na organização da 12ª Semana de Integração Acadêmica da UFRJ, realizada em 2023, e na XLV JICTAC 2024;
  - do projeto de pesquisa inserido na solicitação;
  - do(s) plano(s) de atividades de pesquisa referente(s) à(s) bolsa(s) solicitada(s);
  - do(s) relatório(s) de atividades dos(as) bolsista(s) PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI na vigência 2022-2024, quando for o caso, tanto dos projetos encerrados quanto dos ativos.



5.4 As solicitações de um(a) mesmo(a) orientador(a) serão avaliadas em conjunto, cabendo uma única nota para a solicitação, independentemente de se tratar de solicitação de uma ou duas quotas de bolsas.

5.5 A nota final de cada solicitação será a soma ponderada de 7 (sete) critérios descritos abaixo e no anexo 1:

- a. Nota com peso 15 (quinze), resultante da avaliação das informações constantes no currículo Lattes do(a) solicitante, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase na produção científica e/ou experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos. A docente que esteve em licença maternidade nos últimos cinco anos no momento da solicitação da bolsa, terá um bônus de 5 décimos na média das notas, automaticamente;
- b. Pontuação referente ao fato do(a) solicitante ser bolsista de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq e/ou Cientista/Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ ou contemplado no Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luís Vianna (ALV) na edição 2023/2024.
- c. Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação da participação do(a) solicitante em atividades de pesquisa na graduação, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase na sua experiência de orientação/coorientação de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso de graduação, aperfeiçoamento, especialização ou equivalente (como orientação de licenciando(a)s no caso da carreira EBTT);
- d. Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação da participação do(a) solicitante em atividades de pesquisa na pós-graduação, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase no conceito do programa de pós-graduação em que é parte do corpo docente na categoria permanente e na sua experiência de orientação/coorientação de dissertações de mestrado e teses de doutorado;
- e. Nota com peso 5 (cinco), resultante da avaliação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelo(a)s bolsista(s) do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI do edital em vigência, bem como da participação do(a)s orientando(a)s, bolsistas ou não, na 12ª Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (SIAC 2023) e na XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultura da UFRJ (JICTAC 2024);
- f. Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação da participação do(a) solicitante na organização da 12ª Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (SIAC 2023) e da XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultura da UFRJ (JICTAC 2024);
- g. Nota com peso 5 (cinco), resultante da avaliação do projeto único de pesquisa e do plano de atividades de pesquisa de cada quota de bolsa solicitada.

5.6 O(A) solicitante que não tenha sido contemplado(a) com quotas de bolsas do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI em editais anteriores e que tenha até 5 (cinco) anos de conclusão do doutorado ou até 5 (cinco) anos de vínculo com a UFRJ receberá a pontuação máxima permitida no item 5.5.e.

5.7 Todas as informações prestadas pelo(a) solicitante estarão sujeitas à comprovação.

5.8 Qualquer informação não verdadeira prestada pelo(a) solicitante que implique, de alguma forma, em vantagem para o mesmo levará à automática eliminação da solicitação, sem possibilidade de recurso.

5.9 Os(As) consultores(as) ad hoc devem concluir a avaliação completa das solicitações designadas até 23h59min do dia 07 de agosto de 2024.

5.10 A distribuição da primeira quota de bolsa por solicitante seguirá a ordenação decrescente da nota final de cada solicitação, observadas a modalidade da bolsa, até o limite de 320 pontos.

5.11 A concessão de bolsas, mesmo para aqueles que alcancem o mínimo de 320 pontos, dependerá da disponibilidade de quotas. A distribuição será iniciada pela quota respectiva PIBIC ou PIBITI de bolsas CNPq e, em seguida, pela quota de bolsa da UFRJ.

5.12 Os(As) solicitantes mais bem pontuados(as) terão direito a uma quota adicional de bolsa na modalidade PIBIC-Af, em função da disponibilidade de quotas PIBIC-Af recebidas pela UFRJ. Estas quotas serão destinadas obrigatoriamente aos(às) estudantes que tenham sido beneficiários(as) de política de ações afirmativas para ingresso na IES e/ou estudantes negros, indígenas e quilombolas ingressos na graduação em IES públicas.

5.13 As solicitações de bolsas PIBITI não contempladas devido ao total preenchimento das quotas desta modalidade de bolsa passarão a concorrer a bolsas PIBIC de acordo com as regras deste Edital.

5.14 A concessão da segunda quota de bolsa dependerá da disponibilidade de bolsas e atenderá a mesma ordenação descrita no item 5.10.

5.15 12% do total de quotas de bolsas serão utilizadas como reserva técnica para o Comitê do PIBIC/PIBITI realizar os ajustes necessários no processo inicial de concessão de bolsas.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO E DOS PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA PRELIMINAR

6.1 A pontuação preliminar de cada solicitação será divulgada na plataforma PIBIC-UFRJ a partir do dia 16 de agosto de 2024.

6.2 O pedido de reavaliação da pontuação obtida deverá ser encaminhado ao Comitê Institucional do PIBIC mediante recurso.

6.3 O(A) solicitante deverá registrar o recurso na plataforma PIBIC-UFRJ até 23h59min do dia 20 de agosto de 2024.

6.4 O recurso, a ser julgado pelo Comitê do PIBIC/PIBITI, com ou sem a participação de consultore(a)s ad hoc, somente será considerado quando houver argumentação clara e objetiva sobre erros detectados na pontuação atribuída, com base nas informações disponíveis no momento de submissão da proposta, sujeito ao envio de comprovantes.

## 7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Os resultados da avaliação dos recursos, bem como as notas finais das solicitações (conforme prevista nos itens 5.10 a 5.15), serão divulgados na plataforma PIBIC-UFRJ no dia 26 de agosto de 2024.

7.2 O número de quotas e a fonte dos recursos das bolsas concedidas para cada solicitante serão divulgados na plataforma PIBIC-UFRJ assim que estes valores forem divulgados pela UFRJ e pelo CNPq.

7.3 O número de quotas e a modalidade da bolsa serão publicados em listagem nominal no site da PR2.

## 8 – DAS INDICAÇÕES DO(A)(S) BOLSISTA(S)

8.1 O(A) solicitante deverá indicar, para cada quota de bolsa que lhe for concedida, estudante de graduação que atenda e mantenha durante o período de vigência da bolsa as duas exigências a seguir:

- a. ter matrícula ativa em curso de graduação;
- b. ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,5 (seis e meio).

8.2 Solicitações de excepcionalidade para a indicação de estudantes que não atendem as exigências listadas no item 8.1 não serão avaliadas.

8.3 O(A) solicitante deverá destinar a quota de bolsa PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI-UFRJ que lhe for concedida apenas a estudante da UFRJ. No caso de quota de bolsa PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI-CNPq, poderá ser indicado(a) estudante da UFRJ ou de outra Instituição de Ensino Superior.

8.4 Não poderá ser destinada bolsa a estudante que, já tendo sido bolsista do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI, tenha sido excluído(a) por não cumprimento das exigências do Programa, não tenha entregue os relatórios de atividades ou tenha tido desempenho insatisfatório (itens 10.3 e 10.4 deste Edital);

8.5 Para registrar as indicações, o(a) solicitante deverá acessar a plataforma PIBIC-UFRJ e fornecer, de forma completa e precisa, os seguintes dados do(a)s bolsista(s):

- a. CPF;
- b. nome completo;
- c. link do currículo Lattes;
- d. DRE (no caso de ser discente externo informar 0)
- e. endereço eletrônico



8.6 Para registrar as indicações, o(a) solicitante deverá informar também o título do projeto, o código de área e ou subárea (CNPq) em que o projeto se enquadra, bem como outros dados relevantes solicitados.

8.7 No caso de discente externo(a) à UFRJ, deverá ser entregue via o e-mail [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br), até o segundo dia do mês do início da vigência da bolsa, e sempre que solicitado durante a vigência deste edital, a cópia atualizada do Histórico Acadêmico do(a) estudante.

8.8 No caso de discente externo(a) à UFRJ indicado à uma quota de bolsa PIBIC nas Ações Afirmativas do CNPq (PIBIC-Af), deverá ser entregue via o e-mail [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br), até o segundo dia do mês do início da vigência da bolsa, e sempre que solicitado durante a vigência deste edital, a cópia atualizada da comprovação de ingresso por política de Ação Afirmativa na IES de origem.

8.9 No caso de discente interno(a) ou externo(a) à UFRJ, negro, indígena ou quilombola que não é beneficiário de política de Ação Afirmativa para ingresso na graduação na IES pública, indicado à uma quota de bolsa PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), deverá ser solicitado procedimento de heteroidentificação via o e-mail [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br), até o segundo dia do mês do início da vigência da bolsa.

8.10 A documentação do(a)s estudante(s) externo(a)s à UFRJ, bem como seu termo de compromisso devidamente assinado, ficará em poder do(a) orientador(a) e poderá ser solicitado a qualquer tempo pela Divisão de Programas Bolsas da PR2.

8.11 O bolsista concluinte deve ser desligado do programa antes de sua colação de grau, evitando que a bolsa seja cancelada por conclusão.

8.12 O bolsista em situação de trancamento de matrícula deve ser desligado do programa, evitando que a bolsa seja cancelada.

8.13 Não havendo indicação de bolsista no prazo estabelecido, ou havendo cancelamento sem indicação de bolsista no mesmo mês do cancelamento, a quota da bolsa será transferida para outro(a) orientador(a), seguindo os critérios estabelecidos nos itens 5.10 a 5.14 deste Edital.

8.14 A substituição de bolsista efetivada até 23h59min do 5º (quinto) dia de cada mês será implementada para pagamento no mês seguinte, isto é, com vigência a partir do mesmo mês; a partir do 6º (sexto) dia de cada mês, será implementada para pagamento a partir do 2º (segundo) mês de substituição, ou seja, com vigência no mês seguinte.

8.15 Não haverá operação de solicitações no sistema registradas nos meses de Setembro e Dezembro. Mudanças a serem efetivadas neste período devem ser solicitadas com antecedência.

## **9 – DAS INDICAÇÕES DO(A)(S) VOLUNTÁRIO(S)**

9.1 Todo(a) solicitante que obtiver pontuação igual ou superior a 320 pontos poderá também pleitear, sem prejuízo dos já contemplados com bolsa, a participação no PIBIC/PIBITI de até 2 (dois) estudantes de graduação da UFRJ que estejam desenvolvendo atividade de pesquisa, ou que tenham interesse em desenvolvê-la, dispostos a participar de forma voluntária (sem bolsa).

9.2 Para indicar estudante voluntário(a), o(a) solicitante deve ter em conta as exigências que constam do item 8.1.a deste Edital. O(A) estudante voluntário(a) será considerado(a) como inscrito(a) no PIBIC/PIBITI somente após assinar um termo de aceitação da sua condição de não bolsista.

9.3 Para registrar a indicação do(a)s estudante(s) voluntário(a)(s), o(a) solicitante deverá acessar a plataforma PIBIC-UFRJ e fornecer, de forma completa e precisa, os seguintes dados do(a)(s) aluno(a)(s):

- a. CPF;
- b. nome completo;
- c. link do currículo Lattes;
- d. endereço eletrônico;
- e. DRE.

9.4 Para registrar a indicação do(a)s estudante(s) voluntário(a)(s), o(a) solicitante deverá informar também o título do projeto, o código de área (CNPq) em que o projeto se enquadra e o plano de atividades de pesquisa.

9.5 O(a)s estudantes voluntário(a)s somente poderão ser indicado(a)s após a primeira distribuição e alocação de todas as bolsas disponíveis.

## **10 – DOS COMPROMISSOS DO(A)(S) BOLSISTA(S) E VOLUNTÁRIOS**

10.1 O(A) bolsista ou estudante voluntário compromete-se a:

- a. estar com matrícula ativa em curso de graduação e com CRA maior ou igual a 6,5 durante todo o período da bolsa;
- b. dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao previsto no plano de atividades de pesquisa;
- c. apresentar trabalho na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou Jornada de Pesquisa e Extensão da UFRJ-Macaé, bem como em outros eventos promovidos pela Pró-Reitoria Pós-graduação e Pesquisa e pelo Comitê do PIBIC/PIBITI;
- d. manter atualizado o seu endereço eletrônico e conta corrente no SIGA;
- e. ter registrado e manter atualizado o seu currículo na plataforma Lattes/CNPq, incluindo a informação explícita, em Atuação Profissional/Vínculo Institucional com a UFRJ, do nome do orientador, do projeto e do período e modalidade da bolsa;
- f. apresentar relatório de atividades, seguindo o modelo disponível na página da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e na plataforma PIBIC-UFRJ no encerramento da bolsa em qualquer circunstância (relatório final):
  - I. o relatório de atividades do(a) bolsista que estiver indicado no fim da vigência deve ser registrado pelo(a) orientador(a) na plataforma PIBIC-UFRJ, impreterivelmente, até o último dia de vigência da bolsa;
  - II. para o bolsista que for desligado(a) do PIBIC/PIBITI, o relatório final de atividades deve ser registrado na plataforma PIBIC-UFRJ, pelo(a) orientador(a), até o dia 10 do mês seguinte.

10.2 Ademais, o(a)s bolsista(s) deve(m):

- a. observar o disposto nos itens 2.6, 2.7 e 2.8 deste Edital;
- b. fazer referência à condição de bolsista do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI do CNPq ou da UFRJ nas publicações e trabalhos que apresentar;
- c. devolver à UFRJ ou ao CNPq, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da concessão da bolsa ou de descumprimento do cronograma previsto no plano de atividades do bolsista;
- d. no caso de bolsistas PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI-CNPq, aceitar o termo de concessão eletrônico do CNPq até o dia 15 do mês da indicação;
- e. apresentar relatório parcial de atividades, seguindo o modelo disponível na página da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e na plataforma PIBIC-UFRJ, por ocasião da solicitação de novas bolsas pelo(a) orientador(a).

10.3 O descumprimento de qualquer compromisso listado nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital implicará a inclusão do(a) estudante na lista de inapto(a)s para o recebimento de bolsa do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI pelo restante da atual (2024-2027) e pela próxima vigência. Além disso, sua condição de bolsista (se for o caso) será cancelada, com transferência da bolsa para outro(a) estudante.

10.4 O(A) estudante que tiver seu relatório e seu desempenho reprovados pelo(a) orientador(a) ficará inelegível para bolsa do PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI pelo restante da atual (2024-2027) e pela próxima vigência:

- a. o(a) estudante que tiver seu relatório de desempenho reprovado pelo(a) orientador(a) será notificado(a) através do endereço de e-mail cadastrado na plataforma PIBIC-UFRJ e terá 15 dias para entrar com recurso contra essa reprovação;
- b. o recurso será julgado por pareceristas ad hoc indicados pelo Comitê do PIBIC/PIBITI.



**11 – DOS COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

11.1 O(A) orientador(a) compromete-se a:

- a. escolher e indicar, como bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos;
- b. orientar a iniciação do(a) bolsista no método científico ou inseri-lo(a) no processo de desenvolvimento tecnológico e de inovação (no caso da bolsa PIBITI);
- c. participar das sessões da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou Jornada de Pesquisa e Extensão da UFRJ-Macaé, obrigatoriamente naquelas em que o(a)s bolsista(s) apresentarem trabalhos;
- d. cadastrar-se e disponibilizar-se a participar como avaliador(a) de resumos, avaliador(a) de painéis e/ou sessões, coordenador(a) de sessão, representante de unidade ou qualquer outra função na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou Jornada de Pesquisa e Extensão da UFRJ-Macaé, referentes aos anos de 2024, 2025 e 2026.
- e. incluir os nomes do(a)s bolsista(s) sob sua orientação como coautor(a) de publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, se elaborados com a participação efetiva do(a)s mesmo(a)s, mencionando a condição de bolsista e a modalidade da bolsa;
- f. não transferir a orientação do(a)s bolsistas para outro(a) orientador(a) sob qualquer circunstância, devolvendo a(s) quota(s) de bolsa(s) para o Comitê do PIBIC/PIBITI nos casos de eventual impedimento da orientação;
- g. manter atualizado o endereço eletrônico na plataforma PIBIC-UFRJ;
- h. manter sob sua guarda comprovante de matrícula de estudante(s) externo(a)s à UFRJ, sempre atualizado;
- i. manter atenção, se o(a) aluno(a) bolsista está satisfazendo os critérios para continuar sendo bolsista;
- j. notificar ao Comitê PIBIC/PIBITI a condição de regime domiciliar de seu(sua) bolsista, aprovado pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da unidade do(a) estudante (caso seja da UFRJ) ou pelo órgão vinculado a IES de origem (caso seja estudante externo à UFRJ); notificar ao Comitê PIBIC/PIBITI da condição de licença maternidade de seu bolsista para que a instrução normativa cabível seja implementada;
- k. orientar e conferir que o(a) bolsista registre em seu currículo Lattes a condição de bolsista, conforme item 10.1.e;
- l. notificar, ou fazer notificar, ao Comitê PIBIC/PIBITI qualquer condição que o impeça de continuar a orientação (vacância, redistribuição, aposentadoria, falecimento, afastamentos sem vencimentos);
- m. registrar, na plataforma PIBIC-UFRJ, os relatórios de atividades do(a)s bolsistas sob sua orientação, no modelo disponível na página da PR2 e na plataforma PIBIC-UFRJ:
  - I. Relatório Parcial: no momento de solicitação de novas bolsas do PIBIC/PIBITI-Af/PIBITI (item 4.2.d);
  - II. Relatório Final: no momento do desligamento do(a) bolsista por qualquer motivo, até o dia 10 do mês seguinte;
  - III. Relatório Final: no encerramento do Edital, pelo fim da vigência, até um mês após o fim da vigência da bolsa (30/09/2027);
  - IV. O orientador deve também registrar na plataforma PIBIC-UFRJ, concomitante com o relatório de atividades, um parecer circunstanciado acerca do(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s), aprovando ou não seu desempenho, conforme modelo disponibilizado na plataforma PIBIC-UFRJ;

11.2 O descumprimento de qualquer compromisso listado no item 11.1 implicará o cancelamento da bolsa, na transferência da quota para outro(a) solicitante nos termos dos itens 5.10 a 5.14 e na sua inclusão na lista dos inaptos a participar como solicitante de bolsas no próximo Edital Institucional PIBIC/PIBITI-Af/PIBITI.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A Coordenação do Comitê do PIBIC/PIBITI se reserva o direito de, em função de necessidades operacionais, mudar, no momento da implementação do(a) bolsista, o tipo quota concedida entre PIBIC/PIBITI-Af/PIBITI do CNPq e PIBIC/PIBITI-Af/PIBITI da UFRJ.

12.2 O registro da solicitação implicará a aceitação integral das normas deste Edital.

12.3 Não haverá pagamento retroativo de bolsas.

12.4 Somente serão mantidas quota de bolsas de solicitantes que não estejam em pendência de aprovação de relatório final da Edição 2022-2024 do Edital PIBIC/PIBITI-Af/PIBITI.

12.5 A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa emitirá declaração de participação em projetos de iniciação científica/tecnológica para todo(a)s o(a)s inscrito(a)s no PIBIC/PIBITI-Af/PIBITI (bolsistas e voluntários) que cumpriram suas obrigações, após o encerramento do edital, mediante solicitação.

12.6 Situações não previstas neste Edital serão decididas pela Coordenação e pelo Comitê do PIBIC/PIBITI.

12.7 Informações podem ser obtidas na página da PR-2 (<http://www.pr2.ufrj.br/>), na página do PIBIC (<http://www.pr2.ufrj.br/pibic>) e pelo e-mail [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Aprovado Sessão Conjunta CEG/CEPG de 14 de junho de 2024

Profª. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Ramos Torres de Mello Neto  
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1**

**A.1 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

A	Currículo do(a) solicitante (7 a 10 pontos)	As notas do currículo do(a)s solicitantes devem ser pontuadas de 7 a 10 de acordo com a produção informada no currículo lattes
B	Bolsas PQ, DTI, CNE, JCNE, Contemplado ALV 2023/2024 (0 a 50 pontos)	PQ/DTI Sênior e 1A = 50 pontos PQ/DTI 1B = 45 pontos PQ/DTI 1C = 40 pontos PQ/DTI 1D = 35 pontos PQ/DTI 2 = 30 pontos CNE = 15 pontos JCNE = 10 pontos ALV = 5 pontos
C	Atuação do(a) solicitante na graduação nos últimos 5 anos (0 a 10 pontos)	Orientações/coorientações concluídas de IC e trabalhos de conclusão de curso de graduação, aperfeiçoamento, especialização ou equivalente: 5 ou mais = 10 pontos 2 a 4 = 5 pontos 1 = 2 pontos 0 = 0 ponto



D	Atuação do(a) solicitante na Pós-graduação nos últimos 5 anos (0 a 20 pontos)	Nível do PPG (0 a 10 pontos): N7 = 10 N6 = 9 N5 = 8 N4 = 6 N3 = 5 NA (cursos sem avaliação CAPES) = 5 Não pertence a nenhum PPG = 0
		Orientações em Pós-graduação (0 a 10 pontos): Nenhuma orientação/coorientação = 0 ponto Orientação/coorientação só Mestrado ou só Doutorado = 5 pontos Orientação/coorientação Mestrado e Doutorado = 10 pontos
E	Bolsa PIBIC 2022-2024 (0 a 10 pontos)	Relatório(s) apresentados (0 a 10 pontos) Cada relatório faltante: -1 ponto
	Participação do(a)s estudantes(s) nas Jornadas 2023 e 2024 (12ª SIAC 2023 e XLV JICTAC 2024) (0 a 10 pontos)	2023 e 2024 (todas as participações) = 10 pontos 2023 ou 2024 (todas as participações) = 5 pontos Nem 2023 nem 2024 = 0 ponto
F	Participação do(a) solicitante nas Jornadas 2023 e 2024 (12ª SIAC 2023 e XLV JICTAC 2024) (0 a 20 pontos) Máximo de 20 pontos	Para cada ano (2023 e 2024) pontuar o somatório das atividades naquele ano. A nota final do item é a soma dos 2 anos, até o máximo de 20 pontos. Comitê PIBIC ou organizador da JIC = 10 pontos Coord. Centro = 8 pontos Coord. Unidade = 6 pontos Coord. Sessão e avaliador de sessão = 2 pontos Parecerista de resumo = 1 ponto
G	Solicitação PIBIC (0 a 20 pontos)	Projeto de Pesquisa (0 a 10 pontos) Plano(s) de Atividades (0 a 10 pontos)

**\* OBSERVAÇÕES:**

i. PONTUAÇÃO TOTAL = 15A+B+2C+2D+5E+2F+5G

**ANEXO 2**

**A.2 – CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	17/06/2024
Período de submissão dos projetos	27/06/2024 a 12/07/2024
Período de avaliação das solicitações pelos avaliadores ad hoc	25/07/2024 a 07/08/2024
Comunicação do resultado das pontuações	16/08/2024
Período de solicitação de recursos	19 e 20/08/2024
Divulgação do Resultado	26/08/2024
Período de indicação* de bolsistas para o 1º mês de vigência (setembro 2024)	26/08/2024 a 10/09/2024

**\* OBSERVAÇÕES:**

- i. Indicação de bolsistas para o 2º mês de vigência (outubro 2024) - 11/09/2024 a 05/10/2024.
- ii. Indicação regular de bolsistas a partir do 3º mês de vigência - entre o 6º (sexto) dia do mês anterior e o 5º (quinto) dia do mês de referência para pagamento.

**EDITAL Nº 491, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

*Processo nº 23079.226301/2024-39*

Conselho de Ensino para Graduados

Conselho de Ensino de Graduação

Edital nº 491 CEG/CEPG 2024, de 17 de junho de 2024

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM)

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2º, §1º, alínea c, tornam público o processo de concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), observados os termos deste edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC- EM) da UFRJ tem como objetivos:

- a. Fomentar a colaboração entre a UFRJ e escolas públicas de ensino regular, militares, técnicas e escolas de aplicação reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) para o desenvolvimento de um programa de iniciação científica envolvendo estudantes do ensino médio;
- b. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos entre estudantes de ensino médio;
- c. Incrementar a inserção de estudantes de ensino médio em projetos e grupos de pesquisa da UFRJ, facilitando o acesso e a integração da(o) estudante à cultura científica;
- d. Despertar a vocação científica e tecnológica entre estudantes de ensino médio, promovendo o seu contato com a experiência da graduação;
- e. Motivar estudantes do ensino médio à descoberta científica com base em uma educação que promova a investigação e a experimentação;
- f. Possibilitar o contato das(os) estudantes de ensino médio com a vida acadêmica e com as(os) profissionais e atividades que fazem parte do ambiente universitário;
- g. Contribuir para o desenvolvimento dos princípios da linguagem científica, favorecendo diversas habilidades e competências das(os) estudantes, tais como a melhoria na capacidade de comunicação e expressão, na capacidade crítica e criativa, possibilitando a(ao) estudante uma imersão nos conteúdos e uma tomada de decisão nas resoluções de problemas.



- h. Contribuir para o desenvolvimento de habilidades emocionais entre as(os) estudantes de ensino médio advindas do entendimento da importância do trabalho em equipe;
- i. Contribuir para a formação inicial de recursos humanos para a pesquisa;
- j. Desenvolver as habilidades técnicas inerentes à atividade de pesquisa entre estudantes do ensino médio.
- k. Oferecer às(aos) pesquisadoras(es), estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ uma excelente oportunidade de interação direta com estudantes do ensino médio, com a possibilidade de experimentar diferentes maneiras de difusão do conhecimento;
- l. Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal ;
- m. Incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de ciência básica e fundamental.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os recursos disponíveis para atender ao PIBIC-EM da UFRJ são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da contrapartida oferecida pela UFRJ.

2.2. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

2.3. A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre a(o) bolsista e a UFRJ ou entre a(o) bolsista e o CNPq.

2.4. A(O) bolsista não poderá usufruir de uma bolsa oferecida neste edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza.

2.5. É vedada a indicação de estudantes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

2.6. A qualquer momento, a(o) estudante poderá ter a sua participação no projeto cancelada, a pedido de sua(seu) orientadora(or) ou a pedido da escola.

2.7. A bolsa poderá ser cancelada quando ocorrer:

- a. Pedido da(o) orientadora(or);
- b. Desistência ou abandono da(o) estudante;
- c. Impossibilidade de manter a carga horária para o desenvolvimento das atividades propostas do projeto;
- d. Estabelecimento de vínculo empregatício;
- e. Recebimento de outra bolsa de qualquer instituição ou órgão de fomento;
- f. Não cumprimento das exigências do PIBIC-EM previstas neste edital;
- g. Interrupção de curso da(o) estudante;
- h. Conclusão do ensino médio;
- i. Desligamento da escola;
- j. Doença que impeça o desenvolvimento das atividades previstas no projeto; impeça
- k. Maternidade;
- l. Outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pelas escolas parceiras da UFRJ.

2.8. O projeto em que a participação da(o) estudante for cancelada entrará em lista de espera para possível indicação de uma(um) nova(o) bolsista, de acordo o item 5 do presente edital.

2.9. A coordenação do PIBIC-EM poderá remanejar a cota de bolsa:

- a. Por desistência da(o) solicitante;
- b. Por não cumprimento das exigências deste edital;
- c. Pela não indicação, no tempo hábil, da(o) aluna(o) bolsista pela(o) solicitante ou escola selecionada.

## 3. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DAS(OS) ORIENTADORAS(ES)

3.1. Poderão candidatar-se ao cadastramento de projetos, oferecendo vagas de iniciação científica para as(os) estudantes de ensino médio, as(os) servidoras(es) do quadro ativo da UFRJ pertencentes à carreira de magistério superior (MS), de técnico administrativo em educação (TAE) e do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT) que satisfaçam as condições a seguir:

- a. Ter vínculo formal com a UFRJ;
- b. Possuir no mínimo o título de doutora(or);
- c. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. Apresentar projeto de pesquisa científica para um período de 36 meses, com planos de trabalho para cada 12 meses para cada cota de bolsa solicitada compatível com os objetivos deste programa.

3.2. Poderão candidatar-se docentes aposentadas(os) da UFRJ, desde que não mantenham outro vínculo empregatício e apresentem à coordenação do PIBIC-EM, por meio do e-mail [pibic-em@pr2.ufrj.br](mailto:pibic-em@pr2.ufrj.br), os seguintes documentos:

- a. Comprovante da condição de colaboradora(o) voluntária(o) da UFRJ ou declaração do programa de pós-graduação da UFRJ ao qual esteja credenciada(o);
- b. Declaração de que não mantém vínculo empregatício.

3.3. A(Ao) orientadora(or) cabe:

- a. Acompanhar o desempenho acadêmico da(o) estudante;
- b. Manter os dados de contato, como endereço eletrônico e telefone, atualizados junto à coordenação do PIBIC-EM UFRJ;
- c. Informar situações de faltas consecutivas ou abandono nas atividades do projeto à escola parceira e à coordenação do PIBIC-EM UFRJ;
- d. Notificar a(o) professora(or) supervisora(or) e a coordenação do PIBIC-EM da UFRJ sobre casos que justifiquem o cancelamento da bolsa da(o) aluna(o) conforme explicitado no item 2.7 deste edital.
- e. Orientar e ajudar as(os) alunas(os) na confecção dos relatórios parcial e final.
- f. Apresentar relatório final de atividades da(o) estudante ao término da bolsa ou quando da substituição da(o) bolsista, utilizando modelo disponibilizado na página da PR-2 ([www.pr2.ufrj.br/pibicem](http://www.pr2.ufrj.br/pibicem)), sempre que a(o) mesma(o) usufruir de pelo menos três (3) meses da bolsa;
- g. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- h. Adotar as providências para apresentação de trabalho pelos bolsistas na Semana de Integração Acadêmica (SIAC), ou evento similar, organizada pela UFRJ sempre que a(o) bolsista usufruir de pelo menos três (3) meses da bolsa;
- i. Dispor de oito (8) horas semanais para a orientação, em dias e horários a serem definidos com as(os) alunas(os);
- j. Participar anualmente das sessões da SIAC (ou evento similar), obrigatoriamente naquelas em que a(o)s bolsista(s) apresentarem trabalhos;
- k. Cadastrar-se e disponibilizar-se a participar como avaliadora(or) de resumos, avaliadora(or) de painéis, coordenadora(or) de sessão, representante de unidade ou qualquer outra função na organização da SIAC (ou evento similar) referentes aos anos de 2024, 2025 e 2026.

3.4. No caso da totalidade ou parte do trabalho desenvolvido pela(o) estudante resultarem publicação ou em uma produção, a(o) mesma(o) deverá constar como autora(or).



3.5. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital poderá acarretar em impedimento de novos pedidos de auxílios no âmbito da UFRJ, até que as pendências sejam sanadas.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PELO(A) ORIENTADOR(A)

4.2. Cada orientadora(or) poderá inscrever um único projeto de acordo com o roteiro disponível no Anexo 1 deste edital.

4.3. Orientadoras(es) que desejarem concorrer a mais de uma bolsa deverão justificar o número de bolsas solicitadas com planos de trabalho adequados. O número de bolsas por orientador dependerá do quantitativo total de bolsas concedidas pelo CNPq e pela demanda somada das escolas participantes deste edital.

4.4. Os projetos deverão ser submetidos até a data prevista no cronograma deste edital através do sistema <http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/pibicem>.

#### 5. DA APROVAÇÃO DO PROJETO, DOS RECURSOS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.2. Os projetos inscritos no PIBIC-EM UFRJ serão avaliados pelo Comitê Institucional da UFRJ e o resultado será divulgado a partir da data prevista no cronograma deste edital.

5.3. Recursos poderão ser apresentados até dois (02) dias após a divulgação do resultado, exclusivamente através do e-mail [pibic-em@pr2.ufrj.br](mailto:pibic-em@pr2.ufrj.br).

5.4. O prazo de análise dos recursos será de até dois (02) dias.

5.5. As escolas cadastradas serão responsáveis pela seleção das(os) estudantes candidatas(os) a bolsa, de acordo com o interesse e perfil das(os) alunas(os), e a classificação delas(es) para as vagas disponíveis para os projetos aprovados neste edital.

5.6. A coordenação do PIBIC-EM distribuirá os alunos entre os projetos de acordo com as informações fornecidas pelas escolas, conforme o item 5.5 deste edital.

5.7. A(O) estudante que for aceita(o) pela(o) orientadora(or) de um projeto cadastrado será contemplada(o) com bolsa, respeitando-se o número de bolsas disponibilizadas para cada projeto.

5.8. A(O) orientadora(or) proponente deverá indicar parcerias já existentes com escolas em editais anteriores do PIBIC-EM e/ou orientações em andamento de alunas(os) de ensino médio e apresentar uma justificativa para a manutenção da parceria, caso seja do interesse da(o) proponente.

5.9. As propostas com as maiores notas de avaliação das propostas terão prioridade na distribuição das bolsas, respeitando o interesse das(os) alunas(os);

5.10. Projetos com parcerias já pré-estabelecidas terão prioridade na distribuição das bolsas nos casos em que as notas de avaliação das propostas ficarem empatadas, respeitando o interesse das(os) alunas(os).

#### 6. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DAS(OS) ESTUDANTES SELECIONADAS(OS)

6.2. As(Os) estudantes selecionadas(os) devem estar regularmente matriculadas(os) no ensino médio ou profissional de escolas públicas;

6.3. Estar desvinculada(o) do mercado de trabalho;

6.4. Dedicar-se às atividades previstas no plano de atividades da pesquisa, com uma carga horária máxima de 8 horas em cada semana;

6.5. Ter disponibilidade para participar do projeto durante os meses de dezembro, janeiro e julho, exceto no período de recesso administrativo conforme estabelecido no calendário da UFRJ.

6.6. Apresentar trabalho na SIAC (ou evento similar) organizada pela UFRJ sempre que a(o) bolsista usufruir de pelo menos três (3) meses da bolsa;

6.7. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq, sem o qual não é possível fazer a indicação da bolsa;

6.8. Apresentar termo de compromisso com as assinaturas da(o) aluna(o), de sua(seu) responsável e da(o) professora(or) supervisora(or) na escola, e entregar por via eletrônica no e-mail: [pibic-em@pr2.ufrj.br](mailto:pibic-em@pr2.ufrj.br). Nesse termo deverá, adicionalmente, constar a concordância formal de todos os envolvidos, caso o projeto envolva atividade de risco;

6.9. Alunas(os) que usufruíram de pelo menos três (3) meses de bolsa deverão apresentar relatório parcial/final de atividades individual (modelo disponibilizado na página da PR-2 ([www.pr2.ufrj.br/pibicem](http://www.pr2.ufrj.br/pibicem))) ao término da vigência da bolsa na UFRJ, com cópia para sua escola de origem. Projetos desenvolvidos em grupo exigem que cada bolsista apresente um relatório independente;

6.10. Notificar a(o) orientadora(or) do projeto e a professora(or) supervisora(or) quando estiver diante de uma situação que justifique o cancelamento da bolsa conforme explicitado no item 2.7 deste edital.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO A SEREM REALIZADOS PELA(O) ESTUDANTE E PELA ESCOLA

7.2. A(O) estudante deverá se inscrever na escola de origem através dos setores responsáveis indicados e divulgados pela própria escola.

7.3. As inscrições das escolas interessadas e das(os) alunas(os) selecionadas(os) deverão ser realizadas pela própria escola através do sistema <http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/pibicem>.

7.4. Novas inscrições de escolas e alunas(os) poderão ser realizadas a cada doze (12) meses durante a vigência deste edital.

7.5. Todo o processo de seleção da(o) estudante será realizado pela escola parceira de acordo com o interesse e o perfil das(os) alunas(os) e outros critérios que as escolas julgarem pertinentes. Os critérios deverão ser informados no momento da realização da inscrição no sistema do PIBIC-EM.

7.6. Cabe à escola disponibilizar aos estudantes as informações que serão enviadas pela UFRJ sobre os projetos para que promovam suas escolhas.

7.7. Cabe à escola disponibilizar as informações da(o) professora(or) supervisora(or) (ver item 8) solicitadas no sistema do PIBIC-EM no momento da inscrição da escola.

7.8. No primeiro encontro, entre a(o) estudante e a(o) orientadora(or), sugere-se que um dos pais ou responsável legal devidamente autorizado esteja presente.

#### 8. DOS REQUISITOS E DEVERES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

8.2. Ser professora(o) vinculada(o) à escola de origem das(os) bolsistas selecionadas(os).

8.3. Orientar as(os) alunas(os) na escolha dos projetos aos quais serão vinculadas(os) de acordo com seus perfis e interesses.

8.4. Orientar as(os) alunas(os) em relação ao deslocamento às unidades da UFRJ.

8.5. Orientar as(os) alunas(os) na criação do currículo Lattes.

8.6. Desenvolver e orientar atividades para a disseminação das experiências das(os) bolsistas do PIBIC-EM na escola de origem.

8.7. Atuar na comunicação entre a coordenação do PIBIC-EM da UFRJ, as(os) bolsistas sob sua supervisão e suas(seus) respectivas(os) orientadoras(es).

8.8. Monitorar as(os) estudantes na elaboração dos relatórios parcial e final.

8.9. Notificar a(o) orientadora(or) do projeto e a coordenação do PIBIC-EM da UFRJ sobre casos que justifiquem o cancelamento da bolsa da(o) aluna(o) conforme explicitado no item 2.7 deste edital.

#### 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A BOLSA

9.2. Quando indicada(o) no sistema do CNPq, a(o) estudante selecionada(o) para bolsa deverá inserir e enviar seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq, sendo esse o primeiro passo para indicação da(o) estudante no sistema de bolsas. Após a indicação do nome para a bolsa pela PR2, a(o) estudante receberá um e-mail do CNPq, pelo qual deverá confirmar o aceite do Termo de Compromisso e informar os seus dados bancários.



9.3. A(o) estudante poderá informar apenas o número de uma agência do Banco do Brasil, onde deverá buscar os pagamentos nominais, feitos no quinto dia útil de cada mês, ou informar, caso possua, um número de conta corrente do Banco do Brasil.

9.4. No caso da indicação de uma conta corrente, esta, obrigatoriamente, deve estar em nome da(o) própria(o) estudante, não podendo ser do tipo conjunta, salário ou poupança.

9.5. As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, ou de acordo com calendário estabelecido pelo CNPq, com possibilidade de renovação a cada 12 meses.

9.6. Não haverá pagamento retroativo.

9.7. Deverá(ão) ser devolvido(s) à instituição financiadora, em valor(es) atualizado(s), a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa sem comunicação com a(o) orientadora(or) ou escola, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos no Termo de Compromisso.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2. O registro de candidatura implicará na aceitação das normas do PIBIC-EM da UFRJ, contidas neste edital;

10.3. Situações não previstas neste edital serão tratadas pela coordenação do PIBIC- EM e/ou pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

10.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pibicem@pr2.ufrj.br](mailto:pibicem@pr2.ufrj.br).

10.5. Ao final do Programa, as(os) bolsistas, orientadoras(es), colaboradoras(es) e monitoras(es) receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa referente à participação nas atividades de pesquisa que foram concluídas.

### 3. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	17/06/2024
Inscrições dos Projetos	27/06/2024 a 12/07/2024
Período de avaliação das propostas	25/07/2024 a 07/08/2024
Divulgação dos Aprovados	12/08/2024
Interposição de Recursos	13 e 14/08/2024
Análise dos Recursos	15 e 16/08/2024
Divulgação do Resultado	19/08/2024

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Aprovado Sessão Conjunta CEG/CEPG de 14 de junho de 2024

Profª. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Ramos Torres de Mello Neto  
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO 1

#### Roteiro para apresentação de proposta para solicitação ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio da UFRJ (PIBIC-EM da UFRJ)

Cara(o) professora(a), o roteiro a seguir tem por objetivo facilitar a apresentação de solicitações para a participação no PIBIC-EM da UFRJ e coletar informações úteis para identificar os estudantes que possam se interessar em participar do programa.

Por favor, prepare uma proposta sucinta que inclua os dados a seguir. Essas informações serão disponibilizadas para as escolas e seus estudantes. Portanto, também será um instrumento de divulgação de sua proposta.

#### Roteiro

##### Identificação do proponente

Nome completo  
Endereço completo, incluindo campus, centro, unidade, instituto/departamento  
E-mail  
Telefone

##### Informações do projeto

- Título da proposta de pesquisa
- Descrição sucinta do projeto com introdução resumida, objetivos e justificativa e metodologia (máximo de 6000 caracteres)
- Resumo do projeto em linguagem leiga que permita uma compreensão por parte da(o)s estudantes selecionada(o)s pelas escolas, sobre a relevância do mesmo. Importante mencionar o local da atividade (máximo de 500 caracteres).
- Plano(s) de trabalho com proposta para introdução do(s) estudante(s) do ensino médio no ambiente científico (máximo de 500 caracteres)

##### Parcerias pré-estabelecidas e orientações em andamento

A(O) proponente já participou como orientadora(o) do PIBIC-EM?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, quais são os nomes das escolas que atuaram como parceiras?

A(O) proponente possui interesse em manter a parceria?

( ) Sim ( ) Não

Justifique.

A(O) proponente possui orientação em andamento de bolsistas do PIBIC-EM?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, possui interesse em manter a orientação da(o) aluna(o)?

Justifique.



**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024****PORTARIA Nº 4059, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208375/2024-93, resolve:

Retificar a Portaria nº 3727, de 21 de maio de 2024, publicada no DOU nº 104, de 03 de junho de 2024. Onde se lê: "proventos integrais", leia-se: "proventos integrais e efeitos a partir de 29/05/2024", ficando ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 4348, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.223502/2024-84, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA DO CARMO RIBEIRO CAMPOS DE CARVALHO, cônjuge do ex-servidor ADILIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0364626, Pintor-Área, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 05, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 17/04/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019

**PORTARIA Nº 4375, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5038320-25.2024.4.02.5101, resolve:

Contratar LETÍCIA DE LIMA VIANA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/06/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.221114/2024-69.

**PORTARIA Nº 4417, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve alterar a Portaria nº 8.506, de 14 de agosto de 2023 – publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 18 de agosto de 2023, na forma a seguir:

Art. 1º A Comissão Deliberativa e Executiva dos Concursos Públicos de vagas no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior e no cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, passa a ser denominada "Comissão de Assessoramento de Concursos Públicos Docentes para provimento de vagas no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior e no cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior"

Art. 2º Substituir a servidora Larissa Baruque Pereira, SIAPE: 1846887, pela servidora Aline Carvalho Leal Magalhães, SIAPE: 1555209.

Art. 3º A alínea "c" do parágrafo do Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

c) A Secretária da Comissão recairá sobre a servidora Aline Carvalho Leal Magalhães, SIAPE: 1555209

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024****PORTARIA Nº 4401, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 3841, de 24/05/2024, publicada no DOU nº 102 do dia 28/05/2024, considerando que a carga horária correta do(a)

professor(a) substituto(a) SYLVIA ROSE COSTA UCHOA, é 40h semanais, conforme consta no processo nº 23079.221310/2024-33.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024****PORTARIA Nº 4463, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DAISY FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 0374569, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 12/07/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.222388/2024-75.

**PORTARIA Nº 4464, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VLADIMIR NENTZINSKY, matrícula SIAPE nº 0377452, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/05/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/05/2021 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 053.029/2024, emitido no Proc. nº 23079.203280/2024-83. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 4465, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CARMEN BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6376023, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/07/2008, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/02/2016, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.928/2024, emitido no Proc. nº 23079.203249/2022-81. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 4466, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALINO LORENZON, matrícula SIAPE nº 0359574, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/02/1992, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/12/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 061.986/2024, emitido no Proc. nº 23079.216364/2024-87. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 4467, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LEA MIRIAN BARBOSA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 7230285, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/06/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/06/2017 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 029.462/2024, emitido no Proc. nº 23079.223048/2024-61. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 4472, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA AURORA CONSUELO ALFARO LAGORIO, matrícula SIAPE nº 0361321, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 23/07/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 23/07/2014 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 062.563/2023, emitido no Proc. nº 23079.251994/2022-36. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 4479, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ECLEIR SOARES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 0376248, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/08/2006, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 20/06/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 072.196/2024, emitido no Proc. nº 23079.223053/2024-74. Sem necessidade de reavaliação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024****PORTARIA Nº 3517, DE 14 DE MAIO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

JUSTINO SANSON WANDERLEY DA NOBREGA, matrícula SIAPE nº 2477670, no cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.205291/2021-55: de 13/01/2006 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 2021 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 4452, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225013/2023-86, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora CATIA DE MATOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1448184, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 13, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida Emenda. Laudo nº 074.967/2023, de 28/04/2023.

**PORTARIA Nº 4501, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.212531/2024-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Cristiane das Graças Magalhães de Oliveira Firmo, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Aguiar Jeronymo Firmo Filho, matrícula SIAPE nº 0376520, cargo Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 15/02/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 4502, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.218904/2024-67, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Zenaide Lopes dos Santos de Sousa, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Jose Vilson de Sousa, matrícula SIAPE nº 0364942, cargo Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 15/02/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 4527, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PEDRO GOMES DE QUEIROZ na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/06/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.225988/2024-95.

**PORTARIA Nº 4528, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RICARDO MANATTO BOLELLI na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/06/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.214371/2024-44.

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
DE PESSOAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024****PORTARIA Nº 4480, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

JULIANA CAMACHO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1257653, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/12/2023. (Processo 23079.265135/2023-13)

**ATOS DA PRÓ-REITORIA  
DE GESTÃO E GOVERNANÇA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024****PORTARIA Nº 4400, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 1578212, Nutricionista, GISELE FERREIRA SANTOS, SIAPE 2076364, Nutricionista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.226097/2024-56.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024****PORTARIA Nº 4376, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIS CLAUDIO GUIMARAES, SIAPE 188801, Engenheiro-Area, ANDERSON RODRIGUES VILELA, SIAPE 1903913, Engenheiro-Area e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro,



comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para construção de abrigo de resíduos no Campus da Praia Vermelha - UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº23079.222915/2022-80.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4106, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras Patricia Carli Morgado, Enfermeira, Siape nº 1455053, como fiscal, e Elisabete Corrêa de Medeiros, Enfermeira, Siape nº 1435115, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 41/2020, no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, celebrado entre a UFRJ e a empresa Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços continuados de mensageiro, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender a demanda das Unidades Hospitalares da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 8127 de 19 de Novembro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024

#### PORTARIA Nº 2607, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VINICIUS FERREIRA MATTOS, SIAPE 1193884, Professor do Magistério Superior, GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS, SIAPE 1235958, Engenheiro Agrônomo, GABRIEL DA SILVA MADEIRA, SIAPE 2228421, Engenheiro, JACIRA SAAVEDRA FARIAS, SIAPE 29695996, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Construção da Base de Apoio da Prainha (Orla Sem Lixo), ao abrigo do Processo SEI nº 23079.258315/2023-31.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4576, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SÉRGIO RODRIGUES SIQUEIRA, SIAPE 0366497, Técnico em Telefonia, ANA CLARA MEIRELLES DE MIRANDA, SIAPE 3081102, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para construção de guarita de acesso ao Catalão na Cidade Universitária, ao abrigo do Processo SEI nº23079.240156/2022-37.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PORTARIA Nº 4578, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Construção da Base de Apoio da Prainha (Orla Sem Lixo), constituída pela Portaria nº 2607, de 02 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), ao abrigo do Processo 23079.258315/2023-31.

#### PORTARIA Nº 4579, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades do campus da Praia Vermelha, constituída pela Portaria nº 2955, de 17 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/04/2024, ao abrigo do Processo 23079.265529/2023-63.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

#### PORTARIA Nº 4266, DE 11 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país a servidora CARLAAMOR DIVINO MOREIRA DELGADO, Siape 1850888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 21/07/2024 a 25/07/2024, para participar do 44º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação - CSBC 2024, em Brasília/DF, com ônus UFRJ. (Processo nº 224021/2024-96).

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4492, DE 18 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria



Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor JOÃO ANTÔNIO RÉCIO DA PAIXÃO, SIAPE 2059511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 17/06/2024 a 19/06/2024, para participação no "I Encontro Regional 'Redesenhando os Cursos de Serviço de Matemática'" em Teresópolis/RJ, com ônus limitado. (Processo nº23079.226128/2024-79).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024**

**PORTARIA Nº 4521, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

*Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da:

Comissão de Avaliação Prévia do Estágio Probatório (15 meses) do docente Hugo Musso Gualandí, SIAPE 3338568, pertencente ao Instituto de Computação, de acordo com a Resolução nº 09/2018 - CONSUNI/UFRJ, art. 3º, e aprovada na 5ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 14 de junho de 2024:

- Marcello Goulart Teixeira (Professor Associado - IC/UFRJ)
- João Antônio Récio da Paixão (Professor Adjunto - IC/UFRJ)
- Daniel Serrão Schneider (Professor Adjunto - NCE/UFRJ)

**PORTARIA Nº 4523, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

*Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da:

Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (30 meses) da docente Eldânae Nogueira Teixeira, SIAPE 1255794, pertencente ao Instituto de Computação, de acordo com a Resolução nº 09/2018 - CONSUNI/UFRJ,

art. 3º, e aprovada na 5ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 14 de junho de 2024:

- Giseli Rabello Lopes (Professora Adjunta - IC/UFRJ)
- Maria Helena Cautiero Horta Jardim - (Professora Adjunta - IC/UFRJ)
- Geraldo Bonorino Xexéo - Professor Associado (Professor Associado - COPPE/UFRJ)

**PORTARIA Nº 4524, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

*Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da:

Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (30 meses) da docente Juliana Baptista dos Santos França, SIAPE 1417016, pertencente ao Instituto de Computação, de acordo com a Resolução nº 09/2018 - CONSUNI/UFRJ, art. 3º, e aprovada na 5ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 14 de junho de 2024:

- Giseli Rabello Lopes (Professora Adjunta - IC/UFRJ)
- Maria Helena Cautiero Horta Jardim - (Professora Adjunta - IC/UFRJ)
- Geraldo Bonorino Xexéo - Professor Associado (Professor Associado - COPPE/UFRJ)

**PORTARIA Nº 4525, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

*Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da:

Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (30 meses) do docente Rafael Maiani de Mello, SIAPE 1053763, pertencente ao Instituto de Computação, de acordo com a Resolução nº 09/2018 - CONSUNI/UFRJ, art. 3º, e aprovada na 5ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 14 de junho de 2024:

- Giseli Rabello Lopes (Professora Adjunta - IC/UFRJ)
- Maria Helena Cautiero Horta Jardim - (Professora Adjunta - IC/UFRJ)
- Geraldo Bonorino Xexéo - Professor Associado (Professor Associado - COPPE/UFRJ)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**PORTARIA Nº 4606, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

*Define a tabela de julgamento de títulos e trabalhos para concurso público do Magistério Superior para Professor Adjunto do Instituto de Computação.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais

Resolve tornar pública a Tabela de Julgamento de Títulos e Trabalhos para concurso público do Magistério superior, para Professor Adjunto, aprovada na 1ª Sessão Extraordinária de 2024 da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 03 de junho de 2024.

No julgamento dos títulos nos concursos para Professor Adjunto serão atribuídas, pelos examinadores, notas de 0 a 10 aos títulos nos seguintes grupos:

Grupo I - Titulação e Qualificação Acadêmica - Peso 3			
Categoria	Item	Pontos por item	Pontuação Máxima
Graduação	Graduação concluída na área de Computação	1	1
	Graduação concluída em área afim	0,5	0,5
	Graduação concluída em outras áreas	0,25	0,25
	<b>Subtotal da Categoria</b>		<b>1,5</b>
Mestrado	Mestrado concluído na área de Computação	1,5	1,5
	Mestrado concluído em área afim	0,75	0,75
	Mestrado concluído em outra área	0,5	0,5
	<b>Subtotal da Categoria</b>		<b>2</b>



Doutorado	Doutorado concluído na área de Computação com tese no setor do concurso	4	4
	Doutorado concluído na área de Computação com tese em outro setor	3	3
	Doutorado concluído em área afim à Computação com tese no setor do concurso	3	3
	Doutorado concluído em área afim à Computação com tese em outro setor	2,5	2,5
	Doutorado concluído em outra área	1,5	1,5
<b>Subtotal da Categoria</b>			<b>5</b>
Qualificações Acadêmicas Adicionais	Pós-doutorado ou especialização concluída na área de Computação	1	2
	Pós-doutorado ou especialização concluída em área afim	0,5	1
	Subtotal da Categoria		2
Prêmios	Prêmios à atividade intelectual de âmbito internacional	2	2
	Prêmios à atividade intelectual de âmbito nacional ou regional	1	1
	Título de dignidade acadêmica honorífica como summa cum laude, magna cum laude ou afins	0,5	1
	<b>Subtotal da Categoria</b>		<b>2</b>
<b>TOTAL DO GRUPO I</b>			<b>10</b>

Observação: para fins da Apreciação de Títulos e Trabalhos, serão considerados apenas os títulos já obtidos no momento da avaliação, sendo desconsiderados aqueles ainda não concluídos, mesmo os com previsão de conclusão no futuro próximo.

**Grupo II - Atividades Acadêmicas Peso 3**

<b>Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Atividades Básicas de Ensino</b>	Oferta e execução de disciplinas de graduação ou pós graduação na área de Computação ou em áreas afins com a chancela de instituição de ensino	3	3
	Oferta e execução, como executor principal/responsável, de cursos, minicursos, tutoriais ou oficinas na área de Computação ou em áreas afins com a chancela de instituição de ensino ou sociedade profissional	1,5	2
	Oferta e execução, como membro da equipe ministrante, de cursos, minicursos, tutoriais ou oficinas na área de Computação ou em áreas afins com a chancela de instituição de ensino ou sociedade profissional	1	1
	Monitoria (durante a graduação) na área de Computação ou em áreas afins	0,5	0,5
	Estágio de docência (durante a pós-graduação) na área de Computação ou em áreas afins	0,75	0,75
	<b>Subtotal da categoria</b>		
<b>Atividades de Orientação</b>	Orientação ou coorientação de Iniciação Científica na área de Computação ou em áreas afins	1	1
	Orientação ou coorientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação concluídas na área de Computação ou em áreas afins	1,5	2
	Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado concluída na área de Computação ou em áreas afins	2	3
	Orientação ou coorientação de tese de doutorado concluída na área de Computação ou em áreas afins	3	4
	<b>Subtotal da Categoria</b>		
<b>Bancas Acadêmicas</b>	Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação na área de Computação ou em áreas afins (excluindo orientação e coorientação)	0,5	0,75
	Participação em banca de defesa de mestrado na área de Computação ou em áreas afins (excluindo orientação e coorientação)	0,75	1,25
	Participação em banca de qualificação ou defesa de doutorado na área de Computação ou em áreas afins (excluindo orientação e coorientação)	1	2
	<b>Subtotal da Categoria</b>		
<b>Outras Atuações de Avaliação</b>	Avaliação de artigo científico para periódico na área de Computação ou em áreas afins	0,75	1,5
	Avaliação de artigo científico para conferência na área de Computação ou em áreas afins	0,5	1
	Participação em corpo editorial de periódico na área de Computação ou em áreas afins	2	2
	Participação em comitê de programa de conferência na área de Computação ou em áreas afins	1	1,5
	Avaliador ad-hoc de agência de fomento	1	1
	<b>Subtotal da Categoria</b>		
<b>TOTAL DO GRUPO II</b>			<b>10</b>

**Grupo III - Atuação em projetos e divulgação acadêmica e científica Peso 4**

<b>Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Publicações acadêmicas e científicas</b>	Autoria de livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área de Computação ou em áreas afins	1	1,5
	Organização de livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área de Computação ou em áreas afins nos últimos 10 anos	0,5	0,75
	Autoria de capítulo em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área de Computação ou em áreas afins nos últimos 10 anos	0,5	1



	Artigo em periódico no estrato A no Qualis 2017–2020 (área de avaliação Ciência da Computação) nos últimos 8 anos	1,5	6
	Artigo em periódico no estrato B no Qualis 2017–2020 (área de avaliação Ciência da Computação) nos últimos 6 anos	1	4
	Artigo em periódico no estrato C no Qualis 2017–2020 (área de avaliação Ciência da Computação) nos últimos 5 anos	0,5	3
	Outros artigos em periódico na área de Computação ou áreas afins não contabilizados nos itens anteriores	0,2	1
	Texto completo em anais de evento científico internacional na área de Computação ou em áreas afins, ou nacional realizado ou apoiado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), nos últimos 5 anos	0,5	1,5
	Texto completo em anais de outros eventos científicos nacionais na área de Computação ou em áreas afins nos últimos 5 anos	0,25	0,5
	Resumo (simples ou expandido) em anais de evento científico internacional na área de Computação ou em áreas afins, ou nacional realizado ou apoiado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), nos últimos 5 anos	0,3	0,6
	Texto técnico/didático com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área de Computação ou em áreas afins	0,2	0,6
	<b>Subtotal da Categoria</b>		<b>6</b>
<b>Eventos</b>	Participação a convite como palestrante em eventos acadêmicos e/ou científicos de abrangência nacional/internacional (congressos, simpósios, etc) na área de Computação ou em áreas afins	1	3
	Outra participação como palestrante em eventos acadêmicos e/ou científicos de abrangência nacional/internacional (congressos, simpósios, etc) na área de Computação ou em áreas afins nos últimos 5 anos	0,3	0,6
	Participação como debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos e/ou científicos de abrangência nacional/internacional (congressos, simpósios, etc) na área de Computação ou em áreas afins	0,5	1
	Participação como palestrante ou debatedor em seminários locais/institucionais na área de Computação ou em áreas afins	0,2	0,4
	Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclos de palestras, mesa redonda e outros eventos científicos/acadêmicos de abrangência nacional ou internacional na área de Computação ou em áreas afins	2	3
	<b>Subtotal da Categoria</b>		<b>4</b>
<b>Publicação de conteúdo de popularização da ciência</b>	Produção e publicação de conteúdo escrito ou midiático para divulgação da ciência ou de interesse acadêmico relacionado à área do concurso ou grande área da computação e áreas afins, indexado por editora, agência de fomento ou instituição acadêmico-científica	0,5	1
	<b>Subtotal da Categoria</b>		<b>1</b>
<b>Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão</b>	Membro de grupo de ensino, pesquisa e/ou extensão na área ou em áreas afins reconhecido institucionalmente e/ou cadastrado no CNPq	0,2	0,5
	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária na área de Computação ou em áreas afins, aprovado na instituição de origem do projeto e/ou instituições/agências de fomento nacionais ou internacionais	0,75	2
	<b>Subtotal da Categoria</b>		<b>2</b>
<b>TOTAL DO GRUPO III</b>			<b>10</b>

As notas atribuídas pelos examinadores a cada candidato serão ponderadas pelos pesos indicados em cada grupo.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria IC/CCMN/UFRJ nº 286, de 02 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 30, de 2 de agosto de 2022 - Extraordinário - 4ª parte.

Anamaria Martins Moreira  
Diretora do Instituto de Computação

## INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

### PORTARIA Nº 4361, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de MARCELO PALEOLOGO ELEFTERIADIS DE FRANÇA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1522712, para participação da Conferência Laser Physics 2024 a ser realizado em São Carlos - SP do dia 02 a 10 de julho de 2024. Processo: 23079.225050/2024-75

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

### PORTARIA Nº 4461, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Renata Libonati dos Santos, Matrícula SIAPE nº 21946725, para no período entre 01/07 a 05/07/2024, participar do evento 1º Simpósio Nacional sobre Gestão do Fogo no Brasil, realizado pelo CNPQ na cidade de Brasília-DF, Brasil.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

## PORTARIA Nº 4488, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores José Carlos Sicoli Seoane (SIAPE 1360985) e Atlas V. Correa Neto (SIAPE 1789646) e dos Técnicos Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052), Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 10/07/2024 até 17/07/2024, realizarem trabalho de campo das disciplinas Fotogeologia (IGL-351) e Geologia Estrutural (IGL-301), na cidade de Ouro Preto-MG - Mariana-MG - Catas Alta-MG.

## PORTARIA Nº 4491, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do Professor José Carlos Sicoli Seoane (SIAPE 1360985) e dos Técnicos Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052), Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 22/07/2024 até 08/08/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo IV (IGL-U19), na cidade de Nazareno-MG.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024

## PORTARIA Nº 4518, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Claudio Limeira (SIAPE 2124200) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 16/07/2024 até 01/08/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo 2 IGL-U17, nas cidades de Porto Real-RJ, Taubaté-SP e Ponta Grossa-PR.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024

## PORTARIA Nº 4504, DE 19 DE JUNHO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciane Quoos Conte, siape 1208228, Professora do Magistério Superior, para visita científica, no período de 30/07/2024 a 10/08/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

## EDITAL Nº 384, DE 14 DE MAIO DE 2024

*Processo nº 23079.221088/2024-79*  
Processo de Seleção – Mestrado – 2º Semestre de 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS  
(PPGCAL – 2024.2)

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal

do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público às/aos interessadas/os que estarão abertas, no período de 12/05 a 28/06/2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 2º semestre do ano de 2024, no nível de Mestrado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL em Reunião Extraordinária, realizada em 07/05/2024.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL ([www.ppgcal.iq.ufrj.br](http://www.ppgcal.iq.ufrj.br)) ou na sua secretaria, localizada no Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7260.

## 2. DAS VAGAS E COTAS

2.1. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.2. COTAS: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 10% das vagas (uma vaga) será reservada a pessoas com deficiência.

2.3. Entende-se por preto, pardo e indígena, a pessoa que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com às/os demais candidatas/os, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. A/O candidata/o deve declarar, no ato da inscrição, que é preta/o, parda/o ou indígena (item 3.4, documento número 8).

2.4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. A/O candidata/o deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (item 3.4, documento número 8). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

2.5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre as/os recém-ingressantes divididas/os entre todos as/os matriculadas/os, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo. Para o presente processo seletivo, a expectativa de bolsas a serem distribuídas é de 5 (cinco) cotas.

2.6. As/Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das três linhas de pesquisa do PPGCAL (<https://ppgcal.iq.ufrj.br/pesquisa/linhas-e-projetos/>), a saber: Biotecnologia e Microbiologia de Alimentos; Química e Funcionalidades de Componentes de Alimentos; Transformações em Alimentos Promovidas por Processos Tecnológicos. Para essa escolha será levada em consideração a preferência das/os ingressantes, contudo, a decisão final caberá à coordenação do PPGCAL.

2.7. As/Os ingressantes do presente processo seletivo que desejarem receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientadas/os pelos docentes listados a seguir: Alexandre Guedes Torres, Anna Paola Trindade Rocha Pierucci, Bernardo Dias Ribeiro, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina Tristão de Andrade, Daniel Perrone Moreira, Denise Maria Guimarães Freire, Humberto Ribeiro Bizzo, Lourdes Maria Corrêa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro, Priscilla Filomena Fonseca Amaral, Renata Valeriano Tonon, Rosires Deliza e Vania Margaret Flosi Paschoalin. As/Os ingressantes do presente processo seletivo que optarem por não receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientadas/os por qualquer docente credenciado no PPGCAL.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de 12/05 a 28/06/2024.

3.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 28/06/2024, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail [ppgcal@iq.ufrj.br](mailto:ppgcal@iq.ufrj.br), colocando no campo assunto o termo “Inscrição Seleção PPGCAL 2024/2 – Mestrado”.

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição preenchido (disponível em: [https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario\\_Inscricao\\_PPGCAL.xls](https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario_Inscricao_PPGCAL.xls));
2. CV no formato Lattes, comprovado (anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos,

prêmios, cursos lato sensu com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizando na ordem em que aparecem no CV Lattes.

3. Fotografia para documento (tipo 3x4 cm).
4. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeira/o).
5. Histórico escolar oficial do curso de graduação.
6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
7. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pela/o candidata/o, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais a/o candidata/o tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado no PPGCAL, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
8. Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para as/os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.3 e 2.4. Nessa declaração devem constar:
  - a. identificação da/o candidata/o (nome completo e documento de identidade);
  - b. que a/o candidata/o se declara como preta/o, parda/o ou indígena ou portadora de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
  - c. que a/o candidata/o opta pelas cotas de ingresso;
  - d. assinatura da/o candidata/o.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. LOCAL DAS PROVAS: Todas as etapas da seleção serão realizadas por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, em link a ser disponibilizado aos candidatos inscritos.

4.2. PERÍODO DA SELEÇÃO: entre 08 a 12 de julho de 2024, com início às 14 h

4.3. COMISSÃO EXAMINADORA: Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma banca de seleção formada pelos seguintes docentes: Alexandre Guedes Torres, Carlos Adam Conte Junior, Cristina Tristão de Andrade, Daniel Perrone Moreira, Humberto Ribeiro Bizzo e Rosires Deliza. Além dos docentes, um representante discente (Carlo Miceli Filho e/ou Mylla Farias) também comporá a banca de seleção.

#### 4.4. EMENTA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Fundamentos de química geral e analítica: fórmulas, equações e estequiometria; soluções aquosas e equilíbrio químico.
- Fundamentos de bioquímica: estrutura de ácidos nucleicos e processos nucleares; metabolismo energético. Proteínas, glicídios e lipídios: propriedades químicas e funcionais em alimentos.
- Micronutrientes (vitaminas e minerais) e compostos bioativos: características químicas e fatores que afetam a estabilidade e concentração em alimentos.
- Enzimas e fundamentos de cinética enzimática em alimentos.
- Modificações bioquímicas dos alimentos: formulação, processamento e estocagem. Micro-organismos deteriorantes e patogênicos em alimentos.

#### 4.5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. Brown, T. L.; Le May, H. E.; Burstem, B. E.; Burdge, J. R. (2005). Química, a Ciência Central. 9ª edição, Pearson Prentice Hall.
2. Coulter T. P. (2009). Food: The chemistry of its components. 5th edition, Royal Society of Chemistry. 3. Nelson, D. L.; Cox, M. M. (2006) Lehninger Princípios de Bioquímica, 4ª edição, Sarvier. 4. Jay, J.M. (2005) Microbiologia de Alimentos. 6ª edição, Artmed.

#### 4.6. DAS AVALIAÇÕES:

O processo seletivo é composto por três avaliações: currículo, prova de conhecimentos específicos (realizada de forma remota) e apresentação de artigo científico (realizada de forma remota).

O sorteio dos artigos a serem apresentados pelas/os candidatas/os, assim como a ordem de realização da arguição oral e da apresentação do artigo será realizado por videoconferência (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os), no dia 08/07/2024, às 14h.

A avaliação de conhecimentos específicos (tempo de prova: 2 horas) ocorrerá de forma remota no dia 08/07/2024.

A apresentação de artigo científico (tempo de apresentação: 10 minutos) ocorrerá por videoconferência (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os) entre 08/07 e 12/07/2024, em datas definidas pela Comissão Examinadora e nos horários sorteados no dia 08/07/2024.

Todas as apresentações serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pela/o candidata/o.

4.7. Ação afirmativa por maternidade: Conforme previsto na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota de sua prova de títulos (análise de CV) multiplicada por fator de 1,15 (para um/a filho/a) ou 1,20 (mais de um/a filho/a), caso a nota máxima não tenha sido atingida neste quesito. Para tal, as candidatas devem enviar a(s) certidões de nascimento de seu(s)/suas(a) filhos/as no ato da inscrição.

4.8. NOTA FINAL: Média ponderada de três avaliações: Currículo vitae (peso 3), avaliação de conhecimentos específicos (peso 2) e apresentação de artigo científico (peso 2). A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero).

4.9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: a partir de 15/07/2024. A lista com as/os aprovadas/os será divulgada por e-mail aos candidatos, na página ([www.ppgcal.iq.ufrj.br](http://www.ppgcal.iq.ufrj.br)) e nas redes sociais do PPGCAL.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de três dias, tendo como termo inicial a data e hora de divulgação do resultado.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que a/o candidata/o se julgar prejudicada/o, e devidamente fundamentado; a/o candidata/o deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser enviado ao e-mail [ppgcal@iq.ufrj.br](mailto:ppgcal@iq.ufrj.br).

#### 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas no PPGCAL devem ser realizadas a partir da divulgação do resultado final, após liberação pela coordenação, por e-mail para a secretaria de Pós-graduação do IQ ([spg@iq.ufrj.br](mailto:spg@iq.ufrj.br)).

6.2. No ato da matrícula a/o candidata/o deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, a/o candidata/o deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (4,9); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso a/o candidata/o não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a comprovar em até 12 (doze) meses aptidão de leitura e compreensão de textos em inglês e escrita em inglês, por meio de: apresentação de documento comprobatório de teste de proficiência (conforme detalhado acima), ou aprovação (nota > 6,9) em exame de inglês a ser oferecido semestralmente pela coordenação do PPGCAL. Caso a/o candidata/o não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e a/o mesma/o desligado do PPGCAL.

6.3. A/O candidata/o que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pela/o candidata/o no processo de seleção e será convocada/o a/o próxima/o candidata/o em lista de espera, se houver.

6.4. A/O candidata/o aprovada/o no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até o final do 2º semestre letivo de 2024, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da/o candidata/o implica na sua aceitação das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas a ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Carlos Adam Conte Junior  
Vice-coordenador: Alexandre Guedes Torres





## EDITAL Nº 385, DE 14 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221094/2024-26

Processo de Seleção – Doutorado – 2º Semestre de 2024

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCAL – 2024.2)

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público às/aos interessadas/os que estarão abertas, no período de 13/05 a 28/06/2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 2º semestre do ano de 2024, no nível de Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL em Reunião Extraordinária, realizada em 07/05/2024.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL ([www.ppgcal.iq.ufrj.br](http://www.ppgcal.iq.ufrj.br)) ou na sua secretaria, localizada no Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7260.

#### 2. DAS VAGAS E COTAS

2.1. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.2. COTAS: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 10% das vagas (uma vaga) será reservada a pessoas com deficiência.

2.3. Entende-se por preto, pardo e indígena, a pessoa que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. A/O candidata/o deve declarar, no ato da inscrição, que é preta/o, parda/o ou indígena (item 3.4, documento número 13).

2.4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. A/O candidata/o deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (item 3.4, documento número 13). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

2.5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre as/os recém-ingressantes divididas/os entre todos as/os matriculadas/os, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo. Para o presente processo seletivo, a expectativa de bolsas a serem distribuídas é de 6 (seis) cotas.

2.6. As/Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das três linhas de pesquisa do PPGCAL (<https://ppgcal.iq.ufrj.br/pesquisa/linhas-e-projetos/>), a saber: Biotecnologia e Microbiologia de Alimentos; Química e Funcionalidades de Componentes de Alimentos; Transformações em Alimentos Promovidas por Processos Tecnológicos. Para essa escolha será levada em consideração a preferência das/os ingressantes, contudo, a decisão final caberá à coordenação do PPGCAL.

2.7. As/Os ingressantes do presente processo seletivo que desejarem receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientadas/os pelos docentes listados a seguir: Alexandre Guedes Torres, Anna Paola Trindade Rocha Pierucci, Bernardo Dias Ribeiro, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina Tristão de Andrade, Daniel Perrone Moreira, Denise Maria Guimarães Freire, Humberto Ribeiro Bizzo, Lourdes Maria Corrêa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro, Priscilla Filomena Fonseca Amaral, Renata Valeriano Tonon, Rosires Deliza e Vania Margaret Flosi Paschoalin. As/Os ingressantes do presente processo seletivo que optarem por não receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientadas/os por qualquer docente credenciado no PPGCAL.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de 13/05 a 28/06/2024.

3.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 28/06/2024, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail [ppgcal@iq.ufrj.br](mailto:ppgcal@iq.ufrj.br), colocando no campo assunto o termo “Inscrição Seleção PPGCAL 2024/2 – Doutorado”.

3.3. A inscrição é gratuita.

#### 3.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição preenchido (disponível em: [https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario\\_Inscricao\\_PPGCAL.xls](https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario_Inscricao_PPGCAL.xls));
2. CV no formato Lattes, comprovado (anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos lato sensu com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizando na ordem em que aparecem no CV Lattes.
3. Fotografia para documento (tipo 3x4 cm).
4. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeira/o).
5. Histórico escolar oficial do curso de graduação.
6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
7. Histórico escolar oficial do curso de Mestrado.
8. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou, para inscrição condicional e declaração de matrícula do curso de Mestrado.
9. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pela/o candidata/o, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais a/o candidata/o tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado no PPGCAL, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
10. Carta de aceitação de orientação de docente credenciado no Programa e formulário de orientação preenchido, conforme modelo disponível (<https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2022/03/Formul%C3%A1rio-de-orienta%C3%A7%C3%A3o-um-orientador.docx>);
11. Proposta de pesquisa da Tese de Doutorado (Pré-Projeto da Tese de Doutorado). Formato obrigatório: máximo de seis (06) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, conteúdo título do projeto, introdução, objetivos, abordagem experimental e referências bibliográficas;
12. Resumo da dissertação de Mestrado. Formato obrigatório: máximo de quatro (04) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, conteúdo título, introdução ou justificativa, objetivos, metodologia resumida (com ênfase no desenho experimental), principais resultados e conclusões.
13. Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para as/os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.3 e 2.4. Nessa declaração devem constar:
  - a. identificação da/o candidata/o (nome completo e documento de identidade);
  - b. que a/o candidata/o se declara como preta/o, parda/o ou indígena ou portadora de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
  - c. que a/o candidata/o opta pelas cotas de ingresso;
  - d. assinatura da/o candidata/o.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. LOCAL DAS PROVAS: Todas as etapas da seleção serão realizadas por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, em link a ser disponibilizado aos candidatos inscritos.

4.2. PERÍODO DA SELEÇÃO: entre 08 a 12 de julho de 2024, com início às 14 horas.

4.3. COMISSÃO EXAMINADORA: Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma banca de seleção formada pelos seguintes docentes: Alexandre Guedes Torres, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Daniel Perrone Moreira, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro e Vania Margaret Flosi Paschoalin. Além dos docentes, um representante discente (Carlo Miceli Filho e/ou Mylla Farias) também comporá a banca de seleção.

#### 4.4. DAS AVALIAÇÕES:

O processo seletivo é composto por três avaliações: currículo, apresentação oral do resumo da dissertação de Mestrado e apresentação oral do pré-projeto da Tese de Doutorado.

O sorteio da ordem de realização das apresentações será realizado por videoconferência, pelo aplicativo Google Meet (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os), no dia 08/07/2024, às 14h.



As apresentações do resumo da dissertação de Mestrado e do pré-projeto da Tese de Doutorado (tempo total para as duas apresentações 20 minutos) ocorrerão por videoconferência, pelo aplicativo Google Meet (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os) entre 08/07 e 12/07/2024, em datas definidas pela Comissão Examinadora e nos horários sorteados no dia 08/07/2024.

Todas as apresentações serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pela/o candidata/o.

4.5. Ação afirmativa por maternidade: Conforme previsto na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota de sua prova de títulos (análise de CV) multiplicada por fator de 1,15 (para um/a filho/a) ou 1,20 (mais de um/a filho/a), caso a nota máxima não tenha sido atingida neste quesito. Para tal, as candidatas devem enviar a(s) certidões de nascimento de seu(s)/suas(a) filhos/as no ato da inscrição.

4.6. NOTA FINAL: Média aritmética das avaliações das primeira (Curriculum vitae) e segunda fases (resumo da Dissertação e pré-projeto de Tese). A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero).

4.7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: a partir de 15/07/2024. A lista com as/os aprovadas/os será divulgada por e-mail aos candidatos, na página ([www.ppgcal.iq.ufrj.br](http://www.ppgcal.iq.ufrj.br)) e nas redes sociais do PPGCAL.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de três dias, tendo como termo inicial a data e hora de divulgação do resultado.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que a/o candidata/o se julgar prejudicada/o, e devidamente fundamentado; a/o candidata/o deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser enviado ao e-mail [ppgcal@iq.ufrj.br](mailto:ppgcal@iq.ufrj.br).

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas no PPGCAL podem ser realizadas a partir da divulgação do resultado final, após liberação pela coordenação, por e-mail para a secretaria de Pós-graduação do IQ ([spg@iq.ufrj.br](mailto:spg@iq.ufrj.br)).

6.2. No ato da matrícula a/o candidata/o deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, a/o candidata/o deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (4,9); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso a/o candidata/o não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a comprovar em até 12 (doze) meses aptidão de leitura

e compreensão de textos em inglês e escrita em inglês, por meio de: apresentação de documento comprobatório de teste de proficiência (conforme detalhado acima), ou aprovação (nota > 6,9) em exame de inglês a ser oferecido semestralmente pela coordenação do PPGCAL. Caso a/o candidata/o não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e a/o mesma/o desligado do PPGCAL.

6.3. A/O candidata/o que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pela/o candidata/o no processo de seleção e será convocada/o a/o próxima/o candidata/o em lista de espera, se houver.

6.4. A/O candidata/o aprovada/o no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até o final do 2º semestre letivo de 2024, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da/o candidata/o implica na sua aceitação das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Carlos Adam Conte Junior  
Vice-coordenador: Alexandre Guedes Torres

# INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

## PORTARIA Nº 4412, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Averbação de Tempo de Contribuição*

MONICA MACHADO RIBEIRO MUINOS, cargo Recepcionista, siape 0365xxx, teve Averbado em seus assentamentos o período de 02/01/1989 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Certidão emitida pelo INSS em 13/06/2024, ou seja, 705 dias. Totalizando 1 ano, 11 meses e 10 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.200292/2023-75.

## OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

## PORTARIA Nº 2333, DE 21 DE MARÇO DE 2024

*Retifica os critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos concursos docentes*

Na Portaria nº 2333 do dia 21/03/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 18/04/2024, retificam-se os critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos concursos docentes:

D) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 2 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Nas área de Astronomia ou Física	8	10
	Em áreas afins	7	
Mestrado	Na área de Astronomia ou Física	4	
	Em áreas afins	3	
Graduação	Nas área de Astronomia ou Física	3	
	Em áreas afins	2	



II) Atividades Acadêmicas	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Atividades de ensino na área de concentração do concurso ou áreas afins	Ofertas e execução de disciplina(s) nível graduação	1	2
	Ofertas e execução de disciplina(s) nível pós-graduação	1	
	Monitoria em turmas de graduação ou pós- graduação	0,2	
Atividades de orientação de alunos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Tese de doutorado	1	4
	Dissertação de mestrado	0,7	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	0,5	
	Monografia ou TCC de graduação	0,4	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,4	
	Bolsistas em projetos de extensão	0,4	
Participação em bancas na área de concentração do concurso ou áreas afins	Tese de doutorado	0,5	2
	Dissertação de mestrado	0,4	
	Monografia ou TCC de graduação	0,3	
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,2	
Estágios de pós-doutorado na área de concentração do concurso ou áreas afins	Por ano de estágio	0,5	2
Eventos acadêmicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Coordenação ou participação em comissão organizadora	0,2	2
Projetos de Pesquisa na área de concentração do concurso ou áreas afins	Coordenação de projeto/grupo de pesquisa	0,7	2
	Participação de projeto/grupo de pesquisa	0,3	
Atividades de Extensão na área de concentração do concurso ou áreas afins	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica e cultural para público extra-universitário	0,7	2
	Participação ou atividades em projeto de extensão	0,3	
III) Produção científica, artística e cultural	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Artigo publicado como primeiro autor em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,6	8
	Artigo publicado como coautor, desde a segunda até a quinta posição, em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,4	
	Artigo publicado como coautor, a partir da sexta posição, em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,2	
	Artigo publicado como primeiro autor em Periódicos A4, B e C último Qualis/CAPES	0,4	
	Artigo publicado como coautor desde a segunda até a quinta posição, em periódicos A4, B e C no último Qualis/CAPES	0,2	
	Artigo publicado como coautor, a partir da sexta posição, em periódicos A4, B e C no último Qualis/CAPES	0,1	
Publicações de livros na área de concentração do concurso ou áreas afins	Autoria ou coautoria de livro, com ISBN	0,5	1
	Capítulo de livro publicado, com ISBN	0,3	
	Organização de livro, com ISBN	0,3	
Publicação em congressos científicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível internacional	0,2	2
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional	0,1	

Nota: A pontuação dos itens das áreas II e III deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos dez anos.

Thiago Signorini Gonçalves  
Diretor do Observatório do Valongo

**CENTRO DE LETRAS E ARTES**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

- Carla da Costa Dias
- Patricia Leal Azevedo Corrêa
- Tatiana da Costa Martins

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

PORTARIA Nº 4450, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 4444, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os docentes abaixo, relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAH, RT-009 - Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiaspórica.

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os docentes abaixo, relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAH, MC-170 - História da Arte - Arte Moderna e contemporânea.

- Cezar Tadeu Bartholomeu
- Ivair Junior Reinaldim
- Sílvia Barbosa Guimarães Borges



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024**

**PORTARIA Nº 4469, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 26 de maio de 2023, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Professor, CARLOS DE AZAMBUJA RODRIGUES da Categoria de Professor Associado (D4) para Professor Titular (E).

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra (Presidente) - Professor Titular - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Prof. Dr. Ricardo de Cristofaro - Professor Titular - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- Prof. Dr. Carlos Amancio da Silva - Professor Titular - Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Prof. Dr. Adair Leonardo Rocha - Professor Titular - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Profª Drª Vera Beatriz Cordeiro Siqueira - Professora Titular - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

*Membros Suplentes:*

- Profª Drª Sonia Gomes Pereira - Professora Emérita - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Prof. Dr. Luiz Antonio Luzio Coelho - Professor Emérito - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

**PORTARIA Nº 4505, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Portaria de Pessoal 4469 (documento SEI nº 4321681 do Processo SEI nº 23079.224794/2024-72), publicado Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/06/2024.

**PORTARIA Nº 4507, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4469, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 24 de maio de 2024, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Professor, CARLOS DE AZAMBUJA RODRIGUES da Categoria de Professor Associado (D4) para Professor Titular (E).

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra (Presidente) - Professor Titular - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Prof. Dr. Ricardo de Cristofaro - Professor Titular - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- Prof. Dr. Carlos Amancio da Silva - Professor Titular - Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Prof. Dr. Adair Leonardo Rocha - Professor Titular - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Profª Drª Vera Beatriz Cordeiro Siqueira - Professora Titular - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

*Membros Suplentes:*

- Profª Drª Sonia Gomes Pereira - Professora Emérita - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Prof. Dr. Luiz Antonio Luzio Coelho - Professor Emérito - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**PORTARIA Nº 4603, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão

de Avaliação de Progressão da Docente MARINA PEREIRA DE MENEZES DE ANDRADE de D1 para D2.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

*Suplentes:*

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

**ESCOLA DE MÚSICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024**

**PORTARIA Nº 3371, DE 08 DE MAIO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Licenciatura em Música, composta pelos seguintes membros:

- JOÃO MIGUEL BELLARD FREIRE, Professor do Magistério Superior;
- ALINE SANTOS DA PAZ DE SOUZA, Professora do Magistério Superior; e
- THELMA BEATRIZ SYDENSTRICKER ÁLVARES, Professora do Magistério Superior.

Art. 2º A homologação ad referendum da composição da Comissão, realizada em 08 de maio de 2024, foi homologada na sessão ordinária de 14 de junho de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 4386, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios de pontuação para a prova de títulos e trabalhos da vaga de Composição de Música Eletroacústica, referente ao cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior no Departamento de Composição - 02.

Art. 2º Os critérios supracitados foram aprovados na sessão ordinária de 14 de junho de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 13.892 de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 4387, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios de pontuação para a prova de títulos e trabalhos da vaga de Percepção Musical, referente ao cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior no Departamento de Musicologia e Educação Musical - 04.

Art. 2º Os critérios supracitados foram aprovados na sessão ordinária de 14 de junho de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 13.894 de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 4397, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios de pontuação para a prova de títulos e trabalhos da vaga de Música de Câmara, referente ao cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior no Departamento de Música de Conjunto - 07

Art. 2º Os critérios supracitados foram aprovados na sessão ordinária de 14 de junho de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.



Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 13.893 de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4407, DE 16 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.220620/2024-31, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o IV, de PEDRO PAIVA GARCIA SÁ, SIAPE 258\*\*\*\*.

##### Titulares

- Liduíno José Pitombeira de Oliveira, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Midori Maeshiro, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

##### Suplentes

- Aloysio Moraes Rego Fagerlande, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Marco Túlio de Paula Pinto, Professor Associado do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 14 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4451, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.223903/2024-34, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR VIEIRA MERLINO, Professor do Magistério Superior Adjunto, SIAPE 253 \*\*\*\*, para participar do II Encontro de Madeiras e Metais, a ser promovido pela Fundação Carlos Gomes.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Belém/PA, é de 27/08/2024 a 01/09/2024.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pelo Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão em 17/06/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

#### PORTARIA Nº 4408, DE 16 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.223872/2024-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Promoção Funcional, da classe de Professor Adjunto, do nível IV, para a de Professor Associado, nível I, de LEANDRO TAVEIRA SOARES, SIAPE 253\*\*\*\*.

##### Titulares

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Joel Luís da Silva Barbosa, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia.

##### Suplentes

- Marcelo Moraes Rego Fagerlande, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Sérgio Azra Barrenechea, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 14 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4496, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.218891/2024-26, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Promoção Funcional, da classe de Professor Associado, nível IV, para a de Professor Titular, de ANDRÉ LUIZ DE CAMPELLO DUARTE CARDOSO, SIAPE 1270\*\*\*\*.

##### Titulares

- Maria José Chevitere de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Sérgio Azra Barrenechea, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Carlos Alberto Figueiredo Pinto, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

##### Suplentes

- Rodrigo Cicchelli Velloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Lucia Silva Barrenechea, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 14 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4409, DE 16 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.223602/2024-19, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Promoção Funcional, da classe de Professor Adjunto, do nível IV, para a de Professor Associado, nível I, de PEDRO SOUSA BITTENCOURT, SIAPE 1736\*\*\*\*.

##### Titulares

- Rodrigo Cicchelli Velloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Sílvia Ferraz Mello Filho, Professor Titular do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

##### Suplentes

- Marcelo Moraes Rego Fagerlande, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Sérgio Azra Barrenechea, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 14 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024

#### EXTRATO DO EDITAL 492 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Resumo do Edital nº 492 - Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Música 2024 - Turma de 2024-2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 20 de junho a 20 de julho de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Música, turma de 2024, que será conduzida conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 20 de junho a 20 de julho de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.ppgm.musica.ufrj.br](http://www.ppgm.musica.ufrj.br) e [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br).

Fabio Adour da Camara  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música  
Ronal Xavier Silveira  
Diretor da Escola de Música da UFRJ



## EDITAL Nº 492, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.226336/2024-78

Edital de seleção ao Curso de Mestrado em Música Turma 2024-2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2024, na modalidade MESTRADO ACADÊMICO. O presente edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa em 12 de junho de 2024 e pela Congregação da Escola de Música em 14 de junho de 2024. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) ou pelo e-mail da secretaria acadêmica ([posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br)).

### 1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Da data da publicação deste edital ou seu resumo no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ até as 23:59 do dia 20 de julho de 2024 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Mestrado Acadêmico, com ingresso em 2024-2.

Art. 2º - As inscrições deverão ser efetuadas por via remota, com preenchimento de ficha de inscrição online e envio de documentos para o endereço de e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

§ 1º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 2º A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art. 1º deste edital.

Art. 3º - Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da UFRJ:

I - Portadores de diploma de Graduação em Música ou outras áreas de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Parágrafo único - No caso de portadores de diploma obtido em instituições estrangeiras, deverá este ser revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II - Portadores de diploma de Graduação, acompanhado de histórico acadêmico oficial;

§ 1º - Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de Graduação poderão participar do processo seletivo, com o compromisso de apresentá-lo ao Programa até o dia 30 de junho de 2025, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no processo seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação no processo.

§ 2º - Os candidatos portadores de diplomas de Graduação em outras áreas que não Música deverão comprovar, em **Curriculum Vitae** e memorial, atuação profissional e/ou acadêmica diretamente relacionada à Linha de Pesquisa do Programa à qual se candidata.

Art. 4º - As inscrições serão efetuadas em duas etapas obrigatórias, por via remota: 1) preenchimento da ficha de inscrição online, acessada através do sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>); e 2) envio por mensagem de e-mail para o endereço [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br) da documentação obrigatória abaixo discriminada, na mesma ordem, em um único arquivo nomeado da seguinte forma: "MESTRADOACADEMICO\_NOMECompleto\_2024", em formato PDF, indicando no assunto do e-mail "Inscrição no processo seletivo PPGM-UFRJ 2024":

I - Uma foto em formato 3x4 (300 DPI)

II - Cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade (RG) e (para brasileiros) do CPF;

III - Cópia da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento no caso de alteração de sobrenome;

IV - Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros);

V - Cópia do Certificado de Reservista (para homens brasileiros);

VI - Cópias do Diploma de Graduação, frente e verso, ou documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação com valor oficial, ou ainda Histórico Escolar de Graduação integralizado;

VII - Cópia do **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

VIII - Anteprojeto de Pesquisa, a partir do qual o candidato propõe colaboração com a equipe de um dos Projetos de Pesquisa do Programa, apresentado em 6 a 12 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 ponto e com margens de 3 cm, constituído de:

a) Folha de rosto com o nome do autor, o título do Anteprojeto que pretende desenvolver (expresso com até 200 caracteres com espaços), a indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa do Programa (relacionadas no Art. 5º deste edital) a que a proposta está sendo submetida;

b) Apresentação de proposta de pesquisa compatível com um dos Projetos de Pesquisa do Programa (incluindo delimitação de questão de pesquisa, objetivos e metodologia visada);

c) Justificativa de colaboração com um dos Projetos de Pesquisa do Programa, fundamentada em itens do currículo e do memorial do candidato, relacionando o Anteprojeto com parte do referencial teórico do Projeto de Pesquisa do Programa, com o qual o candidato propõe colaborar; e

d) Lista de referências citadas no texto do Anteprojeto.

IX - Memorial (máximo 02 (duas) páginas) com relato retrospectivo, analítico e crítico de sua trajetória acadêmica, artística e profissional relacionada ao Anteprojeto de Pesquisa que pretende desenvolver no PPGM-UFRJ, destacando sua relação com a Linha de Pesquisa visada no Programa. O documento deverá ser acompanhado por portfólio com registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica enfatizando a produção dos últimos 04 (quatro) anos, quando houver:

a) Para a Área de Concentração "Educação Musical": seleção de registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica, sejam estas cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc. ou ainda registros de produções especificamente artísticas e/ou pedagógicas, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso), ou ainda, no caso de não haver registros bibliográficos, artísticos e/ou técnicos dos tipos supracitados, o arquivo em formato PDF do texto do TCC aprovado como finalização do curso de Graduação;

b) Para a Área de Concentração "Musicologia": seleção de registros de produção bibliográfica, sejam estas cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso), ou ainda, no caso de não haver registros bibliográficos dos tipos supracitados, o arquivo em formato PDF do texto do TCC aprovado como finalização do curso de Graduação;

c) Para a Área de Concentração "Processos Criativos": seleção de registros de produção bibliográfica e artística, sejam estas cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., ou ainda partituras de obras musicais ou registros fonográficos ou videográficos de composições e/ou performances musicais, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso) (nesta área não será aceita a exclusiva apresentação do TCC aprovado como finalização do curso de Graduação).

§ 1º - Candidatos estrangeiros devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I - Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Acadêmico integralizado correspondente, revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II - Registro nacional de estrangeiro (RNE), se residentes no Brasil;

III - Páginas do Passaporte (página de rosto com identificação, página do visto, página com o carimbo de entrada, página com o carimbo de registro);

§ 2º - Candidatos a cotas de ações afirmativas devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I - No caso de optantes indígenas, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) Funai, ou, alternativamente, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;

II - No caso de optantes com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (disponível para download no sítio eletrônico do PPGM-UFRJ: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ nº 377/2009 e AGU nº 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional

de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

§ 3º - Para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa recomenda-se a visita ao sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) para obter as informações necessárias sobre Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa vinculados e orientadores credenciados.

§ 4º - Orientações para elaboração de Memorial de Trajetória Acadêmica e Profissional estarão disponíveis no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), podendo ser obtidas também através de solicitação dirigida por e-mail para o endereço [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

§ 5º - Em caso de envios múltiplos de arquivos, será considerado válido sempre o último envio, que automaticamente invalidará os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

## 2. DAS VAGAS

Art. 5º - Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas, assim distribuídas pelos seguintes Projetos de Pesquisa:

### ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL - LINHA: MÚSICA, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

1. Musicalidade abrangente na pós-modernidade: processos integrados de produção, transmissão e aquisição de conhecimento musical em situações formais, não-formais e informais de ensino e aprendizagem na diversidade etnográfica das vivências musicais no Brasil (Grupo de Pesquisa: Educação Musical, Musicalidade Abrangente e Diversidade Cultural). Orientadores: Profa. Dra. Aline Santos da Paz de Souza, Prof. Dr. Glauber Resende Domingues - 03 (três) vagas.
2. Transcrição Auditiva: recursos, limites e possibilidades. Orientador: Prof. Dr. Fabio Adour da Câmara - 01 (uma) vaga.

### ÁREA: MUSICOLOGIA - LINHA: ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS

1. Música, tecnologia e sociedade (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientadores: Prof. Dr. Jonas Soares Lana, Prof. Dr. Frederico Machado de Barros - 03 (três) vagas.
2. Por um conhecimento polifônico: perspectivas críticas sobre a pesquisa etnomusicológica em experiências de colaboração internacional (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientadores: Prof. Dr. Samuel Mello Araújo Junior, Prof. Dr. Jonas Soares Lana - 02 (duas) vagas.

### ÁREA: MUSICOLOGIA - LINHA: HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DA MÚSICA BRASILEIRA E IBERO-AMERICANA

1. Africanias: a música vocal brasileira e ibero-americana (Grupo de Pesquisa: Africanias). Orientadora: Profa. Dra. Andrea Albuquerque Adour da Câmara - 01 (uma) vaga.
2. Música brasileira dos séculos XIX e XX: práticas composicionais em perspectiva histórico-analítica. Orientadores: Prof. Dr. João Vicente Vidal, Prof. Dr. Frederico Machado de Barros - 02 (duas) vagas.
3. Patrimônio musical, história e memória (Grupo de Pesquisa: Novas Musicologias). Orientadoras: Profa. Dra. Maria Alice Volpe Duprat, Profa. Dra. Márcia Ermelindo Tabora - 02 (duas) vagas.

### ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS - LINHA: POÉTICAS DA CRIAÇÃO MUSICAL

1. A poética da mente musical: imaginação, sentido e cognição incorporada (Grupo de Pesquisa: Cognição Musical em Processos Criativos - CMPC). Orientador: Prof. Dr. Marcos Vinício Cunha Nogueira - 01 (uma) vaga.
2. Mapeamento sistemático de estruturas melódicas e harmônicas em uso na música popular brasileira. Orientador: Prof. Dr. Carlos de Lemos Almada - 01 (uma) vaga.
3. Planejamento Composicional: reflexões teórico-estéticas no âmbito de uma produção artística formalizada. Orientador: Prof. Dr. Liduino José Pitombeira de Oliveira - 02 (duas) vagas.

### ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS - LINHA: PRÁTICAS INTERPRETATIVAS E SEUS PROCESSOS REFLEXIVOS

1. Performance e música brasileira: improvisação, articulação e sonoridade. Orientador: Prof. Dr. Paulo Henrique Loureiro de Sá - 02 (duas) vagas.
3. Performance e sonoridade coral, com ênfase no repertório coral composto a partir de 1950. Orientadora: Profa. Dra. Juliana Melleiro Rheinboldt - 01 (uma) vaga.

§ 1º - Do total das vagas, serão destinadas 08 (oito) vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD).

§ 2º - As vagas para cotas de ações afirmativas serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, considerando-se o máximo de 70% das vagas de cada Projeto de Pesquisa individualmente, no caso de Linhas que ofereçam mais do que 01 (uma) vaga no Edital.

§ 3º - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas serão efetuadas no ato da inscrição, devendo ser os optantes autodeclarados pretos e pardos submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

§ 4º - Os candidatos às vagas para cotas de ações afirmativas estarão inscritos simultaneamente às vagas universais, prevalecendo a melhor colocação, devendo porém as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

§ 5º - O candidato portador de deficiência poderá solicitar no ato da inscrição condições necessárias para sua boa realização das provas.

§ 6º - Para situações de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, com a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

§ 7º - Para fins de estímulo à permanência, as normas e critérios estabelecidos no presente edital para os candidatos de que tratam os § 1º a 6º deste Art. 5º se equipararão àqueles aplicados para a distribuição de bolsas no âmbito do PPGM-UFRJ, sendo contemplados e priorizados também discentes em situação de hipossuficiência econômica, mesmo que não sejam grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas no presente processo seletivo. Discentes optantes por ações afirmativa, mas classificados dentro do número de vagas oferecido no presente edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - Os documentos submetidos no ato da inscrição serão conferidos e examinados pela Comissão Deliberativa do Programa, que procederá à homologação das candidaturas que cumprirem as exigências deste Edital. As candidaturas deferidas serão divulgadas no site do PPGM-UFRJ (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) no dia 24 de julho de 2024.

Art. 7º - Os candidatos que tiverem suas candidaturas deferidas submeter-se-ão a processo seletivo estruturado em 02 (duas) etapas:

I - PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Análise assíncrona e remota da documentação discriminada no Art. 4º do presente Edital pela Comissão de Avaliação nos dias 29 e 30 de julho de 2024.

II - SEGUNDA ETAPA (classificatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo submeter-se-ão a processo classificatório no período de 6 a 8 de agosto de 2024, consistindo em 03 (três) provas síncronas e remotas:

- a) Prova dissertativa: dissertação sobre questões elaboradas a partir de bibliografia específica de cada Linha de Pesquisa do Programa, com consulta aos textos indicados, com duração de 04 (quatro) horas. As bibliografias correspondentes a cada Linha de Pesquisa do Programa serão informadas aos candidatos no ato de confirmação do recebimento da solicitação de inscrição através do e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br), acompanhada, conforme o Art. 2º do presente edital, dos documentos respectivos.
- b) Avaliação de compreensão de idioma estrangeiro: interpretação de texto com temática vinculada às Linhas de Pesquisa do PPGM-UFRJ, sendo facultado o uso de dicionário, visando a aferir a compreensão do candidato sobre texto em inglês, com duração de 02 (duas) horas. O texto será apresentado aos candidatos no momento da aplicação da prova.
- c) Defesa de Anteprojeto de Pesquisa: apresentação oral por videoconferência do Anteprojeto pelo candidato (até 10 minutos), seguida de arguição da Comissão de Avaliação (até 30 minutos).

§ 1º - O calendário de provas será divulgado em seu portal eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), no ato de divulgação da lista de candidaturas deferidas, no dia 24 de julho de 2024.

§ 2º - Não haverá segunda chamada de provas.

§ 3º - A Prova dissertativa e a prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros do processo classificatório serão realizadas de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRJ (AVA-UFRJ), cujo acesso se efetuará por meio de senha enviada aos candidatos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da prova, juntamente a instruções detalhadas sobre a dinâmica na plataforma. Todos os candidatos, residentes ou não no Brasil, deverão realizar as provas simultaneamente, em fuso horário compatível com o

horário oficial de Brasília. Para ambas as provas será usado número de identificação atribuído a cada candidato quando de sua inscrição no processo seletivo a fim de manter o anonimato durante a correção, sendo desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Durante a realização das provas os candidatos deverão compartilhar sua imagem através de câmera de vídeo, enviando ao PPGM-UFRJ ao final de cada prova, através da plataforma AVA-UFRJ, arquivo PDF com as respostas às questões apresentadas pela Comissão de Avaliação. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas ou impossibilidades técnicas dos candidatos.

§ 4º - Links individuais para acesso às salas de videoconferência para a prova Defesa de Anteprojeto de Pesquisa do processo classificatório serão enviados aos candidatos através dos e-mails informados no ato da inscrição.

§ 5º - Candidatos estrangeiros não lusófonos poderão realizar a Prova dissertativa, a prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros e a Defesa de Anteprojeto de Pesquisa da segunda etapa do processo seletivo em espanhol ou inglês, com a concordância prévia e participação do coordenador do Projeto de Pesquisa ao qual propõe vinculação e com a concordância dos demais membros da Comissão de Avaliação.

Art. 8º - Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Avaliação para as provas da primeira e da segunda etapas do processo seletivo serão os seguintes:

I - São aspectos a serem considerados na PRIMEIRA ETAPA (eliminatória):

- a) Formação musical e acadêmica, desempenho acadêmico (tal como registrado no histórico escolar de Graduação), produção bibliográfica, artística e/ou técnica apresentada, perfil e atuação profissionais, aspectos considerados em sua relação com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado.
- b) Vinculação temática, teórica e/ou conceitual do Anteprojeto de Pesquisa apresentado pelo candidato com Projeto de Pesquisa do Programa com o qual propõe colaboração; o Anteprojeto será avaliado em sua clareza expositiva e de argumentação do texto, correção textual, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico, qualidade técnica, consideradas ainda sua aderência às Linhas de Pesquisa do Programa e a relevância, originalidade e viabilidade da proposta.

II - São aspectos a serem considerados na SEGUNDA ETAPA (classificatória):

- a) Clareza e objetividade expositiva e de argumentação, correção textual e domínio de conteúdos, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico e qualidade técnica.
- b) Consistência da expressão oral do candidato, avaliada em sua coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado, considerado ainda o domínio de seus elementos no ato de arguição da Comissão de Avaliação; espera-se do candidato que argumente pela relevância, originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa.

Art. 9º - O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas provas das etapas assíncrona e síncrona do processo seletivo, não podendo o candidato deixar de comparecer a qualquer prova prevista, nem obter nota zero em qualquer delas, sob pena de desclassificação.

§ 1º - Aqueles que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente desclassificados, em ambas as etapas do processo seletivo.

§ 2º - Os candidatos serão classificados de acordo com a média final, em ordem decrescente, com duas listas classificatórias para cada projeto, sendo uma referente à ampla concorrência e outra reservada para a distribuição de cotas de ações afirmativas.

§ 3º - Preencherão as vagas oferecidas em edital os candidatos que obtiverem as melhores médias finais nas listas classificatórias de cada projeto.

§ 4º - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 1) Tiver obtido a melhor média na segunda etapa (classificatória);
- 2) Tiver obtido melhor média na primeira etapa (eliminatória)
- 3) Permanecendo o empate, será considerada a idade dos candidatos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 4) Permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio em reunião pública, aberta aos candidatos, da Comissão Deliberativa.

§ 5º - O Programa divulgará os resultados na forma de uma lista classificatória única.

§ 6º - O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

§ 6º - O aproveitamento de vagas não preenchidas por candidatos aprovados e incluídos na lista classificatória única, com realocação de vagas em um ou mais dos Projetos de Pesquisa listados no Art. 5º acima, será considerado mediante a análise dos requerimentos encaminhados à Comissão Deliberativa do Programa nos termos do Art. 12 abaixo, observada a reserva de vagas especificada no Art. 5º, § 1º.

Art. 10 - A homologação do resultado final do processo seletivo caberá à Comissão Deliberativa do Programa com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Avaliação, e sua divulgação se dará no dia 13 de agosto de 2024 no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

## 4 DOS RECURSOS

Art. 11 - A partir da divulgação da lista de candidaturas deferidas no dia 24 de julho de 2024 às 17:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 12 - A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo no dia 31 de julho de 2024 às 17:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 13 - A partir da divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 13 de agosto de 2024 às 17:00, requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 14 - Na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG), desde que interpostos até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

## 5 DA MATRÍCULA

Art. 15 - Os candidatos classificados que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão comparecer, ou fazer-se representar por seus procuradores, no dia 15 de agosto de 2025 às 14:00, a fim de participar da reunião de apresentação do Curso e assinar o Termo de Compromisso para efetivação de matrícula:

§ 1º - Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

§ 2º - Não haverá matrícula condicional.

§ 3º - Fica assegurada aos candidatos aprovados e residentes fora do estado ou do país no momento do processo seletivo a possibilidade de iniciar o curso no primeiro semestre letivo de 2024.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias, exceto nos casos previstos no Art. 14.

Art. 17 - Candidatos com necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, com a devida antecedência, para que se possa providenciar adaptações, caso seja necessário ou possível.

Art. 18 - Os pedidos de inscrição dos candidatos e as matrículas dos futuros alunos selecionados serão isentos de taxas.

Art. 19 - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (disponível no sítio eletrônico do Programa: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

Art. 20 - O presente edital é tomado público acompanhado de versões em espanhol e inglês, prevalecendo, em caso de dúvidas, o texto original em português.

Art. 21 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Fabio Adour da Camara  
Coordenador do Programa  
de Pós-Graduação em Música

Ronal Xavier Silveira  
Diretor  
da Escola de Música

## EXTRATO DO EDITAL XXXX DE 00 DE MMMMM DE 0000

Resumo do Edital nº 493 - Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico em Música 2024 - Turma de 2024-2

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 20 de junho a 20 de julho de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Música, turma de 2024, que será conduzida conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 20 de junho a 20 de julho de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.ppgm.musica.ufrj.br](http://www.ppgm.musica.ufrj.br) e [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br).

Fabio Adour da Camara  
Coordenador do Programa  
de Pós-Graduação em Música

Ronal Xavier Silveira  
Diretor  
da Escola de Música da UFRJ





## EDITAL Nº 493, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.226336/2024-78

### Edital de seleção ao Curso de Doutorado em Música Turma 2024-2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2024, na modalidade DOUTORADO. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa em 12 de junho de 2024 e pela Congregação da Escola de Música em 14 de junho de 2024. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) ou pelo e-mail da secretaria acadêmica ([posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br)).

### 1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Da data da publicação do presente Edital ou de seu resumo no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ até as 23:59 do dia 20 de julho de 2024 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Doutorado, com ingresso em 2024-2.

Art. 2º - As inscrições deverão ser efetuadas por via remota, com preenchimento de ficha de inscrição online e envio de documentos para o endereço de e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

§ 1º - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 2º - A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art. 1º do presente Edital.

Art. 3º - Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da UFRJ:

I - Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Música ou outras áreas de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Parágrafo único - No caso de portadores de diplomas obtido em instituições estrangeiras, deverão estes ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II - Portadores de diploma de Graduação e de documento comprobatório de conclusão de curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional com valor oficial, acompanhado de histórico acadêmico oficial com data de defesa;

§ 1º - Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de Mestrado (Acadêmico ou Profissional) poderão participar do processo seletivo, com o compromisso de apresentá-lo ao Programa até o dia 30 de junho de 2025, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no processo seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação no processo.

§ 2º - Os candidatos portadores de diplomas de Graduação e Mestrado em outras áreas que não Música deverão comprovar, em **Curriculum Vitae** e memorial, atuação profissional e/ou acadêmica diretamente relacionada à Linha de Pesquisa do Programa à qual se candidata.

Art. 4º - As inscrições serão efetuadas em duas etapas obrigatórias, por via remota: 1) preenchimento da ficha de inscrição online, acessada através do sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>); e 2) envio por mensagem de e-mail para o endereço [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br) da documentação obrigatória abaixo discriminada, na mesma ordem, em um único arquivo nomeado da seguinte forma: "DOUTORADO\_NOMECompleto\_2024", em formato PDF, indicando no assunto do e-mail "Inscrição no processo seletivo PPGM-UFRJ 2024":

I - Uma foto em formato 3x4 (300 DPI)

II - Cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade (RG, frente e verso) e do CPF;

III - Cópia da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento no caso de alteração de sobrenome;

IV - Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros);

V - Cópia do Certificado de Reservista (para homens);

VI - Cópias do Diploma de Mestrado, frente e verso (ou documento comprobatório de conclusão de curso de mestrado com valor oficial), e do Histórico Escolar de Mestrado integralizado, com data da defesa;

VII - Cópia do **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

VIII - Anteprojeto de Pesquisa, a partir do qual o candidato propõe colaboração com a equipe de um dos Projetos de Pesquisa do Programa, apresentado em 10 (dez) a 16 (dezesesseis) páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 ponto e com margens de 3 cm, constituído de:

a) Folha de rosto com o nome do autor, o título do Anteprojeto que pretende desenvolver (expresso com até 200 caracteres com espaços), a indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa do Programa (relacionadas no Art. 5º do presente Edital) a que a proposta está sendo submetida;

b) Apresentação de proposta de pesquisa compatível com um dos Projetos de Pesquisa do Programa (incluindo delimitação de questão de pesquisa, objetivos e metodologia visada);

c) Justificativa de colaboração com um dos Projetos de Pesquisa do Programa, fundamentada em itens do currículo e do memorial do candidato, relacionando o Anteprojeto com parte do referencial teórico do Projeto de Pesquisa do Programa com o qual o candidato propõe colaborar; e

d) Lista de referências citadas no texto do Anteprojeto.

IX - Memorial (máximo 02 (duas) páginas) com relato retrospectivo, analítico e crítico de sua trajetória acadêmica, artística e profissional relacionada ao Anteprojeto de Pesquisa que pretende desenvolver no PPGM-UFRJ, destacando sua relação com a Linha de Pesquisa visada no Programa. O documento deverá ser acompanhado por portfólio com registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica enfatizando a produção dos últimos 04 (quatro) anos, quando houver:

a) Para a Área de Concentração "Educação Musical": seleção de registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica, sejam estes cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., ou ainda registros de produções especificamente artísticas e/ou pedagógicas, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso);

b) Para a Área de Concentração "Musicologia": seleção de registros de produção bibliográfica, sejam estes cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso);

c) Para as Área de Concentração "Processos Criativos": seleção de registros de produção bibliográfica e artística, sejam estes cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., ou ainda partituras de obras musicais ou registros fonográficos ou videográficos de composições e/ou performances musicais, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso).

X - Facultativamente, comprovante de proficiência em língua francesa, alemã, espanhola ou italiana (ver Art. 7º, § 6º)

§ 1º - Candidatos estrangeiros devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I - Diploma de Mestrado (frente e verso) e Histórico Acadêmico integralizado correspondente, revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se residentes no país;

III - Páginas do Passaporte (página de rosto com identificação, página do visto, página com o carimbo de entrada, página com o carimbo de registro);

§ 2º - Candidatos a cotas de ações afirmativas devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I - No caso de optantes indígenas, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) Funai, ou, alternativamente, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica à qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;

II - No caso de optantes com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (disponível para download no sítio eletrônico do PPGM-UFRJ: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ nº 377/2009 e

AGU nº 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

§ 3º - Para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa recomenda-se a visita ao sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) para obter as informações necessárias sobre Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa vinculados e orientadores credenciados.

§ 4º - Orientações para elaboração de Memorial de trajetória acadêmica e profissional estarão disponíveis no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), podendo ser obtidas também através de solicitação dirigida por e-mail para o endereço [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

§ 5º - Em caso de envios múltiplos de arquivos, será considerado válido sempre o último envio, que automaticamente invalidará os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

## 2. DAS VAGAS

Art. 5º - Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas, assim distribuídas pelos seguintes Projetos de Pesquisa:

### ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL - LINHA: MÚSICA, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

1. Musicalidade abrangente na pós-modernidade: processos integrados de produção, transmissão e aquisição de conhecimento musical em situações formais, não-formais e informais de ensino e aprendizagem na diversidade etnográfica das vivências musicais no Brasil (Grupo de Pesquisa: Educação Musical, Musicalidade Abrangente e Diversidade Cultural). Orientadores: Prof. Fabio Adour da Câmara, Prof. Dr. João Miguel Bellard Freire. Idioma indicado: espanhol - 02 (duas) vagas.

### ÁREA: MUSICOLOGIA - LINHA: ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS

1. Por um conhecimento polifônico: perspectivas críticas sobre a pesquisa etnomusicológica em experiências de colaboração internacional (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientador: Prof. Dr. Samuel Mello Araújo Junior. Idioma indicado: espanhol - 01 (uma) vaga.
2. Processos de decolonização na música brasileira. Orientadora: Prof. Dra. Regina Meirelles. Idioma indicado: francês - 01 (uma) vaga.

### ÁREA: MUSICOLOGIA - LINHA: HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DA MÚSICA BRASILEIRA E IBERO-AMERICANA

1. Africanias: a música vocal brasileira e ibero-americana (Grupo de Pesquisa: Africanias). Orientadora: Profa. Dra. Andrea Albuquerque Adour da Câmara. Idioma indicado: espanhol - 01 (uma) vaga.
2. Música brasileira dos séculos XIX e XX: práticas composicionais em perspectiva histórico-analítica. Orientador: Prof. Dr. João Vicente Vidal. Idioma indicado: italiano ou alemão - 02 (duas) vagas.
3. Patrimônio musical, história e memória (Grupo de Pesquisa: Novas Musicologias). Orientadoras: Profa. Dra. Maria Alice Volpe Duprat, Profa. Dra. Marcia Ermelindo Taborda. Idioma indicado: espanhol ou francês - 02 (duas) vagas.

### ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS - LINHA: POÉTICAS DA CRIAÇÃO MUSICAL

1. Conservação e inovação nas poéticas musicais contemporâneas (Grupo de Pesquisa: Oficina de Música Contemporânea). Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Cicchelli Velloso. Idioma indicado: francês - 02 (duas) vagas.
2. Planejamento Composicional: reflexões teórico-estéticas no âmbito de uma produção artística formalizada. Orientador: Prof. Dr. Liduino José Pitombeira de Oliveira. Idioma indicado: francês - 01 (uma) vaga.

### ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS - LINHA: PRÁTICAS INTERPRETATIVAS E SEUS PROCESSOS REFLEXIVOS

1. Performance e música brasileira: improvisação, articulação e sonoridade. Orientador: Prof. Dr. Paulo Henrique Loureiro de Sá. Idioma indicado: francês - 02 (duas) vagas.
2. Performance e sonoridade coral, com ênfase no repertório coral composto a partir de 1950. Orientadora: Profa. Dra. Maria José Chevitarrese. Idioma indicado: francês - 01 (uma) vaga.
3. Repertório camerístico brasileiro: texto e performance: séculos XIX e XX. Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula da Matta Machado Avvad. Idioma indicado: francês - 01 (uma) vaga.

§ 1º - Do total das vagas, serão destinadas 06 (seis) vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD).

§ 2º - § 2º - As vagas para cotas de ações afirmativas serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, considerando-se o máximo de 70% das vagas de cada Projeto de Pesquisa individualmente, no caso de Linhas que ofereçam mais do que 01 (uma) vaga no Edital.

§ 3º - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas serão efetuadas no ato da inscrição, devendo ser os optantes autodeclarados pretos e pardos submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

§ 4º - Os candidatos às vagas para cotas de ações afirmativas estarão inscritos simultaneamente às vagas universais, prevalecendo a melhor colocação, devendo porém as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

§ 5º - Os candidatos com deficiência (PcD) poderão solicitar no ato da inscrição condições necessárias para sua boa realização das provas, nos limites das possibilidades técnicas do Programa.

§ 6º - Para situações de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, com a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

§ 7º - Para fins de estímulo à permanência, as normas e critérios estabelecidos no presente edital para os candidatos de que tratam os § 1º a 6º deste Art. 5º se equipararão àqueles aplicados para a distribuição de bolsas no âmbito do PPGM-UFRJ, sendo contemplados e priorizados também discentes em situação de hipossuficiência econômica (inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico)), mesmo que não sejam grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas no presente processo seletivo. Discentes optantes por ações afirmativas, mas classificados dentro do número de vagas oferecido no presente edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - Os documentos submetidos no ato da inscrição serão conferidos e examinados pela Comissão Deliberativa do Programa, que procederá à homologação das candidaturas que cumprirem as exigências deste Edital. As candidaturas deferidas serão divulgadas no site do PPGM-UFRJ (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) no dia no dia 24 de julho de 2024.

Art. 7º - Os candidatos que tiverem suas candidaturas deferidas submeter-se-ão a processo seletivo estruturado em 02 (duas) etapas:

I - PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Análise assíncrona e remota da documentação discriminada no Art. 4º do presente Edital pela Comissão de Avaliação nos dias 29 e 30 de julho de 2024.

II - SEGUNDA ETAPA (classificatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo submeter-se-ão a processo classificatório no período de 6 a 8 de agosto de 2024, consistindo em 03 (três) provas síncronas e remotas:

- a. Prova dissertativa: dissertação sobre questões elaboradas a partir de bibliografia específica de cada Linha de Pesquisa do Programa, com consulta aos textos indicados, com duração de 04 (quatro) horas. As bibliografias correspondentes a cada Linha de Pesquisa do Programa serão informadas aos candidatos no ato de confirmação do recebimento da solicitação de inscrição através do e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br), acompanhada, conforme o Art. 2º do presente edital, dos documentos respectivos.
- b. Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros: interpretação de 02 (dois) textos, vinculados respectivamente às Linhas e Projetos de Pesquisa do Programa, sendo facultado o uso de dicionário, visando a aferir a compreensão do candidato sobre texto em inglês e sobre texto em idioma indicado pelo Projeto de Pesquisa ao qual o candidato submete seu Anteprojeto, com duração de 04 (quatro) horas. Os textos serão apresentados aos candidatos no momento da aplicação da prova.
- c. Defesa de Anteprojeto de Pesquisa: apresentação oral por videoconferência do Anteprojeto pelo candidato (até 10 minutos), seguida de arguição da Comissão de Avaliação (até 30 minutos).

§ 1º - O calendário de provas será divulgado em seu portal eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), no ato de divulgação da lista de candidaturas deferidas, no dia 24 de julho de 2024.

§ 2º - Não haverá segunda chamada de provas.

§ 3º - A Prova dissertativa e a prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros do processo classificatório serão realizadas de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRJ (AVA-UFRJ), cujo acesso se efetuará



por meio de senha enviada aos candidatos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da prova, juntamente a instruções detalhadas sobre a dinâmica na plataforma. Todos os candidatos, residentes ou não no Brasil, deverão realizar as provas simultaneamente, em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. Para ambas as provas será usado número de identificação atribuído a cada candidato quando de sua inscrição no processo seletivo a fim de manter o anonimato durante a correção, sendo desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Durante a realização das provas os candidatos deverão compartilhar sua imagem através de câmera de vídeo, enviando ao PPGM-UFRJ ao final de cada prova, através da plataforma AVA-UFRJ, arquivo PDF com as respostas às questões apresentadas pela Comissão de Avaliação. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas ou impossibilidades técnicas dos candidatos.

§ 4º - Links individuais para acesso às salas de videoconferência para a prova Defesa de Anteprojeto de Pesquisa do processo classificatório serão enviados aos candidatos através dos e-mails informados no ato da inscrição.

§ 5º - Candidatos estrangeiros não lusófonos poderão realizar a Prova dissertativa, a prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros e a Defesa de Anteprojeto de Pesquisa da segunda etapa do processo seletivo em espanhol ou inglês, com a concordância prévia e participação do coordenador do Projeto de Pesquisa ao qual propõe vinculação e com a concordância dos demais membros da Comissão de Avaliação.

§ 6º - A arguição do texto no idioma alternativo indicado pelo candidato no ato de inscrição dentre os sugeridos pelo Projeto de Pesquisa (conforme indicado no Art. 5º do presente Edital) ao qual propõe vinculação de seu Anteprojeto, da prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros da segunda etapa do processo seletivo, poderá ser dispensada mediante a comprovação de nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES, baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), com apresentação de um dos seguintes certificados:

#### I - Para a língua francesa:

- TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de 02 (dois) anos;
- TCF CAPES: nível B2, com validade de 02 (dois) anos;
- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- DELFL (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

#### II - Para a língua alemã:

- Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- OnSET (Online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

#### III - Para a língua espanhola:

- DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 05 (cinco) anos.

#### IV - Para a língua italiana:

- IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste **Lato Sensu**, mínimo de B2, validade de um ano;
- CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste **Lato Sensu** do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

Art. 8º - Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Avaliação para as provas da primeira e da segunda etapas do processo seletivo serão os seguintes:

#### I - São aspectos a serem considerados na PRIMEIRA ETAPA (eliminatória):

- Formação musical e acadêmica, desempenho acadêmico (tal como registrado nos históricos escolares de Graduação e Mestrado), produção bibliográfica, artística e/ou técnica apresentada, perfil e atuação profissionais, aspectos considerados em sua relação com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado.
- Vinculação temática, teórica e/ou conceitual do Anteprojeto de Pesquisa apresentado pelo candidato com Projeto de Pesquisa do Programa com o qual propõe colaboração; o Anteprojeto será avaliado em sua clareza expositiva e de argumentação do texto, correção textual, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico, qualidade técnica, consideradas ainda sua aderência às Linhas de Pesquisa do Programa e a relevância, originalidade e viabilidade da proposta.

#### II - São aspectos a serem considerados na SEGUNDA ETAPA (classificatória):

- Clareza e objetividade expositiva e de argumentação, correção textual e domínio de conteúdos, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico e qualidade técnica.
- Consistência da expressão oral do candidato, avaliada em sua coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado, considerado ainda o domínio de seus elementos no ato de arguição da Comissão de Avaliação; espera-se do candidato que argumente pela relevância, originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa.

Art. 9º - O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas provas das etapas assíncrona e síncrona do processo seletivo, não podendo o candidato deixar de comparecer a qualquer prova prevista, nem obter nota zero em qualquer delas, sob pena de desclassificação.

§ 1º - Aqueles que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente desclassificados, em ambas as etapas do processo seletivo.

§ 2º - Os candidatos serão classificados de acordo com a média final, em ordem decrescente, com duas listas classificatórias para cada projeto, sendo a primeira reservada para a ampla concorrência e a segunda reservada para a distribuição de cotas de ações afirmativas.

§ 3º - Preencherão as vagas oferecidas no presente Edital os candidatos que obtiverem as melhores médias finais nas listas classificatórias de cada projeto.

§ 4º - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver obtido a melhor média na segunda etapa (classificatória);
- Tiver obtido melhor média na primeira etapa (eliminatória)
- Permanecendo o empate, será considerada a idade dos candidatos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio em reunião pública, aberta aos candidatos, da Comissão Deliberativa.

§ 5º - O Programa divulgará os resultados na forma de uma lista classificatória única.

§ 6º - O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

§ 7º - O aproveitamento de vagas não preenchidas por candidatos aprovados e incluídos na lista classificatória única, com realocação de vagas em um ou mais dos Projetos de Pesquisa listados no Art. 5º acima, será considerado mediante a análise dos requerimentos encaminhados à Comissão Deliberativa do Programa nos termos do Art. 13 abaixo, observada a reserva de vagas especificada no Art. 5º, § 1º.

Art. 10 - A homologação do resultado final do processo seletivo caberá à Comissão Deliberativa do Programa com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Avaliação, e sua divulgação se dará no dia 13 de agosto de 2024 no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

## 4 DOS RECURSOS

Art. 11 - A partir da divulgação da lista de candidaturas deferidas no dia 24 de julho de 2024 às 17:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 12 - A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo no dia 31 de julho de 2024 às 17:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 13 - A partir da divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 13 de agosto de 2024 às 17:00, requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 14 - Na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG), desde que interpostos até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

## 5 DA MATRÍCULA

Art. 15 - Os candidatos classificados que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão comparecer, ou fazer-se representar por seus procuradores, no dia 16 de agosto de 2024 às 14:00, a fim de participar da reunião de apresentação do Curso e assinar o Termo de Compromisso para efetivação de matrícula:

§ 1º - Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação **stricto sensu** da UFRJ.

§ 2º - Não haverá matrícula condicional.

§ 3º - Fica assegurada aos candidatos aprovados e residentes fora do estado ou do país no momento do processo seletivo a possibilidade de iniciar o curso no primeiro semestre letivo de 2025.



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias, exceto nos casos previstos no Art. 14.

Art. 17 - Candidatos com necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, com a devida antecedência, para que se possa providenciar adaptações, caso seja necessário ou possível.

Art. 18 - Os pedidos de inscrição dos candidatos e as matrículas dos futuros alunos selecionados serão isentos de taxas.

Art. 19 - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (disponível no sítio eletrônico do Programa: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

Art. 20 - O presente edital é tornado público acompanhado de versões em espanhol e inglês, prevalecendo, em caso de dúvidas, o texto original em português.

Art. 21 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Fabio Adour da Camara  
Coordenador do Programa  
de Pós-Graduação em Música

Ronal Xavier Silveira  
Diretor  
da Escola de Música

## FACULDADE DE LETRAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4486, DE 18 DE JUNHO DE 2024

*Designa servidores para compor Comissão para discussão e atualização do Regimento Geral da Faculdade de Letras.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4473, de 31 de maio de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 23 de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores docentes e técnicos-administrativos e discentes abaixo relacionados, com homologação das seguintes sessões de Congregação desta Faculdade de Letras: 585ª, de 30 de março de 2021, 586ª, de 28 de abril de 2021, 627ª, de 26 de abril de 2024 e 630ª, de 23 de maio de 2024, para discutir a atualização do Regimento Geral da Faculdade de Letras.

*Presidente:*

- Diego Leite de Oliveira – Siape nº 2529448
- Substituto Eventual:
- Pedro Ribeiro Martins – Siape nº 3061851

*Docentes:*

*Titulares:*

- Adriana Leitão Martins – Siape nº 1739259
- Ana Paula Victoriano Belchor – Siape nº 3741678
- Leonardo Augusto Bora – Siape nº 2258092
- Simone Vieira Nieto Blanco – Siape nº 1039865

*Suplente:*

- Letícia Rebollo Couto – Siape nº 0366113
- Luiz Carlos Barros de Freitas Siape nº 2966797

*Técnicos-Administrativos*

- Hugo Viegas Barroso – Siape nº 3062091
- Ubirajara Carvalheira Costa – Siape nº 2497567

*Discentes:*

*Titular*

- Rogério Pio de Souza Junior – DRE nº 123751435

*Suplente:*

- Daniel Cordeiro Gomes – DRE nº 120188463

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024

#### PORTARIA Nº 4484, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor em 2024 o Comitê Permanente da Educação para as relações Étnico-Raciais - ERER:

- Letícia Carvalho da Silva de Oliveira, siape 1869242 - Coordenadora
- Monique Tavares Riscado Lopardi, siape 2565213- Vice-coordenadora
- Jorge Felipe Marçal Gomes, siape 1210798
- Priscila de Melo Basílio, siape 2766498
- Juliana de Jesus Pinheiro Peres, siape 2688155
- Carla Maria Dias Ramos Vidal, siape 1784398
- Edmilson Pereira, siape 359911
- Cristiane Suzart Cop, siape 1769896

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4494, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Alterar, a partir de 01/05/2023, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Colégio de Aplicação, para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), publicada na Portaria nº 6223, de 27/06/2023, em BUFRJ Eletrônico de 28/06/2023, conforme segue:

*Titulares:*

- Marcelo da Silva Bueno
- Simone de Alencastre Rodrigues
- Miriam Abduche Kaiuca

*Suplentes:*

- Izabel Cristina de Souza
- Maksin Barbosa Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

#### EDITAL Nº 465, DE 10 DE JUNHO DE 2024

*Processo nº 23079.224634/2024-23*

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto, de acordo com o Edital nº 197, de 28 de março de 2024:

No Departamento de Fundamentos da Comunicação, para o setor de Teoria da Comunicação:

- 1º Ricardo José de Moura,
- 2º Eduardo Brandão Pinto.

Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos  
Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ

#### PORTARIA Nº 4173, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado II para Associado III da Professora Rose Marie Santini de Oliveira, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Profª Drª Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Profª Drª Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Arthur Arruda Leal Ferreira - Professor Titular - IP/UFRJ

#### PORTARIA Nº 4174, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado II para Associado III da Professora Alda Rosana Duarte de Almeida, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:



*Membros Efetivos:*

- Profª Drª Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Profª Drª Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Arthur Arruda Leal Ferreira - Professor Titular - IP/UFRJ

**PORTARIA Nº 4399, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*Averbação de Tempo de Contribuição*

LUIZ CARLOS BRITO PATERNOSTRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1254116, lotado na Escola de Comunicação tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado como Oficial de Chancelaria de 28 de Fevereiro de 1974 a 31 de Maio de 1978 (04 anos, 03 meses e 03 dias), perfazendo um total de 1553 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 17/02/2023 pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty). O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com os termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

**PORTARIA Nº 4403, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado III para Associado IV do Professor Evandro Vieira Ouriques, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Profª Drª Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Profª Drª Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Arthur Arruda Leal Ferreira - Professor Titular - IP/UFRJ

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024**

**PORTARIA Nº 4378, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de junho de 2024, designar a professora GIOVANA XAVIER DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SIAPE 2866653, para integrar a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência da Faculdade de Educação (CPAI/PCD-FE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**PORTARIA Nº 4380, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de junho de 2024, designar a docente ANA TERESA DE CARVALHO CORRÊA DE OLIVEIRA, SIAPE 1640869, para integrar a Comissão de Coordenação de Estágios da Faculdade de Educação da UFRJ.

**PORTARIA Nº 4382, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de junho de 2024, tornar sem efeito a Portaria nº 8839 de 26/09/2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 06/10/2022, extinguindo a Comissão de Elaboração do Manual de Estágio da Faculdade de Educação da UFRJ, constituída pelos professores ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, SIAPE 2687993; ANA TERESA DE CARVALHO CORRÊA DE OLIVEIRA, SIAPE 1640869; DANIELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, SIAPE 1730175; MARCOS VINICIUS SCHEFFEL, SIAPE 1664660; e PATRÍCIA RAQUEL BARONI, SIAPE 3065923.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS SOCIAIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**PORTARIA Nº 4552, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Acompanhamento de Atividades dos primeiros 15 meses do Estágio Probatório do Docente Guilherme Marcondes dos Santos, do Departamento de Sociologia:

*Membros efetivos:*

- Profa. Aparecida F. Moraes (Associada – IFCS/UFRJ/Presidente)
- Profa. Felícia Picanço (Associada – IFCS/UFRJ)
- Profa. Júlia O'Donnel (Adjunta – IFCS/UFRJ)

*Membros suplentes:*

- Prof. Alexandre Werneck (Associado – IFCS/UFRJ)
- Prof. Fernando Rabossi (Associado – IFCS/UFRJ)

Comissão aprovada na 431ª Sessão Ordinária da Congregação de 05 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**PORTARIA Nº 4561, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Resolve nomear os professores abaixo para comporem Comissão Organizadora para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, para as vagas do Departamento de Psicologia Clínica – Setor Psicologia Fenomenológica Existencial, vaga MC-157, Setor Terapia Cognitivo-Comportamental, vaga MC-158, para a vaga do Departamento de Psicologia Geral e Experimental – Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, vaga MC-159, e para a vaga do Departamento de Psicologia Social – Setor Psicologia e Relações Étnico-raciais, Vaga MC-160, Setor Coletivos Psicossociais, Vaga MC-161, Setor Psicologia e Assistência Social, Vaga MC-162, Setor Psicologia e Justiça, Vaga MC-163 e Setor Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais, Vaga MC-164, do Instituto de Psicologia da UFRJ, em conformidade com o Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024.

*Membros Docentes Titulares:*

- Professor Filipe Milagres Boechat – Departamento de Psicologia Social - Presidente
- Professor Gustavo Mendes de Melo - Departamento de Psicologia Social
- Professora Cirlene de Souza Christo - Departamento de Psicologia Social
- Professora Fernanda Canavez de Magalhães – Departamento de Psicologia Clínica
- Professora Perla Caldas Klautau de Araujo - Departamento de Psicologia Clínica
- Professora Paulo Mendes Taddei – Departamento de Psicologia Geral e Experimental
- Professor Camilo Barbosa Venturi – Grupo Gestor do IP.

*Membros Docentes Suplentes:*

- Professora Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes – Departamento de Psicologia Clínica
- Professora Angélica Bastos de Freitas Rachid Grimberg - Departamento de Psicologia Geral e Experimental
- Professora Daniela Cristina Belchior Mota - Departamento de Psicologia Social

*Apoio Administrativo:*

- Mônica Teixeira Vairo

**PORTARIA Nº 4562, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:



Nomear, por deliberação da 618ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de junho de 2024, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 1, para Professor Adjunto, Nível 2, do Professor Pedro Paulo Pires dos Santos.

**Membros Titulares:**

- Professora Associada, Classe D, Rosinda Martins Oliveira (IP) - Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Luciana Copple Maia de Faria (Fac. Odontologia);
- Professor Titular, Classe E, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (IP);

**Membros Suplentes:**

- Professor Titular, Classe E, Elton Hiroshi Matsushima (UFF); e
- Professora Associada, Classe D, Cristina Maria Duarte Wigg (IP).

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024

#### PORTARIA Nº 4561, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Resolve nomear os professores abaixo para comporem Comissão Organizadora para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, para as vagas do Departamento de Psicologia Clínica – Setor Psicologia Fenomenológica Existencial, vaga MC-157, Setor Terapia Cognitivo-Comportamental, vaga MC-158, para a vaga do Departamento de Psicologia Geral e Experimental – Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, vaga MC-159, e para a vaga do Departamento de Psicologia Social – Setor Psicologia e Relações Étnico-raciais, Vaga MC-160, Setor Coletivos Psicossociais, Vaga MC-161, Setor Psicologia e Assistência Social, Vaga MC-162, Setor Psicologia e Justiça, Vaga MC-163 e Setor Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais, Vaga MC-164, do Instituto de

Psicologia da UFRJ, em conformidade com o Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024.

#### PORTARIA Nº 4563, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Clínica – Setor Psicologia Fenomenológica Existencial, vaga MC-157, e Setor Terapia Cognitivo-Comportamental, vaga MC-158, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

**Membros Docentes Titulares:**

- Professor Filipe Milagres Boechat – Departamento de Psicologia Social - Presidente
- Professor Gustavo Mendes de Melo - Departamento de Psicologia Social
- Professora Cirlene de Souza Christo - Departamento de Psicologia Social
- Professora Fernanda Canavez de Magalhães – Departamento de Psicologia Clínica
- Professora Perla Caldas Klautau de Araujo - Departamento de Psicologia Clínica
- Professora Paulo Mendes Taddei – Departamento de Psicologia Geral e Experimental
- Professor Camilo Barbosa Venturi – Grupo Gestor do IP.

**Membros Docentes Suplentes:**

- Professora Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes – Departamento de Psicologia Clínica
- Professora Angélica Bastos de Freitas Rachid Grimberg - Departamento de Psicologia Geral e Experimental
- Professora Daniela Cristina Belchior Mota - Departamento de Psicologia Social

**Apoio Administrativo:**

- Mônica Teixeira Vairo

#### PORTARIA Nº 4562, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 618ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de junho de 2024, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 1, para Professor Adjunto, Nível 2, do Professor Pedro Paulo Pires dos Santos.

**Membros Titulares:**

- Professora Associada, Classe D, Rosinda Martins Oliveira (IP) - Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Luciana Copple Maia de Faria (Fac. Odontologia);
- Professor Titular, Classe E, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (IP);

**Membros Suplentes:**

- Professor Titular, Classe E, Elton Hiroshi Matsushima (UFF); e
- Professora Associada, Classe D, Cristina Maria Duarte Wigg (IP).

GRUPO 1: Títulos acadêmicos – PESO 3 (três)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	1	2
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
4. Certificados de especialização (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
5. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária (mínimo de 30h)	0,2	1
6. Títulos honoríficos, prêmios, etc.	0,2	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 1</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03		
(2) Nota Final: _____ ( _____ ) pontos		
1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 2: Trabalhos Publicados – PESO 2 (dois)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livros integrais com até três autores publicados na área exigida no edital do concurso com ISBN	2	
2. Organização de livros publicados com ISBN	2	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área exigida no edital do concurso	1	



4. Artigos publicados ou no prelo em revistas científicas com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B	2	
5. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área exigida no edital do concurso	0,2	1
6. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área exigida no edital do concurso	0,5	2
7. Vídeos Técnico-Científicos como produtos de pesquisa ou Materiais didáticos e de divulgação científica	-	3
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 2</b>		

(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 02 (2) Nota Final: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**GRUPO 3: Atividades de Ensino e Orientação – PESO 3**

Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação stricto sensu sem remuneração	1	3
2. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação lato sensu sem remuneração	0,5	2
3. Disciplinas ministradas na Graduação sem remuneração	0,5	3
4. Orientação de tese de doutorado	3	3
5. Orientação de dissertação de mestrado	1,5	1,5
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,2	1
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1	1
8. Supervisão de estágio (por aluno supervisionado)	0,1	1
9. Tutoria	0,1	0,5
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 3</b>		

(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 03  
 (2) Nota Final : \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**GRUPO 4: Atividades de Qualificação e Representação – PESO 2**

Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	0,5	2
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	0,5	2
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	0,5	2
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	0,5	2
5. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa	0,5	2
6. Integrante de Conselho Editorial de Revista Científica, Coleções, Editoras	0,2	1
7. Parecer emitido para Revistas Científicas	0,2	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 4</b>		

(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 03  
 (2) Nota Final : \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS, COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.**

SINOPSE das NOTAS ATRIBUÍDAS:
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
B. ATIVIDADE DOCENTE TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
C. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos



D. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos
PESO: 2
NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de ) A +B+ C+D = _____ ( _____ ) PONTOS
10

Ana Cristina Barros da Cunha  
Diretora

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Clínica – Setor Psicologia Fenomenológica Existencial, vaga MC-157, e Setor Terapia Cognitivo-Comportamental, vaga MC-158, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

<b>GRUPO 1: Títulos acadêmicos – PESO 3 (três)</b>		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	1	2
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
4. Certificados de especialização (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
5. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária (mínimo de 30h)	0,2	1
6. Títulos honoríficos, prêmios, etc.	0,2	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 1</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03		
(2) Nota Final: _____ ( _____ ) pontos		
1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
2) Total encontrado (1) x Peso		
<b>GRUPO 2: Trabalhos Publicados – PESO 2 (dois)</b>		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livros integrais com até três autores publicados na área exigida no edital do concurso com ISBN	2	
2. Organização de livros publicados com ISBN	2	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área exigida no edital do concurso	1	
4. Artigos publicados ou no prelo em revistas científicas com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B	2	
5. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área exigida no edital do concurso	0,2	1
6. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área exigida no edital do concurso	0,5	2
7. Vídeos Técnico-Científicos como produtos de pesquisa ou Materiais didáticos e de divulgação científica	-	3
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 2</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 02 (2) Nota Final: _____ ( _____ ) pontos		
1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
2) Total encontrado (1) x Peso		
<b>GRUPO 3: Atividades de Ensino e Orientação – PESO 3</b>		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação stricto sensu sem remuneração	1	3
2. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação lato sensu sem remuneração	0,5	2
3. Disciplinas ministradas na Graduação sem remuneração	0,5	3
4. Orientação de tese de doutorado	3	3
5. Orientação de dissertação de mestrado	1,5	1,5
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,2	1
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1	1
8. Supervisão de estágio (por aluno supervisionado)	0,1	1
9. Tutoria	0,1	0,5
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 3</b>		





(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final : _____ ( _____ ) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 4: Atividades de Qualificação e Representação – PESO 2		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	0,5	2
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	0,5	2
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	0,5	2
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	0,5	2
5. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa	0,5	2
6. Integrante de Conselho Editorial de Revista Científica, Coleções, Editoras	0,2	1
7. Parecer emitido para Revistas Científicas	0,2	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 4</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final : _____ ( _____ ) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS, COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.

SINOPSE das NOTAS ATRIBUÍDAS:
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
B. ATIVIDADE DOCENTE TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
C. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
D. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de ) A +B+ C+D = _____ ( _____ ) PONTOS 10

Ana Cristina Barros da Cunha  
Diretora

PORTARIA Nº 4564, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Resolve tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Geral e Experimental - Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, vaga MC-159, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

GRUPO 1: Títulos acadêmicos– PESO 3 (três)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	1	4
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
4. Certificados de especialização ou residência (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
5. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária (mínimo de 30h)	0,2	1
6. Títulos honoríficos, prêmios, etc.	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 1</b>		



(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 03  
 (2) Nota Final : \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**GRUPO 2: Produção Intelectual – PESO 2 (dois)**

Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livros integrais com até três autores publicados com ISBN na área do concurso ou em área afim	4	
2. Organização de livros publicados com ISBN na área do concurso ou em área afim	2	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área do concurso ou em área afim	2	
4. Artigos publicados ou no prelo em revistas científicas com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B na área do concurso ou em área afim	2	
5. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área do concurso ou em área afim	0,5	1
6. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área do concurso ou em área afim	0,5	1
7. Produção cultural demonstrada publicamente por meios áudio-visuais, cênicos e de mídia eletrônica na área do concurso ou em área afim	1	3
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 2</b>		

(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 02  
 (2) Nota Final : \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**GRUPO 3: Atividades de Ensino e Orientação – PESO 3**

Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação stricto sensu sem remuneração	3	3
2. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação lato sensu sem remuneração	2	2
3. Disciplinas ministradas na Graduação sem remuneração	2	2
4. Orientação/Co-orientação de tese de doutorado	3	6
5. Orientação/Co-orientação de dissertação de mestrado	3	6
6. Orientação/Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,2	1
7. Orientação/Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1	1
8. Supervisão de estágio (por aluno supervisionado)	0,1	1
9. Orientação de trabalhos de iniciação científica	0,5	3
10. Participação em ações de extensão	0,1	0,5
10. Tutoria	0,5	3
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 3</b>		

(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 03  
 (2) Nota Final : \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**GRUPO 4: Atividades de Qualificação e Representação – PESO 2**

Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	0,5	2
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/Grupos de Trabalho/Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	0,5	2
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	1	3
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	0,5	2
5. Membro de Associações Científicas/Culturais/Educativas	0,5	1
6. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa	0,5	1
7. Integrante de Conselho Editorial e/ou de Comissão Executiva de Revista Científica, Coleções, Editoras	1	4
8. Parecer emitido para Revistas Científicas	0,2	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 4</b>		



(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 03  
 (2) Nota Final : \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS, COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.**

<b>SINOPSE das NOTAS ATRIBUÍDAS:</b>	
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos	
B. ATIVIDADE DOCENTE TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos	
C. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos	
D. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos	
MÉDIA FINAL: (notas finais de )A +B+ C+D = _____ ( _____ ) PONTOS 10	

Ana Cristina Barros da Cunha  
Diretora

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Resolve tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Geral e Experimental - Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, vaga MC-159, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

<b>GRUPO 1: Títulos acadêmicos– PESO 3 (três)</b>		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	1	4
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
4. Certificados de especialização ou residência (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
5. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária (mínimo de 30h)	0,2	1
6. Títulos honoríficos, prêmios, etc.	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 1</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final : _____ ( _____ ) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
<b>GRUPO 2: Produção Intelectual – PESO 2 (dois)</b>		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livros integrais com até três autores publicados com ISBN na área do concurso ou em área afim	4	
2. Organização de livros publicados com ISBN na área do concurso ou em área afim	2	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área do concurso ou em área afim	2	
4. Artigos publicados ou no prelo em revistas científicas com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B na área do concurso ou em área afim	2	
5. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área do concurso ou em área afim	0,5	1
6. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área do concurso ou em área afim	0,5	1
7. Produção cultural demonstrada publicamente por meios áudio-visuais, cênicos e de mídia eletrônica na área do concurso ou em área afim	1	3
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 2</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 02 (2) Nota Final : _____ ( _____ ) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		



<b>GRUPO 3: Atividades de Ensino e Orientação – PESO 3</b>		
<b>Atributos</b>	<b>Pontuação Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação stricto sensu sem remuneração	3	3
2. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação lato sensu sem remuneração	2	2
3. Disciplinas ministradas na Graduação sem remuneração	2	2
4. Orientação/Co-orientação de tese de doutorado	3	6
5. Orientação/Co-orientação de dissertação de mestrado	3	6
6. Orientação/Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,2	1
7. Orientação/Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1	1
8. Supervisão de estágio (por aluno supervisionado)	0,1	1
9. Orientação de trabalhos de iniciação científica	0,5	3
10. Participação em ações de extensão	0,1	0,5
10. Tutoria	0,5	3
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 3</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final : _____ ( _____ ) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
<b>GRUPO 4: Atividades de Qualificação e Representação – PESO 2</b>		
<b>Atributos</b>	<b>Pontuação Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	0,5	2
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/Grupos de Trabalho/Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	0,5	2
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	1	3
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	0,5	2
5. Membro de Associações Científicas/Culturais/Educativas	0,5	1
6. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa	0,5	1
7. Integrante de Conselho Editorial e/ou de Comissão Executiva de Revista Científica, Coleções, Editoras	1	4
8. Parecer emitido para Revistas Científicas	0,2	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 4</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final : _____ ( _____ ) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS, COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.**

<b>SINOPSE das NOTAS ATRIBUÍDAS:</b>
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
B. ATIVIDADE DOCENTE TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
C. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
D. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de )A +B+ C+D = _____ ( _____ ) PONTOS 10



PORTARIA Nº 4565, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Resolve tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Social – Setor Psicologia e Relações Étnico-raciais, Vaga MC-160, Setor Coletivos Psicossociais, Vaga MC-161, Setor Psicologia e Assistência Social, Vaga MC-162, Setor Psicologia e Justiça, Vaga MC-163 e Setor Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais, Vaga MC-164, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024.

<b>GRUPO 1: Títulos acadêmicos – PESO 3 (três)</b>		
<b>Atributos</b>	<b>Pontuação Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	2	2
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou Exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Doutorado incompleto (curso completo, com todos os créditos, exceto a tese) (não cumulativo com o item 2)	2	2
4. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
5. Certificado de especialização (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
6. Curso de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária	0,1	1
7. Título honorífico, prêmio, etc	-	3
8. Outros	-	5
<b>Total</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 1</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final : _____ ( _____ ) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
<b>GRUPO 2: Trabalhos Publicados – PESO 2 (dois)</b>		
<b>Atributos</b>	<b>Pontuação Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Autoria de livro integral (com até três autores) publicado na área exigida no edital do concurso com ISBN	2,0	
2. Organização de livro publicado com ISBN	1,0	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área exigida no edital do concurso	1,5	
4. Artigo publicado ou no prelo em revista científica com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B	1,5	
5. Apresentação de trabalho em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área exigida no edital do concurso (não cumulativo com o item 6)	0,2	
6. Apresentação de trabalho em congresso e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área exigida no edital do concurso (não cumulativo com o item 5)	0,5	
7. Vídeo Técnico-Científico como produto de pesquisa e outros	-	3
8. Outros	-	5
<b>Total</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 2</b>		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 02 (2) Nota Final : _____ ( _____ ) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
<b>GRUPO 3: Atividades de orientação – PESO 3</b>		
<b>Atributos</b>	<b>Pontuação Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Orientação de Tese Pós-Graduação	2	5
2. Orientação de dissertação de mestrado	1	5
3. Supervisão de Estágios/Monografias	0,3	3
4. Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação lato sensu	0,5	5
5. Orientação de Iniciação Científica	0,2	2
6. Treinamento de Aluno em Laboratório (Iniciação em Pesquisa Experimental ou de Campo)	0,2	1
7. Participação em ação de extensão (por ação)	0,5	3
8. Supervisão de pós-doutorado	0,5	1
9. Tutoria	-	2
<b>Total</b>		<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 3</b>		



(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 03  
 (2) Nota Final : \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**GRUPO 4: Atividades de qualificação e representação – PESO 2**

Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	3	6
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/ Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	3	6
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	2	6
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	1	3
5. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa/ou Natureza Cultural	1	2
6. Integrante de Conselho Editorial de Revista Científica, Coleções, Editoras	1	2
<b>Total</b>	-	<b>10</b>
<b>Subtotal GRUPO 4</b>		

(1) Total de Pontos da Categoria: \_\_\_\_\_  
 Peso da Categoria: 02  
 (2) Nota Final: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pontos  
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria  
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS, COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.**

SINOPSE das NOTAS ATRIBUÍDAS:
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
B. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
C. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
D. QUALIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO TOTAL: _____ ( _____ ) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ ( _____ ) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de ) A +B+ C+D = _____ ( _____ ) PONTOS 10

Ana Cristina Barros da Cunha  
Diretora

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024**

**EDITAL Nº 494, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

*Processo nº 23079.223532/2024-91*

Concessão de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico à Estudantes de Graduação da UFRJ

**ÍNDICE**

1. OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL
4. DAS BOLSAS
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NESTE EDITAL
6. DOS PERFIS
7. DAS VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

8. DO PROCESSO SELETIVO
9. DOS RESULTADOS E RECURSOS
10. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
11. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA
12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR
13. DO CALENDÁRIO
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15. DOS ANEXOS

**PREÂMBULO**

A Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizada por decisão do Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), torna público edital de concessão de três bolsas de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente de graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas neste documento.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 01/2018, que dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela FACC e o corpo discente da UFRJ.

**1 - OBJETIVO**

1.1 - Apoiar seção da FACC na realização de suas atividades de desenvolvimento institucional.



1.2 - Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de desenvolvimento institucional, com vistas à compreensão das atividades desenvolvidas na prática diária de funcionamento da FACC.

1.3 - Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir do desenvolvimento de ações integradas junto à FACC.

1.4 - Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

## 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da FACC do ano de 2024.

## 3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

3.1 - Este edital tem como finalidade a seleção de estudantes de graduação da UFRJ, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar com matrícula regular, a partir do 3º (terceiro) período de seu curso de graduação;
- b) estar com inscrição em, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 32 (trinta e dois) créditos de disciplinas de graduação ofertadas na modalidade presencial ou remota da UFRJ;
- c) não acumular a bolsa de desenvolvimento acadêmico do presente edital com outra bolsa acadêmica vinculada à UFRJ.
- d) comprovar compatibilidade de horário, caso possua vínculo empregatício;
- e) possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis);
- f) não ter sofrido sanção disciplinar.

## 4 - DAS BOLSAS

4.1 - Serão concedidas 3 (três) bolsas no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, cada, com vigência a partir da segunda quinzena de julho até dezembro de 2024, conforme perfil indicado no item 6 deste edital.

4.2 - As bolsas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.

4.3 - A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela FACC nas seguintes condições: a) por desistência do aluno; b) por violação dos "Compromissos do Bolsista" previstos neste edital; c) por não cumprimento das atividades institucionais; d) por trancamento de matrícula durante a vigência da bolsa; e) por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau durante a vigência da bolsa; f) por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa; g) por não inscrição, no mínimo, em 6 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial ou remota da UFRJ durante a vigência da bolsa; h) por indisponibilidade/restrrição de recursos vinculados à FACC para esta finalidade.

4.4 - Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item "h", poderão ser substituídos por outros alunos selecionados por meio deste edital, obedecida ordem de classificação.

4.5 - Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido excluídos anteriormente do programa de bolsas do CCJE ou penalizados pela UFRJ por desempenho insatisfatório.

4.6 - A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 12 (doze) horas semanais.

4.7 - Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Estudantes interessados deverão:

5.1.1 preencher o formulário eletrônico disponível no Portal do CCJE ([www.ccje.ufrj.br](http://www.ccje.ufrj.br))

5.2 - As inscrições ocorrerão entre 20 a 27 de junho de 2024.

5.3 - Todas as informações obrigatórias do formulário eletrônico deverão ser preenchidas para conclusão do pedido de inscrição.

5.4 - Serão desclassificados os pedidos que estiverem em desacordo com este edital.

5.5 - Caso sejam preenchidos pedidos idênticos, será válido para a inscrição o mais recente.

5.6 - Não serão admitidas inscrições de forma diferente a da estabelecida no item 5.1 e subitem 5.1.1 deste edital.

5.7 - Em caso de inconsistências no pedido de inscrição, será válida como comprovante a cópia da resposta enviada automaticamente para o e-mail do candidato.

## 6 - DO PERFIL

6.1 Estudantes deverão ter o seguinte perfil:

6.1.1 conhecimento das atividades de organização de arquivo; classificação de documentos; armazenamento de dados; digitalização de processos administrativos e documentos oficiais com o objetivo de preservar o acervo documental da FACC, físico e digital, para futuras pesquisas e para a preservação da memória arquivística.

6.1.2 conhecimento e habilidade em informática, considerando: sistema operacional Windows 10; pacote LibreOffice; periféricos; dispositivos de armazenamento; navegadores Web (Google Chrome e Mozilla); acesso à internet.

6.1.3 domínio de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, fundamental para a preservação da integridade das informações.

## 7 - DAS VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

7.1 As atividades serão realizadas na FACC, localizada no campus da Praia Vermelha da UFRJ, com cumprimento de 12 horas semanais na modalidade presencial, no horário da unidade: 13h às 18h.

## 8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - Toda inscrição efetuada no prazo deste edital passará por processo de deferimento, com análise realizada por comissão designada pelo Decano do CCJE para esta finalidade.

8.2 - O deferimento das inscrições consistirá em conferência dos requisitos, conforme item 3 do edital.

8.3 - No ato da publicação do resultado de deferimento das inscrições será publicada a composição da Banca Examinadora e o endereço eletrônico para envio dos documentos dos candidatos com inscrição deferida.

8.4 - O processo seletivo consistirá nos seguintes critérios:

8.4.1 – pontuação do CRA indicada no Histórico Escolar – até 10 pontos

8.4.2 – comprovação de conhecimentos de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED – até 10 pontos

8.4.3 – comprovação de conhecimentos de informática – até 10 pontos.

8.5 – os comprovantes relacionados ao item 8.4 deverão ser enviados ao endereço eletrônico indicado pela Banca Examinadora até o prazo definido no cronograma do processo seletivo.

8.6 – a nota final será o somatório de pontos obtidos nos itens 8.4.1; 8.4.2 e 8.4.3, sendo eliminados os candidatos com somatório inferior a dez pontos.

8.7 - Os critérios de desempate serão, pela ordem: 1 - maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); 2 - maior número de créditos cursados e 3 - candidato mais idoso.

8.8 - Outras unidades do CCJE, a partir do perfil indicado no presente edital, poderão realizar aproveitamento da fila de espera, obedecida a ordem classificatória.

## 9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 - Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgadas no Portal do CCJE ([www.ccje.ufrj.br](http://www.ccje.ufrj.br)).

9.2 - Recursos serão admitidos conforme prazos indicados a cada fase do processo seletivo.

9.3 - Recursos contra os resultados serão apresentados por formulário específico conforme modelo (anexo II) disponibilizado no Portal do CCJE ([www.ccje.ufrj.br](http://www.ccje.ufrj.br)). Deverão ser enviados no prazo indicado no cronograma do processo seletivo por meio do endereço [protocolo@ccje.ufrj.br](mailto:protocolo@ccje.ufrj.br).

9.4 - Não serão admitidos recursos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

## 10 - DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 - Estudantes aprovados no processo seletivo deverão enviar para o endereço [protocolo@ccje.ufrj.br](mailto:protocolo@ccje.ufrj.br), tempestivamente, a seguinte documentação:

- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- impressão da tela do SIGA contendo o cadastro dos dados bancários;
- formulário de cadastro e termo de compromisso conforme modelo (anexo III) disponibilizado no Portal do CCJE ([www.ccje.ufrj.br](http://www.ccje.ufrj.br))

10.2 - A ausência de entrega da documentação constante do item 10.1, desclassificará o estudante do processo seletivo.

10.3 - As bolsas somente serão implementadas caso as atividades possam ser realizadas presencialmente.

## 11 - DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

11.1 - O bolsista deverá:

- dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e respeito, observando as normas e regulamentos da UFRJ e as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;



- cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;
- assinar o Termo de Compromisso;
- cumprir a carga horária semanal estipulada de 12 horas semanais;
- apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades.

## 12 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

12.1 - O supervisor deverá:

- acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;
- informar a frequência mensal do bolsista no processo administrativo correspondente no SEI até o dia 15 do mês corrente;
- apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas. O relatório será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa em editais posteriores.

## 13 - DO CALENDÁRIO

Fase do Processo Seletivo	Datas
Publicação e Divulgação do Edital	19 de junho de 2024
Inscrições	de 20 a 27 de junho de 2024
Análise do Deferimento das Inscrições	Até 1º de julho de 2024
Resultado do Deferimento das Inscrições	2 de julho de 2024
Prazo para Recursos Contra o Resultado do Deferimento das Inscrições	até 4 de julho de 2024
Resultado dos Recursos	5 de julho de 2024
Processo Seletivo	8 de julho de 2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	9 de julho de 2024
Prazo para Recursos Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 11 de julho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação	12 de julho de 2024
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	15 de julho de 2024
Início das Atividades do Bolsista	18 de julho de 2024

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pela Banca Examinadora, que também será competente para julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

## 15 - DOS ANEXOS

15.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
- Anexo II - MODELO DE RECURSO
- Anexo III - CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DO CCJE

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

##### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de bolsistas, regido pelo Edital nº 494, de 18/06/2024, publicado, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

- 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone,

WhatsApp, Telegram e endereços eletrônicos; 9) Certidão de vacinação; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O/A CANDIDATO/A autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a CANDIDATO/A, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome e notas obtidas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições após aprovação no processo seletivo, para posterior implementação da bolsa;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outras unidades do CCJE, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a CANDIDATO/A com as Pró Reitorias de Graduação, Pós Graduação e Planejamento, Desenvolvimento e Finanças da UFRJ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a CANDIDATO/A, comunicando ao/a CANDIDATO/A, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do/a CANDIDATO/A durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O/A CANDIDATO/A poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O/A CANDIDATO/A fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de implementação da bolsa e pelo prazo prescricional.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de junho de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

#### ANEXO II - MODELO DE RECURSO

À Comissão Julgadora

( ) Edital nº 494, de 18/6/2024 – GRADUAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o resultado da etapa de:

( ) Deferimento de Inscrição

( ) Processo Seletivo

considerando os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data:

Assinatura do/a candidato/a





ANEXO III -

CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO DO/A BOLSISTA DO CCJE

Número/Ano do Edital:

NOME:	
DRE (Atenção: este número é composto por 9 dígitos):	
UNIDADE DE ORIGEM:	
CURSO:	
IDENTIDADE Nº:	EXPEDIDA POR:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA? ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL?	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) NÃO ( ) SIM – Nome da empresa:	
DADOS BANCÁRIOS CADASTRADOS NO SIGA	
NÚMERO DA AGÊNCIA:	
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:	
CPF:	

Data:

Assinatura

**TERMO DE COMPROMISSO DO/A BOLSISTA DE GRADUAÇÃO E SUPERVISOR/A RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regular do curso de graduação em \_\_\_\_\_, na condição de bolsista do CCJE vinculado à FACC, aprovado na seleção do edital nº 494/2024 e \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de supervisor/a responsável, assinam o presente Termo de Compromisso, considerando as condições abaixo mencionadas:

- A bolsa estará vinculada à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), gerenciada pela UASG da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.
- O aluno receberá da FACC, uma bolsa no valor de R\$ 700 (setecentos reais) mensais, para realização de atividades conforme o plano de trabalho no período 18/07/2024 a 31/12/2024.
- É vedada a acumulação com outras bolsas vinculadas à UFRJ, exceto a Bolsa Auxílio e Auxílio Manutenção.
- O/A estudante se compromete a:
  - Executar o Plano Individual de Atividades de Bolsista do CCJE e cumprir uma carga horária de 12 horas semanais;
  - Encaminhar ao supervisor responsável o relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.
- O/A supervisor/a responsável se compromete a:
  - Orientar o/a bolsista;
  - Encaminhar um relatório de avaliação do desempenho do/a estudante;
  - Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do/a estudante, quando solicitado;
  - Assegurar, até o dia 15 de cada mês, a frequência referente ao mês em curso, para que o crédito da bolsa seja viabilizado no SEI e SIAFI;
  - Comunicar imediatamente à chefia da Seção de Editais Públicos para Bolsas o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa. As solicitações de substituição de bolsistas que venham a ocupar a vaga ociosa em função do desligamento citado, serão realizadas até o último dia útil de cada mês, sendo validadas apenas para o mês subsequente.
- A ausência do relatório final influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

E para validade do que aqui se estabelece, o/a estudante bolsista e o/a supervisor/a responsável, assinam este Termo de Compromisso.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Bolsista

Assinatura do/a Supervisor/a Responsável

**PORTARIA Nº 4599, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O Decano em exercício do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor João Luiz Simas Pereira de Souza Pondé, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.373, de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ (BUFRJ) nº 49, de 08 de dezembro de 2022, considerando a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 153/2022, publicada no BUFRJ nº 50, extraordinário, 2ª parte, de 16 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 2913, de 31 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 03 de abril de 2023, que designou a composição da Comissão de Biblioteca Eugênio Gudín do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, para que passe a vigorar com a seguinte formação:

- Chefa da Biblioteca Eugênio Gudín e seu substituto eventual, que exercem as funções de Presidente e de Vice-Presidente, respectivamente: BRUNA AMARANTE OLIVEIRA, Bibliotecário-Documentalista, e PRISCILA GONÇALVES SOARES, Bibliotecário-Documentalista;
- Representantes do Curso de Administração:
  - Docentes: PAULO CESAR LOPES PEREIRA, Professor do Magistério Superior (titular), e MARCELO CASTAÑEDA DE ARAÚJO, Professor do Magistério Superior (suplente);
- Representantes do Curso de Biblioteconomia:
  - Docentes: NYSIA OLIVEIRA DE SÁ, Professor do Magistério Superior (titular), e MARIANA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior (suplente);
  - Discentes: BRUNA FIGUEIRA ABREU DE CASTRO (titular) e RUTE DA SILVA CAVALCANTI (suplente);
- Representantes do Curso de Ciências Contábeis:
  - Docentes: MARCIA DA SILVA CARVALHO, Professor do Magistério Superior (titular), e JAZMÍN FIGARI DE LA CUEVA, Professor do Magistério Superior (suplente);
  - Discentes: JOANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA (titular) e MARIA APARECIDA DUARTE PEREIRA (suplente);
- Representantes do Curso de Ciências Econômicas:
  - Docentes: RODRIGO VERGNHANINI, Professor do Magistério Superior (titular), e CARLA CURTY DO NASCIMENTO MARAVILHA PEREIRA, Professor do Magistério Superior (suplente);
- Representantes do Curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional:
  - Docentes: LARISSA ROSEVICS DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior (titular), e HENRIQUE PAIVA NASCIMENTO DA SILVA, Professor do Magistério Superior (suplente);
  - Discentes: ISRAEL ROCHA RIBEIRO (titular) e LUIZ OTAVIO BURITY MEDEIROS DA SILVA (suplente);
- Representantes do Curso de Relações Internacionais:
  - Docentes: LARISSA ROSEVICS DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior (titular), e HENRIQUE PAIVA NASCIMENTO DA SILVA, Professor do Magistério Superior (suplente);
  - Discentes: PIETRA REGIS ADRIANO BALBINO (titular) e MARIA LUÍSA PAES MARCIANO CARNEIRO (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PORTARIA Nº 4453, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes da FACC - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis:

Titulares:

- Antonio José Barbosa de Oliveira (Prof. Associado/FACC) (Presidente)
- Fábio Francisco de Araújo (Prof. Adjunto/FACC)
- Mauricio Medici Metri (Prof. Associado/IRID)



Suplentes:

- Maria de Fatima Sousa de Oliveira Barbosa (Profa. Adjunta/FACC)
- Helder Queiroz Pinto Junior (Prof. Titular/IE)

Esta portaria possui vigência de 2 anos, a partir da data da sua publicação, e substitui a Portaria nº 9273, de 05/10/2022, publicada no BUFRJ nº 41 de 2022.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024**

**EDITAL Nº 458, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

*Processo nº 23079.220844/2024-42*

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Administração referente ao Edital nº 197 de 28/03/2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Tecnologia da Informação (PSS 004) (01 vaga):

- Jorge Vieira da Rocha
- Sérgio Luiz Hoeflich

Antonio Jose Barbosa de Oliveira  
Diretor da FACC

**EDITAL Nº 459, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

*Processo nº 23079.220861/2024-80*

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Biblioteconomia referente ao Edital nº 197 de 28/03/2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Gestão e Comunicação da Informação (PSS 005) (1 vaga):

- Diogo Xavier da Mata

Antonio Jose Barbosa de Oliveira  
Diretor da FACC

**PORTARIA Nº 4511, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Lucas Martins Dias Maragno, Matrícula SIAPE nº 133\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no dia 01/07/2024, para participação da reunião Capes de coordenadores de programas de pós graduação, em São Paulo, com ônus Proap conforme processo 23079.220832/2024-18.

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024**

**PORTARIA Nº 4419, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 21 de junho de 2022, o servidor Bruno Hayroldes de Albuquerque, designado pela portaria 12162, de 07 de novembro de 2019, publicada no BUFRJ nº 46, de 14 de novembro de 2019 da Equipe de Administradores do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) desta Unidade.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024**

**PORTARIA Nº 4457, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

*Designar Comissão para Seleção de Bolsistas FAPERJ nota 10 para atuar na Chamada FAPERJ 03/2024.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Doutores LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA (presidente) e ELEONORA MESQUITA CEIA (membro), juntamente com o representante discente LUCIANA SILVEIRA ARDENTE (Doutoranda), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Seleção de Bolsistas FAPERJ nota 10 e atuar na Chamada FAPERJ 03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**PORTARIA Nº 4555, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do docente Felipe Borring Rocha, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, para participar da " Competição Brasileira de Processo organizada pela IBDP, realizada no ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e no Superior Tribunal de Justiça - STJ, ambos em Brasília-DF", com período total de afastamento compreendido entre os dias 06/11/2024 e 09/11/2024. Processo nº 23079.222026/2024-84

**INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024**

**PORTARIA Nº 3200, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Gláucia Fernandes Vasconcelos, Matrícula SIAPE nº 3334486, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 02/07/2024 a 07/07/2024, para participar do XXIV Encontro Brasileiro de Finanças - Paraná - Brasil.

**PORTARIA Nº 3129, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

*Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Vanessa de Almeida Guimarães, Matrícula SIAPE nº 1191329, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 08/07/2024 a 12/07/2024, para participar Membro Examinadora de Concurso de Professor Efetivo.

**INSTITUTO DE ECONOMIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

EDITAL Nº 470, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.225396/2024-73

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

PPGE-IE/UFRJ

AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA

CEP 22.290-902 – RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL

Tel 55 (21) 3938-5267

www.ie.ufrj.br - e-mail: pos@ie.ufrj.br

EDITAL Nº 470/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO 2024

(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025)

CANDIDATOS RESIDENTES NO BRASIL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em ECONOMIA do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 15 de junho de 2016, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Mestrado no ano 2024, para admissão em 2025.

**1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia do Instituto de Economia (PPGE) da UFRJ utiliza o resultado do Exame ANPEC para efeito de seleção dos candidatos ao programa de mestrado. A ANPEC realiza anualmente o Exame de Seleção Nacional de candidatos aos cursos de mestrado em Economia oferecidos por seus Centros membros ou associados. As informações referentes a esse Exame podem ser encontradas no Manual do Candidato do Exame ANPEC, disponível em <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

**2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO****2.1. Quantitativo de Vagas**

O PPGE-IE disponibilizará um máximo de 20 (vinte) vagas no curso de mestrado em 2025 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame Nacional ANPEC 2025.

Como parte da política de ações afirmativas da UFRJ e do PPGE, o programa irá reservar 4 (quatro) vagas para candidatos aprovados e classificados que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Adicionalmente, o programa irá reservar 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) aprovadas e classificadas.

Ampla Concorrência	Pessoas pretas, pardas e indígenas	PcD	Total
15	4	1	20

O Programa de Pós-Graduação em Economia do IE/UFRJ se reserva o direito de não considerar aprovados os candidatos que fiquem além da 300ª posição na classificação geral do Exame ANPEC sem a nota de Economia Brasileira e de considerar eliminados os candidatos que não comparecerem à prova de economia brasileira discursiva.

O PPGE se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis caso não haja número suficiente de candidatos classificados. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Caso o número de bolsas de estudo disponíveis seja inferior ao número de vagas, as bolsas serão alocadas conforme regra estabelecida pela Comissão do PPGE responsável pelo tema.

Além das vagas mencionadas acima, o PPGE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros não-residentes através de Editais específicos para esse fim para o ano letivo de 2025.

**2.2. AÇÕES AFIRMATIVAS**

Conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022, a autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico (anexos 1, 2 ou 3 a este Edital).

Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada conforme o Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, terão sua nota de economia brasileira discursiva (única nota atribuída diretamente pelo PPGE-IE/UFRJ) multiplicada pelo fator 1,1, em linha com a Instrução Normativa CEPG nº 41/2022 e a Resolução CEPG nº 118/2022.

**3. INSCRIÇÕES**

O PPGE do Instituto de Economia, assim como os demais Centros integrantes da ANPEC, não aceita inscrição para o Exame. As inscrições devem ser feitas diretamente na ANPEC, conforme as orientações do Manual do Candidato.

O candidato que concorrer a uma vaga no PPGE deve estar ciente de que deverá comprovar sua capacidade de leitura e compreensão de textos e/ou proficiência na língua inglesa, no ato da matrícula ou em até 1 (um) ano após seu ingresso no curso, mediante apresentação dos seguintes certificados: (a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior; (b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, em país que tenha como língua oficial o inglês; (c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria; (d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), [www.ets.org/toefl](http://www.ets.org/toefl); (e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês; (f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>); (g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>); (h) TAPI Brasil (<http://www.tapiBrasil.org/>) com nota mínima de 60; (i) Business Language Test in Service (BULATS), com pontuação mínima de 40. Findo o prazo de 1 (um) ano após o ingresso no curso, o candidato que não tiver apresentado documentação comprobatória terá sua capacidade de leitura e compreensão de texto na língua inglesa avaliada pelo PPGE, a partir de critérios definidos pela Comissão Deliberativa, sendo requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC o candidato que pretende concorrer a uma vaga reservada para políticas de ações afirmativas deverá encaminhar em até sete dias corridos após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) a documentação correspondente (anexos 1, 2 ou 3 a este Edital) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>.

Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC, a candidata que teve filho(s) nos últimos cinco anos, deverá encaminhar em até sete dias corridos após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) a documentação comprobatória correspondente (certidão de nascimento ou equivalente) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>.

Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC, o candidato que se enquadrar em situação de vulnerabilidade social deverá encaminhar em até sete dias após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) termo auto declaratório de vulnerabilidade socioeconômica (anexo 4 a este Edital) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>. O termo serve como documentação auxiliar à norma de distribuição e alocação de bolsas do PPGE.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG nº 118/2022 e Instrução Normativa CEPG nº 41/2022.



#### 4. PESOS DAS PROVAS

Para efeito de cálculo da nota final e elaboração da classificação final para ingresso no PPGE do Instituto de Economia serão atribuídos os seguintes pesos às provas realizadas:

Pesos das Provas atribuídos pelo IE-UFRJ (%)						
Micro	Macro	Mate-mática	Esta-tística	Economia Brasileira		
				Objetiva	Discursiva	Total
20	20	17,5	17,5	0	25	25

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Cabe à Comissão Deliberativa do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

5.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica [www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Diretor-Geral do Instituto de Economia – UFRJ

Professora Lídia Brochier

Coordenadora do PPGE – Instituto de Economia - UFRJ

#### ANEXOS AO EDITAL

##### ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a/e) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia, no nível de ( ) mestrado ( ) doutorado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de ingresso na Universidade Federal do Rio de Janeiro que sou: ( ) preto ( ) pardo.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura  
(conforme documento de identidade)

##### ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

Nós, lideranças da aldeia \_\_\_\_\_, em território indígena ou município \_\_\_\_\_, considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPGE, o(a) indígena \_\_\_\_\_ identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, para fins de processo seletivo na UFRJ.

Liderança/Organização 1  
Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Assinatura:

Liderança/Organização 2  
Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Assinatura:

Liderança/Organização 3  
Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Assinatura:

Local e data

Assinatura do candidato(a/e)  
(conforme documento de identidade)

#### ANEXO 3 - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência	
Nome:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
Gênero:	
RG:	
UF/RG:	
CPF:	
Telefone:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
E-mail:	
Identificação do médico responsável	
Nome do médico:	
Registro profissional (CRM):	
Local do atendimento:	
Telefone:	
Informações médicas	
Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com CRM  
do médico

Assinatura do candidato(a/e) ou  
representante legal (conforme  
documento de identidade)



**ANEXO 4 -  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme documento de identidade)

**Identificação do estudante:**

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

**Composição do grupo familiar:**

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal
		<b>Discente</b>			

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme documento de identidade)

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024**

**PORTARIA Nº 4529, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições legais, manda publicar a nomeação do docente Edwin Alberto Muñoz Gaviria, SIAPE 2326229, como Fiscal Titular do Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, Intercâmbio Acadêmico e Preservação de Acervo Cultural do Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza (ETTERN/IPPUR/UFRJ), Processo SEI 23079.221553/2024-71, tendo como Fiscal Suplente o docente Pedro de Novais Lima Junior, SIAPE 1031674.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**PORTARIA Nº 4600, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº 3027 de 18/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 18/04/2024 e a portaria nº 3045 de 19/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 19/04/2024.

**PORTARIA Nº 4601, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação do dia 28/05/2024, resolve:





3 - PRODUÇÃO TÉCNICA E-OU PROFISSIONAL (Pontuação máxima: 15 pontos) Últimos cinco anos								
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
3.1 Orientação ao estudante (por título)								
3.1.1 Tese de doutoramento	5 ORIENTAÇÕES			2	1			
3.1.2 Dissertação de mestrado	5 ORIENTAÇÕES			1	0,5			
3.1.3 Monografia de conclusão de curso de especialização	5 ORIENTAÇÕES			0,2	0,1			
3.1.4 Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	5 ORIENTAÇÕES			0,2	0,1			
<b>TOTAL DE PONTOS - 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOCENTES</b>								
4. OUTRAS ATIVIDADES								
4.1 ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima: 5 pontos)								
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
Participação em grupo de pesquisa registrado no Diretório CNPq	2 CERTIFICADOS			3	2			
Participação em pesquisa concluída na condição de membro da equipe executora	2 CERTIFICADOS			1	0,5			
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>								
4.2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação máxima: 5 pontos) Últimos cinco anos								
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
Participação em projeto de extensão (aprovado pela instituição de ensino) na condição de membro da equipe executora	2 CERTIFICADOS			2,5	1			
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>								
4.3 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS (Pontuação máxima: 5 pontos) Últimos cinco anos								
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
Defesa de Tese de doutorado	3 CERTIFICADOS			1	0,5			
Defesa de Dissertação de mestrado	3 CERTIFICADOS			0,5	0,25			
Bancas de qualificação de mestrado e doutorado	2 CERTIFICADOS			0,3	0,1			
Defesa de monografia de especialização	2 CERTIFICADOS			0,3	0,1			
Defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	4 CERTIFICADOS			0,2	0,1			
Comitê avaliador de programa institucional de monitoria, iniciação científica ou extensão	1 CERTIFICADO			0,5	0,3			
Conselho editorial de periódico indexado	1 CERTIFICADO			1	0,5			
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>								
<b>TOTAL DE PONTOS -</b>								

PONTUAÇÃO TOTAL POR GRUPO	TOTAL
TOTAL DE PONTOS - 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TOTAL DE PONTOS - 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
TOTAL DE PONTOS - 3. PRODUÇÃO TÉCNICA E-OU PROFISSIONAL	
TOTAL DE PONTOS - 4. OUTRAS ATIVIDADES	
<b>SOMATÓRIO TOTAL FINAL</b>	

Profª Drª Katya Souza Gualter  
Diretora da EEFD/UFRJ





**ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024****PORTARIA Nº 4483, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Francimar Tinoco de Oliveira a compor a Banca Examinadora do Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 34/2024 na área Enfermagem Médico-Cirúrgica, no Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN) do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS)/UFF, no período de 08 a 13 de julho de 2024, em Rio das Ostras/RJ.

**FACULDADE DE FARMÁCIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024****PORTARIA Nº 4413, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (30 meses) do(a) Professor(a) FERNANDA DE LIMA MOREIRA, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 29 de maio de 2024, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professor(a) Associado(a) - FF/UFRJ
- Ana Lucia Vazquez Villa - Professor(a) Associado(a) - FF/UFRJ
- Sergio Eduardo Longo Fracalanza - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Ana Luisa Palhares de Miranda - Professor(a) Associado(a) - FF/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor(a) Titular - IBQM/UFRJ

**PORTARIA Nº 4415, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) ROBSON DA COSTA, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 21/06/2024 a 05/07/2024, para participação em Visita técnica na UNIVALI, Itajaí, SC em Itajaí-SC.

**PORTARIA Nº 4416, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) LEOPOLDO CLEMENTE BARATTO, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 10/07/2024 a 14/07/2024, para participação em 76a Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em Belém-PA.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024****EXTRATO DO EDITAL Nº 485, DE 14 DE JUNHO DE 2024****Extrato do Edital de Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ para o Período Letivo de 2024**

A Coordenação do Programa de Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ para o Período Letivo de 2024.

Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.farmaciacia.ufrj.br/pos-graduacao/ctecfar/>, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou por e-mail: [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com).

As inscrições deverão ser efetuadas de forma remota, com o envio dos documentos listados abaixo, digitalizados, para o endereço eletrônico [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com), no período de 10 a 12 julho de 2024, até às 18:00 h. Ficha de inscrição devidamente preenchida, que deve ser obtida no site <https://farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ctecfar/> ou solicitada por e-mail à Secretaria Acadêmica de Ensino de Pós-Graduação: [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com).

Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos. Os recursos das provas deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica de Ensino de Pós-Graduação pelo e-mail [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com), para apreciação pela Comissão de Seleção do CTECFAR nos seguintes prazos: (i) prova dissertativa: 16 de julho (18:00h) até 17 de julho (18:00h); (ii) prova oral: 22 de julho (9:00h) até 23 de julho (9:00h) O resultado do julgamento dos recursos será divulgado por e-mail.

Profª. Dra. Elisangela da Costa Lima  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia/UFRJ

**EDITAL Nº 485, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*Processo nº 23079.225389/2024-71*

**Editais de Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ para o Período Letivo de 2024****PREÂMBULO**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica nos dias úteis do período de 15 a 24 de julho de 2024, nos seguintes termos:

O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 10 de junho de 2024.

Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.farmaciacia.ufrj.br/pos-graduacao/ctecfar/>, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou por e-mail: [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com).

**DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da UFRJ, para o período letivo de 2024-2, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia e áreas afins. Candidatos estrangeiros possuidores de curso superior obtido fora do país deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil.

As inscrições deverão ser efetuadas de forma remota, com o envio dos documentos listados abaixo, digitalizados, para o endereço eletrônico - [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com), no período de 10 a 12 julho de 2024, até às 18:00 h.

Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (em formato pdf):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, que deve ser obtida no site <https://farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ctecfar/> ou solicitada por e-mail à Secretaria Acadêmica de Ensino de Pós-Graduação: [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com)
- Cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
- Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação;



- Histórico escolar oficial;
- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Comprovante de residência;
- Foto 3x4;
- Carta de aceite de orientador permanente ou colaborador credenciado na CTECFAR. A lista de professores credenciados para orientação junto ao Programa pode ser verificada no site ou solicitada à Secretaria pelo e-mail [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com).

- **Curriculum Vitae** do candidato;
- Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- Documentos comprobatórios do Currículo Lattes digitalizados;
- Projeto de Mestrado:

O projeto deve ser apresentado em até 10 páginas, letra tamanho 10, espaçamento 1,5, margem 2,5 cm, subdividido em: Introdução; Justificativa; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma; Impactos e Desdobramentos (metas/desdobramentos e impactos sociais e econômicos para a sociedade/desdobramentos e impactos profissionais, para o candidato); Tipo de Produção a ser gerada, com respectiva indicação da Rastreabilidade (Produção científica como publicação de artigo/livro/capítulo de livro são rastreáveis desde que tenham ISSN, ISSI, DOI, PIMID e outros), Produção técnica: patentes, relatórios e outras produções técnicas (indicar forma de rastreabilidade de acordo com as normas do programa, por exemplo, inclusão da produção em repositórios); Referências Bibliográficas (ABNT).

Em caso de projetos que tenham em seus objetivos ou métodos a obtenção de dados experimentais ou observacionais envolvendo animais ou seres humanos, o candidato deverá apresentar carta de compromisso de submissão do projeto ao Comitê de Ética pertinente (CEUA ou CEP) assinada pelo candidato e pelo orientador.

Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros, pardos e indígenas, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e as pessoas portadoras de deficiências deverão apresentar laudo médico comprobatório.

Se o projeto de pesquisa estiver relacionado ao vínculo profissional do candidato, deve ser anexada carta do chefe ou supervisor imediato, assinada e digitalizada, dando ciência e manifestando a concordância para o candidato cursar o mestrado e realizar a dissertação durante o período de 2 anos, sendo liberado nos horários necessários para a realização das disciplinas e para o desenvolvimento do trabalho.

A prova dissertativa mesmo que em língua estrangeira não substituirá a comprovação de proficiência em língua estrangeira na forma de certificado (Toefl, Cambridge e outros) ou teste a ser realizado posteriormente após matrícula.

Os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em pdf, seguindo a ordem explicitada no item 2.3 (alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”). Em um segundo arquivo, anexado à mensagem, deverá ser encaminhado o projeto de dissertação de mestrado (conforme alínea “d”). Os candidatos deverão ficar atentos a uma mensagem de confirmação de recebimento do e-mail de inscrição e arquivos anexos.

As inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo determinado neste Edital serão homologadas pela Comissão de Seleção até às 14 horas do dia 15 de julho de 2024. Não serão aceitas inscrições condicionadas.

O programa não se responsabiliza por eventuais problemas e falhas no provedor de e-mail ou internet.

## DAS VAGAS

Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

Do total de vagas previstas nesse edital, 2 vagas serão destinadas ao PQI-UFRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ). No caso destas vagas não serem preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência.

Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas previstas nesse edital (4 vagas), na forma de cotas, para negros, pardos, indígenas e deficientes, de acordo com a política de ações afirmativas da reitoria da UFRJ e conforme item 2.3 deste Edital.

## DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica será realizado no período de 15 a 24 de julho de 2024 (Cronograma das Etapas do Processo: ANEXO 1 do Edital) e constará das seguintes etapas:

4.2 A prova dissertativa ocorrerá no dia 15 de julho de 2024 das 17:00 às 20:00 horas na Faculdade de Farmácia da UFRJ. A prova será baseada na análise da capacidade de interpretação de um artigo científico/tecnológico publicado em língua inglesa. O candidato receberá o texto somente no momento da prova.

No dia da prova o candidato não poderá utilizar nenhum tipo de material de apoio, excetuando-se o próprio artigo e dicionários inglês-português e inglês-inglês em versão impressa. Será permitido somente o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de celular, computador ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. A prova dissertativa utilizando artigo em inglês não substitui a prova de proficiência em língua estrangeira.

4.3. A Prova dissertativa é eliminatória e o grau mínimo para ser considerado apto para participação nas outras etapas do processo seletivo é 6,0. O resultado será divulgado até às 18:00 horas do dia 16 de julho de 2024.

4.4. A Prova oral, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção no dia 18 de julho de 2024 das 13:00 às 21:30 h, em sessão pública na Faculdade de Farmácia da UFRJ, vedada aos demais candidatos concorrentes, segundo escala definida pela Comissão de Seleção. A prova oral será gravada e o conteúdo da gravação será armazenado até o final do período de recurso. Serão aprovados na prova oral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

## DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado das Provas e Média Aritmética Final será divulgado até às 9:00 horas do dia 22 de julho de 2023.

Será calculada a média aritmética final entre os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme a seguinte equação:

$$\text{Média Aritmética Final} = (\text{PD} + \text{PO} + \text{C})/3$$

PD - Prova Dissertativa (valor de 0 a 10)

PO - Prova Oral (valor de 0 a 10)

C - Currículo (valor de 0 a 10)

Observações:

- Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem média aritmética final menor que 6,0 (seis).
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média aritmética final.
- Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Dissertativa (PD).
- Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Oral (PO).
- Análise de Currículo será feita utilizando um Barema (ANEXO 2 do Edital) e comporá a nota da média aritmética final.
- Em hipótese alguma haverá segunda chamada. O candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do processo seletivo.
- Os resultados preliminares e finais serão enviados por correio eletrônico.

## DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os recursos das provas deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica de Ensino de Pós-Graduação pelo e-mail [ctecfarufrj@gmail.com](mailto:ctecfarufrj@gmail.com), para apreciação pela Comissão de Seleção do CTECFAR nos seguintes prazos: (i) prova dissertativa: 16 de julho (18:00h) até 17 de julho (18:00h); (ii) prova oral: 22 de julho (9:00h) até 23 de julho (9:00h) O resultado do julgamento dos recursos será divulgado por e-mail.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados finais serão divulgados até o dia 24 de julho de 2024 até às 18:00 h.

A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, acompanhada das respectivas médias.

## DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula de 25 de julho a 02 de agosto de 2024, no horário de 10:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:00 h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ. O período de inscrição em disciplinas da Pós-graduação ocorrerá de acordo com o calendário acadêmico segundo período de 2024 (PR-2).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CD-PPGCTF e em segunda instância pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Faculdade de Farmácia e do Instituto de Pesquisas em Produtos Naturais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Elisangela da Costa Lima  
Coordenador do Curso de Pós-graduação  
em Ciência e Tecnologia Farmacêutica  
Faculdade de Farmácia/UFRJ

Carlos Rangel Rodrigues  
Diretor  
da Faculdade  
de Farmácia UFRJ

**ANEXO 1 -  
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**DATA ETAPA DO PROCESSO**

10/06/24	Lançamento do edital
10/07 a 12/07/24	Inscrições
15/07/24	Homologação das inscrições até 13:00 h
15/07/24	Prova dissertativa eliminatória das 17:00 às 20:00 h (Local: Faculdade de Farmácia - UFRJ)
16/07/24	Resultado da prova dissertativa eliminatória até as 18:00 h (APTO ou NÃO APTO)
17/07/24	Interposição de Recurso da prova dissertativa até 18:00 h
18/07/24	Resultado do Recurso até 12h
18/07/24	Prova oral eliminatória das 13:00 às 21:00 h (Local: Faculdade de Farmácia - UFRJ)
22/07/24	Resultado prova oral até 9h
23/07/24	Interposição de Recurso da prova oral até 9h
24/07/24	Resultado Final até 18h
24/07 a 02/08/24	Matrícula dos candidatos aprovados
02/08 a 05/08/24	Inscrição dos novos alunos em disciplinas
12/08/24	Início das atividades de pós-graduação do segundo semestre de 2024

**ANEXO 2 -  
BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

- Desempenho Acadêmico (limitado a 40 pontos)  
Critérios Pontuação máxima  
Histórico da Graduação: CR  $\geq 9,0$  = 20 pontos  
CR  $< 9,0$  a  $\geq 8,0$  = 15 pontos  
CR  $< 8,0$  a  $\geq 7,0$  = 10 pontos  
20 pontos  
Monitoria na área (2,5 pontos/semestre) 10 pontos  
Estágio ou Iniciação Científica remunerada (2,5 pontos/semestre) na área, voluntária ou 10 pontos  
Estágio de extensão universitária ou similar, exceto monitoria (1 ponto/semestre) 5 pontos  
Distinções e premiações (2,5 pontos cada) 5 pontos
- Produção Acadêmica e Técnica (limitado a 40 pontos)  
Critérios Pontuação máxima  
Artigos publicados ou com aceite definitivo do editor em periódicos científicos indexados com ISSN, sendo:  
- 1º autor = 20 pontos  
- Coautor = 10 pontos  
30 pontos  
Resumos publicados em anais de congressos de ensino, pesquisa e extensão)  
(1º autor = 5 pontos; coautor = 2 pontos)  
10 pontos  
Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de congressos de ensino, pesquisa e extensão  
(1º autor = 10 pontos; coautor = 5 pontos) 20 pontos  
Livros ou Capítulos de livros publicados com ISBN (1º autor = 20 pontos; coautor = 10 pontos) 30 pontos  
Organização de evento  
Internacional=3 pontos; Nacional=2 pontos; Regional=1 ponto 10 pontos
- Experiência Profissional e Aperfeiçoamento (limitado a 20 pontos)  
Critérios Pontuação máxima  
Experiência profissional na área ou áreas afins com vínculo/bolsa (5 pontos/semestre) 15 pontos  
Cursos de especialização (mínimo de 360h) na área (10 pontos) ou áreas afins (5 pontos) 10 pontos  
Participação em evento científico de ensino, pesquisa e extensão (1 ponto/evento) 10 pontos  
Apresentação de palestras e/ou participação em mesas redondas (2 pontos cada) 10 pontos  
Cursos ministrados (2,5 pontos/curso) 5 pontos

**PORTARIA Nº 4481, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 3, para Professor Classe D, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 29 de maio de 2024, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Alexandre Pyrrho - Professor Titular - FF/UFRJ
- Lana da Silva Sylvestre - Professora Titular - IB/UFRJ
- Antonio Jorge Ribeiro da Silva - Professor Titular - IPPN/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Lúcio Mendes Cabral - Professor Titular - FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professora Titular - IPPN/UFRJ

*Requerente:*

- Profa: NINA CLAUDIA BARBOZA DA SILVA

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 460, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO  
NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA**

**FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio De Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas nos seguintes termos: 1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 14 de junho de 2024; 1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCF (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), por e-mail ([secretariapggf@pharma.ufrj.br](mailto:secretariapggf@pharma.ufrj.br)) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/07/2024 a 18/07/2024, através do e-mail [secretariapggf@pharma.ufrj.br](mailto:secretariapggf@pharma.ufrj.br), com cópia para os seguintes e-mails: [ppgcf@farmaciaufrj@gmail.com](mailto:ppgcf@farmaciaufrj@gmail.com) e [coordenapggcf2023@gmail.com](mailto:coordenapggcf2023@gmail.com). O assunto do e-mail deve ser "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO 2024-2", em letras maiúsculas. Os documentos para inscrição, descritos no item 2.3, devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merge). O arquivo contendo os documentos deve ser nomeado da seguinte forma: "NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_Inscrição\_Doutorado". Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF ao qual se inscreve.

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO  
NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA  
DA UFRJ – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, nos seguintes termos: 1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 14 de junho de 2024.; 1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCF (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), por e-mail ([secretariapggf@pharma.ufrj.br](mailto:secretariapggf@pharma.ufrj.br)) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da FF/UFRJ, para o primeiro semestre letivo de 2024, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou áreas afins. 2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/07/2024 a 18/07/2024, através do e-mail [secretariapggf@pharma.ufrj.br](mailto:secretariapggf@pharma.ufrj.br), com cópia para



os seguintes e-mails: ppgeffarmaciaufrj@gmail.com e coordenappgef2023@gmail.com. O assunto do e-mail deve ser "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO 2024-2", em letras maiúsculas. Os documentos para inscrição, descritos no item 2.3, devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged). O arquivo contendo os documentos deve ser nomeado da seguinte forma: "NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_Inscrição\_Mestrado". Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

## FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

### EXTRATO DO EDITAL Nº 478, DE 14 DE JUNHO DE 2024

*Processo Seletivo Simplificado*

#### Resumo do Edital, nº 478, DE 14 DE JUNHO DE 2024

##### Seleção ao Curso de Doutorado.

##### Turma de 2024 - 2.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 08 a 12 de julho de 2024 as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia), turma de 2024-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrição com Fluxo contínuo.

Inscrições: 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024..

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br)

### EDITAL Nº 478, DE 14 DE JUNHO DE 2024

*Processo nº 23079.225974/2024-71*

#### EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO 2024-2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina, Área de Concentração em Endocrinologia, para o segundo semestre de 2024, ocorrerão de forma remota nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de julho de 2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 17 (DEZESSETE) vagas.

1.1.1 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (13 vagas);
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (3 vagas);
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) (1 vaga).

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

#### OBSERVAÇÕES:

- Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1).
- Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consumi nº 24/2020). Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com

menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

- Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).
- Para as candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, é preciso apresentar a certidão de nascimento ou documento equivalente do filho(a).
- Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.
- A seleção de doutorado acontecerá em fluxo contínuo até o preenchimento das vagas disponíveis.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.2.1 As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico [endocrinologiaufrj@gmail.com](mailto:endocrinologiaufrj@gmail.com).

1.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

1.2.3 Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, para o endereço eletrônico os documentos listados abaixo, em PDF, autenticados, sendo um por arquivo, exceto os que precisarem de frente e verso, estes deverão constar no mesmo arquivo:

- (a) Projeto de pesquisa (20 páginas, exceto referências, incluindo: 1) Título, 2) Resumo, 3) Introdução/Referencial teórico, 4) Justificativa (atualidade e relevância do tema da pesquisa), 5) Objetivos, 6) Metodologia, 7) Cronograma de atividades, 8) Declarações éticas, 9) Fontes de financiamento e 10) Referências bibliográficas. O projeto deverá ser previamente definido e assinado pelo(a) professor(a) do Programa, que será o(a) orientador(a);
- (b) Curriculum Lattes atualizado modelo Completo (comprovantes serão apresentados quando solicitados);
- (c) 2 Fotos 3x4 (entregar quando solicitadas);
- (d) Diploma de Graduação;
- (e) Histórico escolar da graduação;
- (f) Diploma de Conclusão do Mestrado (poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando à matrícula condicionada à apresentação do certificado de conclusão);
- (g) Histórico escolar do Mestrado;
- (f) Carteira do Conselho Profissional, conforme o caso;
- (g) Documento de identidade com foto;
- (h) CPF;
- (i) Certidão de nascimento/casamento;
- (j) Certificado de reservista ou dispensa (apenas para os homens);
- (k) Título de eleitor;
- (l) Certidão de quitação eleitoral;
- (m) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF;
- (n) Ficha de inscrição (disponibilizada pelo(a) orientador(a)). Caso o(a) candidato(a) opte por vagas das políticas de ações afirmativas deverá preencher o campo específico no ato de inscrição e apresentar a documentação necessária (campo OBSERVAÇÕES do item 1.1 DO NÚMERO DE VAGAS).

1.2.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### 1. DA SELEÇÃO:

1.3.1 A seleção será baseada na apresentação e análise da viabilidade do projeto de pesquisa, que deverá ser apresentado em 30 minutos, com posterior arguição por parte dos integrantes da comissão de seleção.

1.3.2 A comissão de avaliação será formada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a), pela Coordenadora e/ou Substituta Eventual e 2 (dois) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da UFRJ. Caso necessário, 1 (um) membro externo poderá ser convocado.



1.3.2 A apresentação do projeto de pesquisa será realizada de forma remota e/ou presencial nos dias 15, 16, 17,18 e 19 de julho de 2024, sendo previamente agendada com a comissão de seleção.

**1. DO RESULTADO:**

1.4.1 O resultado da seleção será processado até o dia 22 de julho de 2024 e será comunicado por e-mail aos candidatos(as).

1.4.2 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados após a confirmação por e-mail, informando o desejo de participar do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia);

1.4.3 O Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) não garante a concessão de bolsas;

1.4.4 Caso disponível, a distribuição de bolsas seguirá as recomendações da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023;

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFRJ, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1 -  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER  
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 889 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO 2 -  
MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO  
PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

<b>1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:</b>
NOME:
NOME SOCIAL:
DATA DE NASCIMENTO:
GÊNERO:
RG:
UF/RG:
CPF:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
<b>2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:</b>
NOME:
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO:
TELEFONE:

3) INFORMAÇÕES MÉDICAS:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10) Listar todos os códigos necessários
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo  
com CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)  
ou Representante leg

**EXTRATO DO EDITAL Nº 479, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*Processo Seletivo Simplificado*

Resumo do Edital Nº 479, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Seleção ao Curso de Mestrado.

Turma de 2024 – 2.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina(Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 08 a 12 de julho de 2024 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina(Endocrinologia), turma de 2024-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 08, 09,10,11 e 12 de fevereiro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br)

**EDITAL Nº 479, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*Processo nº 23079.225979/2024-02*

**EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO 2024-2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina, Área de Concentração em Endocrinologia, para o segundo semestre de 2024, ocorrerão de forma remota nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de julho de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 9 (nove) vagas.

1.1.1 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (6 vagas);
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (2 vagas);
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) (1 vaga).

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.



**OBSERVAÇÕES:**

- Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1).
- Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020). Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).
- Para as candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, é preciso apresentar a certidão de nascimento ou documento equivalente do filho(a).
- Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

**1.2 DAS INSCRIÇÕES:**

1.2.1 As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico [endocrinologiaufrj@gmail.com](mailto:endocrinologiaufrj@gmail.com).

1.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação dos candidatos(as) no processo seletivo.

1.2.3 Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, para o endereço eletrônico os documentos listados abaixo, em PDF, autenticados, sendo um por arquivo, exceto os que precisarem de frente e verso, estes deverão constar no mesmo arquivo:

- (a) Projeto de pesquisa (20 páginas, exceto referências, incluindo: 1) Título, 2) Resumo, 3) Introdução/Referencial teórico, 4) Justificativa (atualidade e relevância do tema da pesquisa), 5) Objetivos, 6) Metodologia, 7) Cronograma de atividades, 8) Declarações éticas, 9) Fontes de financiamento e 10) Referências bibliográficas. O projeto deverá ser previamente definido e assinado pelo(a) professor(a) do Programa, que será o(a) orientador(a);
- (b) Curriculum Lattes atualizado modelo Completo (comprovantes serão apresentados quando solicitados);
- (c) 2 Fotos 3x4 (entregar quando solicitadas);
- (d) Diploma de Graduação (poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando à matrícula condicionada à apresentação da certidão de colação de grau no curso de graduação).
- (e) Histórico escolar da graduação;
- (f) Carteira do Conselho Profissional, conforme o caso;
- (g) Documento de identidade com foto;
- (h) CPF;
- (i) Certidão de nascimento/casamento;
- (j) Certificado de reservista ou dispensa (apenas para os homens);
- (k) Título de eleitor;
- (l) Certidão de quitação eleitoral;

- (m) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF;
- (n) Ficha de inscrição (disponibilizada pelo(a) orientador(a)). Caso o candidato(a) opte por vagas das políticas de ações afirmativas deverá preencher o campo específico no ato de inscrição e apresentar a documentação necessária (campo OBSERVAÇÕES do item 1.1 DO NÚMERO DE VAGAS).

1.2.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**1.3 DA SELEÇÃO:**

1.3.1 A seleção será baseada na apresentação e análise da viabilidade do projeto de pesquisa, que deverá ser apresentado em 30 minutos, com posterior arguição por parte dos integrantes da comissão de seleção.

1.3.2 A comissão de avaliação será formada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a), pela Coordenadora e/ou Substituta Eventual e 2 (dois) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da UFRJ. Caso necessário, 1 (um) membro externo poderá ser convocado.

1.3.2 A apresentação será realizada de forma remota e/ou presencial nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024, sendo previamente agendada com a comissão de seleção.

**1.4 DO RESULTADO:**

1.4.1 O resultado da seleção será processado até o dia 22 de julho de 2024 e será comunicado por e-mail aos candidatos(as).

1.4.2 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados após a confirmação por e-mail, informando o desejo de participar do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia);

1.4.3 O Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) não garante a concessão de bolsas;

1.4.4 Caso disponível, a distribuição de bolsas seguirá as recomendações da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023;

1.4.5 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia).

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1 -  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER  
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 889 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO 2 -  
MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO  
PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

<b>1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:</b>
NOME:
NOME SOCIAL:
DATA DE NASCIMENTO:
GÊNERO:
RG:
UF/RG:
CPF:



TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
<b>2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:</b>	
NOME:	
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO:	
TELEFONE:	
<b>3) INFORMAÇÕES MÉDICAS:</b>	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10) Listar todos os códigos necessários
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo  
com CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)  
ou Representante leg

**PORTARIA Nº 4485, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as docentes abaixo, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

- Ana Cristina Nunes Ruas
- Cristiane Fregonesi Dutra Garcia
- Cláudia Maria de Lima Graço
- Fernanda de Carvalho Rodrigues
- Mariana Pinheiro Brendim
- Yonatta Salarini Vieira Carvalho

Art. 2º As indicações foram aprovadas na reunião da Congregação da Faculdade de Medicina realizada em 18/06/2024.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 5068, de 25 de junho de 2021, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 de 8 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024**

**PORTARIA FM/CCS/UFRJ Nº 866, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria FM/CCS/UFRJ Nº 766, de 27 de MARÇO de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA FM/CCS/UFRJ Nº 867, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela geral com a pontuação e com os critérios da Faculdade de Medicina para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos para o concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, conforme aprovado na Sessão Ordinária da Congregação realizada em 18/06/2024 (Anexo I);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos dispostos pelo cronograma do concurso.

**ANEXO -  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

**CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS  
CATEGORIA PROFESSOR ADJUNTO A – CURSO DE MEDICINA**

Grupo I – Atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação em ensino de disciplina na Graduação	12	12
Participação em ensino de disciplina de Pós-Graduação	9	9
Participação em supervisão de monitoria e tutorias	0,5	2
Participação em orientação acadêmica de Iniciação Científica	0,5	3
Participação em orientação de Residência/Especialização	1	4
Participação em orientação de Mestrado	1,5	6
Participação em orientação de Doutorado	2	10
Participação em orientação de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação	0,1	0,4
Participação em supervisão de estágios curriculares	0,5	1
Preceptoria de Residência/Especialização	0,5	1
Participação em Banca Examinadora de Residência/Especialização/TCC	1	3
Participação em Banca Examinadora de Dissertações e Teses (exceto orientador)	1	6
Participação em Comissão de Qualificação de Pós-Graduação stricto sensu	1	2
Participação em Banca para seleção profissional	1	4
<b>Total máximo:</b>		<b>30</b>



<b>Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Publicações e ou apresentação de resumos em Anais de eventos científicos nacionais	0,2	2
Publicações e ou apresentação de resumos em Anais de eventos científicos internacionais	0,25	3
Participação em corpo editorial de periódico com ISSN	0,25	1
Revisor de periódico com ISSN	0,5	1
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico não indexado	0,25	2
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado nacional	2	8
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado internacional	3	9
Participação em projeto de pesquisa (comprovar com aprovação do CEP e cadastro do órgão de pesquisa da instituição) ou participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil”.	0,2	1
Editoria, organização, autoria e coautoria de livro didático com ISBN	2	2
Autoria e coautoria de capítulo de livro didático com ISBN	1	3
Depósitos de patente	1	2
<b>Total máximo:</b>	<b>20</b>	
<b>Grupo III – Atividades de Extensão</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em equipe de ações de extensão do tipo eventos/palestras, oficinas/cursos, projetos ou programas	0,5	5
Organização de eventos científicos internacionais	0,5	2
Participação em comissão científica de eventos científicos internacionais	0,25	2
Organização de eventos científicos nacionais	0,25	2
Participação em comissão científica de eventos científicos nacionais	0,2	1
Participação em orientação de extensionista	0,5	2
<b>Total máximo:</b>	<b>10</b>	
<b>Grupo IV – Atividades de Gestão e Representação</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas como representante discente ou membro externo à IES	2	4
Participação em órgãos colegiados da IES como representante discente (Graduação e/ou Pós-Graduação)	2	4
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas não remuneradas	1	2
Participação em associações discentes de Graduação e/ou Pós-Graduação	1	2
<b>Total máximo:</b>	<b>10</b>	
<b>Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação como membro em comitês/grupos de trabalho de associações profissionais ou instituições governamentais	0,1	1
Participação como palestrante em atividade de formação e curso de atualização ministrado na área/subárea de conhecimento do concurso, em congressos, jornadas, seminários e equivalentes	1,5	12
Participação como presidente, moderador ou debatedor em congresso ou equivalente	1	2
Prêmios, comendas ou distinções recebidas por atividades científicas/profissionais	0,5	1
Pós-Doutorado concluído	6	6
Doutorado concluído	6	6
Mestrado concluído	4	4
Residência Médica/Curso de Especialização concluídos em área de atuação do concurso	1	1
Título de especialista reconhecido em área de atuação do concurso	1	2
Parecerista em periódicos científicos e membro de comitês assessores	0,5	1,5
Bolsas de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante, sem vínculo empregatício	2	4
<b>Total máximo:</b>	<b>30</b>	

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024**

**EDITAL Nº 438, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

*Seleção ao Curso de Mestrado em Medicina: Anatomia Patológica  
Turma de 2024/2*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 15 a 30 de Junho de 2024,

as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Anatomia Patológica, turma de 2024/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 15 a 30 de Junho de 2024

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br) e no [www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/](http://www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/)

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024

Katia Carneiro de Paula

Coordenadora da Pós-Graduação em Anatomia Patológica - Professora Associada





## EDITAL Nº 439, DE 03 DE JUNHO DE 2024

*Seleção ao Curso de Doutorado em Medicina: Anatomia Patológica  
Turma de 2024/2*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, 15 a 30 de Junho de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Anatomia Patológica, turma de 2024/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 15 a 30 de Junho de 2024

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br) e no [www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/](http://www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/)

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024

Katia Carneiro de Paula

Coordenadora da Pós-Graduação em Anatomia Patológica - Professora Associada

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

#### PORTARIA Nº 4365, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras estáveis ANDRÉIA CRISTINA BREDA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2572291, Professora de Magistério Superior, JILZANE BRITO GONÇALVES MORAIS, matrícula SIAPE nº 366608, Auxiliar em Administração, JUSSARA BORGES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 364466, Assistente em Administração para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.225699/2024-96.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa é estabelecido no artigo 289, § 5º do Regime disciplinar da UFRJ.

Art. 3º A nomeação do secretário (a) fica a critério da Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

#### PORTARIA Nº 4609, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento de Atividades da Avaliação de 30 meses do estágio probatório da docente Carina Maciel da Silva Boghossian, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 05 de junho de 2024, composta pelos membros efetivos: Adília Maria Vieira Bruno - Professora Associada, Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente da Comissão); Fabio Ribeiro Guedes - Professor Associado, Faculdade de Odontologia da UFRJ e Ana Paula Vieira Colombo - Professora Titular, Instituto de Microbiologia, da UFRJ; e, como membros suplentes, as docentes: Heloísa Carla Dell Santo Gusman - Professora Titular, Faculdade de Odontologia da UFRJ; Daniela Sales Alviano Moreno; Professora Associada, Instituto de Microbiologia da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.222939/2024-09).

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

#### PORTARIA Nº 4411, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Retificação de Averbação de Tempo Especial em Tempo Comum*

JONAS FERREIRA DE MELO, registro UFRJ nº 0056093, matrícula SIAPE nº 0374930, no cargo de Atendente de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 29/11/2017, pela INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 13 de 28 de Março de 2019. Processo nº 23079.054120/2018-56. ONDE SE LÊ: - *Tempo geral = 2535 (dois mil quinhentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 06(seis) anos, 11(onze) meses e 15(quinze) dias.* LEIA-SE: - *Tempo geral = 2541(dois mil quinhentos e quarenta e um) dias, ou seja, 06(seis) anos, 11(onze) meses e 21(vinte e um) dias.* Ficando ratificados os demais termos.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4291, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno do Hospital e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo Disciplinar nº 23079.236182/2021-80.

RESOLVE prorrogar por 60 dias, a partir de 14/06/2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 2832, de 12/04/2024, publicada no BUFRJ nº 16, de 15/04/2024.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente portaria.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024

#### PORTARIA Nº 4597, DE 21 DE JUNHO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

DULCEANA AROUCA NEVES DE OLIVEIRA, registro UFRJ nº 1922785, matrícula SIAPE nº 2142881, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 24/03/2021, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 01/12/2010 a 10/01/2012, 12/01/2012 a 31/03/2013 e 01/04/2013 a 03/08/2014; perfazendo um total de 1341 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 06 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.232180/2022-01.

#### PORTARIA Nº 4608, DE 21 DE JUNHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

PATRICIA NOVAIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2348403, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210961/2022-36, no seguinte período: de 26/06/2017 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 174 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



# INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

## EXTRATO DO EDITAL 489 DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Processo Seletivo Simplificado*

### CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2024-2

O Núcleo de Reabilitação (NR) do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA/UFRJ torna público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2024-2. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo conduzido pela Coordenação do referido projeto, pela Divisão de Atividade Acadêmica (DAA) e Coordenação de Ensino e Extensão (CEE). Tornam público que estarão abertas, de 27/06/2024 a 16/07/2024, as inscrições para a seleção aos cursos pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: 27/06/2024 a 16/07/2024

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.hesfa.ufrj.br](http://www.hesfa.ufrj.br).

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco-HESFA: Professor Dr. Roberto José Leal

Coordenadora do Curso Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico 2024-2: Silvia Regina de Mesquita Hubner

Professor Dr. Roberto José Leal  
Diretor Geral

## EDITAL Nº 489, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Processo nº 23079.226212/2024-92*

### APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2024-2 no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no curso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

### EDITAL 2024

#### EDITAL DE SELEÇÃO

### CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2024-2

A Direção da Divisão de Atividade Acadêmica do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ por meio da Coordenação de Ensino e Extensão - CEE e do Núcleo de Reabilitação - NR, tornam público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2024-2 O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

#### 1 - QUANTO ÀS ATIVIDADES

Serão consideradas atividades: desenvolvimento de atividades assistenciais, sob orientação do docente, tutor ou do preceptor, visando a capacitação do aluno na identificação de alterações do desenvolvimento neuromotor e nos distúrbios neuromotores, assim como na intervenção a nível ambulatorial dessas alterações. São atribuições esperadas do aluno: zelar pela qualidade do atendimento clínico; participar de todas as atividades programadas pelo coordenador, professor, tutor ou preceptor; publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico até o término do curso, individualmente ou em grupo; fazendo referência ao Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico e ao Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

#### 2 - QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão ser inscrever para seleção fisioterapeutas graduados, com registro no CREFITO 2, que não possuam restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, suporte de carga (peso das crianças), disponibilidade nos horários oferecidos e mediante a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo contra a covid 19, de acordo com orientação do comitê científico (GT-coronavírus) da UFRJ.

#### 3 - QUANTO À INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição cujo link está disponibilizado no site do HESFA inserindo os seguintes documentos em PDF ÚNICO: 1-CARTA DE INTENÇÃO, 2-CÉDULA DE IDENTIDADE do CREFITO 2, 3-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (Anexo I) e 4-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL (Anexo II) e 5-COMPROVANTE DE CICLO VACINAL COMPLETO CONTRA A COVID 19. Os itens 1, 3 e 4 devem estar preenchidos datados e assinados, os itens 3 e 4 encontram-se disponibilizados no site <http://hesfa.ufrj.br/>. A inscrição deverá ser feita pelo candidato através de formulário de inscrição para processo seletivo no link disponibilizado no site <http://hesfa.ufrj.br/>.

As inscrições serão confirmadas mediante o envio dos documentos no formato solicitado acima. Somente será aceito o LINK do CURRÍCULO LATTES no formulário de inscrição, e computadas as informações que constam no currículo lattes.

Prazo de inscrição: 27/06/2024 a 16/07/2024 Online

Formulário de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8zNMdOD6ukYeIAvSqTvb4-vTPnqDU8ZvoglFaBmKgi7xVDQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8zNMdOD6ukYeIAvSqTvb4-vTPnqDU8ZvoglFaBmKgi7xVDQ/viewform?usp=sf_link)

Link: Localização: site <http://hesfa.ufrj.br/>.

#### 4 - QUANTO À SELEÇÃO:

4.1. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:

4.1.1. Ausência de restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, e suporte de carga (peso das crianças) - etapa eliminatória.

a) O candidato deverá assinar as declarações 3 e 4 cujos modelos se encontram nos anexos I e II deste edital e será fornecido através do site: <http://hesfa.ufrj.br/> e enviar em PDF no formulário de inscrição DATADOS E ASSINADOS. Será aceito documentos com assinaturas eletrônicas gov.br

4.1.2. Avaliação conhecimento teórico - etapa classificatória

a) Será avaliado por meio de prova objetiva baseada na bibliografia sugerida;

b) A prova terá o valor máximo de 8 (oito) pontos.

c) A prova objetiva será realizada no dia 25/07/2024 iniciando às 9:30h, nas dependências Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ. A Prova Escrita, de caráter CLASSIFICATÓRIO terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato deverá se apresentar até às 9:15 h para assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização, nem portando aparelhos eletrônicos.

d) O resultado da prova objetiva será publicado através do site: <http://hesfa.ufrj.br/> no dia 26/07/2024.

4.1.3. Análise da Carta de Intenção – Obrigatório - A ausência desta acarretará a eliminação do candidato.

Carta de Intenção do candidato (01 via), escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: nome, local e ano de formação;
2. Resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na área da Fisioterapia Neuropediátrica;
3. Como o candidato identifica o compromisso prestes a assumir;
4. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este curso.

4.1.4. Análise de currículo lattes - etapa classificatória.

a) A avaliação do CURRÍCULO LATTES terá o valor máximo de 2 (dois) pontos.

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS:	VALOR
1 - Experiência (estágios e atividade profissional) na área da Fisioterapia em Neuropediatria	1,0
2 - Pós-Graduações concluídas ou em curso na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,50
3- Cursos na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,25
4 - Autorias/coautoria em produções acadêmicas	0,25

4.2 - A nota dos candidatos será o somatório das notas da prova de conhecimento teórico e análise de currículo lattes, estabelecendo uma lista de classificação.



As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será enviado no dia 26/07/2024 por e-mail aos participantes e liberada através do site: <http://hesfa.ufrj.br/>. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2º) maior pontuação na prova teórica;
- 3º) maior pontuação na avaliação de currículo;
- 4º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

#### 4.3 - Conteúdo programático

- Observação clínica na avaliação motora em bebês com intercorrência perinatal;
- Desenvolvimento motor normal;
- Classificação e apresentação clínica da paralisia cerebral;
- Deformidades na paralisia cerebral;
- Avaliação neuro funcional em paralisia cerebral e outras disfunções neuromotoras do lactente e da criança;
- Tratamento fisioterapêutico em paralisia cerebral e no atraso no desenvolvimento motor;

#### 4.4 - Bibliografias Sugeridas

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de microcefalia. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- FLEHMIG, I. Atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. São Paulo: Atheneu, 2005.
- Fonseca, FL, Lima CLA. Paralisia Cerebral – Neurologia, Ortopedia e Reabilitação, 2º ed, Editora Científica Ltda, Rio de Janeiro, 2008
- LEVITT, Sophie. O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor. São Paulo: Manole, 2001.
- TECKLIN, Jean Stephen. Fisioterapia Pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

### 5 - QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS:

5.1 – Excepcionalmente, o curso oferece neste Edital de 2024-2, 08 vagas, sendo: 02 vagas as Segundas e Quartas, 02 vagas Segundas e Sextas, 02 vagas Quartas e Sexta e 02 vagas as Terças e Quintas das 8:00 às 12:00 H.

### 6 - REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

6.1 - O curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica - Básico está estruturado para ser desenvolvido na modalidade presencial, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, das quais 40 (quarenta) horas correspondem ao conteúdo teórico e 120 (cento vinte) horas ao conteúdo prático, distribuídos em 8 (oito) horas semanais duas vezes por semana e 20 (vinte) horas extraclasse na elaboração de laudos fisioterapêuticos, seminários a serem apresentados e com aulas de professores convidados. Estas aulas poderão ser ministradas de forma remota ao vivo às 20:00h, agendadas previamente de acordo com as disponibilidades dos professores, nas últimas semanas do curso. O curso deverá ser concluído num período 5 meses e meio, conforme cronograma.

- Turma Segunda e Quarta: 2 vagas de 05/08/2024 a 16/12/2024 das 8:00 às 12:00h
- Turma Segunda e Sexta: 2 vagas 05/08/2024 a 20/12/2024 das 8:00 às 12:00h
- Turma Quarta e Sexta: 2 vagas 07/12/2024 a 20/12/2024 das 8:00 às 12:00h
- Turma Terça e Quinta: 2 vagas de 06/08/2024 a 18/12/2024 das 8:00 às 12:00h

6.2 - Este curso é gratuito e não oferta nenhuma forma de auxílio aos alunos. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não serão custeadas em nenhuma hipótese pelo Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ, devendo ser providenciada por recursos próprios.

6.3 - O curso ocorrerá no Ambulatório de Fisioterapia Neuropediátrica do Núcleo de Reabilitação - NR do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ.

6.4 - A avaliação é processual e levará em conta assiduidade, pontualidade, as competências e habilidades adquiridas pelos alunos durante a realização do curso, além da realização de seminários e ao final a apresentação de um trabalho em forma de estudo de caso.

6.5 - Os certificados só serão emitidos pela PR5- UFRJ após a aprovação no curso e mediante o cumprimento mínimo de 75% da carga horária, nota final igual ou maior que 06 (seis) bem como a entrega do trabalho final.

### 7 - QUANTO AOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil após a divulgação da lista de selecionados;

7.2 - Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, para o e-mail: [fisioneuropedhesfa@gmail.com](mailto:fisioneuropedhesfa@gmail.com)

7.3 - O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;

7.4 - Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

7.5 - Os recursos serão analisados pela coordenação do curso e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado em mural na Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA.

7.6 - A resposta ao recurso será remetida para o e-mail de origem do recurso;

7.7- Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado no subitem 7.2 ou ainda, fora do prazo estipulado no subitem 7.1;

7.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

### 8 - QUANTO A MATRÍCULA

8.1 - São necessários os seguintes documentos para matrícula no período de 29/07/2024 a 31/07/2024 das 8:00h às 12:00h:

- 8.1.1. RG e CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- 8.1.2. Diploma de graduação (ORIGINAL E CÓPIA);
- 8.1.3. Registro profissional (ORIGINAL E CÓPIA);
- 8.1.4. Comprovante de Residência (ORIGINAL E CÓPIA);
- 8.1.5. Seguro de acidentes pessoais;
- 8.1.6. Duas fotos 3x4.
- 8.1.7. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, esta Ficha estará disponível para acesso no site: <http://hesfa.ufrj.br/>, junto a listagem de classificados.

### 9 - QUANTO A RECLASSIFICAÇÃO:

9.1- Aplicam-se os dispositivos do item 4 no caso de não ser realizada a matrícula por um ou mais dos oito primeiros classificados na data estabelecida para matrícula 30/07/2024 a 02/08/2024. Sendo estabelecida a data para divulgação da listagem de reclassificação, através do site do HESFA e enviada por e-mails aos participantes, o dia 03/08/2024 e a data para matrícula o dia 05/07/2024 a 07/07/2024.

### 10 - CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	24/06/2024
Prazo para impugnação do edital	25/06/2024 e 26/06/2024
Período de Inscrições	27/06/2024 a 16/07/2024
Prova objetiva	25/07/2024
Liberação da classificação considerando o resultado da prova objetiva, avaliação do currículo e carta de intenção divulgado no site: <a href="http://hesfa.ufrj.br/">http://hesfa.ufrj.br/</a> , divulgado no site: <a href="http://hesfa.ufrj.br/">http://hesfa.ufrj.br/</a>	26/07/2024
Recebimento de Recurso	27/07/2024
Julgamento do Recurso	29/07/2024
Resultado Final	30/07/2024
Matrícula	30/07/2024 a 02/08/2024
Reclassificação	03/08/2024
Matrícula Reclassificação	05/07/2024 a 07/07/2024
Aula Inaugural: 8:00 h	05/08/2024 Turmas 2º/4º e 2/6º 06/08/2024 Turma 3º/5º 07/08/2024 Turma 4º/6º

### 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;

11.2 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo;

11.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico;

11.4 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

11.5 - Os candidatos aprovados preencherão e assinarão declaração de disponibilidade, habilidade e ciência das regras constantes no Edital.



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_, fisioterapeuta, CREFITO-2 \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidata no processo seletivo do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2024-2, declaro que não apresento nenhum impedimento físico para realizar esforços, atendimentos a pacientes pediátricos em tatame no solo, assim como se necessário conduzi-los no colo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024**

**PORTARIA Nº 4459, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LISIA MONICA DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1529892, para Participação em Banca Examinadora de concurso público para provimento de cargo de docente, na área de Ecologia de Macroalgas Marinhas, do Departamento de Biologia Marinha, da Universidade Federal Fluminense, em Niterói, no período de 01 e 06 de julho de 2024.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**PORTARIA Nº 4281, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público os critérios de pontuação para a etapa “Títulos e Trabalhos” para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Professor Adjunto A do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/Centro de Ciências da Saúde – CCS, regido pelo Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024, aprovados em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 29 de maio de 2024

Art. 2º Cada categoria será avaliada de acordo com a adaptação das NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus currículos, e de acordo com a Resolução CONSUNI nº 15/2020, da UFRJ.

Art. 3º Haverá um limite de 100 pontos para cada categoria avaliada. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem, e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a pontuação 100.

Art. 4º A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria.

Art. 5º A nota será calculada da seguinte forma:

$$(I \times 2) + (II \times 4) + (III \times 2) + (IV \times 2) = 100$$

Eu....., declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, dedicando o tempo mínimo estabelecido de 8 (oito) horas semanais.

Declaro, também, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade.

Declaro ter ciência que as atividades práticas tanto no treinamento entre alunos quanto nos atendimentos aos pacientes demandam esforços físicos e manutenção de posturas em tatame no solo assim como suportar no colo o peso das crianças.

Declaro ter ciência que terei que apresentar um estudo de caso dentre os pacientes atendidos no período do curso.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Silvia Regina de Mesquita Hubner

Coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prática em Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Érica Guimaraes Vianna

Vice coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prática em Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Dra. Patrícia Olário

Coordenadora de Ensino e Extensão CEE-HESFA|UFRJ

Enf.ª Ana Maria Neves Carvalho

Diretora da Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA - HESFA|UFRJ

Professor Dr. Roberto José Leal

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ

**TABELA I – CATEGORIA PROFESSOR ADJUNTO A – 40 DE - INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE NUPEM – CCS**

Categoria	Peso para ponderação
I- Formação Acadêmica	2
II- Produção técnico-científica	4
III- Atividade Didático - Pedagógica	2
IV- Outras atividades	2

**TABELA II – PONTUAÇÃO POR CATEGORIA - PROFESSOR ADJUNTO A – 40H DE - INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE NUPEM – CCS**

I	Formação Acadêmica (Peso 2)		Pontuação por produção	Máximo de títulos	Pontuação atribuída
1	Estágios de pós-doutoramento com bolsa e mínimo de 6 meses de duração	Pontos/semestre	20	4	
2	Estágios de pós-doutoramento sem bolsa e mínimo de 6 meses de duração	Pontos/semestre	15	4	
3	Especialização (360h) na área de conhecimento da vaga	Pontos/360h	5	1	
4	Cursos com verificação formal de aprendizagem e frequência na área de conhecimento da vaga	Pontos/15h	0,5	5	
5	Atuação como bolsista ou estagiário de Iniciação Científica ou Tecnológica	Pontos/semestre	1	5	
			<b>Subtotal da categoria</b>		
			<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>
			<b>Total da categoria</b>		



II	Produção Técnico-Científica (Peso 4)		Pontuação por produção	Máximo de Títulos	Pontuação atribuída
1	Autoria de Livro técnico-científico	Pontos/livro	5	2	
2	Autoria ou coautoría de Capítulo de Livro técnico-científico	Pontos/capítulo	2,5	5	
3	Artigo científico publicado/aceito em periódico especializado, indexado e circulação internacional: QUALIS A1 – B2 (na área da vaga) – 1º autor	Pontos/1ª autoria	10	10	
4	Artigo científico publicado/aceito em periódico especializado, indexado e circulação internacional: QUALIS A1 – B2 (na área da vaga) – autor correspondente	Pontos/autor correspondente	10	10	
5	Artigo científico publicado/aceito em periódico especializado, indexado e circulação internacional: QUALIS A1 – B2 (na área da vaga)	Pontos/demais autorias	5	10	
6	Artigo científico publicado/aceito em periódico especializado, indexado e circulação internacional: demais QUALIS (na área da vaga)	Pontos/artigo	2	10	
7	Patente de processo, técnica, software ou produto tecnológico	Pontos/patente	10	5	
8	Registro de processo, técnica, software ou produto tecnológico	Pontos/registro	2,5	5	
9	Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico nacional ou internacional	Pontos/trabalho	0,5	10	
10	Apresentação de palestra, conferência, mesa-redonda em eventos	Pontos/apresentação	1	5	
11	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por Instituições de Ensino, Pesquisa ou Agência de Fomento	Pontos/projeto	8	5	
12	Participação em projetos de pesquisa aprovados por Instituições de Ensino, Pesquisa ou Agência de Fomento	Pontos/projeto	2,5	5	
			<b>Subtotal da categoria</b>		
			<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>
			<b>Total da categoria</b>		
III	Atividades Didático-Pedagógicas (Peso 2)		Pontuação por produção	Máximo de Títulos	Pontuação atribuída
1	Oferta e execução de disciplinas de graduação ou pós-graduação na área de conhecimento da vaga (Exceto: disciplinas ministradas durante as práticas de ensino supervisionadas; efetuadas com vínculo empregatício)	Pontos/experiência	10	1	
2	Orientação de alunos de mestrado ou doutorado	Pontos/orientação	10	5	
3	Coorientação de alunos de mestrado ou doutorado	Pontos/coorientação	5	5	
4	Orientação ou coorientação de Trabalhos de conclusão de cursos de graduação	Pontos/orientação	2,5	5	
5	Orientação de iniciação científica	Pontos/orientação	2,5	5	
6	Orientação ou supervisão de monitoria, tutoria	Pontos/orientação	1,5	5	
7	Participação em banca de defesa de tese de Doutorado ou Mestrado	Pontos/banca	2,5	5	
8	Participação em banca de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso	Pontos/banca	1	5	
			<b>Subtotal da categoria</b>		
			<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>
			<b>Total da categoria</b>		
IV	Outras Atividades (Peso 2)		Pontuação por produção	Máximo de Títulos	Pontuação atribuída
1	Coordenação de ações de extensão universitária (eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas) registradas em instância competente	Pontos/ação	5	5	
2	Atuação em ações de extensão universitária (eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas) registradas em instância competente	Pontos/ação	2	5	
3	Orientação de alunos de extensão	Pontos/orientação	1,5	5	
4	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica para público extra universitário	Pontos/evento	5	5	
5	Organização de eventos científicos	Pontos/evento	5	5	
6	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação	Pontos/atuação	8	5	
7	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e outras distinções.	Pontos/prêmio	1	5	
8	Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em científicos e tecnológicos;	Pontos/atividade	5	5	
9	Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas.	Pontos/comissão	3	5	
10	Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente (de graduação e/ou de pós-graduação)	Pontos/representação	2,5	5	
			<b>Subtotal da categoria</b>		
			<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>
			<b>Total da categoria</b>		



#### PORTARIA Nº 4544, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MARCOS PAULO FIGUEIREDO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1731110, para Inspeção Técnica: Monitoramento Limnológico do Lago Batata - Mineração Rio do Norte/COPPETEC, em Oriximiná, PA, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2024.

### INSTITUTO DE BIOLOGIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

#### PORTARIA Nº 4346, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente RODRIGO SOARES DE MOURA NETO para participar de Banca de Doutorado na Universidade Federal de Pernambuco/Recife, no período de 26 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4349, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Fabiano Lopes Thompson, siape nº 1521550, para participar de Reunião Científica no período de 14/06/2024 a 16/06/2024, em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

#### PORTARIA Nº 4436, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Vinicius Peruzzi de Oliveira, siape nº 1296362, nos períodos abaixo.

- Trabalho de campo com aluno de mestrado (João Pedro Machado) no período de 17/06/2024 a 23/06/2024 em Cabo Frio/RJ.
- Trabalho de campo da disciplina "Campo2", será realizada no Parque Estadual da Costa do Sol, no período de 05/07/2024 a 07/07/2024 em Praia do Peró- CaboFrio/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4442, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 2669 de 04/04/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 04/04/2024; Portaria 2671 de 04/04/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 04/04/2024; Portaria 2669 de 04/04/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 15/04/2024; Portaria 3108 de 25/04/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 25/04/2024; Portaria 3351 de 07/05/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 07/05/2024 e Portaria 3080 de 24/04/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 24/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4445, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso de Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde/Instituto de Biologia/Departamento de Ecologia/Setorização: Ecologia e Sustentabilidade Departamento de Ecologia ( MC-039) do Edital 54 de 25 de Janeiro de 2024, Requisito de Titulação: Doutorado na área de Biodiversidade da CAPES, homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 03/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4446, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a tabela de critérios de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso para Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde do Instituto de Biologia/Departamento de Zoologia, homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 03/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4447, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a tabela de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso de Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde/Instituto de Biologia/Departamento de Biologia Marinha/Vaga MC-038 – Ecossistemas Marinhos do Edital 54 de 30 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4449, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a tabela de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso de Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde/Instituto de Biologia/Departamento de Genética, vaga MC-040 ( Setorização Genética Vegetal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 4493, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Ernani de Souza Santos, SIAPE: 0364548 para Trabalho de campo de disciplina obrigatória/eletiva da graduação, no Parque Nacional da Serra dos Órgãos no período de 28 a 30/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024

#### PORTARIA Nº 4445, DE 17 DE JUNHO DE 2024

##### Retificação

Na Portaria 4445 de 17 de junho de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 19/06/2024, retifica-se:

**Onde se lê:** "homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 03/04/2024"

**Leia-se:** homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 29/05/2024.

#### PORTARIA Nº 4446, DE 17 DE JUNHO DE 2024

##### Retificação

Na Portaria 4446 de 17 de junho de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 19/06/2024, retifica-se:

**Onde se lê:** "homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 03/04/2024"

**Leia-se:** homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 29/05/2024.



## PORTARIA Nº 4447, DE 17 DE JUNHO DE 2024

### Retificação

Na Portaria 4447 de 17 de junho de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 19/06/2024, retifica-se:

**Onde se lê:** "homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 03/04/2024"

**Leia-se:** homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 29/05/2024.

## PORTARIA Nº 4449, DE 17 DE JUNHO DE 2024

### Retificação

Na Portaria 4449 de 17 de junho de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 19/06/2024, retifica-se:

**Onde se lê:** "homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 03/04/2024"

**Leia-se:** homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 29/05/2024.

## PORTARIA Nº 4522, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe André dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente MARIANA MONCASSIM VALE, SIAPE: 1770752 para participar de Encontro Científico e Político na Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima no período de 03 a 07/07/2024, em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 481, DE 14 DE JUNHO DE 2024

##### Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2024/2

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Química Biológica, nas áreas Química Biológica e Educação, Difusão e Gestão em Biociências, turma de 2024/2, até o dia 5 de julho de 2024, e que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 5 de julho de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ

#### EDITAL Nº 481, DE 14 DE JUNHO DE 2024

##### Processo nº 23079.225652/2024-22

##### Seleção de Mestrado 2024/2

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Mestrado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o segundo semestre de 2024. A matrícula dos candidatos aprovados será feita a partir de agosto de 2024.

#### Sumário

##### I. Inscrições

###### I.1. Realização

###### I.2. Documentos para a Inscrição

###### I.2.1. Observações

###### I.2.2. Documento Extra – Orientadores com Alunos em Atraso

###### I.3. Conferência da Documentação

###### I.4. Homologação das Inscrições

##### II. Processo Seletivo

###### II.1. Etapas do Processo Seletivo

###### II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

###### II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

###### II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

###### II.1.2. Prova Escrita

###### II.1.2.1. Prova Oral

###### II.2. Média Final

##### III. Bolsas – Política de Ações Afirmativas

###### III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

###### III.2. Processo de Heteroidentificação

###### III.3. Distribuição das Bolsas

###### III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

##### IV. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas

##### V. Matrícula

##### VI. Calendário da Seleção

##### VII. Disposições Gerais

#### I. Inscrições

##### I.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/utinc3mtfQm3sFcF9>.
- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 5 de julho de 2024.
- A inscrição é gratuita.

##### I.2. Documentos para a Inscrição

- Formulário de Inscrição (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.
- Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Currículo Lattes.
- Memorial.
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). O formato e o tamanho máximo deverão ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.
- Para candidatos que já concluíram a Graduação: Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau.
- Para candidatos que ainda não concluíram a Graduação: Declaração de Previsão de Conclusão da Graduação ou Declaração de último período.
- Histórico Escolar da Graduação.
- Cópia da Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos (ver item III deste edital, tópico sobre Parentalidade), um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

##### I.2.1. Observações

- Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

##### I.2.2. Documento Extra – Orientadores com Alunos em Atraso

- Orientadores com alunos cujo tempo de matrícula ultrapasse 24 e 48 meses no mês de julho de 2024 (mestrado e doutorado, respectivamente – sem

levar em consideração os acréscimos em função da pandemia) não estão impedidos de indicar novos alunos, mas deverão enviar o documento "Carta de Justificativa para Alunos Atrasados", que deverá conter os seguintes itens: 1) uma breve justificativa do(s) atraso(s) – incluindo uma explicação da situação atual de cada aluno(a) em atraso (se permanece ativo(a) e trabalhando junto ao grupo) e 2) o planejamento para cada aluno(a) em atraso – os próximos passos para cada aluno(a), incluindo a previsão de defesa.

- O documento, disponível no site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), deverá ser enviado pelo(a) orientador(a), separadamente da documentação de inscrição para o processo seletivo, por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/D3Bp5V7V965XtJdM9>.
- O(a) candidato(a) não deve ter acesso às informações da Carta de Justificativa para Alunos Atrasados, como forma de preservar os alunos nela mencionados. As informações dizem respeito somente à Comissão Deliberativa e à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

### I.3. Conferência da Documentação

- Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos e a Carta de Justificativa para Alunos Atrasados (enviada pelos orientadores) serão conferidas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia 10 de julho de 2024.
- Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o responsável pelo envio (candidato(a) e/ou orientador(a)) será notificado para providenciar – até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 12 de julho de 2024 – as modificações necessárias.

### I.4. Homologação das Inscrições

- A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados do(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.
- A confirmação da inscrição e o número de inscrição do(a) candidato(a) serão enviados por e-mail, até o dia 15 de julho de 2024. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

## II. Processo Seletivo

### II.1. Etapas do Processo Seletivo

- O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas: 1) exame de proficiência em língua inglesa, 2) prova escrita e 3) prova oral. A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.
- A etapa 3 será aberta ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a).
- Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

#### II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.
- As orientações sobre a data e o horário da realização da prova serão informadas no momento da homologação das inscrições.
- O Exame de Proficiência apresentará duas seções:
  - A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, entre 120-200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
  - A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200-250 palavras; nessa seção será solicitada resposta escrita, em português.
- Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.
- Tempo de duração da prova: 3 (três) horas.
- A tolerância para entrada e saída no local de realização da prova será de 30 (trinta) minutos a partir do seu início. O horário de término da prova será o mesmo para todos os candidatos.

#### II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

- A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).
- O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras

etapas do processo seletivo. Porém, ele(a) deverá se submeter a um novo exame, quando ele for oferecido ao longo do curso, ou apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> – descrita, também, no item II.1.1.2).

- Se o(a) aluno(a) for reprovado(a) nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa que realizar no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, ao longo do curso, ele(a) ficará impedido(a) de defender a dissertação e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ (36 meses, para o mestrado) expire.
- Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.

#### II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- Para ser dispensado(a) do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, um comprovante de algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR – [http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo\\_QCE\\_2016\\_julho.pdf](http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf)):
  - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
  - TOEFL IBT (Internet-Based Test)
  - TOEFL PBT (Paper-Based Test)
  - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
  - TOEIC (Test of English for International Communication)
  - WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
  - IELTS (International English Language Testing System).
- O comprovante deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos – considerando o mês e o ano – em relação à data de início do processo seletivo deste edital.
- As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.
- Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.
- A solicitação de dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser informada no formulário de inscrição, em campo apropriado.

#### II.1.2. Prova Escrita

- A prova escrita ocorrerá em dois dias. Os candidatos receberão, em cada dia, um conjunto de 4 (quatro) artigos científicos redigidos na língua inglesa (dois artigos da área de Química Biológica e dois artigos da área de Educação, Gestão e Difusão em Biociências), cujos "resumos" e "discussão/conclusões" estarão removidos. Dentre esses quatro artigos, cada candidato(a) deverá selecionar 1 (um) artigo em cada dia e seguir as orientações para a realização das provas.
- As provas serão anônimas, tendo como única identificação o número de inscrição de seus respectivos candidatos.
- A duração das provas será de até 4 (quatro) horas, em cada dia.
- A tolerância para entrada e saída no local de realização da prova será de 30 (trinta) minutos a partir do seu início. O horário de término da prova será o mesmo para todos os candidatos.
- A prova escrita será feita sem nenhum tipo de consulta, incluindo livros, artigos científicos, dicionários ou anotações pessoais.
- A prova escrita deverá ser feita apenas com caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).
- Em seu caderno de resposta, o(a) candidato(a) deverá redigir um texto sobre o artigo de sua escolha. A Comissão de Avaliação observará se o candidato abrangeu os seguintes tópicos em suas respostas:
  - Qual lacuna de conhecimento científico o trabalho visa preencher?
  - Quais são as principais abordagens metodológicas utilizadas para responder à pergunta central do estudo?
  - Qual é o achado científico mais importante do trabalho?
  - Qual é a conclusão do trabalho?
  - Qual(is) abordagem(ns) alternativa(s) ou complementar(es) poderia(m) ser proposta(s) para responder à pergunta central do estudo?
  - Quais seriam as possíveis fraquezas, limitações ou críticas ao estudo?
- Cada prova será corrigida por pelo menos 2 (dois) avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita resultará da média aritmética das notas obtidas.
- A ausência do(a) candidato(a) em um dos dias implicará nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.
- A prova escrita tem caráter eliminatório, devendo o(a) candidato(a) obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) para sua aprovação.



### II.1.3. Prova Oral

- Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em seu Currículo Lattes, histórico escolar, memorial e domínio sobre o projeto de pesquisa de dissertação.
- A prova oral será dividida em duas etapas, totalizando 30 (trinta) minutos.
- Na primeira etapa, o(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o mestrado.
- Na segunda etapa, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
  - A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/ pessoal baseado no memorial apresentado.
  - Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e/ou conhecimento acerca destes projetos.
  - O domínio e/ou conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
  - O Curriculum Vitae apresentado pelo(a) candidato(a).
  - Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A prova oral será gravada.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

### II.2. Média Final

- Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas II.1.2 (Prova Escrita) e II.1.3. (Prova Oral) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.
- Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.
- A nota atribuída na etapa II.1.1 (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) não será utilizada no cálculo da média final.

## III. Bolsas – Política de Ações Afirmativas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).
- O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual nº 6959/15 e a resolução CEPG nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.
- No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação às Políticas Afirmativas:
  - Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
  - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
  - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
  - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
  - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas 2 e 3 (prova escrita e prova oral, respectivamente, respectivamente) do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).
- Parentalidade: candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no item II.1.3 (Prova Oral) corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

### III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- Candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
  - O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
  - Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Observação: caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

### III.2. Processo de Heteroidentificação

- A data do processo de heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.
- Na opção de ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos), o termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características – fenótipo – de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra.
- A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- O processo de heteroidentificação poderá ser filmado. O(a) candidato(a) optante que se recusar a participar do processo de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.
- Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas – critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.
- Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.
- Os resultados serão divulgados no site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.

### III.3. Distribuição das Bolsas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas ofertadas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, desde que tenha obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) nas etapas 2 e 3 (prova escrita e prova oral, respectivamente), independentemente da média final.
- As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.
- Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.
- Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral – definida pelo cálculo da média final após aplicação do fator de 1,2 (um vírgula dois) no item II.1.3 (Prova Oral), para situações específicas de parentalidade.
- O(a) candidato(a) optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.
- A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:
  - 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
  - 5% para candidatos com deficiência;
  - 5% para candidatos trans.
- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.
- Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 – CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES – março de 2023 a fevereiro de 2024.

#### III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

- A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas.
- A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.
- O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa nº 4 de 2018 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).
- Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- O(a) candidato(a) optante que não for considerado "apto" pela Comissão de Heteroidentificação não será desclassificado do processo seletivo, mas será, automaticamente, incluído no grupo de candidatos da ampla concorrência – à exceção dos casos de comprovação de fraude, nos quais o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

### IV. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas

- As informações estão disponíveis na normativa interna para Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas (disponível em: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/normas-e-documentos/#acumulo>).
- Para candidatos com vínculo empregatício e/ou outras fontes de rendimentos, o(a) orientador(a) deverá avaliar, antes, como será a conciliação dos horários das atividades remuneradas com as tarefas acadêmicas.

### V. Matrícula

- Os candidatos aprovados no processo seletivo e pleiteantes à bolsa deverão possuir o comprovante de conclusão de curso (Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau) para a matrícula e concessão da bolsa até o dia 30 de setembro. Quando convocados, deverão apresentar a documentação solicitada pela Secretaria do Programa.
- Após o dia 30 de setembro, o(a) candidato(a) aprovado(a) que não entregar a documentação, quando lhe for solicitado, perderá prioridade na indicação de bolsa, que será destinada ao próximo candidato seguindo as regras do presente edital e em consonância com a classificação geral e a política de ações afirmativas.
- A convocação para a matrícula será feita por meio do e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, com cópia para o(a) orientador(a).

### VI. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 05/07/2024
Conferência das Inscrições	Até 10/07/2024
Homologação das Inscrições	Até 15/07/2024
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	05/08/2024
Processo Seletivo	De 05/08/2024 a 14/08/2024
Resultado	Até 16/08/2024
Solicitação de Recurso	Até 48 horas após a liberação do resultado

### VII. Disposições Gerais

- Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: a indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Coorientações: solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.
- Doutorado Direto – Candidatos egressos da Graduação: os candidatos que queiram ingressar diretamente no Doutorado deverão, necessariamente, ser aprovados na Seleção de Mestrado do mesmo semestre.
- Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.
- Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.
- A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até o último dia de inscrição para o processo seletivo do próximo semestre.
- O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" (notas entre 6,0 e 10,0) no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).
- Recurso: será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail [ibqm.qb.editais@gmail.com](mailto:ibqm.qb.editais@gmail.com), até 48 horas após a liberação do resultado. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura – do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).
- Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.
- Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail [posgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:posgrad@bioqmed.ufrj.br).

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ



## EXTRATO DO EDITAL Nº 482, DE 14 DE JUNHO DE 2024

*Seleção ao Curso de Doutorado*

*Turma de 2024/2*

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Química Biológica, nas áreas Química Biológica e Educação, Difusão e Gestão em Biociências, turma de 2024/2, até o dia 5 de julho de 2024, e que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 5 de julho de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ

## EDITAL Nº 482, DE 14 DE JUNHO DE 2024

*Processo nº 23079.225652/2024-22*

*Seleção de Doutorado 2024/2*

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Doutorado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o segundo semestre de 2024. A matrícula dos candidatos aprovados será feita a partir de agosto de 2024.

### Sumário

#### I. Inscrições

##### I.1. Realização

##### I.2. Documentos para a Inscrição

##### I.2.1. Documentos adicionais – para candidatos que concluíram o Mestrado

##### I.2.2. Documentos adicionais – para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado

##### I.2.3. Documento adicional – para alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ

##### I.2.4. Observações

##### I.2.5. Documento Extra – Orientadores com Alunos em Atraso

##### I.3. Conferência da Documentação

##### I.4. Homologação das Inscrições

#### II. Processo Seletivo

##### II.1. Etapas do Processo Seletivo

##### II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

##### II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

##### II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

##### II.1.2. Defesa de Memorial

##### II.1.3. Prova Oral

##### II.2. Média Final

#### III. Bolsas – Política de Ações Afirmativas

##### III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

##### III.2. Processo de Heteroidentificação

##### III.3. Distribuição das Bolsas

##### III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

#### IV. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas

#### V. Matrícula

#### VI. Calendário da Seleção

#### VII. Disposições Gerais

### I. Inscrições

#### I.1. Realização

• As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/V9Lrr7oFJe6NA5r7>.

• Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 5 de julho de 2024.

• A inscrição é gratuita.

#### I.2. Documentos para a Inscrição

1. Formulário de Inscrição (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.

2. Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

3. Currículo Lattes.

4. Memorial.

5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; conteúdo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). O formato e o tamanho máximo deverão ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.

6. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau. Alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ substituirão o comprovante de conclusão da Graduação por uma Declaração de Aprovação MD-PhD (ver item I.2.3 deste edital).

7. Histórico Escolar da Graduação.

8. Histórico Escolar do Mestrado.

9. Cópia da Identidade.

10. Cópia do CPF.

11. Cópia do Título de Eleitor.

12. Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

13. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

14. Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos (ver item III deste edital, tópico sobre Parentalidade), um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

#### I.2.1. Documentos adicionais – para candidatos que concluíram o Mestrado

• Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Conclusão do Mestrado.

• Dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).

#### I.2.2. Documentos adicionais – para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado

• Boneco da dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).

• Parecer de Professor(a) Revisor(a) atestando a situação da dissertação. Para os candidatos matriculados no Mestrado em Química Biológica do IBqM, o parecer deverá ser emitido e assinado pelo(a) revisor(a), que terá de ser um docente já indicado anteriormente pelo(a) orientador(a).

• Para candidatos matriculados em cursos de Mestrado onde não há a figura do revisor, o parecer deverá ser emitido e assinado por um docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Química Biológica. Será de responsabilidade do(candidato) e do(a) orientador(a) encaminhar o boneco da dissertação para o docente credenciado em questão – a fim de garantir que o parecer possa ser enviado no ato de inscrição para o processo seletivo, junto com o restante da documentação exigida.

#### I.2.3. Documento adicional – para alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ

• Os candidatos ao Doutorado Direto precisarão realizar o processo seletivo para o Mestrado (do mesmo semestre) – à exceção dos alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que não terão esta exigência. Para isso, estes alunos, especificamente, deverão incluir na documentação de inscrição uma declaração assinada pela Coordenação do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que comprove a aprovação por comissão do programa.

#### I.2.4. Observações

• Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

• É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.

• Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

• Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

#### I.2.5. Documento Extra – Orientadores com Alunos em Atraso

• Orientadores com alunos cujo tempo de matrícula ultrapasse 24 e 48 meses no mês de julho de 2024 (mestrado e doutorado, respectivamente – sem levar em consideração os acréscimos em função da pandemia) não estão impedidos de indicar novos alunos, mas deverão enviar o documento "Carta de Justificativa para Alunos Atrasados", que deverá conter os seguintes itens: 1) uma breve justificativa do(s) atraso(s) – incluindo uma explicação da situação atual de cada aluno(a) em atraso (se

permanece ativo(a) e trabalhando junto ao grupo) e 2) o planejamento para cada aluno(a) em atraso – os próximos passos para cada aluno(a), incluindo a previsão de defesa.

- O documento, disponível no site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), deverá ser enviado pelo(a) orientador(a), separadamente da documentação de inscrição para o processo seletivo, por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/D3Bp5V7V965XtJdM9>.
- O(a) candidato(a) não deve ter acesso às informações da Carta de Justificativa para Alunos Atrasados, como forma de preservar os alunos nela mencionados. As informações dizem respeito somente à Comissão Deliberativa e à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

### I.3. Conferência da Documentação

- Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos e a Carta de Justificativa para Alunos Atrasados (enviada pelos orientadores) serão conferidas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia 10 de julho de 2024.
- Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o responsável pelo envio (candidato(a) e/ou orientador(a)) será notificado para providenciar – até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 12 de julho de 2024 – as modificações necessárias.

### I.4. Homologação das Inscrições

- A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.
- A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, até o dia 15 de julho de 2024. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

## II. Processo Seletivo

### II.1. Etapas do Processo Seletivo

- O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas: 1) exame de proficiência em língua inglesa, 2) defesa de memorial e 3) prova oral. A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.
- A segunda e a terceira etapas serão abertas ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a).
- Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

#### II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.
- As orientações sobre a data e o horário da realização da prova serão informadas no momento da homologação das inscrições.
- O Exame de Proficiência apresentará duas seções:
  - A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, entre 120-200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
  - A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200-250 palavras; nessa seção será solicitada resposta escrita, em português.
- Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.
- Tempo de duração da prova: 3 (três) horas.
- A tolerância para entrada e saída no local de realização da prova será de 30 (trinta) minutos a partir do seu início. O horário de término da prova será o mesmo para todos os candidatos.

#### II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

- A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).
- O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras etapas do processo seletivo. Porém, ele(a) deverá se submeter a um novo exame, quando ele for oferecido ao longo do curso, ou apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> – descrita, também, no item II.1.1.2).

- Se o(a) aluno(a) for reprovado(a) nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa que realizar no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, ao longo do curso, ele(a) ficará impedido(a) de defender a tese e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ (60 meses, para o doutorado) expire.
- Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.

#### II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- Para ser dispensado(a) do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, um comprovante de algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR – [http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo\\_QCE\\_2016\\_julho.pdf](http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf)):
  - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
  - TOEFL IBT (Internet-Based Test)
  - TOEFL PBT (Paper-Based Test)
  - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
  - TOEIC (Test of English for International Communication)
  - WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
  - IELTS (International English Language Testing System).
- O comprovante deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos – considerando o mês e o ano – em relação à data de início do processo seletivo deste edital.
- As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.
- Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.
- O(a) candidato(a) que foi aprovado(a) no Exame de Proficiência do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do IBQM (ou que tenha sido dispensado(a) do mesmo), ainda no mestrado, há, no máximo, 5 (cinco) anos – considerando o mês e o ano – em relação à data de início do processo seletivo deste edital, também poderá solicitar dispensa e não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência deste edital.
- A solicitação de dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser informada no formulário de inscrição, em campo apropriado.

#### II.1.2. Defesa de Memorial

- Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em histórico escolar, memorial e projeto de pesquisa.
- O(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o doutorado.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

#### II.1.3. Prova Oral

- Logo após a defesa de seu memorial e apresentação do seu projeto de pesquisa de tese, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
  - A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
  - Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e o conhecimento acerca destes projetos.
  - O domínio e o conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
  - O Currículo Vitae apresentado pelo(a) candidato(a).
  - Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A prova oral será gravada.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

#### II.2. Média Final

- Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas II.1.2 (Defesa de Memorial) e II.1.3. (Prova Oral) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.
- Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.
- A nota atribuída na etapa II.1.1 (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) não será utilizada no cálculo da média final do processo seletivo.

### III. Bolsas – Política de Ações Afirmativas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis).
- O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual nº 6959/15 e a resolução CEPG nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.
- No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação às Políticas Afirmativas:
  - Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
  - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
  - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
  - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
  - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente) do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).
- Parentalidade: candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no item II.1.3 (Prova Oral) corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

#### III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Observação: caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

#### III.2. Processo de Heteroidentificação

- A data do processo de heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.
- Na opção de ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos), o termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características – fenótipo – de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra.
- A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- O processo de heteroidentificação poderá ser filmado. O(a) candidato(a) optante que se recusar a participar do processo de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.
- Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas – critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.
- Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.
- Os resultados serão divulgados site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.

#### III.3. Distribuição das Bolsas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas ofertadas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, desde que tenha obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente), independentemente da média final.
- As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.
- Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.
- Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral – definida pelo cálculo da média final após aplicação do fator de 1,2 (um vírgula dois) no item II.1.3 (Prova Oral), para situações específicas de parentalidade.
- O(a) candidato(a) optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.
- A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:
  - 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
  - 5% para candidatos com deficiência;
  - 5% para candidatos trans.
- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.
- Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 – CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES – março de 2023 a fevereiro de 2024.

### III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

- A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas.
- A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.
- O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa nº 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).
- Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- O(a) candidato(a) optante que não for considerado "apto" pela Comissão de Heteroidentificação não será desclassificado do processo seletivo, mas será, automaticamente, incluído no grupo de candidatos da ampla concorrência – à exceção dos casos de comprovação de fraude, nos quais o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

### IV. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas

- As informações estão disponíveis na normativa interna para Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas (disponível em: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/normas-e-documentos/#acumulo>).
- Para candidatos com vínculo empregatício e/ou outras fontes de rendimentos, o(a) orientador(a) deverá avaliar, antes, como será a conciliação dos horários das atividades remuneradas com as tarefas acadêmicas.

### V. Matrícula

- Os candidatos aprovados no processo seletivo e pleiteantes à bolsa deverão possuir o comprovante de conclusão de curso (Diploma de Mestrado, Declaração de Conclusão do Mestrado ou Ata de Defesa) para a matrícula e concessão da bolsa até o dia 30 de setembro. Quando convocados, deverão apresentar a documentação solicitada pela Secretaria do Programa.
- Após o dia 30 de setembro, o(a) candidato(a) aprovado(a) que não entregar a documentação, quando lhe for solicitado, perderá prioridade na indicação de bolsa, que será destinada ao próximo candidato seguindo as regras do presente edital e em consonância com a classificação geral e a política de ações afirmativas.
- A convocação para a matrícula será feita por meio do e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, com cópia para o(a) orientador(a).

### VI. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 05/07/2024
Conferência das Inscrições	Até 10/07/2024
Homologação das Inscrições	Até 15/07/2024
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	05/08/2024
Processo Seletivo	De 05/08/2024 a 14/08/2024
Resultado	Até 16/08/2024
Solicitação de Recurso	Até 48 horas após a liberação do resultado

### VII. Disposições Gerais

- Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: a indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

- Coorientações: solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.
- Doutorado Direto – Candidatos egressos da Graduação: os candidatos que queiram ingressar diretamente no Doutorado deverão, necessariamente, ser aprovados na Seleção de Mestrado do mesmo semestre – à exceção dos alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que não terão esta exigência.
- Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.
- Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.
- A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até o último dia de inscrição para o processo seletivo do próximo semestre.
- O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" (notas entre 6,0 e 10,0) no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).
- Recurso: será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail [ibqm.qb.editais@gmail.com](mailto:ibqm.qb.editais@gmail.com), até 48 horas após a liberação do resultado. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura – do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).
- Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.
- Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail [posgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:posgrad@bioqmed.ufrj.br).

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

### PORTARIA Nº 4418, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Debora Foguel, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do processo de avaliação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia da UFMG, no período de 20 a 24 de junho de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

### EDITAL Nº 461, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.225039/2024-13

### Seleção de Ingresso ao Mestrado Programa de Pós-Graduação em Farmacologia Química Medicinal Segundo Semestre

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 27 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE JULHO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2024 no nível de Mestrado deste Programa.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppg/qm-icbufrj.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS),



Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (Secretaria) e [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com) (coordenação).

## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.2 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 06 de junho de 2024.

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória aplicando-se um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

1.7 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação <https://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>, no link "Corpo Docente e Laboratórios".

1.8 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 6 (seis) vagas (20 % do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1 A adesão à modalidade descrita no ponto 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2 As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, como previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.3 Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração.

2.2.4 Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.5 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações de pessoas negras, pardas e indígenas ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3 Do total das vagas descritas no ponto 2.1, 2 (duas) vagas (5 % do total) serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido

por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.4 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1 O credenciamento docente (permanente ou colaborador) e solicitações de credenciamento para coorientação no presente Edital de seleção estará aberto no período de 10 de junho de 2024 até 25 de junho de 2024. O pedido de credenciamento será aprovado em reunião da Comissão Plena do PPGFQM e o resultado será divulgado no dia 4 de julho de 2024.

3.1.2 O pedido de credenciamento de novos orientadores ou coorientadores deve ser subsidiado da apresentação das seguintes documentações:

3.1.2.1 i) carta de encaminhamento informando nome do candidato;

3.1.2.2 ii) cópia do CV Lattes do orientador. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar a Dissertação;

3.1.2.3 iii) título e pré-projeto de mestrado a ser executado.

3.1.3 Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com) (A/C Profa. Lucienne Morcillo). Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.4 O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 7 de julho de 2024.

3.2 Inscrição dos Candidatos

3.2.1 Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2 A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto a documentação obrigatória no momento da inscrição.

3.2.3 Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura do segundo docente, se comprometendo a (co)orientar o trabalho de dissertação.

3.2.4 Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: 27 de junho de 2024 até as 15:00 h do dia 22 de julho de 2024.

3.2.5 A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com) (A/C Profa. Lucienne Morcillo), compatibilizada em 2 arquivos Portable Document Format (PDF).

3.2.6 Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, envio a outros endereços de correio eletrônico diferentes dos mencionados no item 3.2.5, ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3 Documentação para inscrição dos candidatos:

3.3.1 1º arquivo PDF:

3.3.1.1 a. Ficha de inscrição (anexo I, disponível na página do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>) devidamente preenchida e assinada.

3.3.1.2 b. 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.

3.3.1.3 c. Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

3.3.1.4 d. Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.

3.3.1.5 e. Certidão de nascimento do candidato.

3.3.1.6 f. Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).

3.3.1.7 g. Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

- 3.3.1.8 h. CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- 3.3.1.9 i. Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- 3.3.1.10 j. Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- 3.3.1.11 k. Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro).
- 3.3.1.12 l. Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)
- 3.3.1.13 m. Informar agência e conta do Banco do Brasil, caso o candidato já tenha (não obrigatório).

### 3.3.2 2º arquivo PDF:

- 3.3.2.1 a. Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
- 3.3.2.2 b. Currículo Lattes do(s) orientador(es).
- 3.3.2.3 c. Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato.
- 3.3.2.4 d. Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

3.4 Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM no prazo máximo de 30 dias, após a divulgação do resultado do processo seletivo. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5 Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo se comprometem, a partir das normas do presente Edital, a entregar o comprovante de colação de Grau no prazo de até 30 dias corridos após a emissão do resultado do processo seletivo.

3.6 A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação (comprovante de colação de Grau), nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado, devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estarão em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 30 dias após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.

3.8 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (cópia para: [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com)). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

## 4. AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos (PCE), avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora e prova de proficiência na língua inglesa.

4.2 Prova de conhecimentos específicos (PCE): a prova versará sobre questões básicas e avançadas nas áreas de Farmacologia ou Química Medicinal, de acordo com a área escolhida na ficha de inscrição. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital (Item 10.1). Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerado desclassificado da seleção. As provas serão identificadas pelo número de inscrição.

4.2.1 A prova de conhecimentos específicos poderá ser aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, via sistema de videoconferência em tempo real, sendo necessário que candidato mantenha a câmera ligada, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.2 a 4.2.3. do presente edital.

4.2.2 A prova de conhecimentos específicos será realizada na data prevista no Cronograma.

4.2.2.1 a. A prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

4.2.2.2 b. A avaliação da prova de conhecimentos específicos ficará a cargo de Comissão de Seleção (Banca de Avaliação ou Banca Examinadora).

4.2.2.3 c. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

4.2.2.4 d. No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos, os candidatos deverão ingressar na sala (física ou remota) com antecedência mínima de 10 minutos.

4.2.2.5 e. A duração máxima da prova de conhecimentos específicos é de 2 horas.

4.2.2.6 f. No caso de prova em formato remoto síncrono é de responsabilidade do candidato ter o acesso à plataforma via serviço de internet estável.

4.2.3 O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

### 4.3 Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1 A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada. A sua aprovação não é desclassificatória, mas compõe um dos critérios de desempate.

4.3.2 A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente edital.

4.3.3 Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação (a qual será realizada semestralmente).

4.3.4 O aluno deve ser aprovado na avaliação de proficiência em língua inglesa até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.

4.3.5 O candidato que possuir certificado de proficiência (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 3.3., ficando dispensado da prova de inglês:

4.3.5.1 a. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

4.3.5.2 b. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

4.3.5.3 c. IELTS (International English Language Testing System) - validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

4.3.5.4 d. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

4.3.5.5 e. CAE (Certificate in Advanced English) - Resultado: A ou B;

4.3.5.6 f. CPE (Certificate of Proficiency in English) - Resultado: A ou B.

### 4.4 Da Apresentação do Projeto/Entrevista e do Curriculum

4.4.1 Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de dissertação, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em datashow).

4.4.2 O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para a entrevista. A entrevista consiste na discussão do projeto e no esclarecer de dúvidas eventuais sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3 A apresentação e a entrevista são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou coorientador do candidato.

4.4.4 Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.4.5 O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.



- 4.4.6 A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado da prova escrita e será organizada por ordem alfabética.
- 4.4.7 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste Edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.
- 4.4.8 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.
- 4.4.9 A apresentação do projeto e a entrevista, bem como a análise do curriculum serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.
- 4.4.10 Critérios de Avaliação da Apresentação do Projeto/Entrevista será realizada conforme os critérios de pontuação descritos no Anexo V, sendo a pontuação máxima de 5 pontos.
- 4.4.11 A avaliação Curriculum Vitae será realizada conforme os critérios de pontuação descritos no Anexo V, sendo a pontuação máxima de 5 pontos.
- 4.4.12 Candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato. A entrevista via sistema de videoconferência ocorrerá em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.4.1 a 4.4.10. do presente edital. É de responsabilidade do candidato ter acesso à plataforma via serviço de internet estável.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da PCE será divulgado na data prevista no Cronograma, através de e-mail enviado aos candidatos inscritos e fixado no mural localizado no acesso ao auditório J1.

5.2 O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, no entanto, a banca examinadora tem a liberdade de alterar a data de divulgação a depender do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

5.3 Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na prova escrita e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido pela Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 02 de junho de 2010.

5.4 Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 Critérios de desempate: (1) maior pontuação no critério nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto, (2) maior pontuação na avaliação do **Curriculum Vitae**, (3) ter passado na prova de Inglês, (4) candidato de idade mais elevada.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua PCE, no prazo estipulado no cronograma para recurso, será facultada a vista da prova e do gabarito para eventual interposição de recurso.

6.1.1 Após vista da prova e comparação com o gabarito, caso ainda haja discordância, o candidato poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Comissão de Seleção. Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (Item 7).

6.1.2 O candidato que realizou a PCE de forma remota e desejar fazer vista de prova e análise do gabarito deve enviar e-mail no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (Item 7) solicitando o agendamento de uma reunião virtual para a realização desta etapa. Caso o candidato julgue necessária a interposição de recurso, o pedido deve ser feito por e-mail seguindo as instruções do item 6.1.1.

6.2 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção.

6.3 Desta decisão não caberá recurso.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

DATA	HORA	ATIVIDADE
10/06/2024		Lançamento do Edital
10/06/2024 a 25/06/2024		Credenciamento de orientadores/coorientadores externos

04/07/2024		Homologação do credenciamento de orientadores/coorientadores externos nas reuniões das Comissões Deliberativa e Plena do PPGFQM
27/06/2024 a 22/07/2024		Inscrições
25/07/2024		Envio por e-mail da confirmação das inscrições
07/08/2024	10:00 h às 12:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (PCE)
07/08/2024	14:00 às 15:00 h	Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa
07/08/2024	15:00 h às 16:00h	Divulgação dos Resultados da PCE (divulgação das notas)
07/08/2024	16:00 h às 18:00h	Vista de Prova e Solicitação de recursos
08/08/2024	8:00 h às 10:00h	Vista de Prova e Solicitação de recursos
08/08/2024	10:00h às 12:00h	Avaliação e Resultado dos recursos
08/08/2024	13:30h às 18:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
09/08/2024	8:30h às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
09/08/2024	13:30h às 18:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
09/08/2024	Após às 18:00h	Divulgação das notas dos candidatos

7.2 As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitos a alterações, dependendo do número de candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

7.3 O candidato que optar pelo sistema de cotas raciais, quer na modalidade presencial ou remota, deverá se apresentar presencialmente à UFRJ para o procedimento de heteroidentificação. Esse procedimento é realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, seguindo Diretrizes institucionais (Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade), sendo agendado pela Coordenação do PPGFQM. As datas previstas para o processo são 7 e 8 de agosto de 2024. O candidato será notificado por e-mail pela coordenação do PPGFQM no momento que tiver a confirmação da data. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI). Portanto, se o candidato optar pelo sistema de cotas raciais e morar fora do estado do Rio de Janeiro, ele deverá realizar todo o processo seletivo presencialmente para que possa comparecer no processo de heteroidentificação.

7.4 A classificação final será divulgada após o resultado do processo de heteroidentificação.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. Neste momento, o candidato aprovado receberá as instruções referentes à sua matrícula no curso de Mestrado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato.

8.2 A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal **Stricto Sensu** é gratuito.

## 9. DAS BOLSAS

9.1 O Programa de Pós-Graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento, seguindo à ordem de fila de espera de acordo com a classificação, quando houver.

9.1.1 Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção e desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.



9.2 Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

9.3 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-Graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis

9.3.1 Vinte por cento (20%) das bolsas totais disponíveis para este processo de seleção serão reservadas para candidatos em situação de hipossuficiência.

9.3.1.1 A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento para este processo de seleção for igual ou superior a 5 (CINCO).

9.3.1.2 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 9.3.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

9.3.1.3 Se o número de candidatos aprovados for superior ao número de bolsas disponíveis para este processo seletivo, o candidato em situação de hipossuficiência seguirá a ordem de fila de espera de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

9.4 De acordo com a Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

9.4.1 É vedada a acumulação de bolsas de mesmo nível — mestrado, doutorado ou pós-doutorado — financiadas com recursos federais — o que engloba a própria Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.4.2 Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.2.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

10.2.4 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da PCE ou da entrevista.

10.3 Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

## 11. BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1 Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

11.1.1 a. Farmacologia Básica e Clínica. 14ª Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos".

11.1.2 b. Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 13a ed., McGraw- Hill, 2018. Seção I, Capítulos 1 a 6.

11.1.3 c. Glossário Semântico de Farmacologia (<https://sbfte.org.br/glossario-farmacologico/>)

11.2 Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

11.2.1 a. Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw- Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).

11.2.2 b. E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 - 3ª Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Patrícia Dias Fernandes

Lucienne da Silva Lara Morcillo

Diretora Pro Tempore do  
Instituto de Ciências Biomédicas

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Farmacologia e Química Medicinal

## ANEXOS AO EDITAL

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA: 202\_\_ 1º 2º SEMESTRE**  
**ÁREA: QUÍMICA MEDICINAL FARMACOLOGIA**  
**CURSO: MESTRADO DOUTORADO DOUTORADO DIRETO**  
**MODALIDADE DA INSCRIÇÃO: LIVRE CONCORRÊNCIA COTA**  
**TIPO DE COTA: PRETOS E PARDOS INDÍGENAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Modalidade de Prova: ( ) Presencial ( ) Remoto  
(apenas para residentes fora da cidade do Rio de Janeiro)

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de serviço militar: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Telefone: residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mails: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

Orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Co-orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

É candidato à bolsa de estudos? Sim ( ) Não ( )

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Caso trabalhe

Nome da organização onde trabalha: \_\_\_\_\_

Regime trabalho (horas/semana): \_\_\_\_\_

Campo de preenchimento não obrigatório

Agência e Conta-corrente do Banco do Brasil: \_\_\_\_\_

número de inscrição no CADASTRO ÚNICO: \_\_\_\_\_

Outras informações que julgar conveniente: \_\_\_\_\_

Declaro que são verdadeiras as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

## Documentação Requerida:

### 1º arquivo PDF:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada.
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato (para o ingresso ao doutorado).
- Diploma de mestrado ou ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de mestrado (para o ingresso ao doutorado).
- Certidão de nascimento do candidato.
- Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).
- Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro).
- Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)



**Doutorado direto ou Programa MD/PhD:**

- Em substituição ao histórico escolar oficial do mestrado incluir:
  - 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou
  - 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

**Estrangeiros:**

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

**2º arquivo PDF:**

- Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
- Currículo Lattes do(s) orientador(es).
- Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado).

**Mestrado:**

- Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

**Doutorado:**

- Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.
- Caso não tenha concluído o mestrado, incluir a versão preliminar da dissertação, carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento e carta de compromisso de defesa assinado pelo candidato e orientador com prazo de defesa em até 30 dias da divulgação do resultado da seleção.

**ANEXO II -  
PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_  
 CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_,  
 complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: (\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO III -  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER  
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_  
 CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_,  
 complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: (\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO IV**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO  
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA  
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO::		
GÊNERO		
NOME SOCIAL:		
RG:		
UF/RG:		
CPF:		
TELEFONE:		
ENDEREÇO:		
Nº:	COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	UF
E-MAIL:		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:		
NOME DO MÉDICO:		
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)		
LOCAL DO ATENDIMENTO:		
TELEFONE:		
3) INFORMAÇÕES MÉDICAS:		
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Instituto de Ciências Biomédica Universidade Federal do Rio de Janeiro <a href="https://www.ppgfqm-icbufrj.org/">https://www.ppgfqm-icbufrj.org/</a> _____		
Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio do CCS - Bloco J Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-902 Tel: (+55 21) 3938.64.42. E.mail coordenação: icbpgfqm@gmail.com		
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10) Listar todos os códigos necessários	
Deficiência FÍSICA		
Deficiência AUDITIVA		
Deficiência VISUAL		
Deficiência INTELECTUAL		
Deficiência MÚLTIPLA		
Deficiência SURDO-CEGUEIRA		
Transtorno do Espectro Autista		
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga		

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas. Rio de Janeiro, de de.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
com CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
ou Representante legal

**ANEXO V-  
CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO**

- Nota prova de conhecimentos específicos (PCE): de 0,0 a 10. Nota mínima de aprovação: 5
  - Avaliação do Projeto/Entrevista (APE): 0,0 a 5,0
  - Currículo do candidato (CV): 0,0 a 5,0
- Cálculo da nota final: [PCE + (APE+CV)] ÷ 2



**1. A avaliação do Projeto/Entrevista será feita considerando os seguintes itens:**

- Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto (2 pontos);
- Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto (2 pontos);
- Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto (1 pontos).

**2. A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:**

- Nota de partida:
  - Candidatos com graduação completa até a data da inscrição: 3,0 pontos + 0,5 pontos desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento); mínimo de 3,0 pontos e máximo de 3,5 pontos.
  - Candidatos em vias de se graduar: 2,5 pontos + 0,5 pontos desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento); mínimo de 2,5 pontos e máximo de 3,0 pontos.
- A pontuação complementar (1,5 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:
  - Apresentação de trabalhos e palestras e resumos publicados em anais de eventos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 4,0 pontos.
  - Participação em programas de Iniciação Científica ou Tecnológica: 0,5 ponto por semestre, máximo de 4,0 pontos.
  - Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 4,0 pontos.
  - Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas no Qualis da CAPES e/ou solicitação de registro e concessão de patentes ambos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, máximo de 10,0 pontos.
  - Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,25 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,25 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; máximo de 3,0 pontos.

Total da pontuação: 25 pontos, equivalente aos 1,5 pontos para a composição da nota do CV. Desta forma, a pontuação final será calculada multiplicando-se pelo fator de correção 0,06.

De acordo com o item 1.5 do Edital, em casos de parentalidade, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

**TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO**

Item Quantidade

Peso Pontos Pontuação Máxima

- Trabalhos em eventos científicos × 0,5 4,0
  - Iniciação Científica ou Tecnológica por semestre × 0,5 4,0
  - Extensão e Divulgação Científica × 0,5 4,0
  - Artigos Científicos e Patentes
    - Primeira autoria individual ou compartilhada × 2 × Estrato a 10,0
    - Coautoria × Estrato a Patentes Registrada × 1 Patentes Concedidas × 3
  - Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares
    - Premiação ou destaque × 0,25
    - 3,0 Organização de eventos × 0,25
    - Cursos extracurriculares × 0,25/15 h
- Total de Pontos: 25,0  
 Pontuação Complementar (× 0,06): 1,5  
 Nota do CV (Nota de Partida + Pontuação Complementar):  
 Parentalidade (Nota do CV x 1,1):  
 a Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos;  
 B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

**EDITAL Nº 462, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Processo nº 23079.225039/2024-13

**SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA  
 E QUÍMICA MEDICINAL  
 SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 27 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE JULHO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2024 no nível de Doutorado deste Programa.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufjr.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (secretaria) e [icbpgpfqm@gmail.com](mailto:icbpgpfqm@gmail.com) (coordenação).

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1 O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.2 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 06 de junho de 2024.

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória aplicando-se um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

1.7 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.ppgfqm-icbufjr.org/>, no link “Corpo Docente e Laboratórios”.

1.8 O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 6 (seis) vagas (20 % do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1 A adesão à modalidade descrita no ponto 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2 As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de hetero-identificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.



- 2.2.3 Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).
- 2.2.4 Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.5 Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3 Do total das vagas descritas no ponto 2.1, 2 (duas) vagas (5 % do total) serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2 Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1 O credenciamento docente (permanente ou colaborador) e solicitações de credenciamento para coorientação no presente Edital de seleção estará aberto no período 10 de junho de 2024 até 25 de junho de 2024. O pedido de credenciamento será aprovado em reunião da Comissão Plena do PPGFQM e o resultado será divulgado no dia 4 de julho de 2024.

3.1.2 O pedido de credenciamento de novos orientadores ou coorientadores deve ser subsidiado da apresentação das seguintes documentações:

- 3.1.2.1 i) carta de encaminhamento informando nome do candidato;
- 3.1.2.2 ii) cópia do CV Lattes do orientador. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar a Tese;
- 3.1.2.3 iii) título e pré-projeto de mestrado a ser executado.

3.1.3 Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: [posgradpqm@gmail.com](mailto:posgradpqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com) (A/C Profa. Lucienne Morcillo). Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.4 O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 7 de julho de 2024.

#### 3.2 Inscrição dos Candidatos

3.2.1 Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2 A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto a documentação obrigatória no momento da inscrição.

3.2.3 Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura do segundo docente, se comprometendo a (co)orientar o trabalho de Tese.

3.2.4 Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: 27 de junho de 2024 até as 15:00 h do dia 22 de julho de 2024.

3.2.5 A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço [posgradpqm@gmail.com](mailto:posgradpqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com) (A/C Profa. Lucienne Morcillo), compatibilizada em 2 arquivos Portable Document Format (PDF).

3.2.6 Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.5, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.

#### 3.3 Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

##### 3.3.1 1º arquivo PDF:

3.3.1.1 a. Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufjr.org/>) devidamente preenchida e assinada.

3.3.1.2 b. 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.

3.3.1.3 c. Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

3.3.1.4 d. Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.

3.3.1.5 e. Diploma de graduação.

3.3.1.6 f. Diploma de mestrado.

3.3.1.7 g. Certidão de nascimento do candidato.

3.3.1.8 h. Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).

3.3.1.9 i. Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.10 j. CPF do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.11 k. Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.12 l. Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página).

3.3.1.13 m. Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro).

3.3.1.14 n. Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos).

3.3.1.15 o. Informar agência e conta do Banco do Brasil, caso o candidato já tenha (não obrigatório).

##### 3.3.2. 2º arquivo PDF:

3.3.2.1 a. Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

3.3.2.2 b. Currículo Lattes do(s) orientador(es).

3.3.2.3 c. Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato.

3.3.2.4 d. Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte 12.

3.4 O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir no segundo arquivo PDF os seguintes arquivos:

3.4.1 a. Uma versão preliminar da dissertação (“boneca da dissertação”).

3.4.2 b. Uma carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento ou que a revisão já está aprovada.

3.4.3 c. Um documento assinado pelo candidato e seu respectivo orientador de Mestrado com o compromisso de defender a dissertação até 30 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção.

3.5 Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar no CD a ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.

3.6 Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PhD, deve ser incluída no primeiro arquivo PDF, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

3.7 A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até 30 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.8 Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM no prazo máximo de 30 dias, após a divulgação do resultado do processo seletivo. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.9 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estarão em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 30 dias após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.

3.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.11 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail [icbpgpfqm@gmail.com](mailto:icbpgpfqm@gmail.com) (com cópia para [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com)). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

#### 4. AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

##### 4.2 Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.2.1 A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.2.2 A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente edital.

4.2.3 Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.2.4 O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do sétimo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.2.5 A realização da prova de proficiência na língua inglesa será obrigatória para todos os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

4.2.6 O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

4.2.6.1 a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

4.2.6.2 b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

4.2.6.3 c) IELTS (International English Language Testing System) - validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

4.2.6.4 d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

4.2.6.5 e) CAE (Certificate in Advanced English) - Resultado: A ou B;

4.2.6.6 f) CPE (Certificate of Proficiency in English) - Resultado: A ou B.

4.2.7 A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.1 a 4.2.4. do presente edital.

#### 4.3 Da Entrevista

4.3.1 Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em Datashow).

4.3.2 O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.3.3 A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

4.3.4 Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.3.5 O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.3.6 A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.3.7 A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

4.3.8 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.3.9 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.3.10 Candidatos residentes em outros Estados (fora do estado do Rio de Janeiro) ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da prova de proficiência na língua inglesa e da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato.

4.3.11 A entrevista aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos pontos 4.4.1 a 4.4.9. do presente edital.

4.4 Critérios de Avaliação para a apresentação e arguição do projeto e do Currículo Vitae estão apresentados no Anexo V deste Edital.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, através de e-mail enviado aos candidatos inscritos e fixado no mural localizado no acesso ao auditório J1.

5.2 Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação do projeto/entrevista, os quais terão os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de junho de 2010.

5.3 Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 Critérios de desempate: (1) maior pontuação no critério clareza da apresentação do Projeto, (2) maior pontuação no critério nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto, (3) maior pontuação na avaliação do Currículo Vitae, (4) candidato de idade mais elevada.

#### 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

DATA	HORA	ATIVIDADE
10/06/2024		Lançamento do Edital
10/06/2024 a 25/06/2024		Credenciamento orientadores externos
04/07/2024		Homologação do credenciamento de orientadores/coorientadores externos nas reuniões das comissões deliberativa e plena do PPGFQM
27/06/2024 a 22/07/2024		Inscrições
25/07/2024		Envio por e-mail da confirmação das inscrições
05/08/2024	10:00h às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
05/08/2024	13:30h às 17:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa





Campo de preenchimento não obrigatório  
 Agência e Conta-corrente do Banco do Brasil: \_\_\_\_\_  
 INSERIR Foto 3x4 (com fundo claro)  
 número de inscrição no CADASTRO ÚNICO: \_\_\_\_\_  
 Outras informações que julgar conveniente: \_\_\_\_\_

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Documentação Requerida:**

**1º arquivo PDF:**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada.
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato (para o ingresso ao doutorado).
- Diploma de mestrado ou ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de mestrado (para o ingresso ao doutorado).
- Certidão de nascimento do candidato.
- Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).
- Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro).
- Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)

**Doutorado direto ou Programa MD/PhD:**

- Em substituição ao histórico escolar oficial do mestrado incluir:
  - 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou
  - 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

**Estrangeiros:**

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

**2º arquivo PDF:**

- Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
- Currículo Lattes do(s) orientador(es).
- Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado).

**Mestrado:**

- Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

**Doutorado:**

- Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Caso não tenha concluído o mestrado, incluir a versão preliminar da dissertação, carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento e carta de compromisso de defesa assinado pelo candidato e orientador com prazo de defesa em até 30 dias da divulgação do resultado da seleção.

Data:---/--/-----

**ANEXO II -  
 PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Identidade n: \_\_\_\_\_

Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF n: \_\_\_\_\_  
 Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_,  
 número: \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro,----- de ----- de 2020.

(Assinatura)

**ANEXO III -  
 AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER  
 NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
 PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
 Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

(Assinatura)

**ANEXO IV**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO  
 PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA  
 MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO::	
GÊNERO	
NOME SOCIAL:	
RG:	
UF/RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
Nº: COMPLEMENTO: CEP: BAIRRO: CIDADE: UF	
E-MAIL:	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:	
NOME DO MÉDICO:	
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO:	
TELEFONE:	
INFORMAÇÕES MÉDICAS:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10) Listar todos os códigos necessários
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	





Deficiência INTELLECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo  
com CRM do Médico

Assinatura do candidato  
ou Representante legal

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024**

**PORTARIA ICB/CCS/UFRJ Nº 870, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ vem por meio desta tornar público os critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos dos concursos para provimento de vaga Docente referentes às vagas obtidas pelo Instituto na COTAV 2023, conforme aprovado pela Egrégia Congregação em Reunião Extraordinária no dia 19 de Junho de 2024

Item	GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima 5 pontos)		
	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Doutorado	5,0	5
2	Livre docência	1,0	1
3	Mestrado	1,5	1,5
4	Especialização	0,5	1
Item	GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (ENSINO) (Pontuação Máxima 14 pontos)		
	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Orientação e/ou co-orientação de graduação concluída (monografia ou TCC)	0,4 por trabalho	2
2	Orientação de iniciação científica	0,2 por trabalho	2
3	Orientação e/ou co-orientação de dissertações de mestrado concluída	1 por dissertação	4
4	Orientação e/ou co-orientação de teses de doutorado concluídas	2 por tese	6
5	Orientação e/ou co-orientação de graduação em andamento (monografia ou TCC)	0,2 por trabalho	1
6	Orientação e/ou co-orientação de dissertações de mestrado em andamento	0,5 por dissertação	2
7	Orientação e/ou co-orientação de teses de doutorado em andamento	1 por tese	3
8	Participação em bancas acadêmicas de Monografia, Mestrado ou Doutorado	0,40 por banca	4
9	Produção de material didático e tecnologias educacionais publicados	1 por trabalho	2
10	Participação em disciplina na área do concurso e afins na graduação ou pós-graduação	sim ou não	4
11	Monitoria ou tutoria	sim ou não	0,4
12	Supervisão de monitoria ou tutoria	sim ou não	1

OBS. 2) Orientações e coorientações só poderão ser comprovadas por documento oficial do curso (reconhecido pela CAPES ou INEP), contendo o nome do orientador, do orientado e, quando for o caso, do coorientador.

Item	GRUPO III: ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELLECTUAL (Pontuação Máxima 56 pontos)		
	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Artigos em revistas internacionais indexadas (no ISI) como primeiro autor ou autor correspondente *	*	
2	Artigos em revistas internacionais indexadas (no ISI) como co-autor	**	
3	Livro publicado com ISBN	2 por livro	6
4	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,5 por capítulo	3
5	Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões ou simpósios científicos nacionais	0,1 por evento	1
6	Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões ou simpósios científicos internacionais	0,25 por evento	2,5
7	Organização de congressos, reuniões ou simpósios científicos e tecnológicos nacionais	1,25 por evento	2,5
8	Organização de congressos, reuniões ou simpósios científicos e tecnológicos internacionais	2,5 por evento	5
9	Apresentação oral de trabalhos em congressos, reuniões ou simpósios científicos nacionais	1	10
10	Apresentação oral de trabalhos em congressos, reuniões ou simpósios científicos internacionais	2	10
11	Palestra ou conferência com fins científicos	2,5	5
12	Patente depositada	4	
13	Patente concedida	5	
14	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes (IFES, Agência de fomento, etc.)	2,0 por projeto	
15	Participação em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes (IFES, Agência de fomento, etc.)	0,25 por projeto ***	1,5
16	Revisor de periódicos internacionais indexados (no ISI)	0,25 por periódico ****	
17	Participação em corpo editorial de periódicos internacionais indexados (no ISI)	1 por periódico *****	2
18	Parecerista ad-hoc em agências de fomento (por agência)	1	3
19	Pós-doutorado	maior ou igual a 1 ANO: 5,0 por projeto	10
		menos de 1 ANO: 1 por projeto	5

**\* Item 1. Critérios**

**autor/último autor/autor correspondente**

Qualis A1	5,0
Qualis A2	4,0
Qualis A3	2,0
Qualis A4	1,0

**\*\* Item 2. Critérios: 2. Tipo de Artigo Original: Pontuação completa conforme a qualidade da revista/Revisão de Literatura: 50% da pontuação conforme a qualidade da revista**

**Co-autoria**

Qualis A1	2,5
Qualis A2	2,0
Qualis A3	1,0
Qualis A4	0,5

\*\*\* item 15: comprovação através de termo de outorga

\*\*\*\* item 16: comprovação através de carta do coordenador do projeto

\*\*\*\*\* item 17: comprovação através de documento emitido pelo editor chefe da revista



Item	GRUPO IV: ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima 10 pontos)		
	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas	1,0	4
2	Participação na organização em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas	2,0	8
3	Produção de material de divulgação científica e cultural	2,0	8
4	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica e cultural para público extra-universitário	2,0	8
5	Participação em atividades de divulgação científica	1,0	4
6	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação	2,0	8
Item	GRUPO V: ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 10 pontos)		
	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	0,5 por atividade	1
2	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	2,0	4
3	Menção honrosa ou destaques em eventos científicos	1,0	5
4	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	4,0	8
5	Bolsas de Pesquisa (excluindo-se bolsas de formação acadêmica) que não impliquem vínculo empregatício com IES	5,0	10
Item	GRUPO VI: ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO (Pontuação Máxima 5 pontos)		
	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas como representante discente ou membro externo à IES.	0,5 por atividade	2,0
2	Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente (de graduação e/ou de pós-graduação)	0,5	2,0
3	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	1	4,0
4	Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação	0,5	2,0

Patrícia Dias Fernandes  
Diretora Pró-Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas

**INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

EDITAL Nº 477, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.225931/2024-96

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, nos dias

19 e 20 de junho de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, para turma com início em agosto de 2024. Para a obtenção do título de Doutor(a), o(a) aluno(a) deverá cumprir uma carga horária mínima de 450 horas, ser aprovado no exame de qualificação e realizar defesa pública da tese de doutorado. O curso terá a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses e destina-se a profissionais graduados na área de saúde e em áreas afins à Saúde Coletiva e a graduandos da Faculdade de Medicina da UFRJ que estejam cursando os dois últimos anos e tenham sido aprovados na seleção do Programa de Treinamento em Pesquisa Médica (MD-PhD). O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em 11 de junho de 2024.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente on line pelo link (onde deverão ser anexados os documentos necessários para a inscrição e o link do Curriculum vitae (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – www.lattes.cnpq.br). Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas pelo e-mail pgsaudecoletivaufjr@iesc.ufrj.br. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.2 – Poderão se inscrever pessoas com diplomas de curso superior e de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no território nacional que apresentem diploma de graduação de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino – CFE e diploma de mestrado.

1.2.1. A apresentação dos diplomas de curso superior e de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação não será exigida aos candidatos graduandos da Faculdade de Medicina da UFRJ que estejam cursando os dois últimos anos e tenham sido aprovados na seleção do Programa de Treinamento em Pesquisa Médica (MD-PhD), os quais devem apresentar a documentação específica conforme disposto no item 1.3.

1.2.1. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão do Mestrado ou que não possuam diploma emitido poderão realizar a inscrição para participar do processo seletivo, comprovando, no ato da inscrição: declaração de conclusão expedida pelo Programa de Pós-Graduação em que realizou seu Mestrado, ou declaração do Programa de Pós-Graduação que a defesa de sua dissertação se realizará até 30 de julho de 2024.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- a) Carteira de identidade civil (frente e verso). Não serão aceitos a carteira nacional de habilitação ou documento de identificação de órgão profissional;
- b) CPF (frente e verso) ou a Declaração da Receita Federal
- c) Título de Eleitor (frente e verso)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino;
- f) Curriculum vitae (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – www.lattes.cnpq.br) com documentos comprobatórios.
- g) Anteprojeto de Tese, com no máximo 25 páginas, incluindo referências.
- h) Carta comprobatória de aprovação pelo Programa MD-PhD
- i) Memorial, com número máximo de 2 (duas) páginas.

1.3.1. Orientações para elaboração do projeto de doutorado

Apresentação: O trabalho deverá ser preparado em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e com margens 2,5cm e espaço entre linhas 1,5. Deverá ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas incluídas as Referências Bibliográficas.

A primeira página do Projeto deve conter:

- Título da pesquisa a ser desenvolvida
- Linha de pesquisa e área ao qual o projeto estará vinculado
- Nome do(a) candidato(a)
- Ano do Edital de seleção

O projeto deve conter:

- Introdução: Apresentação e contextualização do assunto a ser pesquisado.
- Objetivos: A quais perguntas a pesquisa responderá? O projeto de pesquisa pode indicar objetivos gerais e específicos.
- Justificativa: Qual a importância do tema que justifique a pesquisa e qual será a sua contribuição para a Saúde Pública.
- Explicitar a vinculação do Projeto de Pesquisa a uma Linha de Pesquisa.
- Métodos: indicação dos métodos a serem utilizados em todas as etapas da pesquisa.
- Referências bibliográficas: apresentação da bibliografia básica utilizada e mencionada no Projeto.

1.4. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever em uma das linhas de pesquisa e indicar os orientadores conforme vagas oferecidas nos anexos 1 e 2.

1.5. A homologação das inscrições será disponibilizada no site www.iesc.ufrj.br, após a análise da documentação.



1.6. Inscrições com documentação incompleta ou inadequada serão indeferidas.

1.7. Todas as informações referentes ao presente Edital poderão ser obtidas no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) ou pelo e-mail [pgsaudecoletivaufjrj@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufjrj@iesc.ufrj.br).

## 2. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. São oferecidas 2 (duas) vagas para o curso de doutorado, distribuídas por Linhas de Pesquisa e docentes orientadores conforme anexo 1 deste Edital, estabelecendo o número de vagas de ampla concorrência e destinadas às Ações Afirmativas.

2.2. Caso haja candidatos(as) com nota de aprovação no processo de seleção que não sejam classificados para as linhas indicadas, havendo possibilidade de recepção por um docente do PPGSC na mesma Linha de Pesquisa ou na mesma subárea, o candidato deve manifestar seu interesse e preencher a vaga por meio de remanejamento, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

2.3 - Em acordo com as normas que regulamentam a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Resolução CEPG nº 118/2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, 30/09/2022) e leis nacionais pertinentes, do total de vagas oferecidas, 20% do total - serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e indígenas, e 5% do total - para pessoas com deficiência, que participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação de desempenho.

2.4. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração a ser anexado, conforme modelo disponível no site do IESC [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br). Sendo que o(a) candidato(a) autodeclarado indígena deve, além de autodeclarar-se na ficha de inscrição, anexar uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.5 - Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos legais (Lei nº 13.146, de 06/-7/2015, Decreto Presidência da República nº 5.296/2004, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Decreto da Presidência da República nº 6.949, de 25/08/2009). O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição e anexar laudo médico expedido por profissional competente nos últimos 12 meses, conforme modelo disponível no site do IESC - [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br).

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão avaliados pela Comissão de heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, de forma PRESENCIAL éla Comissão de Heteroidentificação da PR2 em data a ser divulgada posteriormente. (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas). A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação da UFRJ poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

Em caso de discordância entre a autodeclaração do candidato e a avaliação da comissão de heteroidentificação da UFRJ o candidato passa a concorrer pelas vagas de livre concorrência.

2.7. Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Em caso de aprovação para vagas de ações afirmativas, a classificação ocorrerá de acordo com a nota final no processo seletivo, considerando o total de vagas para cada categoria (étnico-racial ou pessoa com deficiência). Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa. Na hipótese de vagas ociosas após a classificação final entre as categorias de ação afirmativa, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.8. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem comprovar a maternidade com certidões de nascimento ou adoção de seus filhos.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO

O processo de seleção se dividirá em 3 (três) etapas cujo cronograma consta no item 6. As etapas, critérios de avaliação e pontuação seguem descritas adiante

3.1. 1ª Etapas: Proficiência em idioma estrangeiro. O(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em, pelo menos, 2 (dois) idiomas dos três idiomas elegíveis para este processo seletivo: inglês, francês e espanhol, sendo obrigatório que um dos idiomas seja o inglês.

3.1.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) para o primeiro idioma quando apresentar no momento da inscrição: a) comprovantes de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificados de proficiência emitidos nos últimos 5 anos por instituições reconhecidas no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a), deverá submeter-se a prova de compreensão do idioma em data a ser divulgada no ano de 2024 e, caso a proficiência comprovada no 1º idioma estrangeiro não seja em inglês, o(a) candidato(a) deverá fazer obrigatoriamente a prova de proficiência no 2º idioma na língua inglesa.

3.1.2 – Para o 2º idioma o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) quando apresentar: a) comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificado de proficiência emitido nos últimos 5 anos por instituição reconhecida no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a) segundo os mesmos critérios para o 2º idioma, fará prova em 2024, em data a ser divulgada.

3.1.3 – Os(as) candidatos(as) não lusófonos devem realizar prova de proficiência na língua portuguesa como 2º idioma obrigatoriamente.

3.1.4 – Os(as) candidatos(as) que não obtiveram nota mínima 7 (sete) na prova de compreensão a ser realizada em no máximo duas tentativas será desligado do Programa.

3.2 – 2ª Etapa: Prova escrita (Eliminatória). Todos os(as) candidatos(as) devem realizar a prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva referente à Subárea de concentração que se encontra a linha de pesquisa escolhida, conforme bibliografias disponibilizadas no site do IESC.

3.2.1 – A prova será presencial, em língua portuguesa, no dia 02 de julho de 2024, às 10:00h, no IESC. Não será permitida consulta e nem uso de aparelho celular, que deverá permanecer desligado durante a realização da prova em local determinado pela organização.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete).

3.2.3. O resultado da prova será publicado no site do IESC no dia 05/07/2024 às 14:00h no site do IESC. O prazo para recurso do resultado está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para [pgsaudecoletivaufjrj@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufjrj@iesc.ufrj.br).

3.2.4 – O resultado após os possíveis recursos da prova, será divulgado no site do IESC e por e-mail, habilitando os(as) candidatos(as) a participarem da 3.ª Etapa.

3.3 – 3ª Etapa: Análise do Anteprojeto, Arguição e defesa do projeto de tese (Eliminatória). Serão realizados simultaneamente em 10/07/2024 ou 11/07/2024. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail no dia 09/07/2024.

3.3.1.O prazo para recurso do resultado da 3.ª etapa está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para [pgsaudecoletivaufjrj@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufjrj@iesc.ufrj.br).

3.3.2. As notas mínimas do anteprojeto são: 6,0 (seis) para o texto apresentado e 6,0 (seis) para defesa/arguição e a média mínima a ser alcançada para aprovação é 7,0 (sete).

3.3.3. – Avaliação do Anteprojeto de pesquisa: O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação. A pontuação máxima será de 10 pontos, conforme critérios e pontuações:

a. Clareza do texto	2,0 pontos
b. Adequação e importância do tema para a Saúde Coletiva	3,0 pontos
c. Originalidade da proposta	2,0 pontos
d. Viabilidade do projeto em vista dos recursos e tempo necessários para sua execução	3,0 pontos

3.3.4. – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e arguição do candidato - A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção que considerará os seguintes aspectos e atribuirá as pontuações máximas indicadas a seguir e a pontuação máxima será de 10 pontos, conforme critérios e pontuações a seguir:

a. Conhecimento: domínio dos pressupostos teóricos do tema da pesquisa	3,0 pontos
b. Trajetória do candidato: experiência técnica profissional no tema de pesquisa ou em temas relacionados	3,0 pontos
c. Disponibilidade de tempo para execução do projeto durante o curso	3,0 pontos
d. Apresentação do projeto no tempo estabelecido	1,0 ponto

O(a) candidato(a) terá que apresentar seu projeto em no máximo 10 minutos, de acordo com roteiro do projeto escrito.



3.4. – Análise do Currículo Lattes e avaliação do Memorial (Classificatória).

Para a análise do Currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios e pontuações descritas a seguir:

I. Formação acadêmica e profissional (Máximo 05 pontos)	
Atividades Acadêmicas	Máximo
1) Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses) 1,0 por participação	2,0 pontos
2) Monitoria ou Estágio nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses) 0,5 por participação	1,0 ponto
Memorial: avaliação da trajetória acadêmica-científica.	2,0 pontos
II. Publicação nos últimos 5 (cinco) anos de artigo científico (com ISSN) e apresentação de trabalhos em Congressos. (Máximo: 05 pontos)	
Produto	Máximo
1. Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis, situados nos três primeiros estratos de classificação, na área da Saúde Coletiva. 1,0 ponto por artigo.	2.0 pontos
2. Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto estrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex. 1,0 ponto por artigo.	1,0 pontos
3. Apresentação de trabalhos em Congressos (0,5 para nacional e 0,8 para internacional).	2,0 pontos

4. RESULTADO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão aprovados (as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) considerando todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.

4.2. Cálculo da Nota Final dos(as) Candidatos(as). O cálculo da nota final será obtido por média, da seguinte forma: Nota Final = Média [Prova escrita + (média da nota do projeto escrito + média da nota da defesa/arguição do projeto)].

4.3. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa listadas no site do IESC e considerando-se as políticas de Ações Afirmativas.

4.4. Em caso de empate a nota obtida na prova escrita definirá a classificação do(a) candidato(a). Caso ainda persista o empate segue-se a nota de currículo e pôr fim a do projeto.

4.5. A divulgação dos resultados da prova e da nota final encontram-se no cronograma em anexo.

4.7. Todo o cronograma do processo seletivo consta do Item 6 do presente Edital.

5. DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ, divulgado pela Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ.

6. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

As bolsas disponíveis serão distribuídas:

- 1- Prioritariamente aos optantes por Ações Afirmativas com hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- 2- A seguir, aos discentes em situação de hipossuficiência econômica, não optantes pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- 3- A seguir aos não optantes por Ações Afirmativas sem hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- 4- As informações necessárias para o preenchimento desse critério serão fornecidas pelo discente em questionário específico.
- 5- Os discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido no edital de acesso para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas desde que sua autodeclaração seja reconhecida pela comissão de heteroidentificação da UFRJ.
- 6- Dentro de cada grupo (hipossuficiência econômica, ações afirmativas e ampla concorrência sem hipossuficiência econômica) será priorizado o candidato sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao doutorado ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 7- O Programa de Pós-graduação não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados.

7. Cronograma

Etapas	Período/Data	Procedimentos para o Edital
Inscrições	De 19/06 a 20/06/2024	Preencher e anexar documentos no Formulário de Inscrição – Link:
Homologação das Inscrições	24/06/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	25/06/2024	Interposição de Recursos exclusivamente por e- mail, informando qual alteração deve ser revista, até as 16:00h
Homologação das Inscrições após a interposição de recursos	26/06/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
1ª Etapa - Proficiência em Idioma Estrangeiro	20/06/2024	Inserção de declaração ou certificado válido no formulário de inscrição
2ª Etapa - Prova escrita	02/07/2024, às 10:00h	Análise do Currículo e Prova escrita definida pelas Áreas e Linhas de Pesquisa. (Presencial)
Resultado da 2ª Etapa	05/07/2024 às 14:00h	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
Interposição de Recurso do resultado da prova escrita	08/07/2024 até as 16:00h	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br até as 12:00h do dia 23/11/2023
Resultado dos recursos e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	09/07/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
3ª Etapa -Análise do Currículo e Memorial (classificatória); Análise do Anteprojeto, arguição e defesa do anteprojeto (eliminatória)	10/07/2024 ou 11/07/2024	Entrevistas realizadas pela Comissão nas dependências do IESC presencialmente.
Resultado da 3ª etapa do processo seletivo	14/07/2024 às 18h	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
Interposição de Recursos da 3ª etapa	14/07/2024 logo após a divulgação do resultado até dia 15/07/2024 às 12h	O resultado será repassado pela Comissão de Seleção a cada candidato(a) no mesmo dia da Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), após a realização do procedimento de heteroidentificação, cabendo recurso do resultado, na mesma data.
Resultado dos Recursos da 3ª etapa	17/07/2024 às 18h	
Resultado Final	17/07/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
Interposição de recursos ao resultado final	18/07/2024	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br até as 16:00h do dia 12/12/2023
Divulgação do Resultado Final após o período de recursos	19/07/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Katia Vergetti Bloch  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva  
do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO 1 - Áreas e Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas

DOCENTE	Número de vagas para MD-PhD	Linha de Pesquisa
Carmen Ildes R. Fróes Asmus	02	Interfaces entre Produção, Ambiente e o processo saúde-doença

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE ATA

Em dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, sob a presidência da Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, realizou-se reunião ordinária da Congregação, com a participação dos Congregados Volney de Magalhães Câmara, Jacqueline Cintra e Silva, Antonio José Leal Costa, Katia Vergetti Bloch, Fátima Gonçalves de Moraes e Isabella dos Santos (Graduação). Estiveram presentes os servidores, Márcia Ribeiro, Neide Emy Kurokawa e Geraldo de Oliveira Filho. Ordem do dia (...): Ponto Extra-Pauta: Solicitação de afastamento no país da docente FERNANDA DE CARVALHO VECCHI ALZUGUIR para apresentação oral de trabalho científico em gt da 34 Reunião Brasileira de Antropologia, em Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 26 de julho de 2024, APROVADA. Período total de afastamento: 23/07/2024 – 28/07/2024. Processo SEI: 23079.226283/2024-95

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti  
Diretora IESC/UFRJ

## INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4497, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1416 de 26 de abril de 2010, publicada no D.O.U nº 79 de 28 de abril de 2010,

Resolve autorizar o afastamento no País do servidor Roberto Carlos Campos Martins, ocupante do cargo de Professor Associado 2, matrícula SIAPE nº 1925992 no período de 19 de junho a 01 de julho de 2024, para participar de Banca Examinadora de Concurso Público, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), em Seropédica/RJ.

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

#### PORTARIA Nº 4435, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Retificar a Portaria nº 1.279, publicada no BUFRJ nº Boletim nº 8, de 24/02/2022, que constituiu a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes (15 meses) do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Onde se lê: “Designar os professores do Instituto de Psiquiatria da UFRJ Octavio Domont de Serpa Jr., SIAPE 1361444; Nuria Malajovich Munoz, SIAPE 1692573 e o professor externo Marcus Vinicius Machado de Almeida, SIAPE 2527987, da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de Docentes no Instituto de Psiquiatria da UFRJ.”

Leia-se: “Designar os professores do Instituto de Psiquiatria da UFRJ Octavio Domont de Serpa Jr., SIAPE 1361444; Nuria Malajovich Munoz, SIAPE 1692573 e o professor externo Marcus Vinicius Machado de Almeida, SIAPE 2527987, da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ para constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes (15 meses) do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.”

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### EDITAL Nº 437, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.223928/2024-38

OBJETO: EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MEPPSO 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MEPPSO PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

#### EDITAL Nº 437 – SELEÇÃO TURMA 2025

A Coordenadora do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – pós-graduação stricto sensu - do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro declara que a partir do dia 22 de julho de 2024 as inscrições estarão abertas para a turma de 2025 no período e condições abaixo especificados:

##### 1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

- O Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial está estruturado para formar mestres profissionais altamente capacitados para atuar como multiplicadores, transformadores, inovadores e críticos das políticas e práticas nesse campo. Também para desenvolver metodologias de pesquisa e transmissão de conhecimento com aplicação prática dentro dos princípios que norteiam a Atenção Psicossocial nos seus equipamentos, serviços e dispositivos.
- O Mestrado Profissional está centrado em uma área de concentração em Atenção Psicossocial que compreende duas linhas de pesquisa, a saber: Políticas Públicas, Gestão e Avaliação de Serviços; Intervenções e Práticas na Atenção Psicossocial. O aluno deverá desenvolver suas atividades acadêmicas em ambas as linhas de pesquisa referidas acima.
- O Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial do IPUB destina-se a contribuir para a formação profissional de trabalhadores da rede de saúde mental e demais serviços de saúde do SUS, das políticas públicas intersetoriais articuladas à saúde mental - como assistência social, educação, cultura, sistema de justiça e garantia de direitos, economia solidária e outras. E, igualmente, a docentes e pesquisadores das interfaces da saúde mental com ciências sociais, direitos humanos, pedagogia, filosofia.

d) O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, no período de março de 2025 a fevereiro de 2027. Será ministrado em regime de tempo parcial concentrando a maioria das atividades didáticas nas quintas-feiras, com carga horária global de 540 (quinhentos e quarenta) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas. Até o final do 3º semestre o/a/e aluno/a/e deverá apresentar seu projeto em andamento para fins de exame de qualificação a ser realizado através de banca avaliadora designada para este fim. A apresentação de dissertação para defesa pública deverá ocorrer ao final do curso para fins de obtenção do grau de mestre.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente de forma on-line no período de 22 de julho de 2024 até às 23h:59 do dia 04 de agosto 2024 no endereço eletrônico <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>

a) É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão pdf, sem os quais o(a/e) candidato(a/e) não será considerado(a/e) inscrito(a/e).

b) Formulário de inscrição preenchido;

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negros(as/es) [pretos(as/es) e pardos(os/es)], indígenas e pessoas com deficiência.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

( ) Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa MEPPSO;

Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa destinado a candidatos(as/es)

( ) negros(as/es) [pretos(as/es) e pardos(as/es)],

( ) indígenas

( ) pessoas com deficiência.

b.1) O procedimento de validação da autodeclaração de candidato(a/e) s negro(a/e)s [pret(a/e)s e pardos(a/e)s] será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. A comissão será formada por 5 (cinco) pessoas, dentre elas, servidores técnicos, servidores docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

b.2) O(A/E) candidato(a/e) que discordar do parecer da Comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 3 (três) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão.3

b.3) Serão eliminados(as/es) da seleção os(as/es) candidatos(as/es) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b.4) Candidatos(as/es) autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

b.5) Candidatos(as/es) com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) Pré-projeto com proposta de estudo e de produto técnico com extensão entre cinco (05) a dez (10) laudas, fonte times ou arial, espaço 1,5;

d) Curriculum vitae Plataforma LATTES ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com documentação comprobatória referente à experiência profissional comprovada na área da saúde mental ou afins (técnico; gestor; docência ou preceptoria/tutoria/supervisão na área); titulação (curso de pós-graduação lato sensu na área da saúde ou afins: especialização ou residência); produção técnica e/ou bibliográfica (apenas apresentação de trabalho em Congressos, Seminários e afins; publicações em periódicos e coletâneas). Não será aceito currículo sem a respectiva documentação;

e) Carteira de identidade frente e verso (RG). Não aceitaremos carteira nacional de habilitação ou carteira de registro profissional;

f) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF (site da receita federal);

g) Certidão de nascimento e/ou casamento;

h) Certificado de Reservista (para os homens);

i) Diploma de graduação frente e verso;

- Candidatos(as/es) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

- No caso de candidatos(as/es) possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até dezembro 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

j) Histórico escolar completo do curso de graduação plena com a data da colação de grau;

k) Candidatos(as/es) estrangeiros(as/es) deverão apresentar adicionalmente:

- Diploma de graduação plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros;

- Passaporte com visto de entrada no Brasil;

- Os títulos obtidos no exterior deverão estar traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado no Brasil;

- O título de graduação obtido no exterior deverá estar revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Apenas aceitaremos o título já revalidado.

- Os(A/Es) candidatos(a/es) estrangeiros(a/es) radicados(a/es) no Brasil deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro(a/e) e CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

§1 A inscrição dos(as/es) candidatos(as/es) no processo seletivo para o Programa de Mestrado Profissional só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

§2 A homologação da inscrição será divulgada através de uma listagem constando a menção: “deferida” ou “indeferida”, na página do programa <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/> no dia 06 de agosto de 2024, a partir das 13:00h,

§3 Os candidatos(as/es) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição “indeferida”, estando, portanto, eliminados(os) do processo seletivo.

## 3. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas doze (12) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa do MEPPSO/IPUB/UFRJ;

a. Três quartos das vagas (75%) serão destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;

b. Um quarto das vagas (25%) serão reservadas a optantes de ações afirmativas: candidatos(as/es) autodeclarados(as/es) negros(as/es) [pretos(as/es) e pardos(as/es)], indígenas e pessoas com deficiência.

c. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado os(as/es) candidatos(as/es) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas de pesquisa.

d. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de: especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver seção 1b do Edital MEPPSO/2025); articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa; e, das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores

3.2 Para concorrer às vagas o(a/e) candidato(a/e) deverá ser graduado(a/e) em curso reconhecido pelo MEC ou graduado em curso no exterior com diploma revalidado conforme previsto no item 2, letra ‘k’ deste edital

3.3 Serão oferecidas 12 (doze) vagas. A coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas. Caso seja pertinente, em função do processo seletivo e disponibilidade de orientador, pode ampliar o número de vagas até no máximo 15 (quinze).

## 4. PROCESSO SELETIVO

Comissão de Seleção:

- Ana Paola Frare

- Bianca Bruno Bárbara

- Daniela Costa Bursztyn

- Nuria Malajovich Muñoz

- Octavio Domont de Serpa Jr

Todos(as/es) os(as/es) candidatos(as/es) serão submetidos(as/es) a processo seletivo único de acordo com o estipulado por este Edital. Cada candidato(a/e) terá seu pré-projeto avaliado por três docentes do Programa designados pela Comissão de seleção, podendo ser um deles o orientador indicado na ficha de inscrição. O processo se desenvolverá nas seguintes etapas e pontuação:



**Primeira Etapa:**

Análise detalhada do Pré-Projeto em que deve constar a seguinte apresentação:

- Apresentação do tema que deseja abordar, explicitando a relevância e a contribuição para o campo da atenção psicossocial ou área afim, assim como a relação com a experiência prática do candidato neste campo;
- Apresentar os objetivos do estudo e a fundamentação teórica da proposta;
- Descrever o campo, ou seja, o contexto onde vai realizar o estudo, o público-alvo e a metodologia, isto é, o modo como vai realizar o estudo.
- Indicar uma intervenção prática, de gestão ou de educação permanente a ser efetivada como resultado do estudo (produção técnica). • Apresentar bibliografia de referência articulada com o tema e com o campo da atenção psicossocial. Observação: Não é necessário apresentar cronograma.

Esta etapa é eliminatória e classificatória dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es). Será considerado aprovado (a/e) candidato(a/e) que obtiver o mínimo de 21 pontos na soma total dos pontos conferidos pelos avaliadores. A pontuação máxima é de 30 pontos.

O resultado da primeira etapa será divulgado na página do Programa <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/> no dia 27 de agosto de 2024, a partir das 13:00h.

**Segunda Etapa:**

a) Análise do Curriculum Vitae modelo Lattes e do Histórico Escolar com a seguinte pontuação:

- Experiência profissional comprovada na área da saúde mental ou afins com a seguinte pontuação: técnico (0,5 pto por ano - máximo 3 ptos); gestor (1 ano – 0,5 pto e 2 anos - 1 pto); docência ou preceptoria/tutoria/supervisão na área (0,5 pto a cada 6 meses, máximo 1 pto). Total máximo: 5 ptos.
- Título de curso de pós-graduação lato sensu na área da saúde ou afins: especialização (1,5 ptos) ou residência (3 ptos); Curso de residência em fase de conclusão (1,5 ptos). Será pontuado apenas um título;
- Produção técnica e/ou bibliográfica (0,4 pto por produção até o máximo de 2 ptos) – Serão pontuados: apresentação de trabalho em Congressos, Seminários e afins; publicações em periódicos e coletâneas.

A avaliação do curriculum é classificatória dos candidatos(as/es) aprovados(as/es) na primeira etapa. Será conferida pontuação máxima de dez (10) pontos.

b) Arguição oral do (a/e) candidato(a/e), realizada de modo presencial, por dois docentes do Programa com base no pré-projeto e no curriculum vitae, tendo sido o candidato(a/e) aprovado(a/e) na primeira etapa. Ver datas no quadro geral no final deste Edital;

A arguição oral é eliminatória. Será considerado(a/e) aprovado(a/e) candidato(a/e) que obtiver o mínimo de 14 pontos na soma total dos pontos conferidos pelos avaliadores. A pontuação máxima é de 20 pontos.

c) Prova de proficiência em idioma estrangeiro – inglês ou francês, realizada de modo presencial. Será aprovado(a/e) o(a/e) candidato(a/e) que for considerado(a/e) apto no idioma escolhido. Não será atribuído grau. O(A/E) candidato(a/e) que não obtiver aprovação na prova de idioma estrangeiro poderá submeter-se a uma nova avaliação, uma única vez, até seis (06) meses após o início do curso, em data a ser definida pelo Programa. Não obtendo aprovação, o(a/e) aluno (a/e) será desligado(a/e) do curso.

O(A/E) aluno(a/e) receberá um texto no idioma estrangeiro escolhido, e deverá fazer um resumo em português, demonstrando que compreendeu os principais pontos do conteúdo, em duas (02) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário. No ato da inscrição, o(a/e) candidato(a/e) deverá optar pelo idioma entre os indicados no início deste item. Ver data no quadro geral no final deste Edital.

O resultado da segunda etapa será divulgado na página do Programa (<https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>) no dia 24 de setembro de 2024, a partir das 13:00h.

Ao final do processo seletivo, o(a/e) candidato(a/e) aprovado(a/e) poderá obter a pontuação máxima de 60 pontos.

Serão divulgadas no decorrer do processo as notas das duas etapas e a pontuação final da seleção.

Serão admitidos recursos ao final de cada etapa. O(A/E) candidato(a/e) que desejar interpor recurso disporá de até 24 horas após a divulgação do resultado em formulário disponibilizado na página do MEPPSO. Para fazê-lo o(a/e) candidato(a/e) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

A classificação dos(a/e) candidatos(as/es) aprovados(as/es) será divulgada em ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a/e) candidato(a/e) na soma final. O(A/E) candidato(a/e) poderá ser aprovado(a/e), mas não selecionado(a/e), em função do número de vagas definidas no edital.

Em caso de empate entre os(as/es) candidatos(as/es) na soma final, a classificação será decidida com base na maior pontuação obtida na avaliação do pré-projeto. Em caso de empate neste quesito, será classificado (a/e) candidato(a/e) com maior idade.

O resultado final será divulgado na página do Programa (<https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>) no dia 04 de outubro de 2024, a partir das 13:00h.

**5. DA MATRÍCULA**

Terão direito à matrícula os(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e selecionados(as/es), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

A matrícula dos(as/es) candidatos(as/es) classificados(as/es) mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital deverá ser efetivadas nos dias 09 e 10 de outubro de 2024, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do IPUB, Programa de Mestrado Profissional, 2º andar do prédio das Enfermarias, de 9:00 às 13:00 horas.

No ato da matrícula o(a/e) candidato(a/e) deverá apresentar:

- Formulário de matrícula preenchido e assinado
- Título de eleitor e a quitação eleitoral (fotocópia frente e verso);
- Registro no órgão competente de sua área profissional (fotocópia frente e verso);
- Dois fotografias 3x4 recentes (com o nome no verso);
- Candidatos(as/es) estrangeiros(as/es) deverão adicionalmente anexar cópia, autenticada dos seguintes documentos:
  - Diploma de graduação, com carimbo e selo consular;
  - Tradução juramentada, realizada no Brasil, do diploma da graduação; - Passaporte com visto temporário;
  - Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com as Resoluções CFM nº 1669/2003 e CFM nº 1712/2003;

Observação: Os(as/es) candidatos(as/es) estrangeiros(as/es) radicados(as/es) no Brasil deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro e do CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

§1 A coordenação do Mestrado, pode a qualquer tempo, durante a vigência do curso, requerer a apresentação da versão original documentos apresentados no ato da inscrição

**6. DA RECLASSIFICAÇÃO**

Os(As/Es) candidatos(as/es) que não efetuarem a matrícula dentro do prazo previsto serão considerados(as/es) desistentes, sendo chamado o próximo da lista. A divulgação da listagem de reclassificação, se houver, ocorrerá no dia 16 de outubro de 2024 com matrícula dia 17 de outubro de 2024, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do IPUB no Programa de Mestrado Profissional, 2º andar do prédio das Enfermarias, de 9:00 às 13:00 horas.

**7. RECEPÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS**

DATA PROVÁVEL: Março de 2025.  
HORÁRIO: 9:00 horas  
LOCAL: a definir

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional do Instituto de Psiquiatria - MEPPSO/IPUB/ UFRJ, não cabendo recursos de suas decisões.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024.

Profª. Nuria Malajovich Muñoz

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial

Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado

Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ

**QUADRO GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrição Todos os documentos listados Item 2 do Edital	De 22 de julho às 23h:59 do dia 04 de agosto de 2024	no site <a href="https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/">https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/</a> Colocar tudo em setembro e duas semanas de inscrição
Homologação da Inscrição Parágrafo 10. do Item 2 do Edital	06 agosto de 2024 (após as 13:00 horas)	<a href="https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/">https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/</a>
Divulgação do Resultado da 1ª etapa: avaliação do Pré-projeto	27 de agosto de 2024 (após as 13:00 horas)	<a href="https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/">https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/</a>



Recurso da 1ª etapa	27 e 28/08/2024 (serão recebidos os recursos até as 15 horas do dia 21 de agosto)	<a href="https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/">https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/</a>
Prova de idioma estrangeiro	05/09/2024	09-11h, presencial, em sala a definir
2ª etapa: avaliação do curriculum vitae e arguição oral	05 e 06, 12 e 13 e 19 e 20 de setembro de 2024 Marcação individual após o resultado da primeira etapa.	Local a definir
Divulgação do resultado da 2ª etapa	24/09/2024 (após as 13 horas)	<a href="https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/">https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/</a>
Recurso da 2ª etapa	24/09 e 25/09/2023 (os recursos serão recebidos até às 15 horas do dia 30/09)	<a href="https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/">https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/</a>
Comissão de Heteroidentificação	02 e 03 de outubro/2024	local e horário a definir
Resultado FINAL Item 4 do Edital	04/10/2024 (após as 13:00 horas)	<a href="https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/">https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/</a>
Matrícula Todos os documentos listados no Item 5 do Edital	09 e 10/10/2024 presencial (09:00 às 13:00 horas)	Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias.
Reclassificação Item 6 do Edital	16/10/2024	<a href="https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/">https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/</a>
Matrícula - reclassificação Todos os documentos listados no Itens 5 do Edital	17/10/2024 presencial (09:00 às 13:00 horas)	Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias.
Recepção aos alunos	Março de 2025 às 09:00	data e local a definir

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

### EDITAL Nº 231, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215428/2024-22 - Retificação

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### EDITAL Nº 231, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215428/2024-22 - Retificação 04

No Edital nº 231 do dia 08/04/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/04/2024 e no DOU nº 69 do dia, 10/04/2024, seção 03, página 45, retifica-se:

#### ONDE SE LÊ:

##### 3.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliador (a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Crítérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECs indicado na inscrição	2,0
Pertinência do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Para aprovação nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador (a) ao anteprojeto de pesquisa.

#### LEIA-SE

Crítérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECs indicado na inscrição	2,0
Pertinência do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Para aprovação nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador (a) ao anteprojeto de pesquisa.

No Edital nº 231 do dia 08/04/2024, publicado no DOU nº 69 do dia, 10/04/2024, seção 03, página 45, retifica-se:

**Onde se lê** EDITAL UFRJ Nº 393

**Leia-se:** EDITAL UFRJ Nº 231

#### Onde se lê

#### 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 10/04 a 14/05/2024 Período de inscrição (Etapa 1)
- 16/05/2024 Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
- 17/05/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
- 22/05/2024 Resultado do recurso da Etapa 1
- 13/06/2024 Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
- 14/06/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
- 18/06/2024 Resultado do recurso da Etapa 2
- 24 a 28/06/2024 Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
- 01/07/2024 Resultado da Etapa 3
- 02/07/2024 Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
- 03/07/2024 Resultado do Recurso da Etapa 3
- 03 e 04/07/2024 Procedimento da Heteroidentificação
- 23/07/2024 Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
- 25/07/2024 Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
- 26/07/2024 Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
- 30/07/2024 Resultado do recurso da etapa de Proficiência
- 02/08/2024 Resultado final

#### Leia-se

#### 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 10/04 a 14/05/2024 Período de inscrição (Etapa 1)
- 16/05/2024 Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
- 17/05/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
- 22/05/2024 Resultado do recurso da Etapa 1
- 03/06/2024 a 07/06/2024 – Prova de proficiência oferecidas pelo PPGECs
- 13/06/2024 Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
- 14/06/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
- 18/06/2024 Resultado do recurso da Etapa 2
- 24 a 28/06/2024 Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
- 01/07/2024 Resultado da Etapa 3
- 02/07/2024 Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
- 03/07/2024 Resultado do Recurso da Etapa 3
- 03 e 04/07/2024 Procedimento da Heteroidentificação
- 23/07/2024 Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
- 25/07/2024 Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
- 26/07/2024 Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
- 30/07/2024 Resultado do recurso da etapa de Proficiência
- 02/08/2024 Resultado final





## Onde se lê

## ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Ô RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. "Nós que aqui estamos, por vós esperamos" A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.

## Leia-se

## ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. "Nós que aqui estamos, por vós esperamos" A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGEC/NUTES/UFRJ)

Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

## EDITAL Nº 231, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215428/2024-22 - Retificação 02

No Edital nº 231 do dia 08/04/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/04/2024 e no DOU nº 69 do dia, 10/04/2024, seção 03, página 45, retifica-se:

## Onde se lê

## 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 10/04 a 14/05/2024 Período de inscrição (Etapa 1)
- 16/05/2024 Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
- 17/05/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
- 22/05/2024 Resultado do recurso da Etapa 1
- 13/06/2024 Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
- 14/06/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
- 18/06/2024 Resultado do recurso da Etapa 2
- 24 a 28/06/2024 Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
- 01/07/2024 Resultado da Etapa 3
- 02/07/2024 Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
- 03/07/2024 Resultado do Recurso da Etapa 3
- 03 e 04/07/2024 Procedimento da Heteroidentificação
- 23/07/2024 Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
- 25/07/2024 Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
- 26/07/2024 Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
- 30/07/2024 Resultado do recurso da etapa de Proficiência
- 02/08/2024 Resultado final

## Leia-se

## 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 10/04 a 21/05/2024 Período de inscrição (Etapa 1)
- 16/05/2024 Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
- 17/05/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
- 22/05/2024 Resultado do recurso da Etapa 1
- 03/06/2024 a 07/06/2024 – Prova de proficiência oferecidas pelo PPGEC
- 13/06/2024 Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
- 14/06/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
- 18/06/2024 Resultado do recurso da Etapa 2
- 24 a 28/06/2024 Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
- 01/07/2024 Resultado da Etapa 3
- 02/07/2024 Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
- 03/07/2024 Resultado do Recurso da Etapa 3
- 03 e 04/07/2024 Procedimento da Heteroidentificação
- 23/07/2024 Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
- 25/07/2024 Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
- 26/07/2024 Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
- 30/07/2024 Resultado do recurso da etapa de Proficiência
- 02/08/2024 Resultado final

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGEC/NUTES/UFRJ)

Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

## MATERNIDADE ESCOLA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024

## PORTARIA Nº 4414, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Vanessa da Fonseca Pacobahyba - matrícula siape nº 2371097, ocupante do cargo de Médico/área, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 292 dias (09 meses e 22 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 13/11/2015 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

## ESCOLA DE QUÍMICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024

## PORTARIA Nº 4454, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, da Professora CHALINE DETONI, DPI/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Prof.a Mariana de Mattos Vieira Mello Souza, Professora Titular - DPI/EQ (Presidente)
- Prof. Ladimir José de Carvalho, Professor Associado II - DPI/EQ
- Prof. Argimiro Resende Secchi, Professor Titular - PEQ/COPPE

*Membros Suplentes:*

- Prof.a Juacyara Carbonelli Campos, Professora Titular - DPI/EQ
- Prof. Alberto Claudio Habert, Professor Titular - PEQ/COPPE

## PORTARIA Nº 4455, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Tânia Suaiden Klein, Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 29 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024 para participar do 17º Congresso Internacional de Membranas Inorgânicas que acontecerá em Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 4495, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Suzana Borschiver, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no período de 17 a 21 de junho de 2024 para participar do Apoio Técnico - Lei do Bem a ser realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que ocorrerá em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA POLITÉCNICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

## PORTARIA Nº 4252, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais,



conferidas pela portaria n.935 de 08/02/2022, publicada no DOU n. 28, Seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a nova constituição da Comissão de Revalidação de Diplomas de Estrangeiros do Curso de Engenharia Metalúrgica, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

**ENGENHARIA METALÚRGICA**

COMISSÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Gabriela Ribeiro Pereira	1853418
Membro	Bluma Guenther Soares	6367955
Membro	Cesar Giron Camerini	3081176
Membro	Dilson Silva dos Santos	6363313
Membro	Elizabete Fernandes Lucas	1125177
Membro	João da Cruz Payão Filho	0366127
Membro	Luiz Henrique de Almeida	6371309
Membro	Marcelo Borges Mansur	1172561
Membro	Paulo Emilio Valadão de Miranda	6373172
Membro	Sérgio Álvaro de Souza Camargo Júnior	7361849

**PORTARIA Nº 4279, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 935 de 08/02/2022, publicada no DOU n. 28, Seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a nova constituição da Comissão de Revalidação de Diplomas de Estrangeiros do Curso de Engenharia Materiais, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

**ENGENHARIA DE MATERIAIS**

COMISSÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Gabriela Ribeiro Pereira	1853418
Membro	Bluma Guenther Soares	6367955
Membro	Cesar Giron Camerini	3081176
Membro	Dilson Silva dos Santos	6363313
Membro	Elizabete Fernandes Lucas	1125177
Membro	João da Cruz Payão Filho	0366127
Membro	Luiz Henrique de Almeida	6371309
Membro	Marcelo Borges Mansur	1172561
Membro	Paulo Emilio Valadão de Miranda	6373172
Membro	Sérgio Álvaro de Souza Camargo Júnior	7361849

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024**

**PORTARIA Nº 4290, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, para Participar de treinamento pela Consultre - Consultoria e Treinamento. Salvador, Bahia. Período de 10 a 16 de junho de 2024. Processo nº 23079.224818/2024-93.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024**

**PORTARIA Nº 4487, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CLÁUDIA DO ROSARIO VAZ MORGADO, Matrícula SIAPE nº 116\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso COBENGE 2024, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, Espírito Santo. Período de 15 a 20 de setembro de 2024. Processo nº 23079.225197/2024-65.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024**

**PORTARIA Nº 4377, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Inaya Correa Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº 1855390, Cargo: Professor do Magistério Superior, no período de 29/07/2024 A 02/08/224, para participação na 5ª Conferência Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação, no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Brasília, Brasil

**PORTARIA Nº 4385, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 0361141, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 16/06/2024 A 19/06/2024, para participação da 1 Reunião Extraordinária de 2024 do Conselho Técnico Científico da Educação Superior, na CTC ES/CAPES, em Brasília/DF..

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024**

**PORTARIA Nº 4406, DE 15 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Inaya Correa Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº 1855390, Cargo: professor do magistério superior, no período de 19/06/2024 A 21/06/2024, para participação em Reunião Extraordinária Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Minas e Energia, na Comissão de Minas e Energia, em Brasília/DF.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024**

**PORTARIA Nº 4513, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Francisco Thiago Sacramento Aragão, Matrícula SIAPE nº 1936182, Cargo: professor do magistério superior, no período de 19/08/2024 A 22/08/2024, para participação em 26º Enacor 49º RAPV Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e Reunião Anual de Pavimentação, na Centro de Convenções AM Malls, em Aracaju/SE.



# INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024

## EDITAL Nº 506, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.226878/2024-41

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2024/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do 2º semestre do ano de 2024, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 11 de junho de 2024.

### 1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Mestrado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)) ou através da Secretaria de Pós-Graduação ([posgrad@ima.ufrj.br](mailto:posgrad@ima.ufrj.br)).

### 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Mestrado, é permitida ao portador de título de Graduação na área ou em áreas afins. A inscrição no Processo Seletivo também é permitida ao candidato que estiver cursando o último ou penúltimo período da Graduação, seguindo os procedimentos do Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenham tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 (dois) anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos requeridos através do link: <https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/inscricao-mestrado-2024-2>.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir:

- (a) uma foto 3x4 recente (para documento);
- (b) ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: [www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos](http://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos));
- (c) carta de pretensão ao curso (modelo livre);
- (d) histórico escolar OFICIAL da Graduação com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação ([www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos](http://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos)) preenchida; cópia dos seguintes documentos:
- (e) diploma de Graduação ou, provisoriamente, declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula;
- (f) diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
- (g) RG;
- (h) CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte;
- (i) Memorial Acadêmico (texto em modelo livre que deve conter uma descrição da trajetória acadêmica e científica do candidato);
- (j) Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes em um mesmo documento em formato PDF;
- (k) Certificado de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 2 (dois) anos por entidade reconhecida. São entendidas como instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: International English Language Testing System (IELTS), Test of English as

a Foreign Language (TOEFL) – IBT ou ITP, Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão avaliadora. Candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de polímeros em até 12 meses após sua matrícula no mestrado.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A não apresentação de algum dos documentos pertinentes descritos nos itens 2.5.1 a 2.5.4 resultará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de Residência.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação ([posgrad@ima.ufrj.br](mailto:posgrad@ima.ufrj.br)).

### 4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site [www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br) conforme datas estabelecidas no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Mestrado poderão concorrer a bolsas de estudo desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outro tipo bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Mestrado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão alocadas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados como não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani  
Coordenador de Pós-graduação

Maria Inês Bruno Tavares  
Diretora



**ANEXO I -  
REQUISITOS PARA CURSAR O MESTRADO  
CONCOMITANTEMENTE COM A GRADUAÇÃO**

**A1.1 DA INSCRIÇÃO**

O candidato que desejar cursar o Mestrado concomitantemente com a Graduação deverá participar normalmente do processo seletivo.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingressar no PPGCTP é permitida ao candidato que estiver inscrito no último ou penúltimo período da Graduação (até 12 meses do término) e que obtenha o produto de CRA x Fator MEC seja maior ou igual a 7,0 conforme indicado no Anexo IV.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para orientador antes de participar do Processo Seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

A1.1.3.1 Histórico Escolar recente com CRA até o momento da inscrição;

A1.1.3.2 Grade Curricular ressaltando o número de disciplinas que faltam para a conclusão do curso;

A1.1.3.3 Carta do orientador escolhido indicando o candidato para participar do Processo Seletivo devidamente assinada.

**A1.2 VAGAS**

O candidato que estiver cursando uma Graduação concorrerá às vagas juntamente com os outros candidatos, seguindo a ordem de classificação.

**A1.3 PROCESSO SELETIVO**

O candidato que estiver cursando uma Graduação deverá seguir as mesmas regras do Processo Seletivo dos demais candidatos e obter média mínima para aprovação.

**A1.4 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A1.4.1 Concessão de bolsas de estudo: O aluno de Graduação também poderá concorrer à bolsa com os outros candidatos, conforme o item 4.2 deste Edital.

**A1.5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato que concorrer à vaga cursando a Graduação concomitantemente com o Mestrado deve estar ciente de que se compromete a seguir os prazos do PPGCTP e terminar a Graduação no prazo de até 1 (um) ano do ingresso no Curso de Mestrado.

**ANEXO II -  
CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS  
DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO MESTRADO  
NO ANO LETIVO DE 2024/2 NO PPGCTP**

**A2.1 CALENDÁRIO**

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2024/2 é apresentado a seguir :

Período de Inscrição	De 20 de junho a 14 de julho de 2024
Homologação das inscrições	15 de julho de 2024
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora da Fase I e Fase II	15 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	18 de julho de 2024
Pedidos de recurso referente ao Currículo e Histórico Escolar	Até o dia 19 de julho de 2024, às 14h

Divulgação do resultado final da Fase I	19 de julho de 2024
Defesa de memorial (Fase II)	22 a 24 de julho de 2024, a partir das 9h
Resultado preliminar da Fase II	24 de julho de 2024
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 25 de julho de 2024
Resultado Final	26 de julho de 2024

**A2.2. VAGAS**

Serão oferecidas 40 vagas de doutorado no âmbito deste edital. Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (8 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (2 vagas) a pessoas com deficiência (PeD). As cotas de bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos.

**A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Os alunos deverão escolher seus orientadores em prazo máximo de 60 dias após sua matrícula de acordo com disponibilidade dos professores publicada internamente com antecedência.

**A2.4. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.4.1. Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estão disponíveis no Anexo III e no site do IMA ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)).

Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula:  $F1 = HE*5 + CV*2$ . Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A2.4.2. O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

A2.4.3. Fase 2 – Apresentação e defesa do Memorial

A apresentação oral será realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 10 minutos. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A2.4.4. O pedido de recurso deve estritamente indicar possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

**A2.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

A2.4.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Memorial, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 5, o CV tem peso 2 e o Memorial tem peso 3, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPCTP se obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A2.4.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

**ANEXO III - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO MESTRADO – 2024/2****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.**

**Mestrado**

Itens	Pontos	
<b>Formação Acadêmica/Titulação</b>		
Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (em até 1 ano para candidatos a Mestrado concomitante)	6	Máximo 6 pt
<b>Formação Complementar</b>		
Cursos extracurriculares em áreas afins	0,1	Por cursos de pelo menos 8 horas (máximo 0,5 pt) <sup>(1)</sup>
<b>Atuação Profissional</b>		
IC ou estágio	0,2	Para cada 6 meses (máximo 1 pt)



Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação	0,3 <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup>	Máximo 0,6 pt
Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos		
Publicação em evento científico	0,2	Máximo 1 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins - Intercâmbios no exterior - Outros	Pontuação por atividade 0,2 0,1	Máximo 0,4 pt

<sup>(1)</sup> Cursos com 8h ou mais terão suas cargas horárias somadas com outros nas mesmas condições;

<sup>(2)</sup> Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

<sup>(3)</sup> Artigos sem JCR e/ou Scopus devem receber metade da pontuação.

#### ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO MESTRADO – 2024/2

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

##### Mestrado

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a Mestrado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,

$$HE_{grad} = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2$$

(2) Sendo assim, o candidato a mestrado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,20 (duas casas decimais).

#### ANEXO V - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO MESTRADO – 2024/2

##### LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis</li> <li>▪ Polimerização de acrilatos por fotoiniciação</li> <li>▪ Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas</li> </ul>	Alexandre Carneiro Silvino ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/1349390240749450">lattes.cnpq.br/1349390240749450</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sistemas Poliméricos Multifuncionais</li> </ul>	Ana Catarina de Oliveira Gomes ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/3694236695877236">lattes.cnpq.br/3694236695877236</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados.</li> <li>▪ Reologia de materiais fundidos.</li> <li>▪ Aproveitamento de resíduos sólidos</li> <li>▪ Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore</li> <li>▪ Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore.</li> </ul>	Ana Lúcia Nazareth da Silva ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/5162297431633790">lattes.cnpq.br/5162297431633790</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares</li> <li>▪ Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico</li> </ul>	Bluma Guenther Soares ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/2021830350525161">lattes.cnpq.br/2021830350525161</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços.</li> <li>▪ Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos.</li> </ul>	Claudia Regina Elias Mansur ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/7935115170673681">lattes.cnpq.br/7935115170673681</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens</li> <li>▪ Síntese e processamento de materiais biodegradáveis</li> <li>▪ Síntese de materiais vitriméricos</li> </ul>	Diego de Holanda Saboya Souza ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/4989864478274198">lattes.cnpq.br/4989864478274198</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular</li> <li>▪ Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular</li> <li>▪ Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem</li> <li>▪ Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens</li> <li>▪ Processamento de polímeros de origem secundária</li> </ul>	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/9542083518570573">lattes.cnpq.br/9542083518570573</a> )



Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Síntese e caracterização de polímeros</li> <li>Propriedades de polímeros em solução</li> <li>Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo</li> </ul>	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias</li> <li>Nanotecnologia em Impressão 3D</li> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos</li> </ul>	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos;</li> <li>Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos;</li> <li>Sensores, via modificação de fibras vegetais;</li> <li>Aprendizagem de Máquina/Inteligência Artificial.</li> </ul>	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos Poliméricos;</li> <li>Materiais e nanomateriais de fontes renováveis;</li> <li>Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos</li> </ul>	Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Valoração de resíduos sólidos urbanos</li> <li>Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas</li> </ul>	Leila Léa Yuan Visconte (lattes.cnpq.br/6360084035024973)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais</li> <li>Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada</li> <li>Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários</li> </ul>	Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração</li> <li>Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo</li> <li>Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica</li> </ul>	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Misturas poliméricas</li> <li>Compósitos e nanocompósitos poliméricos</li> <li>Sustentabilidade aplicada a polímeros</li> <li>Reciclagem de polímeros de adição e condensação</li> </ul>	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos poliméricos para embalagens</li> <li>Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina</li> <li>Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer</li> </ul>	Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos poliméricos;</li> <li>Nanocompósitos termoplásticos.</li> </ul>	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos</li> <li>Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D</li> <li>Desenvolvimento de embalagens secundárias</li> <li>Alimentos funcionais – bioativos</li> <li>Alimentos e Nanotecnologia</li> <li>RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos</li> </ul>	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos Poliméricos, Sensores</li> <li>Bioeletrônica</li> <li>Engenharia de Tecidos</li> </ul>	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)

**EDITAL Nº 507, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Processo nº 23079.226878/2024-41

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2024/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do 2º semestre do ano de 2024, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 11 de junho de 2024.

**1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:**

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Doutorado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o processo seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)) ou na Secretaria de Pós-Graduação ([posgrad@ima.ufrj.br](mailto:posgrad@ima.ufrj.br)).

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Doutorado, é permitida ao candidato (i) portador de título de Pós-Graduação – Mestrado ou Doutorado - na área ou em áreas afins, (ii) portador de título de Graduação na área ou em áreas afins pleiteante ao Doutorado Direto (necessário que o produto de CRA x Fator MEC do curso seja maior ou igual a 8,0, conforme Anexo II) e (iii) estrangeiro que atender aos requisitos constantes no Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenha tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos requeridos através do link: <https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/inscricao-doutorado-2024-2>.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir:

- (a) foto 3x4 recente (para documento);
- (b) ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: [www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos](http://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos));
- (c) carta de pretensão ao curso (modelo livre);
- (d) histórico escolar OFICIAL da Graduação e da Pós-graduação (se houver) com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação ([www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos](http://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos)) preenchida; cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- (e) diploma de Graduação ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula;
- (f) diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
- (g) RG;
- (h) CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte;



- (i) Pré-Projeto com linha de pesquisa na área de Polímeros – deverá conter entre 5 e 11 páginas, com título, objetivo, metodologia, relevância, referências e Anexo (o Anexo deve conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado, nome do(s) orientador(es), instituição e data da defesa);
- (j) Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes em um mesmo documento em formato PDF;
- (k) Certificado de proficiência em língua inglesa emitido por entidade reconhecida últimos 2 anos. São entendidas como Instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: International English Language Testing System (IELTS), Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – IBT ou ITP, Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão deliberativa. Candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de polímeros em até 12 meses após sua matrícula no doutorado.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A não apresentação de algum dos documentos pertinentes descritos nos itens 2.5. a 2.5.3 resultará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de residência.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

### 4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br conforme datas estabelecidas no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Doutorado poderão concorrer a bolsa de estudo desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outro tipo bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Mestrado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão alocadas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados como não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente ao resultado final do Processo Seletivo.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão Deliberativa de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani  
Coordenador de Pós-graduação  
Maria Inês Bruno Tavares  
Diretora

### ANEXO I - REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA DE SEU PAÍS DE ORIGEM OU DE CONVÊNIOS DO BRASIL COM O EXTERIOR (DOUTORADO PLENO)

#### A1.1 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos estrangeiros com bolsa provida de seu País de origem ou de convênios do Brasil com o exterior não participam do processo seletivo, tendo que submeter toda sua documentação por carta eletrônica ao endereço posgrad@ima.ufrj.br, dentro do prazo indicado de inscrição.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo é permitida aos candidatos que desejam cursar o Doutorado Pleno no PPGCTP.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para ser o orientador antes de participar do processo seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá enviar:

A1.1.3.1 Carta de recomendação de orientador externo, no caso de convênios com o Brasil;

A1.1.3.2 Carta do orientador do PPGCTP com a aceitação do candidato como orientando.

#### A1.2 VAGAS

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno concorrerá à vaga especial destinada a aluno estrangeiro, seguindo a ordem de classificação.

#### A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno não participará do processo seletivo dos demais candidatos. A documentação será avaliada por uma banca do PPGCTP, antes da entrega dos documentos à agência de fomento de sua Instituição, para então ingressar no Curso de Doutorado, no semestre seguinte, mediante a aprovação do País de origem. Não haverá concessão de bolsas de estudo do PPGCTP para aluno de Doutorado Pleno, pois o mesmo será financiado por seu País de origem ou convênio do Brasil com o exterior.

### ANEXO II - CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO DOUTORADO NO PERÍODO LETIVO DE 2024/2 NO PPGCTP

#### A2.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2024/2 está mostrado no seguinte quadro:

Período de Inscrição	De 20 de junho a 14 de julho de 2024
Homologação das inscrições	15 de julho de 2024
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora das Fase I e Fase II	15 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	18 de julho de 2024
Pedidos de recurso referente da Fase I	Até o dia 08 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final da Fase I	19 de julho de 2024
Defesa de Pré-projeto - remota	22 a 24 de julho de 2024, a partir das 9h
Resultado preliminar da Fase II	24 de julho de 2024
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 25 de julho de 2024
Resultado Final	26 de julho de 2024



## A2.2 VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas de doutorado no âmbito deste edital. Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (8 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (2 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As cotas de bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos.

## A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Os alunos deverão escolher seus orientadores em prazo máximo de 60 dias após sua matrícula de acordo com disponibilidade dos professores publicada internamente com antecedência.

## A2.4 PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

### A2.4.1 Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

- Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo III e no site do IMA ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)).
- Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação e/ou mestrado, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula:  $F1 = HE * 4 + CV * 2$ . Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A.2.4.2 O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

### A2.4.3 Fase 2 – Apresentação e defesa do Pré-Projeto

Apresentação oral a ser realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 15 (quinze) minutos, com título, objetivo, breve fundamentação teórica, metodologia e relevância. Também deverá conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A.2.4.4 O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

## A2.5 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A2.5.1 Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Pré-Projeto, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 4, o CV tem peso 2 e o Pré-Projeto tem peso 4, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPGCTP se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete);

A2.5.2 O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

## ANEXO III - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2024/2

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

#### Doutorado

Itens	Pontos	
<b>Formação Acadêmica/Titulação</b>		
Diploma de graduação ou certificado de conclusão	5	Máximo 5 pt
Diploma de Mestrado ou Declaração de defesa de Mestrado na secretária	1	Máximo 1 pt
Declaração de previsão de defesa de dissertação (1)	0,5	Máximo 0,5 pt
<b>Artigos completos publicados em periódicos</b>		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no JCR e/ou Scopus	0,5 <sup>(2)</sup>	Máximo 2 pt <sup>(3)</sup>
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico não indexado no JCR e/ou Scopus	0,25 <sup>(2)</sup>	Máximo 0,5 pt <sup>(3)</sup>
<b>Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos</b>		
Publicação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
<b>Participação em eventos, congressos, exposições e feiras</b>		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
<b>Outros</b>		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,5 pt
- Intercâmbios no exterior	0,2	
- Depósito de patentes	0,2	
- Autoria de livro ou capítulo de livro	0,2	
- Orientações	0,1	
- Outras	0,1	

<sup>(1)</sup> A declaração deve ser emitida pela secretaria do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato não defenda a dissertação até o dia final do período de matrículas poderá perder o direito a vaga;

<sup>(2)</sup> Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

<sup>(3)</sup> Caso o(a) candidato(a) tenha 5 ou mais artigos com JCR, poderá somar 2,5 pontos neste quesito, mas não pontuará com artigos sem JCR.

## ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2024/2

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

#### Mestrado

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8





Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

**Doutorado**

A nota do Histórico Escolar para candidatos a doutorado será o resultado da combinação dos CRAs do último curso de graduação (conforme regras apresentadas acima) e do último curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) de pós-graduação, normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota da CAPES (disponível em <http://sucupira.capes.gov.br/>), conforme tabela a seguir:

Nota CAPES	Fator
7	1,0
6	0,9
5	0,8
4	0,7
3	0,6

Cursos estrangeiros usarão o fator 0,8.

A nota do Histórico Escolar do candidato a doutorado será calculada conforme a equação abaixo:

$$HE = (HE grad + 1,5 HE posgrad)/2,5$$

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4; e CRA 2,5 (numa escala de 0 a 3) num curso de mestrado com conceito CAPES 7:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,

$$HE grad = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2$$

(2) Nota do HE da Pós-Graduação

Primeiramente, o CRA deve ser normalizado para a base 10:

$$CRA normal = (2,5/3)*10 = 8,33$$

Para curso com conceito 7, usa-se o fator 1,0:

$$HE posgrad = CRA normal * 1,0 = 8,33 * 1,0 = 8,33$$

(3) Pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Calcula-se uma média aritmética simples dessas duas notas:

$$HE dout = (HE grad + 1,5 HE posgrad)/2,5 = (7,2 + (1,5 * 8,33))/2,5 = 7,88$$

Sendo assim, o candidato a doutorado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,88 (duas casas decimais).

**ANEXO V - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2024/2**

**LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES**

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis</li> <li>Polimerização de acrilatos por fotoiniciação</li> <li>Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas</li> </ul>	Alexandre Carneiro Silvino ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/1349390240749450">lattes.cnpq.br/1349390240749450</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistemas Poliméricos Multifuncionais</li> </ul>	Ana Catarina de Oliveira Gomes ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/3694236695877236">lattes.cnpq.br/3694236695877236</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados.</li> <li>Reologia de materiais fundidos.</li> <li>Aproveitamento de resíduos sólidos</li> <li>Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore</li> <li>Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore.</li> </ul>	Ana Lúcia Nazareth da Silva ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/5162297431633790">lattes.cnpq.br/5162297431633790</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares</li> <li>Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico</li> </ul>	Bluma Guenther Soares ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/2021830350525161">lattes.cnpq.br/2021830350525161</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços.</li> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos.</li> </ul>	Claudia Regina Elias Mansur ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/7935115170673681">lattes.cnpq.br/7935115170673681</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens</li> <li>Síntese e processamento de materiais biodegradáveis</li> <li>Síntese de materiais vitriméricos</li> </ul>	Diego de Holanda Saboya Souza ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/4989864478274198">lattes.cnpq.br/4989864478274198</a> )
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular</li> <li>Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular</li> <li>Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem</li> <li>Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens</li> <li>Processamento de polímeros de origem secundária</li> </ul>	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco ( <a href="mailto:lattes.cnpq.br/9542083518570573">lattes.cnpq.br/9542083518570573</a> )



<ul style="list-style-type: none"> <li>Síntese e caracterização de polímeros</li> <li>Propriedades de polímeros em solução</li> <li>Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo</li> </ul>	Elizabeth Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias</li> <li>Nanotecnologia em Impressão 3D</li> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos</li> </ul>	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos;</li> <li>Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos;</li> <li>Sensores, via modificação de fibras vegetais;</li> <li>Aprendizagem de Máquina/Inteligência Artificial.</li> </ul>	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos Poliméricos;</li> <li>Materiais e nanomateriais de fontes renováveis;</li> <li>Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos</li> </ul>	Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Valoração de resíduos sólidos urbanos</li> <li>Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas</li> </ul>	Leila Léa Yuan Visconte (lattes.cnpq.br/6360084035024973)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais</li> <li>Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada</li> <li>Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários</li> </ul>	Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração</li> <li>Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo</li> <li>Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica</li> </ul>	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Misturas poliméricas</li> <li>Compósitos e nanocompósitos poliméricos</li> <li>Sustentabilidade aplicada a polímeros</li> <li>Reciclagem de polímeros de adição e condensação</li> </ul>	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos poliméricos para embalagens</li> <li>Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina</li> <li>Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer</li> </ul>	Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos poliméricos;</li> <li>Nanocompósitos termoplásticos.</li> </ul>	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos</li> <li>Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D</li> <li>Desenvolvimento de embalagens secundárias</li> <li>Alimentos funcionais – bioativos</li> <li>Alimentos e Nanotecnologia</li> <li>RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos</li> </ul>	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos Poliméricos, Sensores</li> <li>Bioeletrônica</li> <li>Engenharia de Tecidos</li> </ul>	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
UFRJ - MACAÉ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2024**

**PORTARIA Nº 4388, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Katia Calvi Lenzi de Almeida de Professor Associado Nível II para Professor Associado Nível III, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 02ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 14 de março de 2024 às 14 horas e 30 minutos.

*Titulares:*

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Kelse Tibau Albuquerque - Professor Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Mário Sérgio Schultz - Professor Associado IV - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM/UFRJ

*Suplentes:*

- Arlene Gaspar - Professor Associado IV - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Juliana Montani Raimundo - Professor Associado IV - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

**PORTARIA Nº 4402, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão do docente Fernando Mendes Sant'Anna de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 05ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 11 de junho de 2024 às 09 horas e 30 minutos.

*Titulares:*

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Arlene Gaspar - Professor Associado IV - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Esmeralci Ferreira - Professor Associado III- Departamento de Cardiologia, Faculdade de Ciências Médicas da UERJ/RJ

*Suplentes:*

- Luiz Antônio Alves de Lima - Professor Associado II - Departamento de Medicina Preventiva, Faculdade de Medicina da UFRJ/RJ
- Juliana Montani Raimundo - Professor Associado IV - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024

## PORTARIA Nº 4620, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Edilbert Pellegrini Nahn Junior - SIAPE 2966846, Professor do Instituto de Ciências Médicas, Leonardo Paes Cinelli - SIAPE 2477351, Professor do Instituto de Ciências Farmacêuticas e Diego Gonçalves de Andrade, Técnico administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Disciplinar, a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo SEI nº 23079.224656/2024-93.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE ENFERMAGEM

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2024

## PORTARIA Nº 4543, DE 20 DE JUNHO DE 2024

*Comissão Especial Temporária para Processo de Consulta para Indicação da Coordenação (2023-2025) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro*

A Vice-Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pag. 5, resolve:

Art. 1º Criar e tornar pública a Comissão Especial Temporária para processo de Consulta para Indicação da Coordenação (2023-2025) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo esta composta por:

- Pacita Geovana Gama de Souza Aperibense - SIAPE 1744845
- Bruna Tavares Uchoa dos Santos Xavier - SIAPE 3912008
- Carina Bulcão Pinto - SIAPE 2848426
- Thiago Privado da Silva - SIAPE 2412566
- Gabriel Ferreira Souza - DRE 121156346
- Breno Menezes Rodrigues - DRE 121160191

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

## PORTARIA Nº 4301, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química homologada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do CM UFRJ-Macaé realizada em 18 de junho de 2024, a saber:

*Presidência do Conselho Deliberativo do IMQ*

- Titular: Juliana Milanez (SIAPE 1546523)
- Suplente: Danielle Marques Araujo Stapelfeldt (SIAPE 1699410)

*Direção Adjunta de Ensino*

- Titular: Ana Lúcia Shiguihara Amim (SIAPE 1897367)
- Suplente: Daniel de Augustinus Silva (SIAPE 1897367)

*Direção Adjunta de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*

- Titular: Cid Pereira (SIAPE 1824435)
- Suplente: Diego Fernando da Silva Paschoal, (SIAPE 2270615)

*Direção Adjunta de Extensão Universitária, Cultura e Assuntos Comunitários*

- Titular: Kênia da Silva Freitas (SIAPE 1858367)
- Suplente: Paulo Armando Esteves Martins Viana (SIAPE 3375927)

*Direção Adjunta de Planejamento e Gestão Administrativa*

- Titular: Fabricio Araújo Gonçalves Cruz (SIAPE 1497033)
- Suplente: Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues (SIAPE 2198760)

*Representantes Docentes*

- Área de Ciências da Natureza
- Titular: Fernando Armani Aguiar (SIAPE 2270068)
- Suplente: Robson Valentim Pereira (SIAPE 1781127)
- Titular: Rodrigo de Siqueira Melo (SIAPE – 2932818)
- Suplente: Tiago Lima da Silva (SIAPE – 1498701)

*Área de Ciências Humanas e de Linguagens*

- Titular: Camila Azevedo Souza (SIAPE 1140474)
- Suplente: Alexandre Fernandes Corrêa (SIAPE 0407492)
- Titular: Nilcimar Dos Santos Souza (SIAPE 2071821)
- Suplente: Fernanda Antunes Gomes da Costa (SIAPE 2074745)

*Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação*

- Titular: Rachel Batista Esteves (SIAPE 1970473)
- Suplente: Bruna de Souza Barbeto (SIAPE 1968949)

*Representantes Discentes*

- Titular: Ruan Santos da Cruz (DRE: 118152197)
- Suplente: -

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3.153, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 30 de abril de 2024 e retificada em 22 de maio de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 4514, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Autorizar o afastamento no país de Paulo Armando Esteves Martins Viana, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do “V Colóquio Michel Foucault: A Judicialização da Vida – Experiência em análise” e do “Encontro Modulações Helianas: Docências, militâncias, escrita” na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no Rio de Janeiro - RJ, no período de 24/06/2024 a 27/06/2024, com ônus limitado, conforme processo 23079.226351/2024-16.

## PORTARIA Nº 4517, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar Diego Fernando da Silva Paschoal, SIAPE 2270615, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Diretor Adjunto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

## PORTARIA Nº 4520, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar o docente Leonardo Maciel Moreira, 1728811, para a função de Coordenador do Laboratório de Pesquisa de Linguagens no Ensino de Ciências (LINEC) do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2024

## PORTARIA Nº 4623, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº



12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a nova composição do Colegiado do curso de Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, aprovada na 3ª reunião ordinária de 2024 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química, realizada no dia 11 de junho de 2024:

*Presidência do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química*

- Prof. Jorge Amim Júnior, SIAPE 1529547 (presidente)
- Prof. Evanoel Crizanto de Lima, SIAPE 2048949 (vice-presidente)

*Membros Representes de Categorias*

*Representantes de Servidores Técnicos Administrativos em Educação*

- Sem representação

*Representantes Discentes*

- Bruna Torres da Silva – DRE 122121475 (titular)
- Sem representação suplente
- Júlio de Paula Campbell Oliveira - DRE 123729072 (titular)
- Diane Angeliza da Silva Lomat - DRE 120151351 (suplente)
- Representantes Docentes, por Área

*Área de Química Geral e Inorgânica*

- Prof. Cid Pereira, SIAPE 1824435 (titular)
- Prof. Willian Tássio Gomes Novato, SIAPE 3081213 (suplente)

*Área de Química Analítica*

- Prof. Fernando Armani Aguiar, SIAPE 2270068 (titular)
- Prof. Rodrigo de Siqueira Melo, SIAPE 2932818 (suplente)

*Área de Química Orgânica*

- Prof. Leandro Lara de Carvalho, SIAPE 1818115 (titular)
- Sem representação suplente

*Área de Físico-Química*

- Prof. Robson Valentim Pereira, SIAPE 1781127 (titular)
- Profª Ana Lúcia Shiguihara Amim, SIAPE 1897367 (suplente)

*Área de Ciências Biológicas e da Saúde*

- Prof. Leonardo Gomes da Silva, SIAPE 1675833 (titular)
- Sem representação suplente

*Área de Ciências Humanas*

- Sem representação

*Área de Ciências Exatas e da Terra-Computação, Física, Matemática e Mineralogia*

- Sem representação

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 11.773, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

## INSTITUTO POLITÉCNICO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

#### PORTARIA Nº 4091, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 14165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023;

Art. 2º Tornar pública a Comissão de Análise da Viabilidade de Implantação do Curso de Engenharia de Software do Instituto Politécnico, composta por:

- Janaina Sant Anna Gomide Gomes (SIAPE: 2067720)- Presidente;
- Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana de Oliveira (SIAPE: 2938129);
- Anselmo Pestana Ribeiro Costa (SIAPE: 1782045);
- Flavia Ribeiro Villela (SIAPE: 1695653);
- Rogério Ferreira de Moraes (SIAPE: 1726470);
- Marcela Campista Borges de Carvalho (SIAPE: 3331522).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

#### PORTARIA Nº 4160, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 05 de junho de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Avaliação de 30 meses), referente ao Processo Nº 23079.222289/2024-93, da professora MARCELA CAMPISTA BORGES DE CARVALHO (SIAPE: 3331522) abaixo listada:

*Efetivos:*

- Milena Estanislau Diniz, SIAPE: 1784021, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Luiz Juracy Rangel Lemos, SIAPE: 1004472, Professor Adjunto IV, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Sergio Eduardo de Carvalho Eyer Jonas, SIAPE: 1529441, Professor Associado IV, Instituto de Física/UFRJ (externo).

*Suplentes:*

- Roberto Mamud Guedes da Silva, SIAPE: 1013336, Professor Adjunto IV, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Cherrine Kelce Pires, SIAPE: 1666283, Professora Associada IV, Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé (externo).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4500, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designada pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 18 de junho de 2024, resolve:

Resolve designar os servidores THIAGO GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1194235, Presidente; GISELE SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2693610, membro, BEATRIZ ROHDEN BECKER, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1144162, membro, RAFAEL MALHEIRO DA SILVA DO AMARAL FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2085264, membro, RICARDO FRANCA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3033566, membro, BRUNO BAPTISTA BLANCO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1060183, membro, para juntos constituírem a COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA ORIENTAR O PROCESSO DE ORDENAÇÃO E USO DO BAIRRO FRONTEIRA, de acordo com a solicitação constante no Ofício nº 949/2024 da Câmara Municipal de Macaé e Ofício G/P nº 045/2024 da Prefeitura Municipal de Macaé.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA [FCC/UFRJ] Nº 868, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Christine Ruta, nomeada pela Portaria nº 5.710, de 28 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 27, de 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Nadia Pereira de Carvalho, CPF nº 506.683.317-04, SIAPE nº 0363595, para exercer a função de fiscal do projeto "Ações que fortalecem práticas agroecológicas, fornecimento energético e saneamento básico dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, quilombolas e ciganos", desenvolvido pela Superintendência de Saberes Tradicionais do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e financiado pela Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos/Ministério da Igualdade Racial, conforme processo nº 23079.226147/2024-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MUSEU NACIONAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

#### PORTARIA Nº 4515, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225719/2024-29, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 19/06/2024, em Saquarema, RJ, na Prefeitura de Saquarema e no Museu do Sambaqui da Beirada, para trabalho de campo e participação em reuniões.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
<b>REITORIA</b>				
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br	
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br	
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br		
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br	
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>				
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br	
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br	
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br	
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br	
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br	
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br	
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br	
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br	
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br	
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br	
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br	
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva		Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 25-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 17 a 21 de junho de 2024, verificados às 10 horas de 24 de junho de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>